



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL

### LICITAÇÃO Nº 20/2015 – PMB

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DESTINADO ÀS OFICINAS PARA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO.

**EMISSÃO EDITAL:** 16 DE ABRIL DE 2015.

**SESSÃO DE JULGAMENTO:** 19 DE MAIO DE 2015.

**HORÁRIO DE ABERTURA:** 09h00min

**HORÁRIO DE JULGAMENTO:** 09h10min



Município de Bandeirantes  
Solicitação 221/2015

1  
2

Página:1

<b>Solicitação</b>		<b>Emitido em</b>	<b>Quantidade de itens</b>
Número	Tipo	16/04/2015	20
<b>221</b>	<b>Contratação de Serviço</b>		
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
5548863	ROBSON PEDROSO MARTINS	308/2015	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
Código	Nome	Forma	
1101	DIRETORIA	MENSAL	
<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>	
Nome	Forma		
11	Secretaria de Ação Social	MENSAL	
<b>Entrega</b>		<b>Prazo</b>	
Local	Prazo		
EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR	12 Meses		

**Descrição:**

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DESTINADO ÀS OFICINAS PARA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO

**Item**  
**01 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013277	PROFESSOR COM CURSO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA COM REGISTRO NO HO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA MINISTRAR AULA DE DANÇA RECREATIVA DE HIP-HOP PARA ALUNOS DE 13 À 17 ANOS DE IDADE, QUANTIDADE 40 ALUNOS, NOS DIAS TERÇA-FEIRA E SEXTA-FEIRA NOS HORARIOS 09:00 À 11:00 E 15:00 ÀS 17:00 HORAS.	MES	12,00	1.493,33	17.919,96
013280	PROFESSOR COM CURSO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA COM REGISTRO NO HO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA MINISTRAR AULA DE JUDÔ PARA ALUNOS DE 06 À 12 ANOS DE IDADE, QUANTIDADE DE 15 ALUNOS, NOS DIAS TERÇA-FEIRA, QUINTA-FEIRA E SÁBADO NOS HORARIOS 07:00 À 10:00 E 14:00 ÀS 17:00 HORAS.	MES	12,00	525,00	6.300,00
013281	PROFESSOR COM CURSO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA COM REGISTRO NO HO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA MINISTRAR AULA DE JUDÔ PARA ALUNOS DE 13 À 17 ANOS DE IDADE, QUANTIDADE DE 15 ALUNOS, NOS DIAS SEGUNDA-FEIRA, QUARTA-FEIRA E SEXTA-FEIRA NOS HORARIOS 08:00 À 11:00 E 16:00 ÀS 19:00 HORAS.	MES	12,00	525,00	6.300,00
013282	PROFESSOR COM CURSO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA COM REGISTRO NO HO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA MINISTRAR AULA DE DANÇA RECREATIVA PARA ALUNOS DE 06 À 12 ANOS, QUANTIDADE DE 40 ALUNOS, NOS DIAS SEGUNDA-FEIRA E QUARTA-FEIRA NOS HORARIOS 09:00 À 11:00 E 15:00 ÀS 17:00 HORAS.	MES	12,00	1.493,33	17.919,96
013283	PROFESSOR COM CURSO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA COM REGISTRO NO HO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA MINISTRAR AULA DE DANÇA RECREATIVA BLO DANÇA PARA ALUNOS ACIMA DOS 60 ANOS DE IDADE, QUANTIDADE DE 40 ALUNOS, NOS DIAS QUINTA-FEIRA E SÁBADO NOS HORARIOS 16:00 À 18:00 HORAS	MES	12,00	1.493,33	17.919,96
J284	PROFESSOR COM CURSO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA COM REGISTRO NO HO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA MINISTRAR AULA DE ALONGAMENTO CONSCIENTE E RELAXAMENTO PARA ALUNOS ACIMA DOS 60 ANOS DE IDADE, QUANTIDADE DE ALUNOS 50, NOS DIAS SEGUNDA-FEIRA E QUARTA-FEIRA NOS HORARIOS 07:30 À 10:30 E NOS DIAS TERÇA-FEIRA E QUINTA-FEIRA NOS HORARIOS DAS 15:00 ÀS 16:00 HORAS	MES	12,00	1.866,67	22.400,04
013285	REGENTE COM FORMAÇÃO DE CURSO SUPERIOR EM MÚSICA COM HABILITAÇÃO EM REGÊNCIA DE CORAL, PARA MINISTRAR AULA DE CORAL PARA ALUNOS ACIMA DOS 60 ANOS DE IDADE, QUANTIDADE DE ALUNOS 20, NOS DIAS TERÇA-FEIRA E QUINTA-FEIRA NOS HORARIOS 08:00 À 10:00 E 16:00 ÀS 18:00 HORAS.	MES	12,00	746,67	8.960,04
013286	PROFESSOR COM CURSO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA COM REGISTRO NO HO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA MINISTRAR AULAS DE ATIVIDADES RECREATIVAS E ESPORTIVAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS A PARTIR DOS 10 ANOS DE IDADE, QUANTIDADE DE ALUNOS 20, NOS DIAS TERÇA-FEIRA E QUINTA-FEIRA NOS HORARIOS 08:30 À 10:30 E 14:00 ÀS 17:00 HORAS.	MES	12,00	820,00	9.840,00
013287	PROFESSOR COM CURSO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA COM REGISTRO NO HO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA MINISTRAR AULAS DE HIDROTERAPIA EM PISCINA AQUECIDA ENTRE 32 A 37 GRAUS PARA GESTANTES E IDOSOS ACIMA DOS 60 ANOS, QUANTIDADE DE ALUNOS 10, NOS DIAS SEGUNDA-FEIRA E QUARTA-FEIRA NOS HORARIOS 06:00 À 10:00 E 13:00 ÀS 16:00 HORAS E NO SÁBADO DAS 09:00 ÀS 11:00 HORAS	MES	12,00	284,00	3.408,00
				<b>TOTAL</b>	<b>110.967,96</b>



Município de Bandeirantes  
Solicitação 221/2015

2  
Página 2

Lote					
002 Lote 002					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013400	MESTRE EM CAPOEIRA PARA MINISTRAR AULA À ALUNOS DE 06 À 12 ANOS DE IDADE, QUANTIDADE DE ALUNOS 20, NOS DIAS TERÇA-FEIRA, SEXTA-FEIRA E SÁBADO NOS HORARIOS 10:00 À 11:00 E 16:00 ÀS 18:00 HORAS.	MES	12,00	900,00	10.800,00
013401	MESTRE EM CAPOEIRA PARA MINISTRAR AULA À ALUNOS DE 13 À 17 ANOS DE IDADE, QUANTIDADE DE ALUNOS 20, NOS DIAS TERÇA-FEIRA, QUINTA-FEIRA E SÁBADO NOS HORARIOS 09:00 À 11:00 E 14:00 ÀS 16:00 HORAS.	MES	12,00	900,00	10.800,00
				<b>TOTAL</b>	<b>21.600,00</b>

Lote					
003 Lote 003					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013402	PROFESSOR COM CERTIFICADO DE ANIMADOR CULTURAL E CARTEIRA DA OMB-ORD EM DOS MUSICOS DO BRASIL, PARA MINISTRAR AULA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS VARIADOS, PARA ALUNOS DE DIVERSAS IDADES, QUANTIDADE DE 40 ALUNOS, 2 VEZES POR SEMANA, NOS DIAS DE TERÇA-FEIRA E AOS SÁBADOS EM HORARIOS ALTERNADOS.	MES	12,00	1.630,00	19.560,00
				<b>TOTAL</b>	<b>19.560,00</b>

Lote					
004 Lote 004					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013403	PROFESSOR PARA MINISTRAR AULA DE KARATÊ PARA ALUNOS DE 06 À 12 ANOS DE IDADE, QUANTIDADE DE 20 ALUNOS, NOS DIAS TERÇA-FEIRA E SÁBADO NOS HORARIOS 10:00 À 11:00 E 16:00 ÀS 18:00 HORAS.	MES	12,00	710,00	8.520,00
013404	PROFESSOR PARA MINISTRAR AULA DE KARATÊ PARA ALUNOS DE 13 À 17 ANOS DE IDADE, QUANTIDADE DE 20 ALUNOS, NOS DIAS TERÇA-FEIRA E SÁBADO NOS HORARIOS 10:00 À 11:00 E 16:00 ÀS 18:00 HORAS.	MES	12,00	710,00	8.520,00
				<b>TOTAL</b>	<b>17.040,00</b>

Lote					
005 Lote 005					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
014186	Prestação de serviço destinado as oficinas do SERVIÇO DE FORTALECIMENT TO DE VINCULO, com treinamento de futebol de campo do "Tozinho", Segunda e Quarta-Feira das 14:00 as 15:30 de 6 a 10 anos, 40 alunos	MES	12,00	1.250,00	15.000,00
014187	Prestação de serviço destinado as oficinas do SERVIÇO DE FORTALECIMENT TO DE VINCULO, com treinamento de futebol de campo do "Tozinho", Segunda e quarta-Feira das 15:30 as 17:00 de 11 a 13 anos, 50 alunos	MES	12,00	1.250,00	15.000,00
014188	Prestação de serviço destinado as oficinas do SERVIÇO DE FORTALECIMENT TO DE VINCULO, com treinamento de futebol de campo do "São Bento", Terça-Feira das 14:00 as 15:30 de 6 a 10 anos, 40 alunos	MES	12,00	625,00	7.500,00
014189	Prestação de serviço destinado as oficinas do SERVIÇO DE FORTALECIMENT TO DE VINCULO, com treinamento de futebol de campo do "São Bento", Terça-Feira das 15:30 as 17:00 de 6 a 10 anos, 25 alunas (Feminino)	MES	12,00	625,00	7.500,00
014190	Prestação de serviço destinado as oficinas do SERVIÇO DE FORTALECIMENT TO DE VINCULO, com treinamento de futebol de campo do "São Bento", Sexta-Feira das 14:30 as 17:00 de 11 a 13 e 14 a 17 anos, 100 alunos	MES	12,00	1.250,00	15.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>60.000,00</b>

Lote					
006 Lote 006					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
014191	Prestação de serviço destinado as oficinas do SERVIÇO DE FORTALECIMENT TO DE VINCULO, com treinamento de futebol de Salão em diversas quadras do município, em conjunto com a CREM.	MES	12,00	3.100,00	37.200,00
				<b>TOTAL</b>	<b>37.200,00</b>

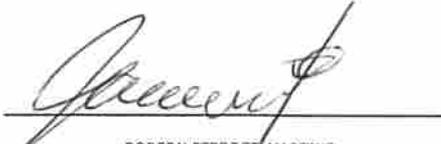
**TOTAL GERAL 266.357,96**



Município de Bandeirantes  
Solicitação 221/2015

3

Página 3



---

ROBSON PEDROSO MARTINS  
Solicitante



4

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO: 91/2015 – PMB

Bandeirantes, 16 de abril de 2015.

DE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PARA: PREFEITO MUNICIPAL – CELSO BENEDITO DA SILVA

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a vossa senhoria competente autorização para elaboração da licitação na modalidade **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINAS DE JUDÔ, DANÇA, CAPOEIRA, KARATÊ, TERAPIAS FUNCIONAIS, CANTO E CORAL, INSTRUMENTOS MÚSICAIS, ATIVIDADES RECREATIVAS E ESPORTIVAS E HIDROTERAPIA PARA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**, conforme relação em anexo, mediante contratação direta.

O preço máximo estimado importa em R\$ 232.267,96 (duzentos e trinta e dois mil duzentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos)

Cordialmente,

  
ANTONIO DONIZETTI DE SOUZA  
Departamento de Compras



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

OFICIO Nº: 91/2015

Bandeirantes, 16 de abril de 2015.

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
DEPARTAMENTO JURÍDICO  
COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício numero 91/2015 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato e
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item três acima

Cordialmente

  
CELSO BENEDITO DA SILVA  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

PROCOLO NÚMERO: 91/2015

Bandeirantes, 16 de abril de 2015.

DE: PREGOEIRO

PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº 20/2015 - PMB, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

MARCOS DE MORAES  
Pregoeiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO: 91/2015

Bandeirantes, 14 de abril de 2015.

DE: DIVISÃO DE CONTABILIDADE

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Senhor Prefeito,

Em atenção ao ofício numero **91/2015-PMB** expedido por Vossa Senhoria em 16 de abril de 2015 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições constantes do ofício acima, no valor total de R\$ 232.267,96 (duzentos e trinta e dois mil duzentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos), sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
AÇÃO SOCIAL	003380-000	1100108244080120543390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	003680-940	1100108244080120543390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	003710-779	1100308244080720573390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	003953-768	1100308244081420753390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Cordialmente,

DIVISÃO DA CONTABILIDADE  
Valdir Pires de Campos  
Técnico em Contabilidade  
C.R.C. - PR-051692/O-3



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### MINUTA DO EDITAL

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2015- PMB

SOLICITAMOS ÀS EMPRESAS PARTICIPANTES QUE AO APRESENTAREM SUAS PROPOSTAS E LANCES O FAÇAM COM CONSCIÊNCIA E CERTEZA DE QUE TERÃO CONDIÇÕES DE EXECUTAR O OBJETO LICITADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E NOS PRAZOS, PREÇOS E PADRÕES DE QUALIDADE ESTABELECIDOS.

- PEDIDOS DE REAJUSTAMENTO OU READEQUAÇÃO DE PREÇOS CONSTITUEM EXCEÇÕES À REGRA, SENDO PERMITIDOS APENAS EM CASOS EXCEPCIONALÍSSIMOS, DEVIDAMENTE JUSTIFICADOS E COM DEVIDO EMBASAMENTO LEGAL.

ASSIM, REFORÇAMOS, AFIM DE SE EVITAREM PROBLEMAS TANTO PARA O MUNICÍPIO COMO PARA AS EMPRESAS PARTICIPANTES DESTA CERTAME - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2015 - QUE AS PROPOSTAS DEVEM SER EFETIVADAS DE FORMA CONSCIENTE."

#### 01 – PREÂMBULO

1.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para CONTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE JUDÔ, DANÇA, CAPOEIRA, KARATÊ, TERAPIAS FUNCIONAIS, CANTO E CORAL, INSTRUMENTOS MÚSICAIS, ATIVIDADES RECREATIVAS E ESPORTIVAS E HIDROTERAPIA PARA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço POR LOTE, regido pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, suas alterações, bem como o Decreto Municipal n.º 2.488/2007, de 09 de maio de 2007 cujas propostas deverão ser entregues nos termos estipulados neste Edital e seus Anexos.

1.2 - A ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO, devidamente lacrados e protocolados, poderão ser feita até às 09h00min do dia 07/05/2015 (horário de Brasília), junto ao Departamento de Protocolo do CONTRATANTE de Bandeirantes, situada na Rua Frei Rafael Proner, n.º 1.457- Centro - Bandeirantes - PR, e após data e horário estipulados não serão mais recebidos.

1.3 - A ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO dar-se-á em sessão pública, a ser realizada às 09h00min do dia 07/05/2015 (horário de Brasília), de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

1.4 - Este edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados junto ao Departamento de Licitação do CONTRATANTE de Bandeirantes, em horário comercial ou pelo sítio eletrônico da mesma [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br).

#### 02 – OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a CONTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE JUDÔ, DANÇA, CAPOEIRA, KARATÊ, TERAPIAS FUNCIONAIS, CANTO E CORAL, INSTRUMENTOS MÚSICAIS, ATIVIDADES RECREATIVAS E



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

ESPORTIVAS E HIDROTERAPIA PARA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, conforme especificações técnicas estabelecidas no ANEXO I, com prazo máximo de duração de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato da licitação.

### 03 – RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – O presente Pregão Presencial, cujo objeto está especificado no item 2.1, destina-se a suprir as diversas secretarias municipais de Bandeirantes, cujas despesas correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
AÇÃO SOCIAL	003380-000	1100108244080120543390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	003680-940	1100108244080120543390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	003710-779	1100308244080720573390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	003953-768	1100308244081420753390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

### 04 – REPRESENTAÇÃO LEGAL DA EMPRESA

4.1 – Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, **legalmente identificado**, ou pessoa física, habilitada por meio de **Procuração ou Carta de Credenciamento (com a firma devidamente reconhecida)** conforme modelo constante do ANEXO II ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Os documentos obrigatoriamente deverão ser **originais ou cópias autenticadas** e deverão ser entregues no início da reunião.

**- Obs.: No caso de Procuração por instrumento particular ou Carta de Credenciamento, apresentar documento que comprove os poderes do mandante para a outorga bem como efetuar o reconhecimento das firmas do outorgante.**

4.1.1 – Caso seja sócio ou titular da empresa, apresentar documentos que comprovem sua capacidade de apresentar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, no início da reunião de abertura.

4.2 – Cada licitante terá um único representante nesta licitação que, por sua vez, somente poderá representar uma única empresa.

4.3 – A ausência de representante credenciado na sessão pública de abertura e julgamento não exclui a proposta da licitante, levando à presunção de que o valor consignado na oferta escrita é definitivo e que a empresa não tem interesse em formular outros lances.

**4.4 - Caso apresente a cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração contratual, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, junto com o credenciamento, não haverá necessidade de incluí-los novamente no envelope com os demais documentos de habilitação. Os documentos obrigatoriamente deverão ser originais ou cópias autenticadas; quando a cópia não for autenticada será necessária a apresentação obrigatória do original para autenticação pela equipe de apoio e deverão ser entregues no início da reunião. A não apresentação destes documentos impedirá o credenciamento do representante legal, podendo somente a proponente participar com a proposta apresentada no envelope 01 Proposta, sem apresentar lances. Todo e qualquer documento apresentado será anexado ao processo licitatório não sendo passível de devolução.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

10  
C

### 05 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1 – Poderão participar desta licitação todos os interessados que preencham as condições exigidas neste edital.  
5.2 – Os interessados, até o dia, hora e local fixados no subitem 1.2, deverão entregar a **proposta de preço** e os seus **documentos de habilitação**, em **envelopes distintos e devidamente fechados**, com as seguintes identificações na parte externa:

Edital n.º 20/2015- PMB PREGÃO PRESENCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES <b>Envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO</b> Proponente:..... Endereço:..... Fone/Fax:..... CNPJ:.....	Edital n.º 20/2015- PMB PREGÃO PRESENCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES <b>Envelope 02 – HABILITAÇÃO</b> Proponente:..... Endereço:..... Fone/Fax:..... CNPJ:.....
--	--

- 5.3 – Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação via fax ou similar.  
5.4 – É facultado o encaminhamento de proposta e documentação via Correios, observado os subitens 1.2, 4.3, 5.2 e 6.1;  
5.5 - **A proponente deverá dispor de instalações físicas compatíveis com a execução do objeto, localizada no perímetro urbano da cidade de Bandeirantes Estado do Paraná**  
5.6 – É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:  
a. Pessoa física;  
b. Empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;  
c. Empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;  
d. Empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;  
e. Empresas estabelecidas fora do país;  
f. Empresa cuja finalidade e ramo de atuação principal não estejam ligados ao objeto do presente Pregão Presencial, que satisfaçam integralmente as condições deste Edital;  
g. Empresas que tenham sido consideradas inidôneas por quaisquer órgãos: governamental, autárquico, fundacional ou de economia mista ou que se encontrem suspensas de licitar na Prefeitura Municipal de Bandeirantes.  
h. Empresa que não tenha irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.  
5.7 - **as empresas deverão apresentar certidão ou declaração de participação em treinamento para o desenvolvimento do trabalho com oficinas de serviço de fortalecimento de vínculo, objeto deste certame.**

### 06 – PRÉ-HABILITAÇÃO

- 6.1 – No início da sessão, os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no **ANEXO III**, diretamente ao Pregoeiro (**apresentação fora do envelope**), de acordo com o inciso VII do artigo 4º da Lei 10.520/02.  
6.1.1 - A não apresentação desta declaração implicará no impedimento do interessado em apresentar lances verbais, nesta licitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

6.2 - No início da sessão, no caso de empresa enquadrada no sistema de micro-empresa ou empresa de pequeno porte apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da empresa, diretamente ao Pregoeiro (**apresentação fora do envelope**).

6.2.1 - A não apresentação desta Certidão implicará no impedimento do interessado em obter os benefícios da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, nesta licitação.

### 07 - DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE 01

7.1 - A proposta de preços, conforme modelo **ANEXO I**, devidamente assinada pelo seu representante legal, redigida em português, datilografada ou impressa, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com indicação do número deste edital, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o **OBJETO** cotado, citando outros elementos que permitam facilitar o julgamento e conter **PREÇO UNITÁRIO, TOTAL** de cada **ITEM** e o **PREÇO TOTAL** da soma **GERAL** do **LOTE**. (**NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR MÁXIMO ESTIPULADO PARA CADA ITEM E TOTAL GERAL DO LOTE**), a não citação das informações: marca e valor unitário de cada item, na **PROPOSTA DE PREÇOS** implicará imediatamente na desclassificação do **LOTE**, como também, a falta da soma total dos itens e do lote na **PROPOSTA DE PREÇOS** poderá implicar na desclassificação da proponente, a critério do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

7.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda nacional, sendo limitada a **02 (duas)** casas decimais após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio, sem arredondamento.

7.3 - Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, seguros e todos os demais encargos necessários ao serviço dos objetos licitados como também sua entrega.

7.4 - **Prazo de validade da proposta:** terá validade mínima de 60 (sessenta dias).

7.5 - **Prazo de execução:** será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

7.6 - A apresentação da proposta implica, automaticamente, na submissão a todas as condições previstas nesta licitação.

7.7 - Não será admitida proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, mesmo que não tenha sido estabelecido valor mínimo, exceto quando comprovado conforme disposto no art. 44, § 3º, da Lei nº 8.666/93.

7.8 - Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estipuladas, no todo ou em parte, uma vez abertos os envelopes-proposta;

### 8 - DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO PREGOEIRO:

8.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

I. Credenciamento dos interessados;

II. Recebimento dos envelopes, conforme subitem 5.2;

- A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos licitantes;
- A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço e técnica;
- A adjudicação da proposta de menor preço e técnica;
- A elaboração da ata;
- A condução dos trabalhos da equipe de apoio;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

- f. Recebimento, exame e encaminhamento dos recursos, caso existam, a autoridade competente para decisão;
- g. Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando homologação.

### 09 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES:

09.1 – As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

09.2 – Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio, e demais interessados, rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no presente Edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis, conforme Art. 48 da Lei 8.666/93 e Art. 4º Inciso X da Lei 10.520/02.

09.3 – Serão **desclassificadas** as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, conforme especificações do LOTE 07 do presente Edital.

09.4 – Para fins de julgamento das propostas, será considerado o critério de **menor preço por LOTE**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

09.5 – Serão classificados, pelo Pregoeiro, para a etapa de lances, o licitante que apresentar proposta com menor preço e os demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço, respeitando o preço máximo estabelecido no **ANEXO I**, de acordo com o Art. 4º Incisos VIII da Lei 10.520/02.

09.5.1 – Caso não seja verificado, no mínimo 3 (três) propostas escritas nas condições do subitem 09.5, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 3 (três) propostas, de acordo com o Art. 4º Inciso IX da Lei 10.520/02.

09.6 – Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

09.7 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

09.8 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

09.9 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade pelo pregoeiro e sua equipe de apoio, entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

09.10 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, podendo ou não aceitá-la.

09.11 - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, o intervalo percentual de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado

09.12 – Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

09.13 – No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, aceitar-se-á ordenação estabelecida pelo sistema eletrônico de licitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

13

09.14 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

09.15 - Nas situações previstas nos itens **09.9 e 09.10**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

09.16 - A Empresa licitante não fica obrigada a cotar todos os itens constantes do (**ANEXO I**) do presente Edital.

09.17 - A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/02.

### 10 – DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE 02

10.1 - O envelope da documentação relativa à habilitação deverá conter obrigatoriamente:

10.1.1 - Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração contratual, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, não havendo necessidade da apresentação do mesmo no envelope 02 habilitação, caso seja apresentado no início do certame (credenciamento);

10.1.2 - Regularidade Fiscal:

a) Declaração emitida pelo próprio proponente, de acordo com o modelo constante no **ANEXO IV**, contendo as seguintes informações:

1. Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, na forma do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;
2. Que a empresa não possui empregados menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem emprega menores de 16 anos na forma da Lei n.º 9854/99;

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c) Certificado de regularidade do – FGTS-CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Dívidas Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

e) Prova de regularidade com as fazendas:

1. Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede da empresa;
2. Estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal expedida pela Secretaria Estadual de Fazenda da sede da empresa;
3. Federal mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Receita Federal do Brasil;

f) Comprovação de autorização de funcionamento da empresa através de alvará municipal ATUALIZADO ou comprovante de pagamento da referida taxa para o ANO DE 2015, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;

g) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, expedido pela Receita Federal do Brasil;

h) Comprovante de Inscrição Cadastral no Cadastro de Contribuintes da Secretaria de Estado da Fazenda da sede da empresa (Ex. Paraná – CICAD, São Paulo – CADESP, etc.);

10.1.3 – Qualificação econômico financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.1.4 - Outros documentos:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

14

a) Declaração informando a instituição financeira (Banco), onde a empresa mantém conta (corrente/poupança), com os seguintes dados: nome e número do Banco, nome e número da agência, número e dígito da conta, data de abertura da conta, nome do correntista e cidade.

10.2 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório competente, e não serão devolvidos; bem como poderá constar no envelope "Habilitação" cópia simples dos documentos, desde que o **original** seja apresentado para autenticação pela Equipe de Apoio, no momento da abertura do mesmo.

10.3 - Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

10.4 - Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não verem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

10.4.1 - Considerar-se-ão como não apresentados, aqueles constantes no envelope "Habilitação" obtidos por cópia simples, quando não oferecidos os originais para a devida autenticação pela Equipe de Apoio.

10.5 - Após a análise da documentação, os membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro e demais interessados, rubricarão todas as folhas e demais documentos apresentados

### 11 - DA ADJUDICAÇÃO

11.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

### 12 - REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

12.1 - Após a adjudicação, os preços não poderão sofrer reajustes para mais.

### 13 - FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

13.1 - Após publicação do extrato do contrato, o Departamento de Compras da Prefeitura Municipal, relacionará o tipo de serviço e sua quantidade, bem como o respectivo preço registrado, e fará a solicitação para execução do mesmo ao licitante vencedor.

13.2 - A entrega do serviço será de conforme descrição no ANEXO I deste Edital.

13.3 - O serviço deverá ser executado no estabelecimento do licitante vencedor e em instalações físicas compatíveis com a execução do objeto, localizada no perímetro urbano da cidade de Bandeirantes estado do Paraná.

13.4 - Na entrega do serviço, o mesmo será vistoriado, verificado se atendem as especificações solicitadas no ANEXO I do Edital 20/2015- PMB e a qualidade do serviço e se estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado e o fornecedor se obriga a refazê-lo, sem prejuízo para a Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR.

13.5 - A não entrega dos serviço no prazo estabelecido, implicará na aplicação das penas previstas nos Item 16.

### 14 - DO PAGAMENTO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

14.1 - Os pagamentos serão realizados mensalmente e em até 30 (trinta) dias, após apresentação da respectiva nota fiscal.

14.2 - O pagamento será realizado através de depósito bancário, observado o sub item 15.1.

### 15 – DO VALOR

15.1 - O valor máximo estimado para este Pregão é de R\$ 266.367,96 (duzentos e sessenta e seis mil trezentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos).

### 16 – PENALIDADES

16.1 – Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Bandeirantes, pelo prazo de até 03 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.2 – Em caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante no sub item 7.5, será aplicável à empresa contratada multa moratória de valor equivalente a 10% sobre o valor do serviço solicitado, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação.

16.3 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR. poderá garantir a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8666/93 (advertência, multa, suspensão e declaração de inidoneidade), sendo que no caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

16.4 - A empresa vencedora ficará obrigada substituir o serviço que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

### 17 – DOS RECURSOS

17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, conforme Art. 4º Inciso XVIII da Lei 10.520/02.

17.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor, Art. 4º Inciso XX, da Lei 10.520/02.

17.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento, Art. 4º Inciso XIX da Lei 10.520/02.

17.4 - O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

### 18 – ANEXOS DO EDITAL

18.1 – Integram este edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Modelo Proposta de Preços, como também “**POR MEIO ELETRÔNICO (E-MAIL), CONFORME PRODEDIMENTOS CONTIDOS NO ANEXO VII**”;
- b) Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

- c) Anexo III - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração: de Idoneidade de que a empresa não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública e que não possui empregados menores de 18 anos nas condições vedadas pela legislação;
- e) Anexo V - Minuta de Contrato;
- f) Anexo VI - Modelo do Extrato do Contrato;
- g) Anexo VII - Atestado de visita;
- h) Anexo VIII – Procedimento para proposta de preços por meio eletrônico;
- i) Anexo IX – Modelo de Termo de Renúncia.

18.2 – É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

### 9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 – Qualquer cidadão poderá entrar com pedido de impugnação ao presente Edital, desde que suas razões sejam apresentadas até terceiro dia útil, que anteceder a data fixada para o recebimento das propostas.

19.1.1 – Caberá a Comissão de Licitação decidir sobre a impugnação, conforme § 1º Art. 41 da Lei 8.666/93;

19.2 – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões meramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

19.3 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas sempre em favor da ampliação da competitividade entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.4 – Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

19.5 – As empresas adjudicatárias ficam obrigadas a aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) dos valores iniciais atualizados, nos quantitativos das aquisições, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

19.6 – É facultado ao licitante formular protestos, consignando em ata dos trabalhos, para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

19.7 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

19.8 - A licitação não implica na obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR.

19.8.1 – Até a assinatura do contrato, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a licitante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19.9 - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

19.10 - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos em original deverão ser protocolados junto ao Departamento de Tesouraria da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, situado a Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457– centro – Bandeirantes - PR, horário comercial, em até 3 (três) dias úteis que antecedem a abertura da licitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

19.10.1 - Serão aceitas impugnações enviadas através de e-mail, correio e fax desde que protocolados os originais junto ao Departamento de Tesouraria da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, situado a Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457- centro – Bandeirantes - PR em até 24 (vinte e quatro) horas após encaminhamento e em até 03 (três) dias úteis que antecedem a abertura da licitação.

19.11. As empresas vencedoras da licitação deverão manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

19.12 – Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

19.13 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou registrados em ata.

19.14 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão de Licitação.

19.15 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do encerramento, conforme art. 110 da Lei 8.666/93.

19.16 - Prazo para assinatura do contrato será de no máximo 05 (cinco) dias úteis após a data da homologação.

19.17 - Até (02) dois dias úteis antes da data fixada para a abertura das propostas, os licitantes poderão formalizar consultas, solicitando esclarecimentos, preferencialmente através do e-mail [licitacao@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:licitacao@bandeirantes.pr.gov.br) ou telefone (43) 3542 4525 ramal 224.

19.18 - É assegurado a Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR na condição de entidade destinatária de recursos públicos, o direito de revogar ou anular, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

19.19 – O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bandeirantes-PR, de de 2015.

Secretário de Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO I PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

Nº

BAIRRO

CIDADE:

CEP:

**OBJETO:** CONTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE JUDÔ, DANÇA, CAPOEIRA, KARATÊ, TERAPIAS FUNCIONAIS, CANTO E CORAL, INSTRUMENTOS MÚSICAIS, FUTEBOL DE CAMPO, FUTEBOL DE SALÃO, ATIVIDADES RECREATIVAS E ESPORTIVAS E HIDROTERAPIA PARA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

LOTE: 01

ITEM	QTD	UNID	PRODUTO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL	VLR MAXIMO
1	12	MÊS	PROFESSOR COM CURSO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA MINISTRAR AULA DE DANÇA RECREATIVA DE HIP-HOP PARA ALUNOS DE 13 À 17 ANOS DE IDADE, QUANTIDADE 40 ALUNOS, NOS DIAS TERÇA-FEIRA E SEXTA-FEIRA NOS HORARIOS 09:00 À 11:00 E 15:00 ÀS 17:00 HORAS.				17.919,96
2	12	MÊS	PROFESSOR COM CURSO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA MINISTRAR AULA DE JUDÔ PARA ALUNOS DE 06 À 12 ANOS DE IDADE, QUANTIDADE DE 15 ALUNOS, NOS DIAS TERÇA-FEIRA, QUINTA-FEIRA E SÁBADO NOS HORARIOS 07:00 À 10:00 E 14:00 ÀS 17:00 HORAS.				6.300,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

19

3	12	MÊS	PROFESSOR COM CURSO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA MINISTRAR AULA DE JUDÔ PARA ALUNOS DE 13 À 17 ANOS DE IDADE, QUANTIDADE DE 15 ALUNOS, NOS DIAS SEGUNDA-FEIRA, QUARTA-FEIRA E SEXTA-FEIRA NOS HORARIOS 08:00 À 11:00 E 16:00 ÀS 19:00 HORAS.				6.300,00
4	12	MÊS	PROFESSOR COM CURSO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA MINISTRAR AULA DE DANÇA RECREATIVA PARA ALUNOS DE 06 À 12 ANOS, QUANTIDADE DE 40 ALUNOS, NOS DIAS SEGUNDA-FEIRA E QUARTA-FEIRA NOS HORARIOS 09:00 À 11:00 E 15:00 ÀS 17:00 HORAS.				17.919,96
5	12	MÊS	PROFESSOR COM CURSO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA MINISTRAR AULA DE DANÇA RECREATIVA BIO DANÇA PARA ALUNOS ACIMA DOS 60 ANOS DE IDADE, QUANTIDADE DE 40 ALUNOS, NOS DIAS QUINTA-FEIRA E SÁBADO NOS HORARIOS 16:00 À 18:00 HORAS				17.919,96



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

20

6	12	MÊS	PROFESSOR COM CURSO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA MINISTRAR AULA DE ALONGAMENTO CONSCIENTE E RELAXAMENTO PARA ALUNOS ACIMA DOS 60 ANOS DE IDADE, QUANTIDADE DE ALUNOS 50, NOS DIAS SEGUNDA-FEIRA E QUARTA-FEIRA NOS HORARIOS 07:30 À 10:30 E NOS DIAS TERÇA-FEIRA E QUINTA-FEIRA NOS HORARIOS DAS 15:00 ÀS 16:00 HORAS				22.400,04
7	12	MÊS	REGENTE COM FORMAÇÃO DE CURSO SUPERIOR EM MÚSICA COM HABILITAÇÃO EM REGENCIA DE CORAL, PARA MINISTRAR AULA DE CORAL PARA ALUNOS ACIMA DOS 60 ANOS DE IDADE, QUANTIDADE DE ALUNOS 20, NOS DIAS TERÇA-FEIRA E QUINTA-FEIRA NOS HORARIOS 08:00 À 10:00 E 16:00 ÀS 18:00 HORAS.				8.960,04
8	12	MÊS	PROFESSOR COM CURSO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA MINISTRAR AULAS DE ATIVIDADES RECREATIVAS E ESPORTIVAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS A PARTIR DOS 10 ANOS DE IDADE, QUANTIDADE DE ALUNOS 20, NOS DIAS TERÇA-FEIRA E QUINTA-FEIRA NOS HORARIOS 08:30 À 10:30 E 14:00 ÀS 17:00 HORAS.				9.840,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

21

9	12	MÊS	PROFESSOR COM CURSO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA MINISTRAR AULAS DE HIDROTERAPIA EM PISCINA AQUECIDA ENTRE 32 A 37 GRAUS PARA GESTANTES E IDOSOS ACIMA DOS 60 ANOS, QUANTIDADE DE ALUNOS 10, NOS DIAS SEGUNDA-FEIRA E QUARTA-FEIRA NOS HORARIOS 06:00 À 10:00 E 13:00 ÀS 16:00 HORAS E NO SÁBADO DAS 09:00 ÀS 11:00 HORAS.				3.408,00
<b>TOTAL</b>							<b>110.967,96</b>

### LOTE: 02

ITE M	QT D	UN D	PRODUTO	MARC A	VLR UNT	VLR TOTAL	VLR MAXIMO
1	12	MÊS	MESTRE EM CAPOEIRA PARA MINISTRAR AULA Á ALUNOS DE 06 À 12 ANOS DE IDADE, QUANTIDADE DE ALUNOS 20, NOS DIAS TERÇA-FEIRA, SEXTA-FEIRA E SÁBADO NOS HORARIOS 10:00 À 11:00 E 16:00 ÀS 18:00 HORAS.				10.800,00
2	12	MÊS	MESTRE EM CAPOEIRA PARA MINISTRAR AULA Á ALUNOS DE 13 À 17 ANOS DE IDADE, QUANTIDADE DE ALUNOS 20, NOS DIAS TERÇA-FEIRA, QUINTA-FEIRA E SÁBADO NOS HORARIOS 09:00 À 11:00 E 14:00 ÀS 16:00 HORAS.				10.800,00
<b>TOTAL</b>						<b>0,00</b>	<b>21.600,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### LOTE: 03

ITEM	QTD	UNID	PRODUTO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL	VLR MAXIMO
1	12	MÊS	PROFESSOR COM CERTIFICADO DE ANIMADOR CULTURAL E CARTEIRA DA OMB-ORDEM DOS MUSICOS DO BRASIL, PARA MINISTRAR AULA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS VARIADOS, PARA ALUNOS DE DIVERSAS IDADES, QUANTIDADE DE 40 ALUNOS, 2 VEZES POR SEMANA, NOS DIAS DE TERÇA-FEIRA E AOS SÁBADOS EM HORARIOS ALTERNADOS.				19.560,00
<b>TOTAL</b>							19.560,00

### LOTE: 04

ITEM	QTD	UNID	PRODUTO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL	VLR MAXIMO
1	12	MÊS	PROFESSOR PARA MINISTRAR AULA DE KARATÊ PARA ALUNOS DE 06 À 12 ANOS DE IDADE, QUANTIDADE DE 20 ALUNOS, NOS DIAS TERÇA-FEIRA E SÁBADO NOS HORARIOS 10:00 À 11:00 E 16:00 ÀS 18:00 HORAS.				8.520,00
2	12	MÊS	PROFESSOR PARA MINISTRAR AULA DE KARATÊ PARA ALUNOS DE 13 À 17 ANOS DE IDADE, QUANTIDADE DE 20 ALUNOS, NOS DIAS TERÇA-FEIRA E SÁBADO NOS HORARIOS 10:00 À 11:00 E 16:00 ÀS 18:00 HORAS.				8.520,00
<b>TOTAL</b>						0,00	17.040,00

### LOTE: 05

ITEM	QTD	UNID	PRODUTO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL	VLR MAXIMO
------	-----	------	---------	-------	----------	-----------	------------



23

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

1	12	MÊS	Prestação de serviço destinado as oficinas do SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VINCULO, com treinamento de futebol de campo do "Tozinho", Segunda e Quarta-Feira das 14:00 as 15:30 de 6 a 10 anos, 40 alunos				15.000,00
2	12	MÊS	Prestação de serviço destinado as oficinas do SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VINCULO, com treinamento de futebol de campo do "Tozinho", Segunda e quarta-Feira das 15:30 as 17:00 de 11 a 13 anos, 50 alunos				15.000,00
3	12	Mês	Prestação de serviço destinado as oficinas do SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VINCULO, com treinamento de futebol de campo do "São Bento", Terça-Feira das 14:00 as 15:30 de 6 a 10 anos, 40 alunos				7.500,00
4	12	Mês	Prestação de serviço destinado as oficinas do SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VINCULO, com treinamento de futebol de campo do "São Bento", Terça-Feira das 15:30 as 17:00 de 6 a 10 anos, 25 alunas (Feminino)				7.500,00
5	12	Mês	Prestação de serviço destinado as oficinas do SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VINCULO, com treinamento de futebol de campo do "São Bento", Sexta-Feira das 14:30 as 17:00 de 11 a 13 e 14 a 17 anos, 100 alunos				15.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>60.000,00</b>

### LOTE 06

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL	VLR MAXIMO
------	-----	-----	---------	-------	------------	--------------	---------------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

24

1	12	MÊS	Prestação de serviço destinado as oficinas do SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VINCULO, com treinamento de futebol de Salão em diversas quadras do município, em conjunto com a CREM.			37.200,00
---	----	-----	---	--	--	-----------

<b>TOTAL</b>						266.367,96
--------------	--	--	--	--	--	------------

O preço total do lote, fixo e sem reajuste, proposto para fornecimento do objeto é de R\$ (inserir o valor total da proposta) ( inserir o valor por extenso ).

O prazo de validade da proposta é de *(mínimo 60) dias (por extenso)*.

O prazo de execução do serviço é de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura do Contrato.

....., ..... de..... de 2015.

(assinatura, razão social, nome do responsável legal, RG, CPF, cargo e carimbo CNPJ)

**OBS: PARA AGILIZAR O LANÇAMENTO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA NO DIA DO CERTAME, DE PREFERÊNCIA, AS EMPRESAS RETIRAR O MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS POR MEIO ELETRÔNICO E PREENCHE-LA DA MESMA FORMA, E TRAZE-LA NO DIA DO CERTAME IMPRESSA, ASSINADA E EM CD ou PEN-DRIVE.**

**“O MODELO ANEXO I SERÁ REPASSADO POR MEIO ELETRÔNICO – E-MAIL”**

- As instruções de procedimento estão no ANEXO VII deste edital, qualquer dúvida entrar em contato pelo fone 43-3542-4525 – ramal 224 – setor de licitações)

**OBS. “IMPRIMIR PROPOSTA, ASSINAR, APLICAR CARIMBO DE CNPJ, COLOCAR NO ENVELOPE 01 LACRADO E COPIAR A PROPOSTA EM CD, DISQUETE OU PEN-DRIVE, ENVIAR ATRAVES DO REPRESENTANTE, PARA EFETUAR CADASTRAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES.”**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

25

ANEXO II

APRESENTAÇÃO OPCIONAL  
(MODELO)

PROPONENTE: .....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx).....

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Credenciamos o (a) Sr (a).....  
....., portador(a) da cédula de identidade sob n° ..... e CPF sob n°  
....., a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial EDITAL  
N.º 20/2015, instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR, na qualidade de representante legal da  
empresa, com poderes para representar a empresa ....., elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor  
de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

..... de..... de 2015.

(Assinatura, Razão Social, Nome Representante Legal, CPF, RG e Autenticação)

(RECONHECER FIRMA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

26

ANEXO III

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA FORA DO ENVELOPE  
(MODELO)

PROPONENTE: .....

ENDEREÇO.....

CNPJ: ..... FONE/FAX: (xx) .....

*DECLARAÇÃO*

O representante legal da Empresa ....., na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial EDITAL N.º 20/2015, instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, exigidos no respectivo edital de licitação.

..... de .....de 2015

(Assinatura, Razão Social, Nome Representante Legal, CPF, RG, Carimbo CNPJ)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO IV

### APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA (MODELO)

PROPONENTE: .....  
ENDEREÇO.....  
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx) .....

### DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial EDITAL N.º 20/2015, instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR:

- que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., ..... de..... de 2015.

(Assinatura, Razão Social, Nome Representante Legal, CPF, RG, Carimbo CNPJ)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO V

#### MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO N° \_\_\_/2015 - PMB

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2015-PMB

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA \_\_\_\_\_

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Celso Benedito da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa \_\_\_\_\_ estabelecida na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de(o) \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_, o Sr \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do \_\_\_\_\_ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO** decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº 20/2015-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE JUDÔ, DANÇA, CAPOEIRA, KARATÊ, TERAPIAS FUNCIONAIS, CANTO E CORAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ATIVIDADES RECREATIVAS E ESPORTIVAS E HIDROTERAPIA PARA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.**

**Parágrafo Único** – Integra e completa o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Presencial nº 20/2015-PMB e seus anexos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

29

### CLÁUSULA SEGUNDA – Forma de Execução do Serviço

**Parágrafo Primeiro** – Após publicação do extrato do contrato, o Departamento de Compras da Prefeitura Municipal, relacionará o tipo de serviço e sua quantidade, bem como o respectivo preço registrado, e fará a solicitação para execução do mesmo ao licitante vencedor.

**Parágrafo Segundo** – A entrega do serviço será de conforme descrição no ANEXO I deste Edital.

**Parágrafo Terceiro** – O serviço deverá ser executado no estabelecimento do licitante vencedor e em instalações físicas compatíveis com a execução do objeto, localizada no perímetro urbano da cidade de Bandeirantes estado do Paraná.

**Parágrafo Quarto** – Na entrega do serviço, o mesmo será vistoriado, verificado se atendem as especificações solicitadas no ANEXO I do Edital 20/2015- PMB e a qualidade do serviço e se estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado e o fornecedor se obriga a refazê-lo, sem prejuízo ao CONTRATANTE.

**Parágrafo Quinto** – A não entrega do serviço no prazo estabelecido, implicará na aplicação das penas previstas na cláusula décima deste contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA – Valor Contratual

Pelo serviço do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ \_\_\_\_\_, mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega dos serviços.

### CLÁUSULA QUARTA – Condições de Pagamento

**Parágrafo Único** – Os pagamentos serão efetuados mensalmente e em até **30 (trinta) dias**, após a entrega e conferência do serviço, mediante a apresentação de nota fiscal, e através de depósito bancário ou boleto bancário.

### CLÁUSULA QUINTA – Recurso Financeiro

**Parágrafo Único** – As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta de recursos financeiros próprios, provenientes das dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
AÇÃO SOCIAL	003380-000	1100108244080120543390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	003680-940	1100108244080120543390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	003710-779	1100308244080720573390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	003953-768	1100308244081420753390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

### CLÁUSULA SEXTA – Critério de Reajuste



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

30

**Parágrafo Único** – O preço estabelecido no presente Processo Licitatório não será reajustado.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – Direitos e Responsabilidades das Partes**

**Parágrafo Primeiro** – Constitui direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** – Constitui obrigações da CONTRATADA:

- a. entregar o serviço na forma ajustada;
- b. atender aos encargos trabalhistas, previdenciários fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c. manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d. apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

### **CLÁUSULA OITAVA – Sanções administrativas pela inexecução total ou parcial do Contrato**

**Parágrafo Primeiro** – Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedido de licitar e contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 03 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações.

### **CLÁUSULA NONA – Rescisão**

**Parágrafo Primeiro** – O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93, e/ou a não apresentação das certidões atualizadas sempre que as mesmas estiverem vencidas.

**Parágrafo Segundo** – A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – Legislação Aplicável**

**Parágrafo Primeiro** – Pela inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8666/93 (advertência, multa, suspensão e declaração de inidoneidade), sendo que no caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

**Parágrafo Segundo** – Em caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante na cláusula primeira deste edital, será aplicável à empresa contratada multa moratória de valor equivalente a 10% sobre o valor do serviço solicitado, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Prazo de execução e vigência**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

**Parágrafo Primeiro** – O prazo de execução do objeto da licitação será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do mesmo, podendo o mesmo ser prorrogado, de acordo com a Lei 8.666/93 art. 65 § 1º.

**Parágrafo Segundo** – O presente Contrato terá prazo de vigência de 13 (treze) meses, contado a partir da assinatura do mesmo, podendo o mesmo ser prorrogado, de acordo com a Lei 8.666/93 art. 65 § 1º.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– Foro

**Parágrafo Único** – Fica eleito o foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bandeirantes-PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015

\_\_\_\_\_  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Contratada

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO VI

### EXTRATO DO CONTRATO (Publicação)

CONTRATO Nº \_\_\_/2015-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/2015-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA:

**OBJETO:** CONTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE JUDÔ, DANÇA, CAPOEIRA, KARATÊ, TERAPIAS FUNCIONAIS, CANTO E CORAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ATIVIDADES RECREATIVAS E ESPORTIVAS E HIDROTERAPIA PARA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

**VALOR:**

**DOTAÇÃO:**

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
AÇÃO SOCIAL	003380-000	1100108244080120543390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	003680-940	1100108244080120543390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	003710-779	1100308244080720573390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	003953-768	1100308244081420753390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Será de 13 (treze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

Bandeirantes, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015

CONTRATANTE

CONTRATADO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

33  
C

**ANEXO VII**

**ATESTADO DE VISITA**

**Para conhecimento dos projetos existentes, emitido por funcionário autorizado**

**(OBS: FORNECIDO PELO CONTRATANTE NO ATO DA VISITA)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

34

### ANEXO VIII

### PROCEDIMENTO PARA PROPOSTA DE PREÇOS

- Para efetuar o Download do programa "PROPOSTA DE PREÇOS".

- Criar uma "PASTA DE TRABALHO" a qual sugerimos que formate com o nome:

Exemplo: PROPOSTA DE PREÇOS

- Entre no site [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br) da Prefeitura Municipal de Bandeirantes.



- Principal
- Principal
  - A Cidade
  - História
  - Simpatias
  - Estado-Geral
  - Vermais

#### Edital de Convocação

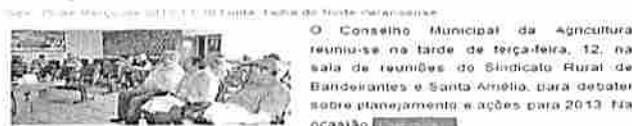


- Prefeitura Online
- Administração
  - Agricultura
  - Ação Social
  - Educação e Cultura
  - Gabinete do Prefeito
  - Indústria e Comércio
  - Obras e Infraestrutura
  - Saúde
  - Turismo

#### Portal da Transparência

- Atuação Institucional
- Atas Oficiais (Atas, Atas, Atas)
- Atas Oficiais
- Atas de Responsabilidade Fiscal
- Plano Diretor Municipal
- Lei Orgânica Municipal
- Instruções Normativas
- Downloads

#### Conselho Municipal da Agricultura debate sobre planejamento de 2013



#### Município realiza audiência pública para elaboração do PPA e LDO



Transparência Pública

Relatório Resumido da Execução Orçamentária Janeiro a Dezembro de 2012

Acesse as publicações

clique em "Downloads" o qual redirecionará o usuário a página DOWNLOADS MAIS PROCURADOS, clicar no ícone (ES PROPOSTA - Programa para Licitações) e efetuar o download automaticamente:

- Aberta a janela, clique em Salvar, e salve esse aplicativo "EsProposta.exe" dentro da pasta PROPOSTA DE PREÇOS que foi criada.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

- Após o arquivo salvo Descompactar dentro da pasta criada.

Obs. Para descompactar clique com o botão direito do mouse em cima do aplicativo e depois em Extract Here, e aparecerá o aplicativo EsProposta.exe, conforme desenho abaixo.



Es Proposta

- **SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:** Ao retirar o edital, solicitar via e-mail [licitacao@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:licitacao@bandeirantes.pr.gov.br) a proposta eletrônica que deverá ser copiada e salva na pasta onde foi salvo o programa EsProposta.exe baixado.

- Para preencher a PROPOSTA DE PREÇOS, Clique em cima do ESprop.exe (  ), o qual abrirá o programa/aplicativo, clique em Arquivo Proposta  em cima dos 3 pontinhos, abra o aplicativo com o nome do pregão, logo em seguida clique 2 vezes em cima do nome do pregão e aparecerá os lotes e SERVIÇO com uma faixa azul, clique em cima dela e abra a proposta ( OBS. Se for POR LOTES e tiver mais de um lote clicar em cima do respectivo lote e ele abra também), após aberto, deverá ser preenchido com valor unitário e marca do serviço, após clique em dados do fornecedor preencher os dados solicitados referente a empresa (nome razão social da empresa), depois clique em representante também preencha os dados referente ao representante legal da empresa e por ultimo quadro societário da empresa (castrar todos os sócios)

- Em seguida grave a proposta e imprima a mesma, assine e aplique o carimbo padronizado do CNPJ da empresa (Deverá ser inserido no envelope 01 proposta de preços).

- Depois feche o programa, entre novamente na pasta Proposta de Preços, clique com o lado direito do mouse em cima da pasta de proposta enviada por e-mail e já lançada os valores. Copie e salve essa proposta de preferência em PEN-DRIVE ou também pode ser em CD, para nos entregar no dia do abertura e julgamento da licitação através do representante legal da empresa ou junto com os envelopes para lançarmos a proposta de preços no sistema da Prefeitura.

OBS. Qualquer dúvida, favor entrar em contato pelo fone (43) 3542-4525 – ramal 227 – setor de Licitações.



36

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IX

(MODELO)

### TERMO DE RENÚNCIA

PROPONENTE: .....  
ENDEREÇO.....  
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx) .....

AO SR. (Pregoeiro)

PREFEITURA DE BANDEIRANTES -PR

A empresa \_\_\_\_\_, abaixo assinada, participante da licitação numero 20/2015-PMB, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

..... de .....de 2015

(Assinatura, Razão Social, Nome Representante Legal, CPF, RG, Carimbo CNPJ)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO: 91/2015

Bandeirantes, 15 de abril de 2015.

DE: DEPARTAMENTO JURÍDICO  
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico o processo administrativo referente à **PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2015 - PMB**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINAS DE JUDÔ, DANÇA, CAPOEIRA, KARATÊ, TERAPIAS FUNCIONAIS, CANTO E CORAL, INSTRUMENTOS MÚSICAIS, ATIVIDADES RECREATIVAS E ESPORTIVAS E HIDROTERAPIA PARA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.**

De acordo com a informação contida no ofício 91/2015 de 14 de abril de 2015, da Divisão de Contabilidade, o preço máximo da aquisição importa em: R\$ 232.267,96 (duzentos e trinta e dois mil duzentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos), estando desta forma cumprida a imposição contida no artigo 27, inciso XXI da Constituição do Estado do Paraná.

A Divisão de Contabilidade informa ainda a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias, de acordo com o estabelecido no art.167, incisos I e II da Constituição Federal.

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
AÇÃO SOCIAL	003380-000	1100108244080120543390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	003680-940	1100108244080120543390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	003710-779	1100308244080720573390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	003953-768	1100308244081420753390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

As minutas do edital de convocação e contrato a ser firmado que nos foram encaminhadas através do protocolo 91/2015, de 16 de abril de 2015 do Departamento de Licitações, foram analisados e aprovados em seus aspectos legais e formais conforme determina o art.38, parágrafo único.

Tendo em vista o preço máximo apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2001

É o Parecer,

  
Vinicius Alves Scherch  
Inscrição OAB PR-61.358  
Advogado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
ESTADO DO PARANÁ

**AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO**

OFICIO NÚMERO: 91/2015

Bandeirantes, 15 de abril de 2015.

PROTOCOLO NÚMERO: 91/2015

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2015 - PMB**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINAS DE JUDÔ, DANÇA, CAPOEIRA, KARATÊ, TERAPIAS FUNCIONAIS, CANTO E CORAL, INSTRUMENTOS MÚSICAIS, ATIVIDADES RECREATIVAS E ESPORTIVAS E HIDROTERAPIA PARA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria 1.356/2013 de 20/12/2013

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.

  
CELSO BENEDITO DA SILVA  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**



PORTARIA Nº 1.370/2014

Súmula: Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura do Município de Bandeirantes (PR).

**CELSO BENEDITO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e Decretos Municipais nºs 2.488/2007 e 2.489/2007.

RESOLVE

Art. 1º - Designar para atuarem como Pregoeiros durante o exercício de 2015, em licitações de pregões, no âmbito da Prefeitura do Município de Bandeirantes, os seguintes servidores:

- **MARCOS DE MORAES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.427.088-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 590.505.609-97;
- **JOSÉ CARLOS SITTA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.090.113/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 205.604.869-87;
- **CIBELE GUSMÃO**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.669.093-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 004.594.549-78 e
- **ARIOVALDO ALVES ARANHA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 808.343-6, inscrito no CPF sob o nº 074.679.589-00.

Parágrafo Único - O Edital indicará, em cada certame licitatório, o pregoeiro e seu substituto, atuando o outro como membro da Equipe de Apoio.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Bandeirantes (PR), os seguintes servidores:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**



- **FELIPE FELICIO FERREIRA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.670.568-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 006.931.589-21;
- **JONES ROSA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.260.955-3/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 056.641.229-27;
- **ANTONIO DONIZETE DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.713.550-3/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 367.651.559-53;
- **MARCIA LUCILA SAUER AUGUSTO**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.208.689-6/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 629.902.099-72; e

Parágrafo Único - Os pregoeiros e Equipe de Apoio atuarão na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico.

Art. 3º - O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2014.

*Celso Benedito da Silva*

Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

44  
2

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇOS - 20/2015-PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 07/05/2015 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DESTINADO ÀS OFICINAS PARA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR ou pelo sitio eletrônico [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br). A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 07/05/2015 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 16 de abril de 2015



EUSTÁQUIO MAGALHÃES TRINDADE  
Secretário de Administração em Exercício

**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

42

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES		
Ano*	2015		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	20		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	91/2015		
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE JUDÔ, DANÇA, CAPOEIRA, KARATÊ, TERAPIAS FUNCIONAIS, CANTO E CORAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, FUTEBOL DE CAMPO, FUTEBOL DE SALÃO, ATIVIDADES RECREATIVAS E ESPORTIVAS E HIDROTERAPIA PARA		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1100108244080120543390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	266.367,96		
Data de Lançamento do Edital	16/04/2015		
Data da Abertura das Propostas	07/05/2015	Data Registro	24/04/2015
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)



44  
C

## Municipalidades

### Adrianópolis

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS** Estado do Paraná  
**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2015** TIPO: Menor Preço Global **ABERTURA DIA: 30 ABRIL 2015, HORA: 10 HS** **OBJETO:** Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para Prestação de Serviços de Profissional em Psicologia para desenvolver atendimentos e demais atividades relacionadas com programas, projetos e serviços oferecidos pelo CRAS Adrianópolis, 16 de Abril de 2015 **FABIO CARRIEL DE SOUZA** Pregoeiro Oficial

R\$ 48,00 - 29083/2015

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS** Estado do Paraná  
Departamento Insituto Ambiental do Paraná - IAP - LICENÇA AMBIENTAL para abertura de Parvosição em R. B. D. Tronco, nas Ruas: Alex Melo, Jaboticabal e calçada na Av. Mal. Mascarenhas de Moraes Km 3 - município de ADRIANÓPOLIS - Estado do Paraná.

R\$ 24,00 - 28596/2015

### Apucarana

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 6/2015

O Exmo. Sr. Prefeito, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a publicação do Aviso de Licitação, no dia 16 de abril de 2015, referente à Tomada de Preços nº 06/2015, Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços/hora de Mini Escavadeira Hidráulica, para realizar diversos serviços neste Município, proveniente do Processo Administrativo nº 19/2015, COMUNICA aos interessados, a RETIFICAÇÃO do referido Aviso, de forma que, onde se lê: "...a partir do dia 04/03/15"; leia-se: "...a partir do dia 17/04/15".

Prefeitura do Município de Apucarana, 16 de abril de 2015.  
**DR. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO**  
Prefeito

R\$ 96,00 - 28857/2015

### Araucária

#### CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA ESTADO DO PARANÁ Edifício Vereador Pedro Nolascio Pizzatto

#### AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) TIPO MENOR PREÇO PREGÃO N° 01/2015 - PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 01/2015

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços continuados e integrados de informática para fornecimento de sistemas de gestão de pessoas e gestão pública integrada, com execução mediante o regime de locação, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Araucária, conforme estabelecidos nos Anexos I e XI, do Edital.

**DATA E HORÁRIO DA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** O recebimento dos envelopes de proposta e de habilitação será realizado até às 9h do dia 07 de maio de 2015, quando os envelopes serão recebidos pela Pregoeira no Auditório Francisco Ribeiro Cardoso da Câmara Municipal de Araucária.

**DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:** A sessão de processamento do Pregão será realizada às 9h do dia 07 de maio de 2015, no Auditório Francisco Ribeiro Cardoso da Câmara Municipal de Araucária, Rua Irmã Elizabeth Werka, nº 55, e será conduzida pela Pregoeira, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

O Edital completo está disponível aos interessados no Setor de Compras no horário das 9h até 11h e 14h até 16h. Informações podem ser obtidas pelo telefone (041) 3641-5272. Thus.

Araucária, 14 de abril de 2015.

Rosmária Araujo da Silva,  
PREGOEIRA

R\$ 216,00 - 28060/2015

### Balsa Nova

#### MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 04/2015

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE Balsa Nova, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS SOB O N° 04/2015, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL, NO DIA 22/05/2015 ÀS 09H00MIN. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE WWW.BALSANOVA.PR.GOV.BR. DEMAIS INFORMAÇÕES, PODERÃO SER SOLICITADAS PELO ENDEREÇO DE E-MAIL LICITACA001@BALSANOVA.PR.GOV.BR E OU DIRETAMENTE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova, AVENIDA BRASIL, N° 665 - CENTRO - Balsa Nova - FONE: (41) 3536-8013. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

R\$ 120,00 - 29172/2015

### Bandeirantes

#### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 07/2015

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes nos termos do Artigo 24 - 25 da Lei nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, do Estado do Paraná, avisa aos interessados que estará recebendo os envelopes de documentação e proposta até às 09:00h do dia 18 de maio de 2015, para credenciamento de pessoa jurídica (grupo formal) para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DA CIDADE DE BANDEIRANTES-PR. VLR/VI/INDE/PNAE.

O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações, situado na Rua Frei Rafael Promer nº 1.457 Centro - Bandeirantes-PR CEP: 86.360-000, das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou no site eletrônico da Prefeitura, [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br) a partir do dia 17/04/2015.

Bandeirantes - PR, 14 de abril de 2015.

José Carlos Sitta  
Presidente da Comissão de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇOS - 20/20 5-PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa aos interessados que realizará no dia 07/05/2015 às 09h00min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DESTINADO ÀS OFICINAS PARA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR ou pelo site eletrônico [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br). A entrega dos envelopes comendo a documentação e proposta poderá ser feita até às 09h00min do dia 07/05/2015 no Setor de Protocolo desta Prefeitura.

Bandeirantes-PR, 16 de abril de 2015

EUSTÁQUIO MAGALHÃES TRINDADE  
Secretário de Administração em Exercício

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL 21/2015 - PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa aos interessados que realizará no dia 08/05/2015 às 09h00min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes ou através do site eletrônico da Prefeitura [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br) a partir do dia 17/04/2015. A entrega dos envelopes comendo a documentação e proposta poderá ser feita até às 09h00min do dia 08/05/2015 no Setor de Protocolo desta Prefeitura.

Bandeirantes-PR, 16 de abril de 2015

EUSTÁQUIO MAGALHÃES TRINDADE  
Secretário de Administração em Exercício

R\$ 384,00 - 29092/2015





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

46  
②

### EDITAL

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2015- PMB

SOLICITAMOS ÀS EMPRESAS PARTICIPANTES QUE AO APRESENTAREM SUAS PROPOSTAS E LANCES O FAÇAM COM CONSCIÊNCIA E CERTEZA DE QUE TERÃO CONDIÇÕES DE EXECUTAR O OBJETO LICITADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E NOS PRAZOS, PREÇOS E PADRÕES DE QUALIDADE ESTABELECIDOS.

- PEDIDOS DE REAJUSTAMENTO OU READEQUAÇÃO DE PREÇOS CONSTITUEM EXCEÇÕES À REGRA, SENDO PERMITIDOS APENAS EM CASOS EXCEPCIONALÍSSIMOS, DEVIDAMENTE JUSTIFICADOS E COM DEVIDO EMBASAMENTO LEGAL.

- ASSIM, REFORÇAMOS, AFIM DE SE EVITAREM PROBLEMAS TANTO PARA O MUNICÍPIO COMO PARA AS EMPRESAS PARTICIPANTES DESTA CERTAME - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2015 - QUE AS PROPOSTAS DEVEM SER EFETIVADAS DE FORMA CONSCIENTE."

#### 01 – PREÂMBULO

1.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para CONTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE JUDÔ, DANÇA, CAPOEIRA, KARATÊ, TERAPIAS FUNCIONAIS, CANTO E CORAL, INSTRUMENTOS MÚSICAIS, ATIVIDADES RECREATIVAS E ESPORTIVAS E HIDROTERAPIA PARA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço POR LOTE, regido pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 2.488/2007, de 09 de maio de 2007 cujas propostas deverão ser entregues nos termos estipulados neste Edital e seus Anexos.

1.2 – A ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO, devidamente lacrados e protocolados, poderão ser feita até às 09h00min do dia 07/05/2015 (horário de Brasília), junto ao Departamento de Protocolo do CONTRATANTE de Bandeirantes, situada na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457– Centro – Bandeirantes – PR, e após data e horário estipulados não serão mais recebidos.

1.3 - A ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO dar-se-á em sessão pública, a ser realizada às 09h00min do dia 07/05/2015 (horário de Brasília), de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

1.4 - Este edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados junto ao Departamento de Licitação do CONTRATANTE de Bandeirantes, em horário comercial ou pelo sítio eletrônico da mesma [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br).

#### 02 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a CONTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE JUDÔ, DANÇA, CAPOEIRA, KARATÊ, TERAPIAS FUNCIONAIS, CANTO E CORAL, INSTRUMENTOS MÚSICAIS, ATIVIDADES RECREATIVAS E



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

44

ESPORTIVAS E HIDROTERAPIA PARA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, conforme especificações técnicas estabelecidas no ANEXO I, com prazo máximo de duração de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato da licitação.

### 03 – RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – O presente Pregão Presencial, cujo objeto está especificado no item 2.1, destina-se a suprir as diversas secretarias municipais de Bandeirantes, cujas despesas correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
AÇÃO SOCIAL	003380-000	1100108244080120543390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	003680-940	1100108244080120543390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	003710-779	1100308244080720573390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	003953-768	1100308244081420753390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

### 04 – REPRESENTAÇÃO LEGAL DA EMPRESA

4.1 – Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, **legalmente identificado**, ou pessoa física, habilitada por meio de **Procuração ou Carta de Credenciamento (com a firma devidamente reconhecida)** conforme modelo constante do ANEXO II ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Os documentos obrigatoriamente deverão ser **originais ou cópias autenticadas** e deverão ser entregues no início da reunião.

**- Obs.: No caso de Procuração por instrumento particular ou Carta de Credenciamento, apresentar documento que comprove os poderes do mandante para a outorga bem como efetuar o reconhecimento das firmas do outorgante.**

4.1.1 – Caso seja sócio ou titular da empresa, apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, no início da reunião de abertura.

4.2 – Cada licitante terá um único representante nesta licitação que, por sua vez, somente poderá representar uma única empresa.

4.3 – A ausência de representante credenciado na sessão pública de abertura e julgamento não exclui a proposta da licitante, levando à presunção de que o valor consignado na oferta escrita é definitivo e que a empresa não tem interesse em formular outros lances.

**4.4 - Caso apresente a cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração contratual, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, junto com o credenciamento, não haverá necessidade de incluí-los novamente no envelope com os demais documentos de habilitação. Os documentos obrigatoriamente deverão ser originais ou cópias autenticadas; quando a cópia não for autenticada será necessária a apresentação obrigatória do original para autenticação pela equipe de apoio e deverão ser entregues no início da reunião. A não apresentação destes documentos impedirá o credenciamento do representante legal, podendo somente a proponente participar com a proposta apresentada no envelope 01 Proposta, sem apresentar lances. Todo e qualquer documento apresentado será anexado ao processo licitatório não sendo passível de devolução.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

48  
C

### 05 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1 – Poderão participar desta licitação todos os interessados que preencham as condições exigidas neste edital.  
5.2 – Os interessados, até o dia, hora e local fixados no subitem 1.2, deverão entregar a **proposta de preço** e os seus **documentos de habilitação**, em **envelopes distintos e devidamente fechados**, com as seguintes identificações na parte externa:

Edital n.º 20/2015- PMB PREGÃO PRESENCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES <b>Envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO</b> Proponente:..... Endereço:..... Fone/Fax:..... CNPJ:.....	Edital n.º 20/2015- PMB PREGÃO PRESENCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES <b>Envelope 02 – HABILITAÇÃO</b> Proponente:..... Endereço:..... Fone/Fax:..... CNPJ:.....
--	--

- 5.3 – Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação via fax ou similar.  
5.4 – É facultado o encaminhamento de proposta e documentação via Correios, observado os subitens 1.2, 4.3, 5.2 e 6.1;  
5.5 - **A proponente deverá dispor de instalações físicas compatíveis com a execução do objeto, localizada no perímetro urbano da cidade de Bandeirantes Estado do Paraná**  
5.6 – É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:  
a. Pessoa física;  
b. Empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;  
c. Empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;  
d. Empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;  
e. Empresas estabelecidas fora do país;  
f. Empresa cuja finalidade e ramo de atuação principal não estejam ligados ao objeto do presente Pregão Presencial, que satisfaçam integralmente as condições deste Edital;  
g. Empresas que tenham sido consideradas inidôneas por quaisquer órgãos: governamental, autárquico, fundacional ou de economia mista ou que se encontrem suspensas de licitar na Prefeitura Municipal de Bandeirantes.  
h. Empresa que não tenha irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.  
5.7 - **as empresas deverão apresentar certidão ou declaração de participação em treinamento para o desenvolvimento do trabalho com oficinas de serviço de fortalecimento de vínculo, objeto deste certame.**

### 06 – PRÉ-HABILITAÇÃO

- 6.1 – No início da sessão, os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no **ANEXO III**, diretamente ao Pregoeiro (**apresentação fora do envelope**), de acordo com o inciso VII do artigo 4º da Lei 10.520/02.  
6.1.1 - A não apresentação desta declaração implicará no impedimento do interessado em apresentar lances verbais, nesta licitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

49  
2

6.2 - No início da sessão, no caso de empresa enquadrada no sistema de micro-empresa ou empresa de pequeno porte apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da empresa, diretamente ao Pregoeiro (**apresentação fora do envelope**).

6.2.1 - A não apresentação desta Certidão implicará no impedimento do interessado em obter os benefícios da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, nesta licitação.

### 07 - DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE 01

7.1 - A proposta de preços, conforme modelo **ANEXO I**, devidamente assinada pelo seu representante legal, redigida em português, datilografada ou impressa, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com indicação do número deste edital, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o **OBJETO** cotado, citando outros elementos que permitam facilitar o julgamento e conter **PREÇO UNITÁRIO, TOTAL** de cada **ITEM** e o **PREÇO TOTAL** da **soma GERAL do LOTE. (NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR MÁXIMO ESTIPULADO PARA CADA ITEM E TOTAL GERAL DO LOTE)**, a não citação das informações: **marca e valor unitário de cada item, na PROPOSTA DE PREÇOS implicará imediatamente na desclassificação do LOTE, como também, a falta da soma total dos itens e do lote na PROPOSTA DE PREÇOS poderá implicar na desclassificação da proponente, a critério do Pregoeiro e Equipe de Apoio.**

7.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda nacional, sendo limitada a **02 (duas)** casas decimais após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio, sem arredondamento.

7.3 - Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, seguros e todos os demais encargos necessários ao serviço dos objetos licitados como também sua entrega.

7.4 - **Prazo de validade da proposta:** terá validade mínima de 60 (sessenta dias).

7.5 - **Prazo de execução:** será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

7.6 - A apresentação da proposta implica, automaticamente, na submissão a todas as condições previstas nesta licitação.

7.7 - Não será admitida proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, mesmo que não tenha sido estabelecido valor mínimo, exceto quando comprovado conforme disposto no art. 44, § 3º, da Lei nº 8.666/93.

7.8 - Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estipuladas, no todo ou em parte, uma vez abertos os envelopes-proposta;

### 8 - DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO PREGOEIRO:

8.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

I. Credenciamento dos interessados;

II. Recebimento dos envelopes, conforme subitem 5.2;

- A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos licitantes;
- A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço e técnica;
- A adjudicação da proposta de menor preço e técnica;
- A elaboração da ata;
- A condução dos trabalhos da equipe de apoio;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

50

- f. Recebimento, exame e encaminhamento dos recursos, caso existam, a autoridade competente para decisão;
- g. Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando homologação.

### 09 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES:

09.1 – As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

09.2 – Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio, e demais interessados, rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no presente Edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis, conforme Art. 48 da Lei 8.666/93 e Art. 4º Inciso X da Lei 10.520/02.

09.3 – Serão **desclassificadas** as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, conforme especificações do LOTE 07 do presente Edital.

09.4 – Para fins de julgamento das propostas, será considerado o critério de **menor preço por LOTE**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

09.5 – Serão classificados, pelo Pregoeiro, para a etapa de lances, o licitante que apresentar proposta com menor preço e os demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço, respeitando o preço máximo estabelecido no **ANEXO I**, de acordo com o Art. 4º Incisos VIII da Lei 10.520/02.

09.5.1 – Caso não seja verificado, no mínimo 3 (três) propostas escritas nas condições do subitem 09.5, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 3 (três) propostas, de acordo com o Art. 4º Inciso IX da Lei 10.520/02.

09.6 – Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

09.7 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

09.8 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

09.9 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade pelo pregoeiro e sua equipe de apoio, entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

09.10 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, podendo ou não aceitá-la.

09.11 - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, o intervalo percentual de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado

09.12 – Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

09.13 – No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, aceitar-se-á ordenação estabelecida pelo sistema eletrônico de licitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

51  
2

09.14 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

09.15 - Nas situações previstas nos itens **09.9 e 09.10**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

09.16 - A Empresa licitante não fica obrigada a cotar todos os itens constantes do (**ANEXO I**) do presente Edital.

09.17 - A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/02.

### 10 – DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE 02

10.1 - O envelope da documentação relativa à habilitação deverá conter obrigatoriamente:

10.1.1 - Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração contratual, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, não havendo necessidade da apresentação do mesmo no envelope 02 habilitação, caso seja apresentado no início do certame (credenciamento);

10.1.2 - Regularidade Fiscal:

- a) Declaração emitida pelo próprio proponente, de acordo com o modelo constante no **ANEXO IV**, contendo as seguintes informações:
  1. Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, na forma do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;
  2. Que a empresa não possui empregados menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem emprega menores de 16 anos na forma da Lei n.º 9854/99;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de regularidade do – FGTS-CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Dívidas Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- e) Prova de regularidade com as fazendas:
  1. Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede da empresa;
  2. Estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal expedida pela Secretaria Estadual de Fazenda da sede da empresa;
  3. Federal mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Receita Federal do Brasil;
- f) Comprovação de autorização de funcionamento da empresa através de alvará municipal ATUALIZADO ou comprovante de pagamento da referida taxa para o ANO DE 2015, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;
- g) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, expedido pela Receita Federal do Brasil;
- h) Comprovante de Inscrição Cadastral no Cadastro de Contribuintes da Secretaria de Estado da Fazenda da sede da empresa (Ex. Paraná – CICAD, São Paulo – CADESP, etc.);

10.1.3 – Qualificação econômico financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.1.4 - Outros documentos:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

52  
C

a) Declaração informando a instituição financeira (Banco), onde a empresa mantém conta (corrente/poupança), com os seguintes dados: nome e número do Banco, nome e número da agência, número e dígito da conta, data de abertura da conta, nome do correntista e cidade.

10.2 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório competente, e não serão devolvidos; bem como poderá constar no envelope "Habilitação" cópia simples dos documentos, desde que o **original** seja apresentado para autenticação pela Equipe de Apoio, no momento da abertura do mesmo.

10.3 - Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

10.4 - Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

10.4.1 - Considerar-se-ão como não apresentados, aqueles constantes no envelope "Habilitação" obtidos por cópia simples, quando não oferecidos os originais para a devida autenticação pela Equipe de Apoio.

10.5 - Após a análise da documentação, os membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro e demais interessados, rubricarão todas as folhas e demais documentos apresentados

## 11 - DA ADJUDICAÇÃO

11.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

## 12 - REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

12.1 - Após a adjudicação, os preços não poderão sofrer reajustes para mais.

## 13 - FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

13.1 - Após publicação do extrato do contrato, o Departamento de Compras da Prefeitura Municipal, relacionará o tipo de serviço e sua quantidade, bem como o respectivo preço registrado, e fará a solicitação para execução do mesmo ao licitante vencedor.

13.2 - A entrega do serviço será de conforme descrição no ANEXO I deste Edital.

13.3 - O serviço deverá ser executado no estabelecimento do licitante vencedor e em instalações físicas compatíveis com a execução do objeto, localizada no perímetro urbano da cidade de Bandeirantes estado do Paraná.

13.4 - Na entrega do serviço, o mesmo será vistoriado, verificado se atendem as especificações solicitadas no ANEXO I do Edital 20/2015- PMB e a qualidade do serviço e se estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado e o fornecedor se obriga a refazê-lo, sem prejuízo para a Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR.

13.5 - A não entrega dos serviço no prazo estabelecido, implicará na aplicação das penas previstas nos Item 16.

## 14 - DO PAGAMENTO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

53  
@

14.1 - Os pagamentos serão realizados mensalmente e em até 30 (trinta) dias, após apresentação da respectiva nota fiscal.

14.2 - O pagamento será realizado através de depósito bancário, observado o sub item 15.1.

## 15 – DO VALOR

15.1 - O valor máximo estimado para este Pregão é de R\$ 266.367,96 (duzentos e sessenta e seis mil trezentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos).

## 16 – PENALIDADES

16.1 – Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Bandeirantes, pelo prazo de até 03 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.2 – Em caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante no sub item 7.5, será aplicável à empresa contratada multa moratória de valor equivalente a 10% sobre o valor do serviço solicitado, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação.

16.3 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR. poderá garantir a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8666/93 (advertência, multa, suspensão e declaração de inidoneidade), sendo que no caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

16.4 - A empresa vencedora ficará obrigada substituir o serviço que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

## 17 – DOS RECURSOS

17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, conforme Art. 4º Inciso XVIII da Lei 10.520/02.

17.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor, Art. 4º Inciso XX, da Lei 10.520/02.

17.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento, Art. 4º Inciso XIX da Lei 10.520/02.

17.4 - O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

## 18 – ANEXOS DO EDITAL

18.1 – Integram este edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Modelo Proposta de Preços, como também “**POR MEIO ELETRÔNICO (E-MAIL), CONFORME PRODEDIMENTOS CONTIDOS NO ANEXO VII**”;
- b) Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

54  
C

- c) Anexo III - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração: de Idoneidade de que a empresa não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública e que não possui empregados menores de 18 anos nas condições vedadas pela legislação;
- e) Anexo V - Minuta de Contrato;
- f) Anexo VI - Modelo do Extrato do Contrato;
- g) Anexo VII - Atestado de visita;
- h) Anexo VIII – Procedimento para proposta de preços por meio eletrônico;
- i) Anexo IX – Modelo de Termo de Renúncia.

18.2 – É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

### 9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 – Qualquer cidadão poderá entrar com pedido de impugnação ao presente Edital, desde que suas razões sejam apresentadas até terceiro dia útil, que anteceder a data fixada para o recebimento das propostas.

191.1 – Caberá a Comissão de Licitação decidir sobre a impugnação, conforme § 1º Art. 41 da Lei 8.666/93;

19.2 – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões meramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

19.3 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas sempre em favor da ampliação da competitividade entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.4 – Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

19.5 – As empresas adjudicatárias ficam obrigadas a aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) dos valores iniciais atualizados, nos quantitativos das aquisições, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

19.6 – É facultado ao licitante formular protestos, consignando em ata dos trabalhos, para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

19.7 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

19.8 - A licitação não implica na obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR.

19.8.1 – Até a assinatura do contrato, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a licitante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19.9 - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

19.10 - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos em original deverão ser protocolados junto ao Departamento de Tesouraria da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, situado a Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457– centro – Bandeirantes - PR, horário comercial, em até 3 (três) dias úteis que antecedem a abertura da licitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

55  
C

19.10.1 - Serão aceitas impugnações enviadas através de e-mail, correio e fax desde que protocolados os originais junto ao Departamento de Tesouraria da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, situado a Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457- centro – Bandeirantes - PR em até 24 (vinte e quatro) horas após encaminhamento e em até 03 (três) dias úteis que antecedem a abertura da licitação.

19.11. As empresas vencedoras da licitação deverão manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

19.12 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

19.13 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou registrados em ata.

19.14 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão de Licitação.

19.15 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do encimimento, conforme art. 110 da Lei 8.666/93.

19.16 - Prazo para assinatura do contrato será de no máximo 05 (cinco) dias úteis após a data da homologação.

19.17 - Até (02) dois dias úteis antes da data fixada para a abertura das propostas, os licitantes poderão formalizar consultas, solicitando esclarecimentos, preferencialmente através do e-mail [licitacao@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:licitacao@bandeirantes.pr.gov.br) ou telefone (43) 3542 4525 ramal 224.

19.18 - É assegurado a Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR na condição de entidade destinatária de recursos públicos, o direito de revogar ou anular, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

19.19 - O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bandeirantes-PR, 16 de abril de 2015.

  
JULIO CÉSAR DE SOUZA  
Secretário de Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

56  
P

## ANEXO I PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

Nº

BAIRRO

CIDADE:

CEP:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE JUDÔ, DANÇA, CAPOEIRA, KARATÊ, TERAPIAS FUNCIONAIS, CANTO E CORAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, FUTEBOL DE CAMPO, FUTEBOL DE SALÃO, ATIVIDADES RECREATIVAS E ESPORTIVAS E HIDROTERAPIA PARA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

LOTE: 01

ITEM	QTD	UNID	PRODUTO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL	VLR MAXIMO
1	12	MÊS	PROFESSOR COM CURSO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA MINISTRAR AULA DE DANÇA RECREATIVA DE HIP-HOP PARA ALUNOS DE 13 À 17 ANOS DE IDADE, QUANTIDADE 40 ALUNOS, NOS DIAS TERÇA-FEIRA E SEXTA-FEIRA NOS HORARIOS 09:00 À 11:00 E 15:00 ÀS 17:00 HORAS.				17.919,96
2	12	MÊS	PROFESSOR COM CURSO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA MINISTRAR AULA DE JUDÔ PARA ALUNOS DE 06 À 12 ANOS DE IDADE, QUANTIDADE DE 15 ALUNOS, NOS DIAS TERÇA-FEIRA, QUINTA-FEIRA E SÁBADO NOS HORARIOS 07:00 À 10:00 E 14:00 ÀS 17:00 HORAS.				6.300,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

57  
2

3	12	MÊS	PROFESSOR COM CURSO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA MINISTRAR AULA DE JUDÔ PARA ALUNOS DE 13 À 17 ANOS DE IDADE, QUANTIDADE DE 15 ALUNOS, NOS DIAS SEGUNDA-FEIRA, QUARTA-FEIRA E SEXTA-FEIRA NOS HORARIOS 08:00 À 11:00 E 16:00 ÀS 19:00 HORAS.				6.300,00
4	12	MÊS	PROFESSOR COM CURSO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA MINISTRAR AULA DE DANÇA RECREATIVA PARA ALUNOS DE 06 À 12 ANOS, QUANTIDADE DE 40 ALUNOS, NOS DIAS SEGUNDA-FEIRA E QUARTA-FEIRA NOS HORARIOS 09:00 À 11:00 E 15:00 ÀS 17:00 HORAS.				17.919,96
5	12	MÊS	PROFESSOR COM CURSO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA MINISTRAR AULA DE DANÇA RECREATIVA BIO DANÇA PARA ALUNOS ACIMA DOS 60 ANOS DE IDADE, QUANTIDADE DE 40 ALUNOS, NOS DIAS QUINTA-FEIRA E SÁBADO NOS HORARIOS 16:00 À 18:00 HORAS				17.919,96



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

58  
C

6	12	MÊS	PROFESSOR COM CURSO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA MINISTRAR AULA DE ALONGAMENTO CONSCIENTE E RELAXAMENTO PARA ALUNOS ACIMA DOS 60 ANOS DE IDADE, QUANTIDADE DE ALUNOS 50, NOS DIAS SEGUNDA-FEIRA E QUARTA-FEIRA NOS HORARIOS 07:30 À 10:30 E NOS DIAS TERÇA-FEIRA E QUINTA-FEIRA NOS HORARIOS DAS 15:00 ÀS 16:00 HORAS				22.400,04
7	12	MÊS	REGENTE COM FORMAÇÃO DE CURSO SUPERIOR EM MÚSICA COM HABILITAÇÃO EM REGENCIA DE CORAL, PARA MINISTRAR AULA DE CORAL PARA ALUNOS ACIMA DOS 60 ANOS DE IDADE, QUANTIDADE DE ALUNOS 20, NOS DIAS TERÇA-FEIRA E QUINTA-FEIRA NOS HORARIOS 08:00 À 10:00 E 16:00 ÀS 18:00 HORAS.				8.960,04
8	12	MÊS	PROFESSOR COM CURSO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA MINISTRAR AULAS DE ATIVIDADES RECREATIVAS E ESPORTIVAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS A PARTIR DOS 10 ANOS DE IDADE, QUANTIDADE DE ALUNOS 20, NOS DIAS TERÇA-FEIRA E QUINTA-FEIRA NOS HORARIOS 08:30 À 10:30 E 14:00 ÀS 17:00 HORAS.				9.840,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

59  
2

9	12	MÊS	PROFESSOR COM CURSO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA MINISTRAR AULAS DE HIDROTERAPIA EM PISCINA AQUECIDA ENTRE 32 A 37 GRAUS PARA GESTANTES E IDOSOS ACIMA DOS 60 ANOS, QUANTIDADE DE ALUNOS 10, NOS DIAS SEGUNDA-FEIRA E QUARTA-FEIRA NOS HORARIOS 06:00 À 10:00 E 13:00 ÀS 16:00 HORAS E NO SÁBADO DAS 09:00 ÀS 11:00 HORAS.				3.408,00
<b>TOTAL</b>							<b>110.967,96</b>

## LOTE: 02

ITE M	QT D	UN D	PRODUTO	MARC A	VLR UNT	VLR TOTAL	VLR MAXIMO
1	12	MÊS	MESTRE EM CAPOEIRA PARA MINISTRAR AULA Á ALUNOS DE 06 À 12 ANOS DE IDADE, QUANTIDADE DE ALUNOS 20, NOS DIAS TERÇA-FEIRA, SEXTA-FEIRA E SÁBADO NOS HORARIOS 10:00 À 11:00 E 16:00 ÀS 18:00 HORAS.				10.800,00
2	12	MÊS	MESTRE EM CAPOEIRA PARA MINISTRAR AULA Á ALUNOS DE 13 À 17 ANOS DE IDADE, QUANTIDADE DE ALUNOS 20, NOS DIAS TERÇA-FEIRA, QUINTA-FEIRA E SÁBADO NOS HORARIOS 09:00 À 11:00 E 14:00 ÀS 16:00 HORAS.				10.800,00
<b>TOTAL</b>						<b>0,00</b>	<b>21.600,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

60

### LOTE: 03

ITEM	QTD	UNID	PRODUTO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL	VLR MAXIMO
1	12	MÊS	PROFESSOR COM CERTIFICADO DE ANIMADOR CULTURAL E CARTEIRA DA OMB-ORDEM DOS MUSICOS DO BRASIL, PARA MINISTRAR AULA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS VARIADOS, PARA ALUNOS DE DIVERSAS IDADES, QUANTIDADE DE 40 ALUNOS, 2 VEZES POR SEMANA, NOS DIAS DE TERÇA-FEIRA E AOS SÁBADOS EM HORARIOS ALTERNADOS.				19.560,00
<b>TOTAL</b>							19.560,00

### LOTE: 04

ITEM	QTD	UNID	PRODUTO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL	VLR MAXIMO
1	12	MÊS	PROFESSOR PARA MINISTRAR AULA DE KARATÊ PARA ALUNOS DE 06 À 12 ANOS DE IDADE, QUANTIDADE DE 20 ALUNOS, NOS DIAS TERÇA-FEIRA E SÁBADO NOS HORARIOS 10:00 À 11:00 E 16:00 ÀS 18:00 HORAS.				8.520,00
2	12	MÊS	PROFESSOR PARA MINISTRAR AULA DE KARATÊ PARA ALUNOS DE 13 À 17 ANOS DE IDADE, QUANTIDADE DE 20 ALUNOS, NOS DIAS TERÇA-FEIRA E SÁBADO NOS HORARIOS 10:00 À 11:00 E 16:00 ÀS 18:00 HORAS.				8.520,00
<b>TOTAL</b>						0,00	17.040,00

### LOTE: 05

ITEM	QTD	UNID	PRODUTO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL	VLR MAXIMO
------	-----	------	---------	-------	----------	-----------	------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

61  
2

1	12	MÊS	Prestação de serviço destinado as oficinas do SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VINCULO, com treinamento de futebol de campo do "Tozinho", Segunda e Quarta-Feira das 14:00 as 15:30 de 6 a 10 anos, 40 alunos				15.000,00
2	12	MÊS	Prestação de serviço destinado as oficinas do SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VINCULO, com treinamento de futebol de campo do "Tozinho", Segunda e quarta-Feira das 15:30 as 17:00 de 11 a 13 anos, 50 alunos				15.000,00
3	12	Mês	Prestação de serviço destinado as oficinas do SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VINCULO, com treinamento de futebol de campo do "São Bento", Terça-Feira das 14:00 as 15:30 de 6 a 10 anos, 40 alunos				7.500,00
4	12	Mês	Prestação de serviço destinado as oficinas do SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VINCULO, com treinamento de futebol de campo do "São Bento", Terça-Feira das 15:30 as 17:00 de 6 a 10 anos, 25 alunas (Feminino)				7.500,00
5	12	Mês	Prestação de serviço destinado as oficinas do SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VINCULO, com treinamento de futebol de campo do "São Bento", Sexta-Feira das 14:30 as 17:00 de 11 a 13 e 14 a 17 anos, 100 alunos				15.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>60.000,00</b>

**LOTE 06**

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL	VLR MAXIMO
------	-----	-----	---------	-------	------------	--------------	---------------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

1	12	MÊS	Prestação de serviço destinado as oficinas do SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VINCULO, com treinamento de futebol de Salão em diversas quadras do município, em conjunto com a CREM.			37.200,00
---	----	-----	---	--	--	-----------

<b>TOTAL</b>						<b>266.367,96</b>
--------------	--	--	--	--	--	-------------------

O preço total do lote, fixo e sem reajuste, proposto para fornecimento do objeto é de R\$ (inserir o valor total da proposta) ( inserir o valor por extenso ).

O prazo de validade da proposta é de *(mínimo 60) dias (por extenso)*.

O prazo de execução do serviço é de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura do Contrato.

....., ..... de..... de 2015.

(assinatura, razão social, nome do responsável legal, RG, CPF, cargo e carimbo CNPJ)

**OBS: PARA AGILIZAR O LANÇAMENTO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA NO DIA DO CERTAME, DE PREFERÊNCIA, AS EMPRESAS RETIRAR O MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS POR MEIO ELETRÔNICO E PREENCHE-LA DA MESMA FORMA, E TRAZE-LA NO DIA DO CERTAME IMPRESSA, ASSINADA E EM CD ou PEN-DRIVE.**

**“O MODELO ANEXO I SERÁ REPASSADO POR MEIO ELETRÔNICO – E-MAIL”**

- As instruções de procedimento estão no ANEXO VII deste edital, qualquer dúvida entrar em contato pelo fone 43-3542-4525 – ramal 224 – setor de licitações)

**OBS. “IMPRIMIR PROPOSTA, ASSINAR, APLICAR CARIMBO DE CNPJ, COLOCAR NO ENVELOPE 01 LACRADO E COPIAR A PROPOSTA EM CD, DISQUETE OU PEN-DRIVE, ENVIAR ATRAVES DO REPRESENTANTE, PARA EFETUAR CADASTRAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES.”**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

63  
2

### ANEXO II

#### APRESENTAÇÃO OPCIONAL (MODELO)

PROPONENTE: .....

ENDEREÇO: .....

CNPJ: ..... FONE/FAX: (0xx) .....

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

Credenciamos o (a) Sr (a).....  
....., portador(a) da cédula de identidade sob n° ..... e CPF sob n°  
....., a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial EDITAL  
N.º 20/2015, instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR, na qualidade de representante legal da  
empresa, com poderes para representar a empresa ....., elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor  
de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

....., ..... de ..... de 2015.

(Assinatura, Razão Social, Nome Representante Legal, CPF, RG e Autenticação)

**(RECONHECER FIRMA)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

64  
2

### ANEXO III

#### APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA FORA DO ENVELOPE (MODELO)

PROPONENTE: .....

ENDEREÇO.....

CNPJ: ..... FONE/FAX: (xx) .....

#### DECLARAÇÃO

O representante legal da Empresa ....., na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial EDITAL N.º 20/2015, instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, exigidos no respectivo edital de licitação.

..... de .....de 2015

(Assinatura, Razão Social, Nome Representante Legal, CPF, RG, Carimbo CNPJ)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

65  
2

### ANEXO IV

#### APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA (MODELO)

PROPONENTE: .....  
ENDEREÇO.....  
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx) .....

### DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial EDITAL N.º 20/2015, instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR:

- que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., ..... de..... de 2015.

(Assinatura, Razão Social, Nome Representante Legal, CPF, RG, Carimbo CNPJ)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

66  
@

### ANEXO V

#### MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2015 - PMB

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2015-PMB

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA \_\_\_\_\_

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Celso Benedito da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa \_\_\_\_\_ estabelecida na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de(o) \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_, o Sr \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do \_\_\_\_\_ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº 20/2015-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE JUDÔ, DANÇA, CAPOEIRA, KARATÊ, TERAPIAS FUNCIONAIS, CANTO E CORAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ATIVIDADES RECREATIVAS E ESPORTIVAS E HIDROTERAPIA PARA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.**

**Parágrafo Único** – Integra e completa o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Presencial nº 20/2015-PMB e seus anexos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

67  
@

### CLÁUSULA SEGUNDA – Forma de Execução do Serviço

**Parágrafo Primeiro** – Após publicação do extrato do contrato, o Departamento de Compras da Prefeitura Municipal, relacionará o tipo de serviço e sua quantidade, bem como o respectivo preço registrado, e fará a solicitação para execução do mesmo ao licitante vencedor.

**Parágrafo Segundo** – A entrega do serviço será de conforme descrição no ANEXO I deste Edital.

**Parágrafo Terceiro** – O serviço deverá ser executado no estabelecimento do licitante vencedor e em instalações físicas compatíveis com a execução do objeto, localizada no perímetro urbano da cidade de Bandeirantes estado do Paraná.

**Parágrafo Quarto** – Na entrega do serviço, o mesmo será vistoriado, verificado se atendem as especificações solicitadas no ANEXO I do Edital 20/2015- PMB e a qualidade do serviço e se estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado e o fornecedor se obriga a refazê-lo, sem prejuízo ao CONTRATANTE.

**Parágrafo Quinto** – A não entrega do serviço no prazo estabelecido, implicará na aplicação das penas previstas na cláusula décima deste contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA – Valor Contratual

Pelo serviço do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ \_\_\_\_\_, mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega dos serviços.

### CLÁUSULA QUARTA – Condições de Pagamento

**Parágrafo Único** – Os pagamentos serão efetuados mensalmente e em até **30 (trinta) dias**, após a entrega e conferência do serviço, mediante a apresentação de nota fiscal, e através de depósito bancário ou boleto bancário.

### CLÁUSULA QUINTA – Recurso Financeiro

**Parágrafo Único** – As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta de recursos financeiros próprios, provenientes das dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
AÇÃO SOCIAL	003380-000	1100108244080120543390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	003680-940	1100108244080120543390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	003710-779	1100308244080720573390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	003953-768	1100308244081420753390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

### CLÁUSULA SEXTA – Critério de Reajuste



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

68  
e

**Parágrafo Único** – O preço estabelecido no presente Processo Licitatório não será reajustado.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – Direitos e Responsabilidades das Partes**

**Parágrafo Primeiro** – Constitui direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** – Constitui obrigações da CONTRATADA:

- a. entregar o serviço na forma ajustada;
- b. atender aos encargos trabalhistas, previdenciários fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c. manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d. apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

### **CLÁUSULA OITAVA – Sanções administrativas pela inexecução total ou parcial do Contrato**

**Parágrafo Primeiro** – Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedido de licitar e contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 03 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações.

### **CLÁUSULA NONA – Rescisão**

**Parágrafo Primeiro** – O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93, e/ou a não apresentação das certidões atualizadas sempre que as mesmas estiverem vencidas.

**Parágrafo Segundo** – A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – Legislação Aplicável**

**Parágrafo Primeiro** – Pela inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8666/93 (advertência, multa, suspensão e declaração de inidoneidade), sendo que no caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

**Parágrafo Segundo** – Em caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante na cláusula primeira deste edital, será aplicável à empresa contratada multa moratória de valor equivalente a 10% sobre o valor do serviço solicitado, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Prazo de execução e vigência**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

69  
2

**Parágrafo Primeiro** – O prazo de execução do objeto da licitação será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do mesmo, podendo o mesmo ser prorrogado, de acordo com a Lei 8.666/93 art. 65 § 1º.

**Parágrafo Segundo** – O presente Contrato terá prazo de vigência de 13 (treze) meses, contado a partir da assinatura do mesmo, podendo o mesmo ser prorrogado, de acordo com a Lei 8.666/93 art. 65 § 1º.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– Foro

**Parágrafo Único** – Fica eleito o foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bandeirantes-PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015

\_\_\_\_\_  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Contratada

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

70

### ANEXO VI

### EXTRATO DO CONTRATO (Publicação)

CONTRATO Nº \_\_\_/2015-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/2015-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA:

**OBJETO:** CONTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE JUDÔ, DANÇA, CAPOEIRA, KARATÊ, TERAPIAS FUNCIONAIS, CANTO E CORAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ATIVIDADES RECREATIVAS E ESPORTIVAS E HIDROTERAPIA PARA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

**VALOR:**

**DOTAÇÃO:**

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
AÇÃO SOCIAL	003380-000	1100108244080120543390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	003680-940	1100108244080120543390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	003710-779	1100308244080720573390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	003953-768	1100308244081420753390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Será de 13 (treze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

Bandeirantes, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015

CONTRATANTE

CONTRATADO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

71  
@

**ANEXO VII**

**ATESTADO DE VISITA**

Para conhecimento dos projetos existentes, emitido por funcionário autorizado

**(OBS: FORNECIDO PELO CONTRATANTE NO ATO DA VISITA)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

72

### ANEXO VIII

### PROCEDIMENTO PARA PROPOSTA DE PREÇOS

- Para efetuar o Download do programa "PROPOSTA DE PREÇOS".
- Criar uma "PASTA DE TRABALHO" a qual sugerimos que formate com o nome:  
**Exemplo: PROPOSTA DE PREÇOS**
- Entre no site [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br) da Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

The screenshot shows the website interface with several sections:

- Classificação do sorteio público das CASAS POPULARES CLIQUE** (top left)
- CONVITE** (top right) for AMUNOP - Associação dos Municípios do Norte do Paraná, regarding the "PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA MESORREGIAO DO NORTE PIONEIRO".
- Principal** menu (left): A Cidade, História, Símbolos, Dados Gerais, WebSite.
- Portal da Transparência** (left): Acesso à Informação, Atos Cíveis (Editais, Licitações), Leis Aprobadas, Lei de Responsabilidade Fiscal, Plano Diretor Municipal, Lei Orgânica Municipal, Instruções Normativas, Downloads.
- Edital de Convocação** (middle): Edital de Convocação de Aprovados no Concurso Público 001/2011.
- Conselho Municipal da Agricultura debate sobre planejamento de 2013** (middle): News item about a meeting on March 14, 2013.
- Município realiza audiência pública para elaboração do PPA e LDO** (middle): News item about a public hearing on March 11, 2013.
- Prefeitura Online** (right): Administração, Agricultura, Assistência Social, Educação e Cultura, Gabinete do Prefeito, Indústria e Comércio, Obras e Infraestrutura, Saúde, Turismo.
- Transparência Pública** (right): Relatório Resumido da Execução Orçamentária (Janeiro a Dezembro de 2012), Acesso às publicações.
- PARANÁ CONTRA CORRUPÇÃO** (bottom left)

clique em "Downloads" o qual redirecionará o usuário a página DOWNLOADS MAIS PROCURADOS, clicar no ícone (ES PROPOSTA - Programa para Licitações) e efetuar o download automaticamente:

- Aberta a janela, clique em Salvar, e salve esse aplicativo "EsProposta.exe" dentro da pasta PROPOSTA DE PREÇOS que foi criada.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

73  
C

- Após o arquivo salvo Descompactar dentro da pasta criada.

Obs. Para descompactar clique com o botão direito do mouse em cima do aplicativo e depois em Extract Here, e aparecerá o aplicativo EsProposta.exe, conforme desenho abaixo.



Es Proposta

- **SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:** Ao retirar o edital, solicitar via e-mail [licitacao@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:licitacao@bandeirantes.pr.gov.br) a proposta eletrônica que deverá ser copiada e salva na pasta onde foi salvo o programa EsProposta.exe baixado.

- Para preencher a PROPOSTA DE PREÇOS, Clique em cima do ESprop.exe (  ), o qual abrirá o programa/aplicativo, clique em Arquivo Proposta [...] em cima dos 3 pontinhos, abra aplicativo com o nome do pregão, logo em seguida clique 2 vezes em cima do nome do pregão e aparecerá os lotes e SERVIÇO com uma faixa azul, clique em cima dela e abra a proposta ( OBS. Se for POR LOTES e tiver mais de um lote clicar em cima do respectivo lote e ele abrirá também), após aberto, deverá ser preenchido com valor unitário e marca do serviço, após clique em dados do fornecedor preencher os dados solicitados referente a empresa (nome razão social da empresa), depois clique em representante também preencha os dados referente ao representante legal da empresa e por ultimo quadro societário da empresa (castrar todos os sócios)

- Em seguida grave a proposta e imprima a mesma, assine e aplique o carimbo padronizado do CNPJ da empresa (Deverá ser inserido no envelope 01 proposta de preços).

- Depois feche o programa, entre novamente na pasta Proposta de Preços, clique com o lado direito do mouse em cima da pasta de proposta enviada por e-mail e já lançada os valores. Copie e salve essa proposta de preferência em PEN-DRIVE ou também pode ser em CD, para nos entregar no dia do abertura e julgamento da licitação através do representante legal da empresa ou junto com os envelopes para lançarmos a proposta de preços no sistema da Prefeitura.

OBS. Qualquer dúvida, favor entrar em contato pelo fone (43) 3542-4525 – ramal 227 – setor de Licitações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

74  
C

**ANEXO IX**

**(MODELO)**

**TERMO DE RENÚNCIA**

PROPONENTE: .....  
ENDEREÇO.....  
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx) .....

**AO SR. (Pregoeiro)**

**PREFEITURA DE BANDEIRANTES -PR**

A empresa \_\_\_\_\_, abaixo assinada, participante da licitação numero 20/2015-PMB, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

..... de .....de 2015

(Assinatura, Razão Social, Nome Representante Legal, CPF, RG, Carimbo CNPJ)



Município de Bandeirantes  
Solicitação 221/2015

75

Página 1

<b>Solicitação</b>		<b>Emitido em</b>	<b>Quantidade de Itens</b>
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>		
221	Contratação de Serviço	16/04/2015	20
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Número</b>	
5548863	ROBSON PEDROSO MARTINS	308/2015	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Forma</b>	
1101	DIRETORIA	MENSAL	
<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>	
<b>Nome</b>		<b>Forma</b>	
11	Secretaria de Ação Social	MENSAL	
<b>Entrega</b>		<b>Prazo</b>	
<b>Local</b>			
EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR		12 Meses	

**Descrição:**

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DESTINADO ÀS OFICINAS PARA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
014192	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS ÀS OFICINAS DO SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VINCULO, MODALIDADE TREINAMENTO - EQUIPE DE JUDÔ PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 17 ANOS. QUANTIDADE DE ALUNOS 30. NOS DIAS DE TERÇA-FEIRA E QUINTA-FEIRA E SÁBADOS NOS HORÁRIOS 07:00 ÀS 10:00 E 14:00 ÀS 17:00 HORAS.	MES	12,00	960,00	11.520,00
014193	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS ÀS OFICINAS DO SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VINCULO, MODALIDADE TREINAMENTO - EQUIPE DE JUDÔ PARA DEFICIÊNCIA VISUAL E PORTADORES DE DAWN. QUANTIDADE DE ALUNOS 30. NOS DIAS DE SEGUNDA-FEIRA E QUARTA-FEIRA NOS HORÁRIOS 09:00 ÀS 11:00 E 15:00 ÀS 17:00 HORAS.	MES	12,00	960,00	11.520,00
014194	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS ÀS OFICINAS DO SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VINCULO, MODALIDADE HIDROTERAPIA PARA CADEIRANTES E ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. QUANTIDADE DE ALUNOS 30. NOS DIAS DE SEGUNDA-FEIRA E QUARTA-FEIRA NOS HORÁRIOS 06:00 ÀS 10:00 E 13:00 ÀS 14:00 HORAS E NOS SABADOS DAS 09:00 ÀS 11:00 HORAS	MES	12,00	1.050,00	12.600,00
014195	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS ÀS OFICINAS DO SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VINCULO, MODALIDADE HIDROTERAPIA PARA DEFICIENTES VISUAL E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS EM PISCINA AQUECIDA ENTRE 32 E 37 GRAUS. QUANTIDADE DE ALUNOS 30. NOS DIAS DE SEGUNDA-FEIRA E QUARTA-FEIRA NOS HORÁRIOS 06:00 ÀS 10:00 E 13:00 ÀS 14:00 HORAS E NOS SABADOS DAS 09:00 ÀS 11:00 HORAS	MES	12,00	1.050,00	12.600,00
014196	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS ÀS OFICINAS DO SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VINCULO, MODALIDADE TERAPIA FUNCIONAL MASCULINO E FEMININO, PARA ALUNOS ACIMA DE 60 ANOS DE IDADE, QUANTIDADE DE ALUNOS 100. NOS DIAS DE SEGUNDA-FEIRA E QUARTA-FEIRA NOS HORÁRIOS DAS 07:30 ÀS 10:30 E NOS DIAS DE TERÇA-FEIRA E QUINTA-FEIRA DAS 15:00 ÀS 16:00 HORAS.	MES	12,00	3.300,00	39.600,00
014197	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS ÀS OFICINAS DO SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VINCULO, MODALIDADE ALONGAMENTO TERAPÊUTICO E RELAXANMENTO MASCULINO E FEMININO, PARA ALUNOS ACIMA DE 60 ANOS DE IDADE. QUANTIDADE DE ALUNOS 60. NOS DIAS DE QUINTA-FEIRA E SÁBADO NOS HORÁRIOS DAS 16:00 ÀS 18:00 HORAS.	MES	12,00	1.920,00	23.040,00
<b>TOTAL</b>					<b>110.880,00</b>

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013400	MESTRE EM CAPOEIRA PARA MINISTRAR AULA À ALUNOS DE 06 À 12 ANOS DE IDADE. QUANTIDADE DE ALUNOS 20, NOS DIAS TERÇA-FEIRA, SEXTA-FEIRA E SÁBADO NOS HORARIOS 10:00 À 11:00 E 16:00 ÀS 18:00 HORAS.	MES	12,00	900,00	10.800,00
013401	MESTRE EM CAPOEIRA PARA MINISTRAR AULA À ALUNOS DE 13 À 17 ANOS DE IDADE. QUANTIDADE DE ALUNOS 20, NOS DIAS TERÇA-FEIRA, QUINTA-FEIRA E SÁBADO NOS HORARIOS 09:00 À 11:00 E 14:00 ÀS 16:00 HORAS.	MES	12,00	900,00	10.800,00
<b>TOTAL</b>					<b>21.600,00</b>

Código	Nome
003	Lote 003



Município de Bandeirantes  
Solicitação 221/2015

76  
2

Página 2

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013402	PROFESSOR COM CERTIFICADO DE ANIMADOR CULTURAL E CARTEIRA DA OMB-ORD EM DOS MUSICOS DO BRASIL, PARA MINISTRAR AULA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS VARIADOS, PARA ALUNOS DE DIVERSAS IDADES, QUANTIDADE DE 40 ALUNOS, 2 VEZES POR SEMANA, NOS DIAS DE TERÇA-FEIRA E AOS SÁBADOS EM HORARIOS ALTERNADOS.	MES	12,00	1.630,00	19.560,00

TOTAL 19.560,00

Lote  
004 Lote 004

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013403	PROFESSOR PARA MINISTRAR AULA DE KARATÊ PARA ALUNOS DE 06 À 12 ANOS DE IDADE, QUANTIDADE DE 20 ALUNOS, NOS DIAS TERÇA-FEIRA E SÁBADO NOS HORARIOS 10:00 À 11:00 E 16:00 ÀS 18:00 HORAS.	MES	12,00	710,00	8.520,00
013404	PROFESSOR PARA MINISTRAR AULA DE KARATÊ PARA ALUNOS DE 13 À 17 ANOS DE IDADE, QUANTIDADE DE 20 ALUNOS, NOS DIAS TERÇA-FEIRA E SÁBADO NOS HORARIOS 10:00 À 11:00 E 16:00 ÀS 18:00 HORAS.	MES	12,00	710,00	8.520,00

TOTAL 17.040,00

Lote  
005 Lote 005

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
014186	Prestação de serviço destinado as oficinas do SERVIÇO DE FORTALECIMENTOS DE VINCULO, com treinamento de futebol de campo do "Tozinho", Segunda e Quarta-Feira das 14:00 as 15:30 de 6 a 10 anos, 40 alunos	MES	12,00	1.250,00	15.000,00
014187	Prestação de serviço destinado as oficinas do SERVIÇO DE FORTALECIMENTOS DE VINCULO, com treinamento de futebol de campo do "Tozinho", Segunda e quarta-Feira das 15:30 as 17:00 de 11 a 13 anos, 50 alunos	MES	12,00	1.250,00	15.000,00
014188	Prestação de serviço destinado as oficinas do SERVIÇO DE FORTALECIMENTOS DE VINCULO, com treinamento de futebol de campo do "São Bento", Terça-Feira das 14:00 as 15:30 de 6 a 10 anos, 40 alunos	MES	12,00	625,00	7.500,00
014189	Prestação de serviço destinado as oficinas do SERVIÇO DE FORTALECIMENTOS DE VINCULO, com treinamento de futebol de campo do "São Bento", Terça-Feira das 15:30 as 17:00 de 6 a 10 anos, 25 alunas (Feminino)	MES	12,00	625,00	7.500,00
014190	Prestação de serviço destinado as oficinas do SERVIÇO DE FORTALECIMENTOS DE VINCULO, com treinamento de futebol de campo do "São Bento", Sexta-Feira das 14:30 as 17:00 de 11 a 13 e 14 a 17 anos, 100 alunos	MES	12,00	1.250,00	15.000,00

TOTAL 60.000,00

Lote  
006 Lote 006

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
014191	Prestação de serviço destinado as oficinas do SERVIÇO DE FORTALECIMENTOS DE VINCULO, com treinamento de futebol de Salão em diversas quadras do município, em conjunto com a CREM.	MES	12,00	3.100,00	37.200,00

TOTAL 37.200,00

Lote  
007 Lote 007

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013288	PROFESSOR COM CURSO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA COM REGISTRO NO HO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA MINISTRAR AULAS DE NATAÇÃO PARA 32 ALUNOS COM IDADE DE 06 À 09 ANOS, AOS SABADOS NOS HORARIOS DE 08:30 À 09:15; 09:15 ÀS 09:45; 10:00 ÀS 10:30 E 10:30 ÀS 11:00	UN	12,00	1.706,67	20.480,04
013289	PROFESSOR COM CURSO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA COM REGISTRO NO HO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA MINISTRAR AULAS DE NATAÇÃO PARA 80 ALUNOS COM IDADE DE 10 À 17 ANOS, ÀS SEXTAS-FEIRAS NOS HORARIOS DAS 10:00 ÀS 10:45; 13:00 ÀS 13:45 E 13:45 ÀS 14:30 E AOS SÁBADOS NOS HORÁRIOS DAS 09:30 ÀS 10:15 E 10:15 ÀS 11:00.	UN	12,00	4.133,33	49.599,96
013290	PROFESSOR COM CURSO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA COM REGISTRO NO HO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA MINISTRAR AULAS DE HIDROGINÁSTICA PARA 140 ALUNOS DA MELHOR IDADE E GESTANTES, ÀS SEXTAS-FEIRAS NOS HORARIOS DAS 17:00 ÀS 18:00 E AOS SÁBADOS NOS HORARIOS DAS 08:00 ÀS 09:00 E 09:00 ÀS 10:00.	UN	12,00	7.233,33	86.799,96

TOTAL 156.879,96

TOTAL GERAL 423.159,96



Município de Bandeirantes  
Solicitação 221/2015

77

Página 3



---

ROBSON PEDROSO MARTINS  
Solicitante



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

## REAVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇOS - 20/2015-PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados PRORROGOU a abertura da licitação em referencia para o dia 19/05/2015 às 09h10min, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DESTINADO ÀS OFICINAS PARA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR ou pelo sitio eletrônico [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br). A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 19/05/2015 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 29 de abril de 2015

  
JULIO CÉSAR DE SOUZA  
Secretário de Administração

79


**TCEPR**  
 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES		
Ano*	2015		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	20		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	91/2015		
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE JUDÔ, DANÇA, CAPOEIRA, KARATÊ, TERAPIAS FUNCIONAIS, CANTO E CORAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, FUTEBOL DE CAMPO, FUTEBOL DE SALÃO, ATIVIDADES RECREATIVAS E ESPÓRTIVAS E HIDROTERAPIA PARA		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1100108244080120543390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	423.159,96		
Data de Lançamento do Edital	16/04/2015		
Data da Abertura das Propostas	07/05/2015	Data Registro	24/04/2015
NOVA Data da Abertura das Propostas	19/05/2015	Data Registro	30/04/2015
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

 CPF: 7467958900 ([Logout](#))

*Carlos Almeida*  
Foto e Filmagem

Fotógrafo & Repórter - Fotográfico  
DRT-PR nº 2519

Revelação digital NA HORA

T 43 9980 5451 | 43 9645 5423

carlosalmeidadigital@hotmail.com

Av. Comendador Luiz Meneghel, 546 - Tel. 3542-0172  
Em cima da Ótica Moderna, em frente ao antigo endereço!

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 37/2015-PMB  
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.372/2014, de 29 de dezembro de 2014, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor do fornecedor: WILSON GOMES PITANGA JÚNIOR - ME

ITEM	UNID.	QTD	SERVIÇO	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	MES	12	ASSISTENCIA TÉCNICA, PROGRAMAÇÃO E ATIVAÇÃO DE RAMAIS EM EQUIPAMENTOS DE PABX	600,00	7.200,00
TOTAL					7.200,00

para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PROGRAMAÇÃO E ATIVAÇÃO DE RAMAIS NOS EQUIPAMENTOS DE PABX DE EMPRESAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR no valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 28 de abril de 2015.

Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 237/2014-PMB  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2014-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: E CALHEGA & CIA LTDA ME  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHA INDUSTRIAL PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
OBJETIVO: prorrogar os prazos de execução e de vigência do contrato em 90 (noventa) dias a partir das datas originalmente pactuadas.

Bandeirantes-PR, 28 de abril de 2015.

Celso Benedito da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Edno Calhega  
E CALHEGA & CIA LTDA ME

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 238/2014-PMB  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2014-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: MAGDA LENA MARIUCCI TOCUNDUVA PIAI EIRELI EPP  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHA INDUSTRIAL PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
OBJETIVO: prorrogar os prazos de execução e de vigência do contrato em 90 (noventa) dias a partir das datas originalmente pactuadas.

Bandeirantes-PR, 28 de abril de 2015.

Celso Benedito da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Magda Lena Mariucci Tocanduva Piai  
MAGDA LENA MARIUCCI TOCUNDUVA PIAI EIRELI EPP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 239/2014-PMB  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2014-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: SIMPLES COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2014-PMB  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2014-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADO: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ-SEBRAE-PR  
OBJETO: contratação direta do SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE/PR para aplicação da metodologia utilizada no Programa Educação Empreendedora do SEBRAE/PR nas escolas da rede pública municipal de Bandeirantes-PR de ensino fundamental.  
OBJETIVO: aditar o contrato prorrogando os prazos de execução e vigência em 12 (doze) meses a partir da data originalmente pactuadas.

Bandeirantes-PR, 17 de abril de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

Celso Benedito da Silva  
CONTRATANTE  
SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE-PR  
Heverson Feliciano  
CONTRATADO  
SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE-PR  
Ricardo Magno da Silva  
CONTRATADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

Ref.: Dispensa de Licitação - 38/2015-PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes  
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.372/2014, de 29 de dezembro de 2014, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, a favor do fornecedor:  
GENÉSIO A. MENDES & CIA. LTDA.

Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	1.000	COMP	QUETIAPINA 200MG COMPRIMIDO	5,47	5.470,00
TOTAL					5.470,00

Para AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO PARA CONTROLE DE DISTÚRBIOS PSICÓTICOS EM PACIENTE ENCAMINHADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total de R\$ 5.470,00 (cinco mil quatrocentos e setenta reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES- ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO: WILSON GOMES PITANGA JÚNIOR - ME.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PROGRAMAÇÃO E ATIVAÇÃO DE RAMAIS NOS EQUIPAMENTOS DE PABX DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

SECRETARIA	DESPESA / FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	000380/000	030010412204042004 3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR.
OBRAS	001110/000	050020443204212037 3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR.

Bandeirantes-PR, 28 de abril de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal

WILSON GOMES PITANGA JÚNIOR-ME  
Wilson Gomes Pitanga Jr  
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
236/2014-PMB  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2014-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: ACOSTA QUADRI & CIA LTDA ME  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHA INDUSTRIAL PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

OBJETIVO: prorrogar os prazos de execução e de vigência do contrato em 90 (noventa) dias a partir das datas originalmente pactuadas.

Bandeirantes-PR, 28 de abril de 2015.

Celso Benedito da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Rodrigo Acosta Quadri  
ACOSTA QUADRI & CIA LTDA ME

contrato em 90 (noventa) dias a partir das datas originalmente pactuadas.

Bandeirantes-PR, 28 de abril de 2015.

Celso Benedito da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Giovanni Paolone

SIMPLES COM DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
240/2014-PMB  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2014-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: SOLUÇÃO INOX COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHA INDUSTRIAL PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

OBJETIVO: prorrogar os prazos de execução e de vigência do contrato em 90 (noventa) dias a partir das datas originalmente pactuadas.

Bandeirantes-PR, 28 de abril de 2015.

Celso Benedito da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Murilo Camargo Lima  
SOLUÇÃO INOX COM, MANUT E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
241/2014-PMB  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2014-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: VON STEIN REFRIGERAÇÃO LTDA ME  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHA INDUSTRIAL PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
OBJETIVO: prorrogar os prazos de execução e de vigência do contrato em 90 (noventa) dias a partir das datas originalmente pactuadas.

Bandeirantes-PR, 28 de abril de 2015.

Celso Benedito da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Renata Von Stein Gonçalves  
VON STEIN REFRIGERAÇÃO LTDA ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação - 36/2015- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes.  
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeados através da Portaria nº 1.372/2014, de 29 de dezembro de 2014 que declarou dispensável a Licitação, com fundamento no Inciso VIII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, a favor do (s) proponente(s).

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR

ITEM	QTD	SERVIÇO	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	132	Taxa de licenciamento anual	68,42	9.031,44
TOTAL				9.031,44

Para: PAGAMENTO AO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR DE TAXA DE LICENCIAMENTO ANUAL PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO DE REGISTRO DE LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS-CRLV PARA VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR no valor total de R\$ 9.031,44 (nove mil trinta e um reais e quarenta e quatro centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 27 de abril de 2015.

Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

REAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇOS - 20/2015-PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que PRORROGOU a abertura da licitação em referencia para o dia 19/05/2015 às 09h10min, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DESTINADO ÀS OFICINAS PARA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR ou pelo site eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 19/05/2015 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 29 de abril de 2015.

JULIO CÉSAR DE SOUZA  
Secretário de Administração

81  
2

## Municipalidades

### Arapuã

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ-PR - AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO Nº 22/2015** A Prefeitura Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, torna público a abertura da licitação modalidade **Pregão, na forma Presencial, Tipo Menor Preço por lote**, que fará às 09h00min do dia 14 de maio de 2015, na sede da Prefeitura Municipal, Site à Rua Presidente Café Filho, 1410, Centro, Arapuã - Pr. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA EXAMES DIVERSOS DESTINADOS A PACIENTES DO CENTRO MUNICIPAL DE ARAPUÃ-PR. Preço Máximo: R\$649.194,50** (seiscentos e quarenta e nove mil cento e noventa e quatro reais e cinquenta centavos). **Recebimento da Proposta: Dia 14 de maio de 2015 às 09h00min.** Obs. O Edital e demais documentos pertinentes a presente licitação, em apreço poderão ser examinados e fornecidos gratuitamente no endereço acima mencionado, de segunda a sexta-feira nos horários das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. **Arapuã, 30 de abril de 2015. CRISTIANE GARCIA KALAT Pregoeira MANOEL SALVADOR** Prefeito Municipal.

R\$ 192,00 - 33143/2015

### Araucária

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Edifício Vereador Pedro Nolascio Pizzatto

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO Nº 01/2015**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015**  
**TIPO MENOR PREÇO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços continuados e integrados de informática para fornecimento de sistemas de gestão de pessoas e gestão pública integrado, com execução mediante o regime de locação, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Araucária, conforme estabelecidos nos Anexos I e XI deste Edital.

Fica retificado a descrição da **CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - § 4º - Inciso II e III do Anexo XI do Edital:**

Onde se lê:

**II) Comprovações da quitação das obrigações trabalhistas do mês vencido, especialmente de pagamento de salários de todos os empregados que trabalharam na execução dos serviços (etapa de implantação) através de estabelecimento bancário em conta salário**

**III) Comprovações da quitação dos encargos trabalhistas e previdenciários do mês vencido (etapa de implantação), especialmente:**

- a) Relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP (RE);
- b) Guia de recolhimento do FGTS (GRF) com autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando recolhimento for efetuado via Internet;
- c) Guia da Previdência Social (GPS) com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando recolhimento for efetuado via Internet;
- d) Protocolo de envio de arquivos, emitido pela Conectividade Social (GTRP);

e) Certidões Negativas de Débito:

- de Tributos Contribuições Federais;
- de Tributos Contribuições Estaduais;
- de Tributos Contribuições Municipais;
- de Regularidade do FGTS (CRF);
- do INSS (CND);
- da Justiça do Trabalho (CNDE)

Leia-se:

**II) Comprovações da quitação das obrigações trabalhistas e fiscais do mês vencido, sendo as CNDs:**

- de Tributos Contribuições Federais;
- de Tributos Contribuições Estaduais;
- de Tributos Contribuições Municipais;
- de Regularidade do FGTS (CRF);
- da Justiça do Trabalho (CNDT).

**III) As Certidões Negativas de Débitos a que se refere o inciso anterior devem estar dentro do prazo de validade.**

As demais condições do edital ficam inalteradas.

Araucária, 30 de abril de 2015

Rosimária Araujo da Silva  
PREGOEIRA

R\$ 360,00 - 33089/2015

### Bandeirantes

REAVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇOS - 20/2015-PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que PRORROGOU a abertura da licitação em referência para o dia 19/05/2015 às 09h10min, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DESTINADO ÀS OFICINAS PARA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO**. A retidão do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR ou pelo site eletrônico [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br). A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 19/05/2015 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 29 de abril de 2015

JULIO CÉSAR DE SOUZA  
Secretário de Administração

R\$ 120,00 - 33097/2015

### Barbosa Ferraz

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA - LP** Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, CNPJ 76.950.062/0001-26; torna público que irá requer ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná, a Licença Prévia para fins de estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos, localizado no Lote nº 18-C estrada Barboza Ferraz / Corumbataí do Sul - PR 549, Km 2 - PR, no município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, Brasil, Barbosa Ferraz, 28 de Abril de 2015.

R\$ 48,00 - 32337/2015

### Bela Vista da Caroba

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA torna público que requereu **DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL** junto ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná, para Recapeamento Asfáltico sobre Pedras Irregulares, no trecho único estrada rural que liga o perímetro urbano a Comunidade Coxilha Bonita, totalizando 12.500,00 m<sup>2</sup> (doze mil e quinhentos metros quadrados) no município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.

R\$ 48,00 - 32998/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA torna público que requereu **DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL** junto ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná, para Recapeamento Asfáltico sobre Pedras Irregulares, na Comunidade Linha Soledade (Vista Gaúcha) sendo perímetro urbano do município de Bela Vista da Caroba, totalizando 11.297,00 m<sup>2</sup> (onze mil e duzentos e noventa e sete metros quadrados) no município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.

R\$ 48,00 - 32996/2015

### Campo Mourão

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO - TP Nº 009/2015.** O Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, em cumprimento aos ditames contidos na Lei Federal Nº 8666, de 21/06/93, e suas alterações em vigor, tomar público a realização da Tomada de Preços Nº 009/2015, marcada para às 09h do dia 21 de maio de 2015, tendo por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAR E EXECUTAR O PLANO DE DESENVOLVIMENTO - PDST DE ACORDO COM PORTARIA Nº 021/2014 - (MINISTÉRIO DAS CIDADES)**. O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Campo Mourão - PR, no Departamento de Suprimentos, Rua Brasil, 1407 - Centro - Tel. (44) 3518-1178, FAX (44) 3518-1182 no





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

83

### EDITAL

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2015- PMB

SOLICITAMOS ÀS EMPRESAS PARTICIPANTES QUE AO APRESENTAREM SUAS PROPOSTAS E LANCES O FAÇAM COM CONSCIÊNCIA E CERTEZA DE QUE TERÃO CONDIÇÕES DE EXECUTAR O OBJETO LICITADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E NOS PRAZOS, PREÇOS E PADRÕES DE QUALIDADE ESTABELECIDOS.

- PEDIDOS DE REAJUSTAMENTO OU READEQUAÇÃO DE PREÇOS CONSTITUEM EXCEÇÕES À REGRA, SENDO PERMITIDOS APENAS EM CASOS EXCEPCIONALÍSSIMOS, DEVIDAMENTE JUSTIFICADOS E COM DEVIDO EMBASAMENTO LEGAL.

- ASSIM, REFORÇAMOS, AFIM DE SE EVITAREM PROBLEMAS TANTO PARA O MUNICÍPIO COMO PARA AS EMPRESAS PARTICIPANTES DESTA CERTAME - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2015 - QUE AS PROPOSTAS DEVEM SER EFETIVADAS DE FORMA CONSCIENTE."

#### 01 – PREÂMBULO

1.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para CONTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE JUDÔ, DANÇA, CAPOEIRA, KARATÊ, TERAPIAS FUNCIONAIS, CANTO E CORAL, INSTRUMENTOS MÚSICAIS, ATIVIDADES RECREATIVAS E ESPORTIVAS E HIDROTERAPIA PARA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço POR LOTE, regido pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, suas alterações, bem como o Decreto Municipal n.º 2.488/2007, de 09 de maio de 2007 cujas propostas deverão ser entregues nos termos estipulados neste Edital e seus Anexos.

1.2 – A ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO, devidamente lacrados e protocolados, poderão ser feita até às 09h00min do dia 19/05/2015 (horário de Brasília), junto ao Departamento de Protocolo do CONTRATANTE de Bandeirantes, situada na Rua Frei Rafael Proner, n.º 1.457– Centro – Bandeirantes – PR, e após data e horário estipulados não serão mais recebidos.

1.3 - A ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO dar-se-á em sessão pública, a ser realizada às 09h00min do dia 19/05/2015 (horário de Brasília), de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

1.4 - Este edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados junto ao Departamento de Licitação do CONTRATANTE de Bandeirantes, em horário comercial ou pelo site eletrônico da mesma [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br).

#### 02 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a CONTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE JUDÔ, DANÇA, CAPOEIRA, KARATÊ, TERAPIAS FUNCIONAIS, CANTO E CORAL, INSTRUMENTOS MÚSICAIS, ATIVIDADES RECREATIVAS E



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

04

ESPORTIVAS E HIDROTERAPIA PARA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, conforme especificações técnicas estabelecidas no ANEXO I, com prazo máximo de duração de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato da licitação.

### 03 – RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – O presente Pregão Presencial, cujo objeto está especificado no item 2.1, destina-se a suprir as diversas secretarias municipais de Bandeirantes, cujas despesas correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
AÇÃO SOCIAL	003380-000	1100108244080120543390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	003680-940	1100108244080120543390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	003710-779	1100308244080720573390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	003953-768	1100308244081420753390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

### 04 – REPRESENTAÇÃO LEGAL DA EMPRESA

4.1 – Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, **legalmente identificado**, ou pessoa física, habilitada por meio de **Procuração ou Carta de Credenciamento (com a firma devidamente reconhecida)** conforme modelo constante do ANEXO II ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Os documentos obrigatoriamente deverão ser **originais ou cópias autenticadas** e deverão ser entregues no início da reunião.

**- Obs.: No caso de Procuração por instrumento particular ou Carta de Credenciamento, apresentar documento que comprove os poderes do mandante para a outorga bem como efetuar o reconhecimento das firmas do outorgante.**

4.1.1 – Caso seja sócio ou titular da empresa, apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, no início da reunião de abertura.

4.2 – Cada licitante terá um único representante nesta licitação que, por sua vez, somente poderá representar uma única empresa.

4.3 – A ausência de representante credenciado na sessão pública de abertura e julgamento não exclui a proposta da licitante, levando à presunção de que o valor consignado na oferta escrita é definitivo e que a empresa não tem interesse em formular outros lances.

4.4 - **Caso apresente a cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração contratual, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, junto com o credenciamento, não haverá necessidade de incluí-los novamente no envelope com os demais documentos de habilitação. Os documentos obrigatoriamente deverão ser originais ou cópias autenticadas; quando a cópia não for autenticada será necessária a apresentação obrigatória do original para autenticação pela equipe de apoio e deverão ser entregues no início da reunião. A não apresentação destes documentos impedirá o credenciamento do representante legal, podendo somente a proponente participar com a proposta apresentada no envelope 01 Proposta, sem apresentar lances. Todo e qualquer documento apresentado será anexado ao processo licitatório não sendo passível de devolução.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### 05 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1 – Poderão participar desta licitação todos os interessados que preencham as condições exigidas neste edital.  
5.2 – Os interessados, até o dia, hora e local fixados no subitem 1.2, deverão entregar a **proposta de preço** e os seus **documentos de habilitação**, em **envelopes distintos e devidamente fechados**, com as seguintes identificações na parte externa:

Edital n.º 20/2015- PMB PREGÃO PRESENCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES <b>Envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO</b> Proponente:..... Endereço:..... Fone/Fax:..... CNPJ:.....	Edital n.º 20/2015- PMB PREGÃO PRESENCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES <b>Envelope 02 – HABILITAÇÃO</b> Proponente:..... Endereço:..... Fone/Fax:..... CNPJ:.....
--	--

- 5.3 – Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação via fax ou similar.  
5.4 – É facultado o encaminhamento de proposta e documentação via Correios, observado os subitens 1.2, 4.3, 5.2 e 6.1;  
5.5 - **A proponente deverá dispor de instalações físicas compatíveis com a execução do objeto, localizada no perímetro urbano da cidade de Bandeirantes Estado do Paraná**  
5.6 – É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:  
a. Pessoa física;  
b. Empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;  
c. Empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;  
d. Empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;  
e. Empresas estabelecidas fora do país;  
f. Empresa cuja finalidade e ramo de atuação principal não estejam ligados ao objeto do presente Pregão Presencial, que satisfaçam integralmente as condições deste Edital;  
g. Empresas que tenham sido consideradas inidôneas por quaisquer órgãos: governamental, autárquico, fundacional ou de economia mista ou que se encontrem suspensas de licitar na Prefeitura Municipal de Bandeirantes.  
h. Empresa que não tenha irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.  
5.7 - **as empresas deverão apresentar certidão ou declaração de participação em treinamento para o desenvolvimento do trabalho com oficinas de serviço de fortalecimento de vínculo, objeto deste certame.**

### 06 – PRÉ-HABILITAÇÃO

- 6.1 – No início da sessão, os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no **ANEXO III**, diretamente ao Pregoeiro (**apresentação fora do envelope**), de acordo com o inciso VII do artigo 4º da Lei 10.520/02.  
6.1.1 - A não apresentação desta declaração implicará no impedimento do interessado em apresentar lances verbais, nesta licitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

86

6.2 - No início da sessão, no caso de empresa enquadrada no sistema de micro-empresa ou empresa de pequeno porte apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da empresa, diretamente ao Pregoeiro (**apresentação fora do envelope**).

6.2.1 - A não apresentação desta Certidão implicará no impedimento do interessado em obter os benefícios da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, nesta licitação.

### 07 - DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE 01

7.1 - A proposta de preços, conforme modelo **ANEXO I**, devidamente assinada pelo seu representante legal, redigida em português, datilografada ou impressa, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com indicação do número deste edital, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o **OBJETO** cotado, citando outros elementos que permitam facilitar o julgamento e conter **PREÇO UNITÁRIO, TOTAL** de cada **ITEM** e o **PREÇO TOTAL da soma GERAL do LOTE. (NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR MÁXIMO ESTIPULADO PARA CADA ITEM E TOTAL GERAL DO LOTE)**, a não citação das informações: marca e valor unitário de cada item, na **PROPOSTA DE PREÇOS** implicará imediatamente na desclassificação do **LOTE**, como também, a falta da soma total dos itens e do lote na **PROPOSTA DE PREÇOS** poderá implicar na desclassificação da proponente, a critério do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

7.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda nacional, sendo limitada a **02 (duas)** casas decimais após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio, sem arredondamento.

7.3 - Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, seguros e todos os demais encargos necessários ao serviço dos objetos licitados como também sua entrega.

7.4 - **Prazo de validade da proposta:** terá validade mínima de 60 (sessenta dias).

7.5 - **Prazo de execução:** será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

7.6 - A apresentação da proposta implica, automaticamente, na submissão a todas as condições previstas nesta licitação.

7.7 - Não será admitida proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, mesmo que não tenha sido estabelecido valor mínimo, exceto quando comprovado conforme disposto no art. 44, § 3º, da Lei nº 8.666/93.

7.8 - Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estipuladas, no todo ou em parte, uma vez abertos os envelopes-proposta;

### 8 - DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO PREGOEIRO:

8.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

I. Credenciamento dos interessados;

II. Recebimento dos envelopes, conforme subitem 5.2;

a. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos licitantes;

b. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço e técnica;

c. A adjudicação da proposta de menor preço e técnica;

d. A elaboração da ata;

e. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

- f. Recebimento, exame e encaminhamento dos recursos, caso existam, a autoridade competente para decisão;
- g. Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando homologação.

### 09 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES:

09.1 – As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

09.2 – Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio, e demais interessados, rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no presente Edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis, conforme Art. 48 da Lei 8.666/93 e Art. 4º Inciso X da Lei 10.520/02.

09.3 – Serão **desclassificadas** as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, conforme especificações do LOTE 07 do presente Edital.

09.4 – Para fins de julgamento das propostas, será considerado o critério de **menor preço por LOTE**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

09.5 – Serão classificados, pelo Pregoeiro, para a etapa de lances, o licitante que apresentar proposta com menor preço e os demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço, respeitando o preço máximo estabelecido no **ANEXO I**, de acordo com o Art. 4º Incisos VIII da Lei 10.520/02.

09.5.1 – Caso não seja verificado, no mínimo 3 (três) propostas escritas nas condições do subitem 09.5, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 3 (três) propostas, de acordo com o Art. 4º Inciso IX da Lei 10.520/02.

09.6 – Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

09.7 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

09.8 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

09.9 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade pelo pregoeiro e sua equipe de apoio, entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

09.10 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, podendo ou não aceitá-la.

09.11 - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, o intervalo percentual de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado

09.12 – Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

09.13 – No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, aceitar-se-á ordenação estabelecida pelo sistema eletrônico de licitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



09.14 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

09.15 - Nas situações previstas nos itens **09.9 e 09.10**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

09.16 - A Empresa licitante não fica obrigada a cotar todos os itens constantes do **(ANEXO I)** do presente Edital.

09.17 - A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/02.

### 10 – DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE 02

10.1 - O envelope da documentação relativa à habilitação deverá conter obrigatoriamente:

10.1.1 - Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração contratual, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, não havendo necessidade da apresentação do mesmo no envelope 02 habilitação, caso seja apresentado no início do certame (credenciamento);

10.1.2 - Regularidade Fiscal:

- a) Declaração emitida pelo próprio proponente, de acordo com o modelo constante no **ANEXO IV**, contendo as seguintes informações:
  1. Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, na forma do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;
  2. Que a empresa não possui empregados menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem emprega menores de 16 anos na forma da Lei n.º 9854/99;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de regularidade do – FGTS-CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Dívidas Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- e) Prova de regularidade com as fazendas:
  1. Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede da empresa;
  2. Estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal expedida pela Secretaria Estadual de Fazenda da sede da empresa;
  3. Federal mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Receita Federal do Brasil;
- f) Comprovação de autorização de funcionamento da empresa através de alvará municipal ATUALIZADO ou comprovante de pagamento da referida taxa para o ANO DE 2015, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;
- g) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, expedido pela Receita Federal do Brasil;
- h) Comprovante de Inscrição Cadastral no Cadastro de Contribuintes da Secretaria de Estado da Fazenda da sede da empresa (Ex. Paraná – CICAD, São Paulo – CADESP, etc.);

10.1.3 – Qualificação econômico financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.1.4 - Outros documentos:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

a) Declaração informando a instituição financeira (Banco), onde a empresa mantém conta (corrente/poupança), com os seguintes dados: nome e número do Banco, nome e número da agência, número e dígito da conta, data de abertura da conta, nome do correntista e cidade.

10.2 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório competente, e não serão devolvidos; bem como poderá constar no envelope “Habilitação” cópia simples dos documentos, desde que o **original** seja apresentado para autenticação pela Equipe de Apoio, no momento da abertura do mesmo.

10.3 – Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

10.4 - Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

10.4.1 – Considerar-se-ão como não apresentados, aqueles constantes no envelope “Habilitação” obtidos por cópia simples, quando não oferecidos os originais para a devida autenticação pela Equipe de Apoio.

10.5 – Após a análise da documentação, os membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro e demais interessados, rubricarão todas as folhas e demais documentos apresentados

## 11 – DA ADJUDICAÇÃO

11.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

## 12 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

12.1 – Após a adjudicação, os preços não poderão sofrer reajustes para mais.

## 13 – FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

13.1 – Após publicação do extrato do contrato, o Departamento de Compras da Prefeitura Municipal, relacionará o tipo de serviço e sua quantidade, bem como o respectivo preço registrado, e fará a solicitação para execução do mesmo ao licitante vencedor.

13.2 - A entrega do serviço será de conforme descrição no ANEXO I deste Edital.

13.3 - O serviço deverá ser executado no estabelecimento do licitante vencedor e em instalações físicas compatíveis com a execução do objeto, localizada no perímetro urbano da cidade de Bandeirantes estado do Paraná.

13.4 - Na entrega do serviço, o mesmo será vistoriado, verificado se atendem as especificações solicitadas no ANEXO I do Edital 20/2015- PMB e a qualidade do serviço e se estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado e o fornecedor se obriga a refazê-lo, sem prejuízo para a Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR.

13.5 – A não entrega dos serviços no prazo estabelecido, implicará na aplicação das penas previstas nos Item 16.

## 14 – DO PAGAMENTO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

90  
~

14.1 - Os pagamentos serão realizados mensalmente e em até 30 (trinta) dias, após apresentação da respectiva nota fiscal.

14.2 - O pagamento será realizado através de depósito bancário, observado o sub item 15.1.

### 15 – DO VALOR

15.1 - O valor máximo estimado para este Pregão é de R\$ 423.159,96 (quatrocentos e vinte e três mil cento e vinte e nove reais e noventa e seis centavos).

### 16 – PENALIDADES

16.1 – Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Bandeirantes, pelo prazo de até 03 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.2 – Em caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante no sub item 7.5, será aplicável à empresa contratada multa moratória de valor equivalente a 10% sobre o valor do serviço solicitado, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação.

16.3 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR. poderá garantir a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8666/93 (advertência, multa, suspensão e declaração de inidoneidade), sendo que no caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

16.4 - A empresa vencedora ficará obrigada substituir o serviço que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

### 17 – DOS RECURSOS

17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, conforme Art. 4º Inciso XVIII da Lei 10.520/02.

17.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor, Art. 4º Inciso XX, da Lei 10.520/02.

17.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento, Art. 4º Inciso XIX da Lei 10.520/02.

17.4 - O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

### 18 – ANEXOS DO EDITAL

18.1 – Integram este edital os seguintes anexos:

- Anexo I - Modelo Proposta de Preços, como também “**POR MEIO ELETRÔNICO (E-MAIL), CONFORME PRODEDIMENTOS CONTIDOS NO ANEXO VII**”;
- Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

91  
2

- c) Anexo III - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- d) Anexo IV- Modelo de Declaração: de Idoneidade de que a empresa não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública e que não possui empregados menores de 18 anos nas condições vedadas pela legislação;
- e) Anexo V - Minuta de Contrato;
- f) Anexo VI - Modelo do Extrato do Contrato;
- g) Anexo VII - Procedimento para proposta de preços por meio eletrônico;

18.2 - É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

### 19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Qualquer cidadão poderá entrar com pedido de impugnação ao presente Edital, desde que suas razões sejam apresentadas até terceiro dia útil, que anteceder a data fixada para o recebimento das propostas.

19.1.1 - Caberá a Comissão de Licitação decidir sobre a impugnação, conforme § 1º Art. 41 da Lei 8.666/93;

19.2 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões meramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

19.3 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas sempre em favor da ampliação da competitividade entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.4 - Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

19.5 - As empresas adjudicatárias ficam obrigadas a aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) dos valores iniciais atualizados, nos quantitativos das aquisições, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

19.6 - É facultado ao licitante formular protestos, consignando em ata dos trabalhos, para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

19.7 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

19.8 - A licitação não implica na obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR.

19.8.1 - Até a assinatura do contrato, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a licitante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19.9 - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

19.10 - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos em original deverão ser protocolados junto ao Departamento de Tesouraria da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, situado a Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457- centro - Bandeirantes - PR, horário comercial, em até 3 (três) dias úteis que antecedem a abertura da licitação.

19.10.1 - Serão aceitas impugnações enviadas através de e-mail, correio e fax desde que protocolados os originais junto ao Departamento de Tesouraria da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, situado a Rua Frei



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Rafael Proner, nº 1.457– centro – Bandeirantes - PR em até 24 (vinte e quatro) horas após encaminhamento e em até 03 (três) dias úteis que antecedem a abertura da licitação.

19.11. As empresas vencedoras da licitação deverão manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

19.12 – Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

19.13 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou registrados em ata.

19.14 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão de Licitação.

19.15 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, conforme art. 110 da Lei 8.666/93.

19.16 - Prazo para assinatura do contrato será de no máximo 05 (cinco) dias úteis após a data da homologação.

19.17 - Até (02) dois dias úteis antes da data fixada para a abertura das propostas, os licitantes poderão formalizar consultas, solicitando esclarecimentos, preferencialmente através do e-mail [licitacao@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:licitacao@bandeirantes.pr.gov.br) ou telefone (43) 3542 4525 ramal 224.

19.18 - É assegurado a Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR na condição de entidade destinatária de recursos públicos, o direito de revogar ou anular, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

19.19 – O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bandeirantes-PR, 29 de abril de 2015.

JULIO CÉSAR DE SOUZA  
Secretário de Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

93

### ANEXO I PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

Nº

BAIRRO

CIDADE:

CEP:

**OBJETO:** CONTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE JUDÔ, DANÇA, CAPOEIRA, KARATÊ, TERAPIAS FUNCIONAIS, CANTO E CORAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, FUTEBOL DE CAMPO, FUTEBOL DE SALÃO, ATIVIDADES RECREATIVAS E ESPORTIVAS E HIDROTERAPIA PARA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

LOTE 01

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNT	VLR TOTAL	VLR MAXIMO
1	12	MÊS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS ÀS OFICINAS DO SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VINCULO, MODALIDADE TREINAMENTO - EQUIPE DE JUDÔ PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 17 ANOS. QUANTIDADE DE ALUNOS 30. NOS DIAS DE TERÇA-FEIRA E QUINTA-FEIRA E SÁBADOS NOS HORÁRIOS 07:00 ÀS 10:00 E 14:00 ÀS 17:00 HORAS.			11.520,00
2	12	MÊS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS ÀS OFICINAS DO SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VINCULO, MODALIDADE TREINAMENTO - EQUIPE DE JUDÔ PARA DEFICIÊNCIA VISUAL E PORTADORES DE DAWN. QUANTIDADE DE ALUNOS 30. NOS DIAS DE SEGUNDA-FEIRA E QUARTA-FEIRA NOS HORÁRIOS 09:00 ÀS 11:00 E 15:00 ÀS 17:00 HORAS.			11.520,00
3	12	MÊS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS ÀS OFICINAS DO SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VINCULO, MODALIDADE HIDROTERAPIA PARA BANDEIRANTES E ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. QUANTIDADE DE ALUNOS 30. NOS DIAS DE SEGUNDA-FEIRA E QUARTA-FEIRA NOS HORÁRIOS 06:00 ÀS 10:00 E 13:00 ÀS 14:00 HORAS E NOS SÁBADOS DAS 09:00 ÀS 11:00 HORAS..			12.600,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

94

4	12	MÊS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS ÀS OFICINAS DO SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VINCULO, MODALIDADE HIDROTERAPIA PARA DEFICIENTES VISUAL E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS EM PISCINA AQUECIDA ENTRE 32 E 37 GRAUS. QUANTIDADE DE ALUNOS 30. NOS DIAS DE SEGUNDA-FEIRA E QUARTA-FEIRA NOS HORÁRIOS 06:00 ÀS 10:00 E 13:00 ÀS 14:00 HORAS E NOS SABADOS DAS 09:00 ÀS 11:00 HORAS		12.600,00
5	12	MÊS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS ÀS OFICINAS DO SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VINCULO, MODALIDADE TERAPIA FUNCIONAL MASCULINO E FEMININO, PARA ALUNOS ACIMA DE 60 ANOS DE IDADE, QUANTIDADE DE ALUNOS 100. NOS DIAS DE SEGUNDA-FEIRA E QUARTA-FEIRA NOS HORÁRIOS DAS 07:30 ÀS 10:30 E NOS DIAS DE TERÇA-FEIRA E QUINTA-FEIRA DAS 15:00 ÀS 16:00 HORAS.		39.600,00
6	12	MÊS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS ÀS OFICINAS DO SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VINCULO, MODALIDADE ALONGAMENTO TERAPÊUTICO E RELAXANMENTO MASCULINO E FEMININO, PARA ALUNOS ACIMA DE 60 ANOS DE IDADE. QUANTIDADE DE ALUNOS 60. NOS DIAS DE QUINTA-FEIRA E SÁBADO NOS HORÁRIOS DAS 16:00 ÀS 18:00 HORAS.		23.040,00
<b>TOTAL</b>					<b>110.880,00</b>

**LOTE 02**

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNT	VLR TOTAL	M.
1	12	MÊS	MESTRE EM CAPOEIRA PARA MINISTRAR AULA Á ALUNOS DE 06 À 12 ANOS DE IDADE, QUANTIDADE DE ALUNOS 20, NOS DIAS TERÇA-FEIRA, SEXTA-FEIRA E SÁBADO NOS HORARIOS 10:00 À 11:00 E 16:00 ÀS 18:00 HORAS.	270,00	900,00	10
2	12	MÊS	MESTRE EM CAPOEIRA PARA MINISTRAR AULA Á ALUNOS DE 13 À 17 ANOS DE IDADE, QUANTIDADE DE ALUNOS 20, NOS DIAS TERÇA-FEIRA, QUINTA-FEIRA E SÁBADO NOS HORARIOS 09:00 À 11:00 E 14:00 ÀS 16:00 HORAS.	270,00	900,00	10



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

95

<b>TOTAL</b>					<b>21.600,00</b>
--------------	--	--	--	--	------------------

### LOTE 03

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNT	VLR TOTAL	M.
1	12	MÊS	PROFESSOR COM CERTIFICADO DE ANIMADOR CULTURAL E CARTEIRA DA OMB-ORDEM DOS MUSICOS DO BRASIL, PARA MINISTRAR AULA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS VARIADOS, PARA ALUNOS DE DIVERSAS IDADES, QUANTIDADE DE 40 ALUNOS, 2 VEZES POR SEMANA, NOS DIAS DE TERÇA-FEIRA E AOS SÁBADOS EM HORÁRIOS ALTERNADOS.			1
<b>TOTAL</b>					<b>19.560,00</b>	

### LOTE 04

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNT	VLR TOTAL	M.
1	12	MÊS	PROFESSOR PARA MINISTRAR AULA DE KARATÊ PARA ALUNOS DE 06 À 12 ANOS DE IDADE, QUANTIDADE DE 20 ALUNOS, NOS DIAS TERÇA-FEIRA E SÁBADO NOS HORÁRIOS 10:00 À 11:00 E 16:00 ÀS 18:00 HORAS.			1
2	12	MÊS	PROFESSOR PARA MINISTRAR AULA DE KARATÊ PARA ALUNOS DE 13 À 17 ANOS DE IDADE, QUANTIDADE DE 20 ALUNOS, NOS DIAS TERÇA-FEIRA E SÁBADO NOS HORÁRIOS 10:00 À 11:00 E 16:00 ÀS 18:00 HORAS.			1
<b>TOTAL</b>					<b>17.040,00</b>	

### LOTE 05

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNT	VLR TOTAL	M.
1	12	MÊS	Prestação de serviço destinado as oficinas do SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VINCULO, com treinamento de futebol de campo do "Tozinho", Segunda e Quarta-Feira das 14:00 as 15:30 de 6 a 10 anos, 40 alunos			1
2	12	MÊS	Prestação de serviço destinado as oficinas do SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VINCULO, com treinamento de futebol de campo do "Tozinho", Segunda e quarta-Feira das 15:30 as 17:00 de 11 a 13 anos, 50 alunos			1



96

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

3	12	Mês	Prestação de serviço destinado as oficinas do SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VINCULO, com treinamento de futebol de campo do "São Bento", Terça-Feira das 14:00 as 15:30 de 6 a 10 anos, 40 alunos			
4	12	Mês	Prestação de serviço destinado as oficinas do SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VINCULO, com treinamento de futebol de campo do "São Bento", Terça-Feira das 15:30 as 17:00 de 6 a 10 anos, 25 alunas (Feminino)			
5	12	Mês	Prestação de serviço destinado as oficinas do SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VINCULO, com treinamento de futebol de campo do "São Bento", Sexta-Feira das 14:30 as 17:00 de 11 a 13 e 14 a 17 anos, 100 alunos			1:
<b>TOTAL</b>						<b>60.000,00</b>

### LOTE 06

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNT	VLR TOTAL	M.
1	12	MÊS	Prestação de serviço destinado as oficinas do SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VINCULO, com treinamento de futebol de Salão em diversas quadras do município, em conjunto com a CREM.			3'
<b>TOTAL</b>						<b>37.200,00</b>

### LOTE 07

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNT	VLR TOTAL	M.
1	12	MÊS	PROFESSOR COM CURSO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA MINISTRAR AULAS DE NATAÇÃO PARA 32 ALUNOS COM IDADE DE 06 À 09 ANOS, AOS SABADOS NOS HORARIOS DE 08:30 À 09:15; 09:15 ÀS 09:45; 10:00 ÀS 10:30 E 10:30 ÀS 11:00			20
2	12	MÊS	PROFESSOR COM CURSO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA MINISTRAR AULAS DE NATAÇÃO PARA 80 ALUNOS COM IDADE DE 10 À 17 ANOS, ÀS SEXTAS-FEIRAS NOS HORARIOS DAS 10:00 ÀS 10:45; 13:00 ÀS 13:45 E 13:45 ÀS 14:30 E AOS SÁBADOS NOS HORÁRIOS DAS 09:30 ÀS 10:15 E 10:15 ÀS 11:00.			4'



97

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

3	12	MÊS	PROFESSOR COM CURSO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA MINISTRAR AULAS DE HIDROGINÁSTICA PARA 140 ALUNOS DA MELHOR IDADE E GESTANTES, ÀS SEXTAS-FEIRAS NOS HORARIOS DAS 17:00 ÀS 18:00 E AOS SÁBADOS NOS HORARIOS DAS 08:00 ÀS 09:00 E 09:00 ÀS 10:00.	
<b>TOTAL</b>				156.879,96
<b>TOTAL DOS LOTES</b>				423.159,96

O preço total do lote, fixo e sem reajuste, proposto para fornecimento do objeto é de R\$ (inserir o valor total da proposta) ( inserir o valor por extenso ).

O prazo de validade da proposta é de (mínimo 60) dias (por extenso).

O prazo de execução do serviço é de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura do Contrato.

..... de..... de 2015.

(assinatura, razão social, nome do responsável legal, RG, CPF, cargo e carimbo CNPJ)

**OBS: PARA AGILIZAR O LANÇAMENTO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA NO DIA DO CERTAME, DE PREFERÊNCIA, AS EMPRESAS RETIRAR O MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS POR MEIO ELETRÔNICO E PREENCHE-LA DA MESMA FORMA, E TRAZE-LA NO DIA DO CERTAME IMPRESSA, ASSINADA E EM CD ou PEN-DRIVE.**

**“O MODELO ANEXO I SERÁ REPASSADO POR MEIO ELETRÔNICO – E-MAIL”**

- As instruções de procedimento estão no ANEXO VII deste edital, qualquer dúvida entrar em contato pelo fone 43-3542-4525 – ramal 224 – setor de licitações)

**OBS. “IMPRIMIR PROPOSTA, ASSINAR, APLICAR CARIMBO DE CNPJ, COLOCAR NO ENVELOPE 01 LACRADO E COPIAR A PROPOSTA EM CD, DISQUETE OU PEN-DRIVE, ENVIAR ATRAVES DO REPRESENTANTE, PARA EFETUAR CADASTRAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES.”**

**ANEXO II**

**APRESENTAÇÃO OPCIONAL  
(MODELO)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

28

PROPONENTE: .....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx).....

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

Credenciamos o (a) Sr (a).....  
....., portador(a) da cédula de identidade sob n° ..... e CPF sob n°  
....., a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial EDITAL  
N.º 20/2015, instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR, na qualidade de representante legal da  
empresa, com poderes para representar a empresa ....., elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor  
de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

..... de..... de 2015.

(Assinatura, Razão Social, Nome Representante Legal, CPF, RG e Autenticação)

(RECONHECER FIRMA)



99

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO III

#### APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA FORA DO ENVELOPE (MODELO)

PROPONENTE: .....

ENDEREÇO.....

CNPJ: ..... FONE/FAX: (xx) .....

#### *DECLARAÇÃO*

O representante legal da Empresa ....., na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial EDITAL N.º 20/2015, instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, exigidos no respectivo edital de licitação.

..... de ..... de 2015

(Assinatura, Razão Social, Nome Representante Legal, CPF, RG, Carimbo CNPJ)



100

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO IV

### APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA (MODELO)

PROPONENTE: .....  
ENDEREÇO.....  
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx) .....

### DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial EDITAL N.º 20/2015, instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR:

- que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de..... de 2015.

(Assinatura, Razão Social, Nome Representante Legal, CPF, RG, Carimbo CNPJ)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

101

### ANEXO V

### MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO N° \_\_\_/2015 - PMB

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2015-PMB

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA \_\_\_\_\_

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Celso Benedito da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa \_\_\_\_\_ estabelecida na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de(o) \_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_, o Sr \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do \_\_\_\_\_ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO** decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº 20/2015-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE JUDÔ, DANÇA, CAPOEIRA, KARATÊ, TERAPIAS FUNCIONAIS, CANTO E CORAL, INSTRUMENTOS MÚSICAIS, ATIVIDADES RECREATIVAS E ESPORTIVAS E HIDROTERAPIA PARA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.**

**Parágrafo Único** – Integra e completa o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Presencial nº 20/2015-PMB e seus anexos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

102

### CLÁUSULA SEGUNDA – Forma de Execução do Serviço

**Parágrafo Primeiro** – Após publicação do extrato do contrato, o Departamento de Compras da Prefeitura Municipal, relacionará o tipo de serviço e sua quantidade, bem como o respectivo preço registrado, e fará a solicitação para execução do mesmo ao licitante vencedor.

**Parágrafo Segundo** – A entrega do serviço será de conforme descrição no ANEXO I deste Edital.

**Parágrafo Terceiro** – O serviço deverá ser executado no estabelecimento do licitante vencedor e em instalações físicas compatíveis com a execução do objeto, localizada no perímetro urbano da cidade de Bandeirantes estado do Paraná.

**Parágrafo Quarto** – Na entrega do serviço, o mesmo será vistoriado, verificado se atendem as especificações solicitadas no ANEXO I do Edital 20/2015- PMB e a qualidade do serviço e se estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado e o fornecedor se obriga a refazê-lo, sem prejuízo ao CONTRATANTE.

**Parágrafo Quinto** – A não entrega do serviço no prazo estabelecido, implicará na aplicação das penas previstas na cláusula décima deste contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA – Valor Contratual

Pelo serviço do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ \_\_\_\_\_, mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega dos serviços.

### CLÁUSULA QUARTA – Condições de Pagamento

**Parágrafo Único** – Os pagamentos serão efetuados mensalmente e em até **30 (trinta) dias**, após a entrega e conferência do serviço, mediante a apresentação de nota fiscal, e através de depósito bancário ou boleto bancário.

### CLÁUSULA QUINTA – Recurso Financeiro

**Parágrafo Único** – As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta de recursos financeiros próprios, provenientes das dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
AÇÃO SOCIAL	003380-000	1100108244080120543390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	003680-940	1100108244080120543390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	003710-779	1100308244080720573390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	003953-768	1100308244081420753390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

### CLÁUSULA SEXTA – Critério de Reajuste



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

103

**Parágrafo Único** – O preço estabelecido no presente Processo Licitatório não será reajustado.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – Direitos e Responsabilidades das Partes**

**Parágrafo Primeiro** – Constitui direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** – Constitui obrigações da CONTRATADA:

- a. entregar o serviço na forma ajustada;
- b. atender aos encargos trabalhistas, previdenciários fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c. manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d. apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

### **CLÁUSULA OITAVA – Sanções administrativas pela inexecução total ou parcial do Contrato**

**Parágrafo Primeiro** – Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedido de licitar e contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 03 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações.

### **CLÁUSULA NONA – Rescisão**

**Parágrafo Primeiro** – O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93, e/ou a não apresentação das certidões atualizadas sempre que as mesmas estiverem vencidas.

**Parágrafo Segundo** – A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – Legislação Aplicável**

**Parágrafo Primeiro** – Pela inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8666/93 (advertência, multa, suspensão e declaração de inidoneidade), sendo que no caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

**Parágrafo Segundo** – Em caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante na cláusula primeira deste edital, será aplicável à empresa contratada multa moratória de valor equivalente a 10% sobre o valor do serviço solicitado, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Prazo de execução e vigência**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

104  
23

**Parágrafo Primeiro** – O prazo de execução do objeto da licitação será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do mesmo, podendo o mesmo ser prorrogado, de acordo com a Lei 8.666/93 art. 65 § 1º.

**Parágrafo Segundo** – O presente Contrato terá prazo de vigência de 13 (treze) meses, contado a partir da assinatura do mesmo, podendo o mesmo ser prorrogado, de acordo com a Lei 8.666/93 art. 65 § 1º.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– Foro

**Parágrafo Único** – Fica eleito o foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bandeirantes-PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015

\_\_\_\_\_  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Contratada

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

105

### ANEXO VI

### EXTRATO DO CONTRATO (Publicação)

CONTRATO Nº \_\_\_/2015-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/2015-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA:

**OBJETO:** CONTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE JUDÔ, DANÇA, CAPOEIRA, KARATÊ, TERAPIAS FUNCIONAIS, CANTO E CORAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ATIVIDADES RECREATIVAS E ESPORTIVAS E HIDROTERAPIA PARA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

**VALOR:**

**DOTAÇÃO:**

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
AÇÃO SOCIAL	003380-000	1100108244080120543390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	003680-940	1100108244080120543390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	003710-779	1100308244080720573390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	003953-768	1100308244081420753390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Será de 13 (treze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

Bandeirantes, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015

CONTRATANTE

CONTRATADO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

106

### ANEXO VII

### PROCEDIMENTO PARA PROPOSTA DE PREÇOS

- Para efetuar o Download do programa "PROPOSTA DE PREÇOS".
- Criar uma "PASTA DE TRABALHO" a qual sugerimos que formate com o nome:

Exemplo: PROPOSTA DE PREÇOS

- Entre no site [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br) da Prefeitura Municipal de Bandeirantes.



#### Principal

- Principal
- Cidade
- História
- Simbólio
- Mapa Geográfico
- Galeria

#### Portal da Transparência

- Acesso à Informação
- Atos Administrativos editados
- Atos aprovados
- Cadastro de Preços Municipais
- Diário Oficial Municipal
- Lei Orgânica Municipal
- Licitações Municipais
- Downloads

#### Edital de Convocação



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2011

Concurso Público 001/2011

#### Conselho Municipal da Agricultura debate sobre planejamento de 2013



O Conselho Municipal da Agricultura reuniu-se na tarde de terça-feira, 12, na sala de reuniões do Sindicato Rural de Bandeirantes e Santa Amélia, para debater sobre planejamento e ações para 2013. Na ocasião...

#### Município realiza audiência pública para elaboração do PPA e LDO



A Prefeitura de Bandeirantes, através da Secretaria de Planejamento, realizou na noite de segunda-feira, 11, no Centro Cultural Tanico Haasegawa a audiência pública do PPA 2014-2017...

#### Prefeitura Online

- Administração
- Agendamento
- Assessoria Técnica
- Comunicação e Cultura
- Gabinete do Prefeito
- Licitação e Contratos
- Planos e Normas
- Saúde
- Turismo

#### Transparência Pública

Relatório Resumido da Execução Orçamentária Janeiro a Dezembro de 2012

Acesse as publicações



clique em "Downloads" o qual redirecionará o usuário a página DOWNLOADS MAIS PROCURADOS, clicar no ícone (ES PROPOSTA - Programa para Licitações) e efetuar o download automaticamente:

- Aberta a janela, clique em Salvar, e salve esse aplicativo "EsProposta.exe" dentro da pasta PROPOSTA DE PREÇOS que foi criada.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

107

- Após o arquivo salvo Descompactar dentro da pasta criada.

Obs. Para descompactar clique com o botão direito do mouse em cima do aplicativo e depois em Extract Here, e aparecera o aplicativo EsProposta.exe, conforme desenho abaixo.



Es Proposta

- **SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:** Ao retirar o edital, solicitar via e-mail [licitacao@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:licitacao@bandeirantes.pr.gov.br) a proposta eletrônica que deverá ser copiada e salva na pasta onde foi salvo o programa EsProposta.exe baixado.

- Para preencher a PROPOSTA DE PREÇOS, Clique em cima do ESprop.exe (  ), o qual abrirá o programa/aplicativo, clique em Arquivo Proposta  em cima dos 3 pontinhos, abra aplicativo com o nome do pregão, logo em seguida clique 2 vezes em cima do nome do pregão e aparecera os lotes e SERVIÇO com uma faixa azul, clique em cima dela e abra a proposta ( OBS. Se for POR LOTES e tiver mais de um lote clicar em cima do respectivo lote e ele abra também), após aberto, devera ser preenchido com valor unitário e marca do serviço, após clique em dados do fornecedor preencher os dados solicitados referente a empresa (nome razão social da empresa), depois clique em representante também preencha os dados referente ao representante legal da empresa e por ultimo quadro societário da empresa (castrar todos os sócios)

- Em seguida grave a proposta e imprima a mesma, assine e aplique o carimbo padronizado do CNPJ da empresa (Deverá ser inserido no envelope 01 proposta de preços).

- Depois feche o programa, entre novamente na pasta Proposta de Preços, clique com o lado direito do mouse em cima da pasta de proposta enviada por e-mail e já lançada os valores. Copie e salve essa proposta de preferência em PEN-DRIVE ou também pode ser em CD, para nos entregar no dia do abertura e julgamento da licitação através do representante legal da empresa ou junto com os envelopes para lançarmos a proposta de preços no sistema da Prefeitura.

OBS. Qualquer dúvida, favor entrar em contato pelo fone (43) 3542-4525 – ramal 227 – setor de Licitações.



108

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**ATESTADO DE VISITA**

Ref. : Edital de Pregão Presencial n° 20/2015 - PMB

Objeto : CONTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE JUDÔ, DANÇA, CAPOEIRA, KARATÊ, TERAPIAS FUNCIONAIS, CANTO E CORAL, INSTRUMENTOS MÚSICAIS, ATIVIDADES RECREATIVAS E ESPORTIVAS E HIDROTERAPIA PARA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR

Declaramos que o representante legal o Sr. ANTONIO COSMO NUNES SOBRINHO, da proponente *ALBERT LINCOLN COSMO NUNES 65365500997, CNPJ: 20.541.560/0001-60* sediada na Rua Professor Glenan de Araujo n° 570, Jardim Alphavile, na cidade de Bandeirantes - PR, devidamente credenciado, visitou o local da execução do(s) serviço(s), objeto do Pregão Presencial em epígrafe.

Bandeirantes-PR, 15 de maio de 2015

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Robson Pedroso Martins  
Secretário de Ação Social

  
ALBERT LINCOLN COSMO NUNES 65365500997  
Antonio Cosmo Nunes Sobrinho  
Representante Legal

109  
C**Certificado da Condição de Microempreendedor Individual****Identificação****Nome Empresarial**

ALBERT LINCOLN COSMO NUNES 65365500997

**Nome do Empresário**

ALBERT LINCOLN COSMO NUNES

**Capital Social**

5.000,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
40156836	SESP	PR	653.655.009-97

**Condição de Microempreendedor Individual**

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	02/07/2014

**Números de Registro**

CNPJ	NIRE
20.541.560/0001-60	41-8-0255252-1

**Endereço Comercial**

CEP	Logradouro	Número
86360-000	RUA PROFESSOR GLENAN DE ARAUJO	570
<b>Bairro</b> JARDIM ALPHAVILE		
<b>Município</b>	<b>UF</b>	
BANDEIRANTES	PR	

**Atividades****Data de Início de Atividades**

02/07/2014

Código da Atividade Principal	Descrição da Atividade Principal
85.92-9/03	Ensino de música

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME71137296

Número do Identificador: 00065365500997

**Data de Emissão:**

110  
P





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

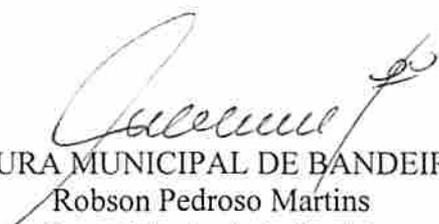
### ATESTADO DE VISITA

Ref. : Edital de Pregão Presencial nº 20/2015 - PMB

Objeto : CONTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE JUDÔ, DANÇA, CAPOEIRA, KARATÊ, TERAPIAS FUNCIONAIS, CANTO E CORAL, INSTRUMENTOS MÚSICAIS, ATIVIDADES RECREATIVAS E ESPORTIVAS E HIDROTERAPIA PARA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR

Declaramos que o representante legal o Sr. JUNIO CARLOS DE SOUZA, da proponente ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA CULTURA GUERREIRA, CNPJ: 19.219.084/0001-87 sediada na Rua João Carlos Barbosa nº 584, Conjunto Habitacional Huberto Teixeira I, na cidade de Bandeirantes - PR, devidamente credenciado, visitou o local da execução do(s) serviço(s), objeto do Pregão Presencial em epígrafe.

Bandeirantes-PR, 15 de maio de 2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Robson Pedroso Martins  
Secretário de Ação Social



ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA CULTURA GUERREIRA  
Junio Carlos de Souza  
Proprietário

112



Protocolo:

2450/2014 

Tipu  
LICITAÇÃO PP 37/2014

Protocolado em:  
14/07/2014 - 08:46:19

Informações do Requerente:  
Nome: ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA CULTURA GUERREIRA;  
CPF/CNPJ: 19.219.084/0001-87;  
Contato:;



2012:14.07.2014. Sistema Protocolo Municipal

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDO

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

458454820

NOME: JUNIO CARLOS DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 8374354-9 SESP PR

CPF: 042.166.849-04 DATA NASCIMENTO: 08/07/1980

FILIAÇÃO: GESSINO CARLOS DE SOUZA FRANCISCA VIEIRA DE SOUZA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 04065024951 VALIDADE: 27/07/2016 1ª HABILITAÇÃO: 28/03/2007

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: BANDEIRANTES, PR DATA EMISSÃO: 27/07/2011

ASSINATURA DO EMISSOR: Carlos (RAM) 12658475558 PR903174270

DETRAN - PR (PARAVA)

PROIBIDO PLASTIFICAR

458454820



113

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

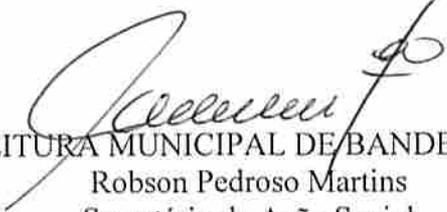
### ATESTADO DE VISITA

Ref. : Edital de Pregão Presencial n° 20/2015 - PMB

Objeto : CONTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE JUDÔ, DANÇA, CAPOEIRA, KARATÊ, TERAPIAS FUNCIONAIS, CANTO E CORAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ATIVIDADES RECREATIVAS E ESPORTIVAS E HIDROTERAPIA PARA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR

Declaramos que o representante legal o Sr. LUIZ ANTONIO DE SOUZA, da proponente *LUIZ ANTONIO DE SOUZA, CNPJ: 20.730.283/0001-34* sediada na Rua Miguel Calil Abrão n° 66, Vila União, na cidade de Bandeirantes - PR, devidamente credenciado, visitou o local da execução do(s) serviço(s), objeto do Pregão Presencial em epígrafe.

Bandeirantes-PR, 12 de maio de 2015

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Robson Pedroso Martins  
Secretário de Ação Social

  
LUIZ ANTONIO DE SOUZA  
Luiz Antonio de Souza  
Proprietário

114  
C

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME  
LUIZ ANTONIO DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
6780211-0 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO  
935.365.349-53 18/10/1975

FILIAÇÃO  
SEBASTIAO GERALDO DE SOUZA  
DAGMAR DE SOUZA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
A/B A/B

NR REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
02967610903 17/07/2019 31/07/2003

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
BANDEIRANTES, PR 18/07/2014

ASSINATURA DO EMISSOR 18183613525  
PR907728907

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
947653888

PROIBIDO PLASTIFICAR  
947653888

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

115  
2

***DIVISÃO DA RECEITA***

Exercício 2014	<b>ALVARÁ DE LICENÇA</b>	Numero de Inscrição 32217	Numero do Alvará 5288
-------------------	--------------------------	---------------------------------	-----------------------------

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes, na forma da Lei, concede licença a:

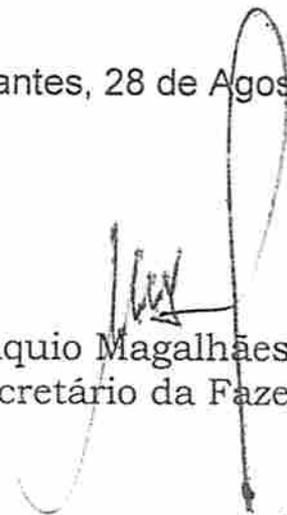
Razão Social: LUIZ ANTONIO DE SOUZA.
CNPJ/CPF: 20.730.283/0001 – 34.
Endereço: RUA MIGUEL CALIL ABRÃO, Nº. 66.
Bairro: VILA UNIÃO.
Atividade: ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO.

Válido até 15/04/2015.

Bandeirantes, 28 de Agosto de 2014.

  
Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal



  
Eustáquio Magalhães Trindade  
Secretário da Fazenda



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

116  
2

**ATESTADO DE VISITA**

Ref. : Edital de Pregão Presencial n° 20/2015 - PMB

Objeto : CONTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE JUDÔ, DANÇA, CAPOEIRA, KARATÊ, TERAPIAS FUNCIONAIS, CANTO E CORAL, INSTRUMENTOS MÚSICAIS, ATIVIDADES RECREATIVAS E ESPORTIVAS E HIDROTERAPIA PARA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR

Declaramos que o representante legal a Srª Mônica A. T. Moskado, da proponente *MÔNICA A. T. MOSKADO ME*, CNPJ: 15.503.478/0001-01 sediada na Av. Prefeito Moacyr Castanho n° 1434, Centro, na cidade de Bandeirantes - PR, devidamente credenciado, visitou o local da execução do(s) serviço(s), objeto do Pregão Presencial em epígrafe.

Bandeirantes-PR, 15 de maio de 2015

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Robson Pedroso Martins  
Secretário de Ação Social

  
MÔNICA A. T. MOSKADO ME

Mônica A. T. Moskado  
Sócia Proprietária

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



NOME

MONICA APARECIDA TAVARES MOSKADO

REGISTRO

000390-G/PR

Esta Cédula tem fé pública, como documento de identidade, nos termos da Lei 8.208 de 07/05/76.

Assinatura do Portador

WE 1208 DE 020575

117  
C

*[Handwritten signature]*

NASCIMENTO	28/06/1972	NACIONALIDADE	BRASILEIRA
R.G.	5.380.949-0	Grado	SSP / PR
FILIAÇÃO	GERALDO SILVEIRA	EXPECIÇÃO/86	02/09/1997
EXPECIÇÃO	02/09/2014	C.P.F.	878.881.409-00
VALIDADE	02/09/2019	VIA	1
CATEGORIA	LICENCIADO	ATUAÇÃO	PLENA

Conselho Regional de Educação Física - CREF 9

CRÉDITO DE DENTISTA PROFISSIONAL

CONFESSIONAL DE DENTISTAS





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

118  
1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110723032-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) MONICA APARECIDA TAVARES MOSKADO		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL VIUVO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) NÃO INFORMADO	(mãe) MARIA APARECIDA TAVARES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/05/1972	IDENTIDADE (número) 53609490	Orgão Emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 878.991.409-00	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) JUVENAL MESQUITA		NÚMERO 1626	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86360000
MUNICÍPIO BANDEIRANTES		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MONICA A. T. MOSKADO - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AVENIDA PREFEITO MOACIR CASTANHO		NÚMERO 1434	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86360000
MUNICÍPIO BANDEIRANTES		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) julianaguerreiro@pactoabytes.com.br			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal: 9313100 Atividades secundárias: 5611203 4763602 7739003 7721700 8592901 8592999 9001901 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO, LANCHONETES CASAS DE CHÁ E DE SUCOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, ENSINO DE ARTE E CULTURA, DANÇA POPULAR E FOLCLÓRICA, INCENTIVO A LITERATURA, PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS MUSICAIS E ESPORTIVAS, ANIMAÇÃO E RECREAÇÃO EM FESTAS E EVENTOS E LOCAÇÃO DE PALCO.		
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;">                 Certifico que o selo de autenticidade foi afixado no verso da folha do documento entregue à parte.             </div>			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/05/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.503.478/0001-01	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) MONICA A. T. MOSKADO - ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 12/02/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  Isaias Gomes da Silva Jr. RG 5.942.600-4 RELATOR 20 FEV. 2015	AUTENTICAÇÃO  JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE BANDEIRANTES CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/02/2015 SOB NÚMERO: 20151051143 Protocolo: 15/105114-3, DE 20/02/2015 Empresa: 4110723032-5 MONICA A. T. MOSKADO - ME		
		LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL	





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

119  
2

### ATESTADO DE VISITA

Ref. : Edital de Pregão Presencial n° 20/2015 - PMB

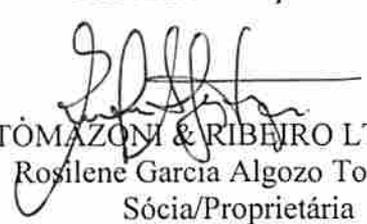
Objeto : CONTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE JUDÔ, DANÇA, CAPOEIRA, KARATÊ, TERAPIAS FUNCIONAIS, CANTO E CORAL, INSTRUMENTOS MÚSICAIS, ATIVIDADES RECREATIVAS E ESPORTIVAS E HIDROTERAPIA PARA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR

Declaramos que o representante legal a Sr<sup>a</sup> Rosilene Garcia Algozo Tomazoni, da proponente *TOMAZONI & RIBEIRO LTDA ME*, CNPJ: 17.389.629/0001-78 sediada na Rua Frei Rafael Proner n° 2263, Centro, na cidade de Bandeirantes - PR, devidamente credenciado, visitou o local da execução do(s) serviço(s), objeto do Pregão Presencial em epígrafe.

Bandeirantes-PR, 15 de maio de 2015

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Robson Pedroso Martins  
Secretário de Ação Social

  
TOMAZONI & RIBEIRO LTDA ME

Rosilene Garcia Algozo Tomazoni  
Sócia/Proprietária

120

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOBRE  
**ROSILENE GARCIA ALGOZO TOMAZONI**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
 5113978-0 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO  
 879.006.459-34 10/12/1973

FILIAÇÃO  
**JOSE GARCIA ALGOZO**  
**LEONICE DA SILVA**  
**ALGOZO**

PERMISSÃO ACC CAT. HABIL  
 VALIDADE 1ª HABILITACAO  
 Nº REGISTRO 02828877265 30/09/2018 18/11/1997

VALIDA EM TODOS  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 796973201

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 796973201

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO  
 01/10/2013

LOCAL  
 BARRERAS, PR

ASSINATURA DO EMISSOR  
 04956426442  
 PR06136580

DETRAN - PR (PARANÁ)



121  
C

## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90617509-64	17.389.629/0001-78	01/2013

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	TOMAZONI & RIBEIRO LTDA - ME
Título do Estabelecimento	NADO LIVRE ACADEMIA
Endereço do Estabelecimento	RUA FREI RAFAEL PRONER, 2263 - CENTRO - CEP 86360-000 FONE: (43) 9132-1610
Município de Instalação	BANDEIRANTES - PR, DESDE 01/2013 ( Estabelecimento Matriz )

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 15 DO MES+1, DESDE 01/2013
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	036.871.269-94	LEILA MARA PEREIRA RIBEIRO	SÓCIO
CPF	879.006.459-34	ROSILENE GARCIA ALGOZO TOMAZONI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 26/01/2013.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
<b>CAD/ICMS Nº 90617509-64</b>	
Emitido Eletronicamente via Internet <b>11/01/2013 11:19:03</b>	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

122  
C

### ATESTADO DE VISITA

Ref. : Edital de Pregão Presencial n° 20/2015 - PMB

Objeto : CONTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE JUDÔ, DANÇA, CAPOEIRA, KARATÊ, TERAPIAS FUNCIONAIS, CANTO E CORAL, INSTRUMENTOS MÚSICAIS, ATIVIDADES RECREATIVAS E ESPORTIVAS E HIDROTERAPIA PARA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR

Declaramos que o representante legal o Sr. SÉRGIO CRISTOVÃO MESSIAS DA SILVA, da proponente *SÉRGIO CRISTOVÃO MESSIAS DA SILVA*, CNPJ: 19.949.956/0001-62 sediada na Rua Wantuil Goulart Barbosa n° 201, Loteamento Barbosa, na cidade de Bandeirantes - PR, devidamente credenciado, visitou o local da execução do(s) serviço(s), objeto do Pregão Presencial em epígrafe.

Bandeirantes-PR, 13 de maio de 2015

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Robson Pedroso Martins  
Secretário de Ação Social

  
SÉRGIO CRISTOVÃO MESSIAS DA SILVA  
Sérgio Cristovão Messias da Silva  
Proprietário

123  
C

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL  
775606710

VALIDO

NOME  
SERGIO CRISTOVAO MESSIAS DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
E210613-1 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO  
028.512.999-64 24/12/1979

FILIAÇÃO  
MARIO SERGIO MESSIAS DA SILVA  
MARIA DE FATIMA VASCON CELOS MESSIAS DA SILVA

PERMISSÃO AOC CAT. PAE  
B

NR REGISTRO VALEZADE DA HABILITACAO  
00917755702 20/06/2018 07/04/1998

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSAO  
BANDEIRANTES, PR 21/06/2013

ASSINATURA DO EMISSOR 44682298167  
PR905873009

DETRAN-PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR  
775606710



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
ESTADO DO PARANÁ

124  
C

***DIVISÃO DA RECEITA***

<b>Exercício</b> 2015	<b>ALVARÁ DE LICENÇA</b>	<b>Nº de Inscrição</b> 32015	<b>Nº do Alvará</b> 5161
--------------------------	--------------------------	---------------------------------	-----------------------------

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes,  
na forma da Lei, concede licença a:

<b>Razão Social:</b> SÉRGIO CRISTOVÃO MESSIAS DA SILVA.
<b>CNPJ:</b> 19.949.956/0001-62.
<b>Endereço:</b> Rua Wantuil Goulart Barbosa, Nº 201.
<b>Bairro:</b> Loteamento Barbosa.
<b>Atividade:</b> Atividades de Condicionamento Físico.

Válido até 15/04/2016.

Bandeirantes, 12 de maio de 2015.

  
Maristela Piccioni Zanoni  
Resp. pela Div. da Receita

  
Eustáquio Magalhães Trindade  
Secretário da Fazenda

125  
C

Prefeitura Municipal de Bandeirantes



SISProtocolo - Sistema de Protocolo Municipal

Protocolo:

1451/2015 

Tipo:

EDITAL LICITAÇÃO PP 20/2015

Protocolado em:

15/05/2015 - 14:17:46

Informações do Requerente:

Nome: ALBERT LINCOLN COSMO NUNES;

CPF/CNPJ: 20.541.560/0001-60;

Contato:;



1451:15.05.2015. Sistema Protocolo Municipal

*[Handwritten signatures and initials]*

ALBERT LINCOLN COSMO NUNES 65365500997

126  
C

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI  
CNPJ: 20.541.560/0001-60 Inscrição Estadual: Isento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ**  
Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457, Centro, Cep-86.360-000, Bandeirantes - PR  
Fone (43) 3542-4525, [licitacao@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:licitacao@bandeirantes.pr.gov.br)  
CNPJ: 76.235.753/0001-48

À Comissão Permanente de Licitações do Município de Bandeirantes do Estado do Paraná.

**OBJETIVO:** Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Oficinas de Judô, Dança, Capoeira, Karatê, Terapias Funcionais, Canto e Coral, Instrumentos Musicais, Atividades Recreativas e Esportivas e Hidroterapia para Secretaria de Ação Social do Município de Bandeirantes - Paraná

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2015 PMB**  
**Data da Realização: 07/05/2015 as 09:00 horas**

**PROPONENTE:** ALBERT LINCOLN COSMO NUNES 65365500997  
**ENDEREÇO:** RUA PROFESSOR GLENAN DE ARAUJO, Nº 570, JARDIM ALPHAVILE  
**CIDADE:** BANDEIRANTES, **ESTADO:** PARANÁ  
**CNPJ:** 20.541.560/0001-60 **INSC. ESTADUAL:** Isento  
**TELEFONE:** (43) 9914-1444, 8406-2341, 3542-2489 **E-MAIL:** albertenunes@hotmail.com

**APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA FORA DO ENVELOPE**

**ANEXO II**

### **CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Credenciamos o Sr. ANTONIO COSMO NUNES SOBRINHO, portador da cédula de identidade sob nº 490675/PR e CPF sob nº 070.006.262/68, a participar do processo licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial EDITAL N.º 20/2015 instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR, na qualidade de representante legal da empresa ALBERT LINCOLN COSMO NUNES 65365500997, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Bandeirantes, 28 de Abril de 2015.

  
**ALBERT LINCOLN COSMO NUNES**  
(Empresário Individual - MEI)  
CPF: 653.655.009-97  
RG: 4.015683-6  
CNPJ: 20.541.560/0001-60



ALBERT LINCOLN COSMO NUNES 65365500997  
Rua Professor Glenan de Araujo, nº 570, Jardim Alphavile, Bandeirantes – PR  
Fone: (043) 9914-1444 **E-MAIL:** albertenunes@hotmail.com



**Tabelionato de Notas de Bandeirantes**  
Av. Benedito Leão da Negreiros, 729 - Centro - CEP 86300-000  
Fone: (43) 3542-5500 - Bandeirantes - Paraná  
Priscila Volpato Oliveira Pontes  
Tabelão

OTDN6.g87jE.YMfXV-B0psE.koSS  
Consulte em <http://unarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de ALBERT  
LINCOLN COSMO NUNES. Custas: R\$3,82 (VRC 21,73) e Funrejus:  
R\$0,61. Selo: R\$0,69. Dou fé.

Bandeirantes-Paraná, 04 de maio de 2016, às 11:07:30  
Em Teste da Verdade

Elvis Antonio de Oliveira - Escrivão

R



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 SECRETARIA DE RECEITAS  
 COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE CONTRIBUIÇÕES  
 ECONÔMICAS - CSE

Nº DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF  
 070 006 269 68

NOME COMPLETO  
 ANTONIO COSMO NUNES SOBRINHO

DATA DE NASCIMENTO  
 16/11/44

ASSINATURA  
*[Handwritten Signature]*

ESTA VALIDADE EXISTE COM A PRESERVAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

CÉDULA DE IDENTIDADE  
 REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO BRASILEIRO DE IDENTIFICAÇÃO DO PESSOAL

NOME COMPLETO  
 ANTONIO COSMO NUNES SOBRINHO

DATA DE NASCIMENTO  
 16/11/44

LOCAL DE NASCIMENTO  
 SANTANA CARIBEIRA  
 MUNICÍPIO MACHADO MATTOS  
 ESTADO DO P. S.

Nº DE IDENTIFICAÇÃO  
 03/04/1981

FOTOGRAFIA  
 POLEGAR DIREITO

ASSINATURA  
*[Handwritten Signature]*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

127  
@

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO BRASILEIRO DE IDENTIFICAÇÃO DO PESSOAL

Nº DE INSCRIÇÃO  
 490.675 6

NOME  
 ANTONIO COSMO NUNES SOBRINHO

FIGIAÇÃO  
 FRANCISCO COSMO NUNES  
 TEREZA COSMO DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO  
 16/11/1944

LOCAL DE NASCIMENTO  
 SANTANA CARIBEIRA  
 MUNICÍPIO MACHADO MATTOS  
 ESTADO DO P. S.

Nº DE IDENTIFICAÇÃO  
 03/04/1981

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO BRASILEIRO DE IDENTIFICAÇÃO DO PESSOAL

Nº DE INSCRIÇÃO  
 490.675 6

NOME  
 ANTONIO COSMO NUNES SOBRINHO

DATA DE NASCIMENTO  
 16/11/1944

LOCAL DE NASCIMENTO  
 SANTANA CARIBEIRA  
 MUNICÍPIO MACHADO MATTOS  
 ESTADO DO P. S.

Nº DE IDENTIFICAÇÃO  
 03/04/1981

FOTOGRAFIA  
 POLEGAR DIREITO

ASSINATURA  
*[Handwritten Signature]*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA  
*[Handwritten Signature]*

REF. COM ORIGINAL  
 02/11/86  
 ASSINATURA  
*[Handwritten Signature]*

128  
C**Certificado da Condição de Microempreendedor Individual****Identificação****Nome Empresarial**

ALBERT LINCOLN COSMO NUNES 65365500997 ✓

**Nome do Empresário**

ALBERT LINCOLN COSMO NUNES

**Capital Social**

5.000,00

**Nº da Identidade**

40156836

**Órgão Emissor**

SESP

**UF Emissor**

PR

**CPF**

653.655.009-97

**Condição de Microempreendedor Individual****Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

**Data de Início da Situação Cadastral Vigente**

02/07/2014

**Números de Registro****CNPJ**

20.541.560/0001-60

**NIRE**

41-8-0255252-1

**Endereço Comercial****CEP**

86360-000

**Logradouro**

RUA PROFESSOR GLENAN DE ARAUJO

**Número**

570

**Bairro**

JARDIM ALPHAVILE

**Município**

BANDEIRANTES

**UF**

PR

**Atividades****Data de Início de Atividades**

02/07/2014

**Código da Atividade Principal**

85.92-9/03

**Descrição da Atividade Principal**

Ensino de música

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME71137296

Número do Identificador: 00065365500997

**Data de Emissão:**

28/04/2015

129  
P

A collection of handwritten signatures and initials in black ink, arranged in a loose grid. From left to right: a circular signature, a stylized signature, a signature with the word 'Data' written above it, a large circular signature, and a signature with the letter 'd' written below it. There are also some smaller, less distinct marks.

ALBERT LINCOLN COSMO NUNES 65365500997

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI  
CNPJ: 20.541.560/0001-60 Inscrição Estadual: Isento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ**

Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457, Centro, Cep-86.360-000, Bandeirantes - PR

Fone (43) 3542-4525, [licitacao@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:licitacao@bandeirantes.pr.gov.br)

CNPJ: 76.235.753/0001-48

À Comissão Permanente de Licitações do Município de Bandeirantes do Estado do Paraná.

**OBJETIVO:** Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Oficinas de Judô, Dança, Capoeira, Karatê, Terapias Funcionais, Canto e Coral, Instrumentos Musicais, Atividades Recreativas e Esportivas e Hidroterapia para Secretaria de Ação Social do Município de Bandeirantes - Paraná

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2015 PMB**  
**Data da Realização: 07/05/2015 as 09:00 horas**

**ANEXO III**

**APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA FORA DO ENVELOPE**

**PROPONENTE:** ALBERT LINCOLN COSMO NUNES 65365500997

**ENDEREÇO:** RUA PROFESSOR GLENAN DE ARAUJO, Nº 570, JARDIM ALPHAVILE

**CIDADE:** BANDEIRANTES, **ESTADO:** PARANÁ

**CNPJ:** 20.541.560/0001-60 **INSC. ESTADUAL:** Isento

**TELEFONE:** (43) 9914-1444, 8406-2341, 3542-2489 **E-MAIL:** albertenunes@hotmail.com

## DECLARAÇÃO

O representante legal **ALBERT LINCOLN COSMO NUNES** da Empresa **ALBERT LINCOLN COSMO NUNES 65365500997**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob modalidade Pregão Presencial EDITAL Nº 20/2015, instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, DECLARA para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, exigidos no respectivo edital de licitação.

Bandeirantes, 28 de Abril de 2015.

**ALBERT LINCOLN COSMO NUNES**

(Empresário Individual - MEI)

CPF: 653.655.009-97

RG: 4.015683-6

CNPJ: 20.541.560/0001-60

ALBERT LINCOLN COSMO NUNES 65365500997

Rua Professor Glenan de Araujo, nº 570, Jardim Alphavile, Bandeirantes – PR

Fone: (043) 9914-1444 **E-MAIL:** albertenunes@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS PARA FAMÍLIA

Conferimos o presente **CERTIFICADO** a

**Albert Lincoln Cosmo Nunes 65365500997**

Pela participação na palestra com o tema “Oficinas de Convivência e Fortalecimento de Vínculos”, no município de Bandeirantes (PR), no dia 16 de abril de 2015, carga horária 08 horas.



Robson Pedroso Martins  
Secretário Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família



132  
C

Prefeitura Municipal de Bandeirantes



Governo Municipal de  
**BANDEIRANTES**

SISProtocolo - Sistema de Protocolo Municipal

Protocolo:

1486/2015



Tipo:

EDITAL DE LICITAÇÃO PP 20/2015

Protocolado em:

19/05/2015 - 08:34:15

Informações do Requerente:

Nome: ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA CULTURA GUERREIRA;

CPF/CNPJ: 19.219.084/0001-87;

Contato: ;



1458:18.05.2015. Sistema Protocolo Municipal

Handwritten signatures and initials, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.

## ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA CULTURA GUERREIRA

133  
②

ARTIGO 1º - Entidade denominada **ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA CULTURA GUERREIRA**, fundada em 02/10/2013, com sede e foro nesta cidade a Rua João Carlos Barboza, 854, Conjunto Berta Meneguel, CEP nº 86.360/000, nesta cidade de **BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ**, é uma associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, e de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com finalidade de atender a todos que a ela se dirigem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

Serviço Registral Civil  
Títulos e Documentos  
Pessoas Jurídicas



### ARTIGO 2º - SÃO PRERROGATIVAS DA ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA CULTURA GUERREIRA.

No desenvolvimento de suas atividades, a **ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA CULTURA GUERREIRA**, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, com as seguintes prerrogativas:

- I - Representar entre os associados, os vínculos e confraternidade;
- II - Promover por todos os meios a elevação do nível moral, cultural, social e esportivo dos seus associados;
- III - Favorecer e promover iniciativas públicas e particulares, que tenham por fins sustentar e desenvolver as obras;
- IV - Manter curso para o aprendizado de capoeira e outras modalidades esportivas e culturais;
- V - Divulgar as atividades esportivas e culturais, juntamente com outra associação congênera previamente estabelecido em regimento interno;
- VI - Ações que visão potencializar a participação da população afro descendentes no processo de desenvolvimento do Brasil;
- VII - Proteção aos bens culturais; pesquisa sobre o patrimônio histórico afro brasileiro;
- VIII - Fomento a projetos culturais; e desenvolvimento de comunidades remanescentes de Quilombos.

*[Handwritten signatures and initials]*

CONFERE COM ORIGINAL  
DATA: 18/02/2016  
*[Handwritten signature]*  
ASSINATURA

*[Handwritten signatures and initials]*

134  
C

Parágrafo Único – Para cumprir suas finalidades sociais, a Associação de Capoeira Cultura Guerreira, se organizará em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, em todo o território nacional, as quais funcionarão mediante delegação expressa da matriz, e se regerão pelas disposições contidas neste estatuto e, ainda, por um regimento interno aprovado pela Assembléia Geral.

### ARTIGO 3º - DOS COMPROMISSOS DA ASSOCIAÇÃO

A Associação de Capoeira Cultura Guerreira, dedicará às suas atividades através de seus administradores e associados, e adotará práticas de gestão administrativa, suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens, lícitas ou ilícitas, de qualquer forma, em decorrência da participação nos processos decisórios, e suas rendas serão integralmente aplicadas em território nacional, na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos sociais.

### DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

#### ARTIGO 4º - DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A Assembléia Geral Deliberativa é o órgão máximo e soberano da Associação de Capoeira Cultura Guerreira, e será constituída pelos seus associados em pleno gozo de seus direitos. Reunir-se-á na segunda quinzena de janeiro, para tomar conhecimento das ações da Diretoria Executiva e, extraordinariamente, quando devidamente convocada. Constituirá em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos votos dos presentes, salvo nos casos previstos neste estatuto, tendo as seguintes prerrogativas.

- I. Anualmente para aprovação das contas da Diretoria Executiva;
- II - Deliberar sobre previsão orçamentária e a prestação de contas;
- III- Aprovar o regimento interno, que disciplinará os vários setores de atividades da Associação;
- IV- Alterar, no todo ou em parte, o presente estatuto social;
- V- Deliberar quanto à dissolução da Associação de Capoeira Cultura Guerreira;



Handwritten signatures and initials.

VI- Decidir, em uma ultima instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente estatuto.

135  
R

#### ARTIGO 5º - DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- I - Estabelecer o valor das mensalidades dos associados;
- II - Fiscalizar os membros da Associação, na consecução de seus objetivos;
- III- Eleger ou destituir, sócios ou administradores;
- IV- Deliberar quanto à compra e venda de imóveis da associação;
- VI- Deliberar sob a Dissolução da Associação; e reforma estatutária;

Serviço Registral Civil  
Títulos e Documentos  
Pessoas Jurídicas



**Parágrafo Primeiro** - As assembleias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas pelo presidente ou por 1/5 dos associados, mediante edital fixado na sede social da Associação de Capoeira Cultura Guerreira, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou;

**Parágrafo Segundo** - Quando a assembleia geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de 3 (três) dias, contados da data entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a assembleia, aqueles que deliberarem por sua realização, farão a convocação;

*[Handwritten signature]*

**Parágrafo Terceiro** - Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam eleições da diretoria e conselho fiscal e o julgamento dos atos da diretoria e conselho fiscal e o julgamento os atos da diretoria quanto à aplicação de penalidades.

*[Handwritten signature]*

#### ARTIGO 6º - DOS ASSOCIADOS

Os Associados serão divididos nas seguintes categorias

- I - **Associados Fundadores:** os que ajudam na fundação da Associação, e que são relacionados em folha anexa;
- II - **Associados Beneméritos:** os que contribuem com donativos e doações;

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

CONFERE COM ORIGINAL  
DATA: 18/05/25  
*[Handwritten signature]*  
SIGNATURA

136  
②

III- **Associados Contribuintes**: as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem, mensalmente, com a quantia fixada pela assembléia Geral;

IV - **Associados Beneficiados**: os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade, junto aos associados contribuintes, órgãos públicos e privados;

#### ARTIGO 7º - DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO

Poderão filiar-se somente as pessoas maiores de 18(dezoito) anos, ou maiores de 16(dezesseis) e menores de 18 (dezoito) legalmente autorizadas, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da entidade, que a submeterá à Diretoria Executiva e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence, devendo o interessado:

- I - Apresentar a cédula de identidade e, no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou de seu responsável legal;
- II - Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;
- III- Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- IV- Caso seja "associado contribuinte", assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

#### ARTIGO 8º - SÃO DEVERES DOS ASSOCIADOS

- I - Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
  - II- Respeitar e cumprir as decisões da Assembléia Geral;
  - III- Zelar pelo bom nome da Associação de Capoeira Cultura Guerreira, e outras congêneres;
  - IV- Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
  - V - Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
  - VI- Comparecer por ocasião das eleições; votar em ocasiões de eleições;
  - VII- Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação de Capoeira Cultura Guerreira, para Assembléia Geral tome providências.
- Parágrafo Único – É dever de o associado contribuinte honrar pontualmente as contribuições associativas.

CONFERE COM ORIGINAL  
DATA: 18/05/2015  
*[Assinatura]*  
SINATURA



*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*

137

### ARTIGO 9º - SÃO DIREITOS DOS ASSOCIADOS

São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I - Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;
- II - Usufruir os benefícios oferecidos pela Associação de Capoeira Cultura Guerreira, na forma prevista neste estatuto;
- III- Recorrer à Assembléia Geral contra qualquer ato da Diretoria ou do Conselho Fiscal;

### ARTIGO 10º - DA DEMISSÃO DO ASSOCIADO

É direito de o associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação de Capoeira Cultura Guerreira, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas. Somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- I - Violação do estatuto;
- II- Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;
- III- Atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;
- IV- Desvios dos bons costumes;
- V - Conduta Duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
- VI- Falta de pagamento, por parte dos "associados contribuintes", de três meses parcelas consecutivas das contribuições associativas.

**Parágrafo Primeiro** – Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte), dias a contar do recebimento da comunicação;

**Parágrafo Segundo** – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

Serviço Registral Civil  
Títulos e Documentos  
Pessoas Jurídicas



CONFERE COM ORIGINAL  
DATA: 18/05/2015  
SINATURA

*[Handwritten signatures and initials]*

138  
②

**Parágrafo Terceiro** – Aplicada a pena de exclusão, caberá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão de a Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembléia Geral;  
**Parágrafo Quinto** – Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

**Parágrafo Quinto** – O associado excluído por falta de pagamento, poderá ser readmitido, mediante, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação de Capoeira Cultura Guerreira.

Serviço Registral Civil  
Títulos e Documentos  
Pessoas Jurídicas



**ARTIGO 11º - DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO**

A perda da qualidade de associado será denominada pela Diretoria Executiva, sendo admissível:

- I - Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;
- II – Atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;
- III- Desvio dos bons costumes;
- V – Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
- VI – Ausência de pagamento, por parte dos “associados contribuintes”, de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.

**Parágrafo Primeiro** – Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos e a ele imputado, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

**Parágrafo Segundo** – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

**Parágrafo Terceiro** – Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembléia Geral Extraordinária, o qual devera no

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*

CONFERE COM ORIGINAL  
DATA: 18/10/2019  
*[Handwritten signature]*  
ASSINATURA

prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação, manifestar a intenção de ver a decisão de a Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembléia Geral;

**Parágrafo Quarto** – Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

**Parágrafo Quinto** – O associado excluído por falta de pagamento, poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

#### **ARTIGO 12º - DA APLICAÇÃO DAS PENAS**

As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

- I - Advertência;
- II – Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;
- III- Eliminação do quadro social.

#### **ARTIGO 13º - DOS ORGÃOS ADMINISTRATIVOS DA INSTITUIÇÃO** São órgãos da Associação:

- I - Diretoria Executiva
- II - Conselho Fiscal

**ARTIGO 14º - DA DIRETORIA EXECUTIVA** A Diretoria Executiva da Associação de Capoeira Cultura Guerreira será constituída por 06 (seis) membros, os quais ocuparão os cargos de: Presidente, Vice Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocada pelo presidente ou pela maioria de seus membros.



139  
✓

Service Registral Civil  
Títulos e Documentos  
Pessoas Jurídicas



Handwritten signatures and initials on the right margin, including a large signature at the top right and several others below it.

140

### ARTIGO 15º - COMPETE À DIRETORIA EXECUTIVA

- I - Dirigir a Associação de Capoeira Cultura Guerreira, de acordo com o presente estatuto, e administrar o patrimônio social;
- II - Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembléia Geral;
- III - Promover e incentivar a criação de comissões, com a função de desenvolver cursos profissionalizantes e atividades culturais;
- IV - Representar e defender os interesses de seus associados;
- V - Elaborar o orçamento anual;
- VI - Apresentar a Assembléia Geral Ordinária, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;
- VII - Acatar pedido de demissão voluntária de associados.

**Parágrafo Único** - As decisões da Diretoria deverão ser tomadas por maioria dos votos, devendo estar presentes, na reunião, a maioria absoluta de seus membros, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

### ARTIGO 16º - COMPETE AO PRESIDENTE

(as competências, deste e dos demais devem seguir a composição contida no art. 14).

- I - Representar a Associação de Capoeira Cultura Guerreira, ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim de que julgar necessário;
- II - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- III - Convocar e presidir as Assembléias Ordinárias e Extraordinárias;
- IV - Juntamente com o tesoureiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis;
- V - Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembléia Geral Ordinária;
- VI - Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;

Serviço Registral Civil  
Títulos e Documentos  
Pessoas Jurídicas



Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

CONFERE COM ORIGINAL  
DATA: 19/05/2015  
ASSINATURAS

141  
C

VII – Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de saúde e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis.

**Parágrafo Único** – Compete ao Vice-Presidente, substituir legalmente o Presidente, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

**ARTIGO 17º - COMPETE AO 1º SECRETÁRIO**

- I - Redigir e manter em dia, transcrição das atas das Assembléias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva;
- II- Redigir a correspondência da Associação;
- III- Manter e ter sob sua guarda o arquivo da Associação;
- IV- Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria.

**Parágrafo Único** – Compete ao 2º Secretário, substituir o 1º Secretário, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

**ARTIGO 18º - COMPETE AO 1º TESOUREIRO**

- I - Manter em estabelecimento bancários, juntamente com o presidente, os valores da Associação de Capoeira Cultura Guerreira, podendo aplicá-los, ouvida a Diretoria Executiva;
- II – Assinar, concomitantemente com o Presidente, cheques e demais documentos bancários e contábeis;
- III – Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos à Associação de Capoeira Cultura Guerreira;
- IV – Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade;
- V - Apresentar ao Conselho Fiscal, os balancetes semestrais e o balanço anual;
- VI – Elaborar, anualmente, a relação dos bens da Associação, apresentando-a, quando solicitado, à Assembléia Geral.

**Parágrafo Único** – Compete ao 2º Tesoureiro, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

Serviço Registral Civil  
Títulos e Documentos  
Pessoas Jurídicas



CONFERE COM ORIGINAL  
DATA: 18/05/2015  
ASSINATURA

*[Handwritten signatures and initials]*

142  
C

## ARTIGO 19º - DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal, que será composto por três membros, e tem por objetivo, indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria Executiva da Associação de Capoeira Cultura Guerreira, com as seguintes atribuições;

- I - Examinar os livros de escrituração da Associação;
- II - Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiros e contábeis, submetendo-os a Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária;
- III - Requisitar ao 1º Tesoureiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeira realizadas pela Associação;
- IV - Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V - Convocar extraordinariamente a Assembléia Geral.

**Parágrafo Único** - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, na segunda quinzena de agosto, em sua maioria absoluta. e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Associação de Capoeira Cultura Guerreira, ou pela maioria simples de seus membros.

## DAS ELEIÇÕES

**ARTIGO 20º** - O Presidente da Entidade convocará, na primeira quinzena do mês de agosto, eleições para Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão, conjuntamente, de 04 (quatro) em 04 (quatro) anos, por chapa completa de candidatos apresentado à Assembléia Geral Ordinária, podendo seus membros ser reeleitos.

**Parágrafo Único** - A posse da Chapa eleita será subsequente à apuração dos votos. Assumindo a chapa eleita, para todos os fins, no primeiro dia útil após a eleição.

**ARTIGO 21º** - As eleições serão realizadas mediante sufrágio secreto e direto dos associados, podendo ser realizada por aclamação quando se tratar de chapa única.



*[Handwritten signatures and scribbles]*

143

**Parágrafo Único** – Não admitido voto por procuração.

**ARTIGO 22º** - Somente se admitirá o registro de chapa completa, contendo os nomes dos candidatos e seus cargos, cuja lista deverá ser recebida e processada na Secretaria da **ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA CULTURA GUERREIRA**, até 05 (cinco) dias antes da eleição.

I - Quando o pedido de registro de chapa contiver qualquer irregularidade, esta será comunicada por escrito ao candidato à presidência da chapa irregular, que terá 48 (quarenta e oito) horas para proceder a regularização, sob pena de impugnação da mesma.

II – Encerrando o prazo de registro de chapa não poderão alterar, salvo para atender o parágrafo anterior.

III – O pedido de registro de chapa será feito em requerimento firmado por todos os sócios, em pleno gozo de seus direitos, com a indicação do cargo a quem concorrem.

IV – As Chapas se distinguirão uma das outras pela numeração e pelo nome recebido no ato do registro.

V - Cada associado só poderá assinar um pedido de registro de chapa.

VI - Quando o pedido de registro, os sócios solicitantes nomearão um associado pra fiscalizar as eleições junto às mesas eleitorais.

VII – Terminando o prazo de registro a Diretoria providenciará a divulgação das chapas completas, bem como a data das eleições.

**ARTIGO 23º** - Entende-se, para efeito do artigo anterior, como sendo chapa completa aquela que contiver todos os cargos referentes à Diretoria e ao Conselho Fiscal.

**ARTIGO 24º** - As mesas eleitorais serão constituídas por um presidente e dois mesários, associados da **ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA CULTURA GUERREIRA**, que estiverem presente no ato.

**ARTIGO 25º** - O serviço de apuração dos votos será feito pelas próprias mesas eleitorais, imediatamente após o encerramento das eleições.

Serviço Registral Civil  
Títulos e Documentos  
Pessoas Jurídicas



CONFERE COM ORIGINAL  
DATA: 15/05/2016  
[Signature]  
#BINATURA

[Multiple handwritten signatures and initials]

144  
②

**ARTIGO 26º** – As mesas eleitorais verificarão a identidade dos associados que se apresentarem para o exercício do voto e receberão suas folhas especiais, devidamente rubricadas pelo mesário.

**ARTIGO 27º** - Não poderão votar os sócios que não estiverem em pleno gozo de seus direitos, e somente poderão ser votados para qualquer cargo da Diretoria e Conselho Fiscal, sócios da categoria **CONTRIBUINTES**.

**ARTIGO 28º** - As cédulas deverão estar impressas, trazendo com muita clareza os nomes dos candidatos e da designação (números) das chapas.

**ARTIGO 29º** - Não serão computados votos com sinais que, a juízo da mesa, identifique os votantes.

**ARTIGO 30º** - Terminada a apuração, os presidentes das mesas determinarão a lavratura de ata sucinta que consignará os resultados.

**ARTIGO 31º** - Se mais de uma mesa eleitoral obtiver o resultado parcial, as demais continuarão funcionando, e os respectivos presidentes se reunirão, a fim de que os resultados parciais sejam somados, devendo-se lavrar imediatamente em ata geral, que será assinada pelos presidentes das mesas e pelos fiscais que desejarem.

**ARTIGO 32º** - Cada mesa resolverá por maioria as questões de ordem e as impugnações dos fiscais.

I - Das decisões das mesas caberá recurso, sem efeito suspensivo, para a Assembléia Geral Extraordinária, a qual será convocada pelo presidente da ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA CULTURA GUERREIRA, dentro de 08 (oito) dias.

II – Se o recurso versar sobre os votos, cujo número não altere o resultado da eleição, o Presidente determinará o arquivamento do recurso. Se procedente a Assembléia Geral resolverá sobre a forma de serem sanadas as irregularidades que porventura o provocarem.

Serviço Registral Civil  
Títulos e Documentos  
Pessoas Jurídicas



CONFERE COM ORIGINAL  
DATA: 18/05/15  
ASSINATURA

*[Handwritten signatures and initials]*

145  
2015

III – Em caso de anulação das Eleições, proceder-se á nova á nova eleição, convocada dentro de 10 (dez) dias, pelo Presidente da Entidade.

### ARTIGO 33º - DA PERDA DO MANDATO

A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, será determinada pela Assembléia Geral Extraordinária, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

- I - Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II – Grave violação deste estatuto;
- III – Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da Associação;
- IV - Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na Associação de Capoeira Cultura Guerreira;
- V - Conduta duvidosa.

**Parágrafo Primeiro** – Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação;

**Parágrafo Segundo** – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembléia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com maioria absoluta dos associados e em seguida chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados, onde será garantido o amplo direito de defesa.



Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

146  
②

## ARTIGO 34º - DA RENÚNCIA

Em caso de renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes.

**Parágrafo Primeiro** – O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na Secretaria da Associação de Capoeira Cultura Guerreira, a qual, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembléia Geral;

**Parágrafo Segundo** – Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, o presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembléia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta de 05 (cinco) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida assembléia. O diretores e conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

## ARTIGO 35º - DA REMUNERAÇÃO

Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não perceberão nenhum tipo de remuneração, de qualquer espécie ou natureza, pelas atividades exercidas na Associação.

## ARTIGO 36º - DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS

Os associados, mesmo que investidos na condição de membros da diretoria executiva e conselho fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Associação.

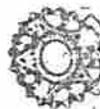
## ARTIGO 37º - DO PATRIMÔNIO SOCIAL

O patrimônio da Associação será constituído e mantido por:

- I - Contribuições mensais dos associados contribuintes;
- II – Doações, legados, bens, direitos e valores adquiridos, e suas possíveis rendas e, ainda, pela arrecadação dos valores obtidos através da realização de

CONFERE COM ORIGINAL  
DATA: 18/09/2015  
ASSINATURA

Serviço Registral Civil  
Títulos e Documentos  
Pessoas Jurídicas



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

147  
P

festas e outros eventos, desde que revertidos totalmente em benefício da Associação de Capoeira Cultura Guerreira;

III – Aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos.

### ARTIGO 38º - DA VENDA

Os bens móveis e imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das atividades sociais ou no aumento do patrimônio social da Associação de Capoeira Cultura Guerreira.

### ARTIGO 39º - DA REFORMA ESTATUTÁRIA

O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 1/3 (um terço) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número associados.

### ARTIGO 40º - DA DISSOLUÇÃO

A Associação de Capoeira Cultura Guerreira, poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, podendo ela deliberar sem voto concorde 2/3 (dois terço) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a totalidade dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados.

**Parágrafo Único** – Em caso de dissolução social da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados para outra entidade

Serviço Registral Civil  
Títulos e Documentos  
Pessoas Jurídicas



CONFERE COM ORIGINAL  
DATA: 18 de 5 de 2015  
ASSINATURA: [Handwritten Signature]

[Multiple handwritten signatures and initials]

148

assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, sede e atividade preponderante nesta capital e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes.

**ARTIGO 41º - DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, de conformidade com as disposições legais.

**ARTIGO 42 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

A Associação não distribui lucros, bonificações ou vantagens a qualquer título, para dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo suas rendas ser aplicadas, exclusivamente, no território nacional.

**ARTIGO 43º - DAS OMISSÕES**

Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, "ad referendum" da Assembléia Geral.

Serviço Registral Civil  
Títulos e Documentos  
Pessoas Jurídicas



Bandeirantes, 02 de outubro de 2013.

**JUNIO CARLOS DE SOUZA** (Presidente)

Presidente

ANDRE ROBERTO MISCHIATTI  
OAB-PR 27771

Advogado Nome  
OAB nº

CONFERE COM ORIGINAL  
DATA: *02/10/2013*  
ASSINATURA: *[Signature]*



Serviço Registral Civil  
Títulos e Documentos  
Pessoas Jurídicas

ARTHUR E. L. CONTER JUNIOR  
Delegado Registral

SILMAR CORDEIRO DE SOUZA  
Escrevente

MUNICÍPIO E COMARCA DE BANDEIRANTES-PR

PROTOCOLO Nº 22.384  
REGISTRADO SOB O Nº 543  
FLS 004/011  
DO LIVRO A-11  
BANDEIRANTES, 03/10/2013

FUNREJUS  
R\$ 5,95  
FUNARPEN  
R\$ 9,87

Fls. Dinar Contato de Souza - Escrevente

*[Handwritten signatures and marks]*

149  
C

# ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA CULTURA GUERREIRA.

Ata de nº 01 – Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze (2013), às 19h30min horas, reuniu-se, na Cidade de Bandeirantes Estado do Paraná em Assembléia Geral, sito, à Rua João Carlos Barboza, nº 854, conjunto Berta Meneguel, sob a Presidência de **Junio Carlos de Souza**, escolhido por unanimidade dos presentes para presidir esta reunião, que nomeou a mim, **Roberto Rocha Tomé**, para secretariá-lo, com a presença de todos os membros associados, para constituírem uma associação civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e atividade não econômica por tempo indeterminado, sob a denominação de **ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA CULTURA GUERREIRA**. Foi estabelecida pelos presentes a seguinte ordem do dia: 1º) **fundação da Associação de Capoeira Cultura Guerreira**; 2º) **Eleição e posse**; e 3º) **Aprovação do Estatuto**. Dando início aos trabalhos e seguindo a ordem do dia, o presidente agradeceu a presença de todos, e em ato continuo falou sobre a importância e da necessidade do reconhecimento jurídico da Associação de Capoeira Cultura Guerreira, comentou ainda que a sua existência é de fato e não de direito, e por isso seria necessário promover a sua existência legal. Falou sobre a necessidade de eleger uma Diretoria, e com isso foi dado um tempo de 20 (vinte) minutos para que os presentes deliberassem. Depois desse tempo dado apenas uma chapa se inscreveu, Logo, não houve nenhuma manifestação contrária dos associados, e desse modo, foi colocado em votação apenas a chapa proponente denominada **"ARTE E EDUCAÇÃO"**, a qual foi eleita por aclamação, ficando assim constituída: **PRESIDENTE: JUNIO CARLOS DE SOUZA**, brasileiro, casado, açougueiro, portador do RG nº 04065824951 SSP/PR, e do CPF/MF nº042.166.849-04, residente e domiciliado à Rua João Carlos Barboza, nº 854 Conjunto Berta Meneguel, nesta Cidade de Bandeirantes /PR, **VICE-PRESIDENTE: SERGIO JOSE DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 04105049064 SSP/PR e do CPF/MF nº 060.287.079-88, residente e domiciliado à Rua Presbítero José Modesto, nº 259, Vila Maria Alice, nesta Cidade de Bandeirante/Pr, 1º **SECRETÁRIO: ROBERTO DA ROCHA TOMÉ**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 6.108.304-9 SSP/PR e do CPF/MF nº

Serviço Registral Civil  
Títulos e Documentos  
Pessoas Jurídicas



*[Handwritten signatures and stamps]*  
 ORIGINAL  
 17/10/2013  
 ASSINATURA  
 Teca

*[Handwritten signatures and names]*  
 Roberto Rocha Tomé  
 Junio Carlos de Souza  
 Sergio Jose da Silva  
 Berta Meneguel

150

018717789-99, residente e domiciliado à Rua Maurício A. Ribeiro, nº 76, Vila Maria, nesta Cidade de Bandeirantes/Pr, **2ª SECRETÁRIA: DORACI TOMÉ**, brasileira, casada, costureira, portadora do RG nº 4.986.379-9 SSP/PR, e do CPF/MF nº 651.952.059-49, residente e domiciliada à Rua Antônio Martelli, nº 156, Pombal, nesta Cidade de Bandeirantes/PR, **1ª TESOUREIRA: MICHELI CRISTINA DOS SANTOS**, brasileira, casada, cabeleireira, portadora do RG nº 03799820890 SSP/PR, e do CPF/MF nº 053.013.759-38, residente e domiciliada à Rua João Carlos Barboza, nº 850, Conjunto Maria Berta Meneguel, nesta Cidade de Bandeirantes/Pr, **2º TESOUREIRO: CARLOS ROBERTO DE SOUZA**: brasileiro, casado, açougueiro, portador do RG nº 5.348.713-0 SSP/PR, e do CPF/MF nº 678.907.479 34 , residente e domiciliado à Rua Antônio Martelli, nº 156, Pombal I, nesta Cidade de Bandeirantes/PR, **CONSELHO FISCAL: LUIS CARLOS RODRIGUÊS**, brasileiro, casado, pedreiro, portador do RG nº 7.752.788 5 SSP/PR, e do CPF/MF nº 055.009.429-64, residente e domiciliado à Rua Ubaldo Barboza, nº 40, Vila IBC, nesta Cidade de Bandeirantes/PR, **GABRIEL TOMÉ DE SOUZA**, Brasileiro, solteiro, açougueiro, portador do RG nº 13.482.539-1 SSP/PR, e do CPF/MF nº 107.730.349-19, residente e domiciliado à Rua Antônio Martelli, nº 156, Pombal I, nesta Cidade de Bandeirantes/PR, **DAIANA DA SILVA ICHIHASHI**, brasileira, casada, esteticista, portadora do RG nº 8.427.759 2 e do CPF/MF nº.050.770.589-03, residente e domiciliado à Rua Ubaldo Barbosa, nº 40, Vila IBC, nesta Cidade de Bandeirante/PR., **Finalmente ficou definida a Diretoria e o Conselho Fiscal, com aprovação de todos os presentes.** O presidente da diretoria definitiva eleita para o mandato de 04 (quatro) anos, sendo para o **quadriênio (2013 a 2017)**. Em seguida o Presidente eleito, disse aos associados presentes que a nova diretoria da Associação de Capoeira Cultura Guerreira, desenvolverá suas atividades de forma solidária com as demais associações vinculadas a essa, e que haverá um trabalho em conjunto com as demais associações visando o crescimento esportivo e cultural em nosso Município e toda Região. Disse ainda, que haverá a possibilidade de vínculos associativos com outros grupos culturais, com o fito de promover o crescimento da Capoeira em todo território nacional. Portanto finalizou a discussão, dizendo que em contrapartida, a ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA CULTURA GUERREIRA, manterá inicialmente vínculos

Serviço Registral Civi  
Títulos e Documentos  
Pessoas Jurídicas



*[Handwritten signatures and stamps]*

*[Stamp: CONFIRADO COM ORIGINAL]*

*[Stamp: DATA: 11/05/2013]*

*[Stamp: ASSOCIACAO DE CAPOEIRA CULTURA GUERREIRA]*

*Daiana Ichihashi*

*Roberto de Souza*

*Luiz Carlos Rodrigues*

*[Handwritten signatures]*

*[Stamp: CONFIRADO COM ORIGINAL]*

*[Stamp: DATA: 11/05/2013]*

*[Stamp: ASSOCIACAO DE CAPOEIRA CULTURA GUERREIRA]*

151

associativos com a ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA "UNIÃO GUERREIROS DE PALMARES, de CAMBARÁ/PR., no sentido de criar novos métodos para o crescimento e desenvolvimento da ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA "CULTURA GUERREIRA". Enfatizou a importância desse liame, e fez referência ao regimento interno que serão articulados posteriormente pelos membros das Associações vinculadas, no sentido de estabelecer de forma voluntária preceitos que poderão corroborar para o crescimento da Capoeira. Em seguida o Presidente eleito, passou para o terceiro e último ponto da pauta, esclarecendo a todos os membros presentes a necessidade de promover, **APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL**, da Associação de Capoeira Cultura Guerreira. Em seguida fez esclarecimentos aos sócios a votarem ou se tinha alguma dúvida sobre o tema, como não teve nenhuma manifestação contrária, **a proposta foi aprovada por unanimidade**. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente, fez um resumo dos trabalhos do dia, bem como das deliberações, agradeceu pela participação de todos os presentes e deu por encerrada a reunião, da qual eu, **Roberto Rocha Tomé, 1º Secretário**, lavrei a presente ata, que foi lida, achada conforme e firmada por todos os presentes abaixo.



JUNIO CARLO DE SOUZA  
PRESIDENTE



ROBERTO ROCHA TOMÉ  
1º SECRETÁRIO



**Serviço Registral Civil**  
**Títulos e Documentos**  
**Pessoas Jurídicas**

ARTHUR E. L. CONTER JUNIOR  
Delegado Registral

SILMAR CORDEIRO DE SOUZA  
Escrevente

MUNICÍPIO E COMARCA DE BANDEIRANTES-PR



**PROTOCOLO Nº 22.384**

REGISTRADO SOB Nº 543  
FLS 004/011  
DO LIVRO A-11  
BANDEIRANTES, 09/10/2013

EMPREJUS R\$ 5,95  
FUNARPEN R\$ 0,87

Por Silmar Cordeiro de Souza - Escrevente

CONFERE COM ORIGINAL  
DATA: 09/10/13  
SIGNATURA



152

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
**JUNIO CARLOS DE SOUZA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 8374354-9 SESP / PR

CPF DATA NASCIMENTO  
 042.166.849-04 08/07/1980

FILIAÇÃO  
 GESSINO CARLOS DE SOUZA  
 FRANCISCA VIEIRA DE SOUZA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
 B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
 04065824951 27/07/2016 28/03/2007

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
 BANDEIRANTES, PR 27/07/2011

ASSINATURA DO EMISSOR 12658475558 PR903174270

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 458454820

PROIBIDO PLASTIFICAR 458454820

CONFERE COM ORIGINAL  
 DATA: 10/05/2013  
 ASSINATURA

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

# DECLARAÇÃO

153  
②

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA CULTURA GUERREIRA

ENDEREÇO: RUA JOÃO CARLOS BARBOZA, 854, CONJUNTO BERTA MENEGHEL

CIDADE: BANDEIRANTES ESTADO: PARANÁ CEP: 86.360-000

CNPJ/MF: 19.219.084/0001-87 TEL: (43) 9171-1438

E-MAIL:

O representante legal da empresa ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA CULTURA GUERREIRA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial EDITAL nº 20/2015, instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR, declara para os fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, exigidos no respectivo edital de licitação.

Bandeirantes, PR, 18 de maio de 2015.



JUNIO CARLOS DE SOUZA

CPF: 042.166.849-04

**19.219.084/0001-87**  
ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA  
CULTURA GUERREIRA  
RUA JOÃO CARLOS BARBOZA, 854  
CONJUNTO BERTA MENEGHEL  
CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PR





154  
C

Simple  
Serviços



Sime  
Serviços



Início



Volt

## Optantes

Consulta: 18/05/2015  
Identificação do Contribuinte

CNPJ: 12.19.084/0001-87  
Descrição: ASSOCIACAO DE CAPOEIRA CULTURA GUERREIRA

### Situação Atual

Situação em relação ao Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação em relação ao SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

### Situações Anteriores

Situações em relação ao Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Situações em relação ao SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

### Optantes em Períodos Anteriores (Simples Nacional)

Optantes em Períodos Anteriores no Simples Nacional: **Não Existem**

### Optantes em Períodos Anteriores (SIMEI)

Optantes em Períodos Anteriores no SIMEI: **Não Existem**

### Optantes em Períodos Anteriores (Simples Nacional)

Optantes em Períodos Anteriores no SIMEI: **Não Existem**

Para informações sobre como optar pelo Simples Nacional.

Para informações sobre como optar pelo SIMEI.

*[Handwritten signatures and initials]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS PARA FAMÍLIA

Conferimos o presente **CERTIFICADO** a

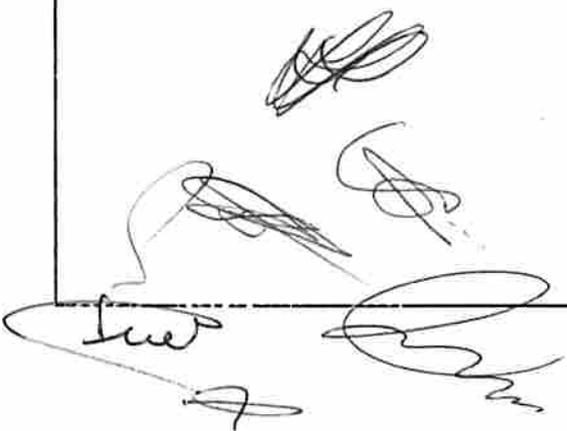
**Associação de Capoeira Cultura Guerreira**

Pela participação na palestra com o tema “Oficinas de Convivência e Fortalecimento de Vínculos”, no município de Bandeirantes(PR), no dia 16 de abril de 2015, carga horária 08 horas.



Robson Pedroso Martins

Secretário Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família



155

156  
2

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

 **Governo Municipal de**  
**BANDEIRANTES** SiSProtocolo - Sistema de Protocolo Municipal

Protocolo:

**1464/2015** 

Tipo:  
EDITALLICITAÇÃO PP 20/2015

Protocolado em:  
18/05/2015 - 10:05:50

Informações do Requerente:  
Nome: LUIZ ANTONIO DE SOUZA;  
CPF/CNPJ: 20.730.283/0001-34;  
Contato: ;



1458:18.05.2015, Sistema Protocolo Municipal



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

157  
2

## Identificação

### Nome Empresarial

LUIZ ANTONIO DE SOUZA 93536534953

### Nome do Empresário

LUIZ ANTONIO DE SOUZA

### Capital Social

2.000,00

### Nº da Identidade

67802110

### Órgão Emissor

SESP

### UF Emissor

PR

### CPF

935.365.349-53

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

29/07/2014

## Números de Registro

### CNPJ

20.283/0001-34

### NIRE

41-8-0261475-6

## Endereço Comercial

### CEP

86360-000

### Logradouro

RUA MIGUEL CALIL ABRAO

### Número

66

### Bairro

VILA UNIAO

### Município

BANDEIRANTES

### UF

PR

## Atividades

### Data de Início de Atividades

29/07/2014

### Código da Atividade Principal

93.13-1/00

### Descrição da Atividade Principal

Atividades de condicionamento físico

### Código da Atividade Secundária

1 85.99-6/99

2 85.99-6/04

### Descrição da Atividade Secundária

Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo:

ME71893498

Número do Identificador: 00093536534953

Data de Emissão:

29/07/2014

158

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.700.211-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/03/1993

NOME LUIZ ANTONIO DE SOUZA

FILIAÇÃO SEBASTIÃO GERALDO DE SOUZA  
DAGMAR DE SOUZA

NATURALIDADE BANDEIRANTES/PR DATA DE NASCIMENTO 18/10/1975

DOC ORIGEM COMARCA=BANDEIRANTES/PR, DA SEM  
C.NASC 54049, LIVRO=52A, FOLHA=261

ASSINATURA DO DIRETO Bel. Douglas Haquim

LEI N° 7.116 DE 23/06/03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

IMPRESSÃO DIGITAL DO DEDO

FOTO

ASSINATURA DO TITULAR

Carteira de Identidade

CONFERE COM ORIGINAL  
DATA: 19/05/2015  
ASSINATURA

*[Handwritten signatures and scribbles]*



159  
2

## DECLARAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: LUIZ ANTONIO DE SOUZA 93536534953

ENDEREÇO: RUA MIGUEL CALIL ABRAO, 66 – VILA UNIÃO

CIDADE: BANDEIRANTES

ESTADO: PARANÁ

CEP: 86.360-000

CNPJ/MF: 20.730.283/0001-34

TEL: (43)9963-2201

O representante legal da empresa LUIZ ANTONIO DE SOUZA 93536534953, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial EDITAL nº 20/2015, instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR, declara para os fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, exigidos no respectivo edital de licitação.

Bandeirantes, PR, 18 de maio de 2015.



LUIZ ANTONIO DE SOUZA

CPF: 935.365.349-53

**20.730.283/0001-34**

*Luiz Antonio de Souza*  
**93536534953**

RUA MIGUEL CALIL ABRAO, 66 - VILA UNIÃO  
CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PARANÁ



160  
2

Simples  
Serviços

Simei  
Serviços

Início Voltar

## Optantes

consulta: 14/05/2015

### Identificação do Contribuinte

0.730.283/0001-34

CPF: LUIZ ANTONIO DE SOUZA 93536534953

### Situação Atual

no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 29/07/2014

no SIMEI: Optante pelo SIMEI desde 29/07/2014

### Situações Anteriores

no Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

no SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

### Declarações (Simples Nacional)

Declarações no Simples Nacional: Não Existem

### Declarações Futuras (Simples Nacional)

Declarações Futuras no Simples Nacional: Não Existem

### Declarações Futuras (SIMEI)

Declarações Futuras no SIMEI: Não Existem





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS PARA FAMÍLIA**

Conferimos o presente CERTIFICADO:

**Luiz Antonio de Souza**

Pela participação na palestra com o tema "Oficinas de Convivência e Fortalecimento de Vínculos", no município de Bandeirantes (PR), no dia 16 de abril de 2015, carga horária 08 horas.

  
Edilson Pedroso Martins  
Secretário Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família



261

462

Prefeitura Municipal de Bandeirantes



SiSProtocolo - Sistema de Protocolo Municipal

Protocolo:

1487/2015



Tipo:

EDITAL LICITAÇÃO PP 20/2015

Protocolado em:

19/05/2015 - 08:39:47

Informações do Requerente:

Nome: MONICA A. T. MOSKADO - ME;

CPF/CNPJ: 15.503.478/0001-01;

Contato: ;



1458:18.05.2015. Sistema Protocolo Municipal

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

163  
2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110723032-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) 4190127821-5		 <b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b> AGENCIA REGIONAL BANDEIRANTES	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MONICA APARECIDA TAVARES MOSKADO					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL VIUVO			
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)				
FILHO DE (pai) NÃO INFORMADO		(mãe) MARIA APARECIDA TAVARES			
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/06/1972	IDENTIDADE (número) 53609490	Órgão Emissor SSP	UF PR	CPF (número) 878.991.409-00	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)					

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) JUVENAL MESQUITA		NÚMERO 1626	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86360000	
MUNICÍPIO BANDEIRANTES	UF PR		

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 025	DESCRIÇÃO DO EVENTO EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

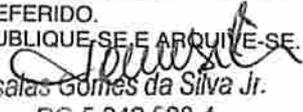
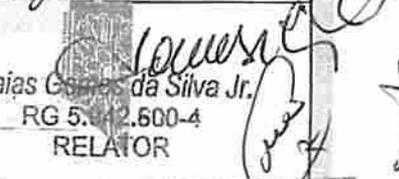
NOME EMPRESARIAL MONICA A. T. MOSKADO - ME	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA PREFEITO MOACIR CASTANHO	NÚMERO 1434
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO
MUNICÍPIO BANDEIRANTES	UF PAIS PR BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) julianaguerreiro@pactobytes.com.br	

VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS
-------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 9313100 Atividades secundárias 5611203 4763602 7739003 7721700 8592901 8592999 9001901 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO, LANCHONETES, CASAS DE CHÁ E DE SUCOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, ENSINO DE ARTE E CULTURA, DANÇA POPULAR E FOLCLÓRICA, INCENTIVO A LITERATURA, PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS MUSICAIS E ESPORTIVOS, ANIMAÇÃO E RECREAÇÃO EM FESTAS E EVENTOS E LOCAÇÃO DE PALCO.
--	--

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/05/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.503.478/0002-92	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL (DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL) <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
---	---	---	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) MONICA A. T. MOSKADO ME	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
DATA DA ASSINATURA 12/02/2015	

<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b> DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  Isaias Gomes da Silva Jr. RG 5.942.600-4 RELATOR 20 FEV. 2015		 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE BANDEIRANTES CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/02/2015 SOB NÚMERO: 20151051151 Protocolo: 15/105115-1, DE 20/02/2015 Empresa: 41 1 0723032 5 MONICA A. T. MOSKADO ME LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL	 Isaias Gomes da Silva Jr. RG 5.942.600-4 RELATOR
---	--	---	---

CONFERE COM ORIGINAL  
DATA: 15/02/2015  
ASSINATURA



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110723032-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial) 4190127821-5		NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MONICA APARECIDA TAVARES MOSKADO		NACIONALIDADE BRASILEIRA		SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) <input checked="" type="checkbox"/>	
FILHO DE (pai)		NÃO INFORMADO		MÁE (nome) MARIA APARECIDA TAVARES		NASCIDO EM (data de nascimento) 29/06/1972		IDENTIDADE (número) 53609490		Órgão Emissor SSP	
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)				DOMICILIADO NA (LOGRADOURO RUA, AV., ETC.) JUVENAL MESQUITA		COMPLEMENTO 1626		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 86360000	
MUNICÍPIO BANDEIRANTES		UF PR		MUNICÍPIO BANDEIRANTES		VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE FISCAL) 9313100		ATIVIDADES DE ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO, LANCHONETES, CASAS DE CHÁ E DE SUCOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, ENSINO DE ARTE E CULTURA, DANÇA POPULAR E FOLCLÓRICA, INCENTIVO A LITERATURA, PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS MUSICAIS E ESPORTIVOS, ANIMAÇÃO E RECREAÇÃO EM FESTAS E EVENTOS E LOCAÇÃO DE PALCO.	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/05/2012		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.503.478/0002-92		NIRE anterior UF		ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gestor) MONICA A.T. MOSKADO - ME		DATA DA ASSINATURA 12/02/2015		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL											
DEFERIDO		PUBLIQUE-SE E APOIEM-SE		Isaías Gomes da Silva Jr.		RG 5.942.500-4		RELATOR 20 FEV. 2015			

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE BANDEIRANTES  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 20/02/2015  
SOB NÚMERO: 20151051151  
Protocolo: 15/105115-1, DE 20/02/2015  
Isaías Gomes da Silva Jr.  
RG 5.942.000-4  
RELATOR  
LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM ORIGINAL  
DATA: 15/05/2015  
ASSINATURA

Handwritten signatures and initials in the top left area of the form.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

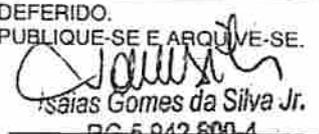
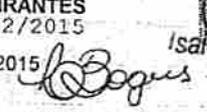
Secretaria de Micro e Pequena Empresa da Presidência da República  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



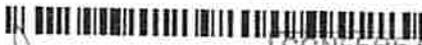
Handwritten number 164 and date 2/2.



165

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110723032-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		<b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b> 	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MONICA APARECIDA TAVARES MOSKADO					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL VIUVO			
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)				
FILHO DE (pai) NÃO INFORMADO		(mãe) MARIA APARECIDA TAVARES			
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/06/1972	IDENTIDADE (número) 53609490	Orgão Emissor SSP	UF PR	CPF (número) 878.991.409-00	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso do menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) JUVENAL MESQUITA				NÚMERO 1626	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 86360000	
MUNICÍPIO BANDEIRANTES		UF PR			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:					
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL MONICA A. T. MOSKADO - ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA PREFEITO MOACIR CASTANHO				NÚMERO 1434	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 86360000	
MUNICÍPIO BANDEIRANTES		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) julianaguerreiro@pactobytes.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por estorno) DEZ MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 9313100 Atividades secundárias 5611203 4763602 7739003 7721700 8592901 8592909 9001901 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO, LANCHONETES CASAS DE CHA E DE SUCOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, ENSINO DE ARTE E CULTURA, DANÇA POPULAR E FOLCLÓRICA, INCENTIVO A LITERATURA, PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS MUSICAIS E ESPORTIVAS, ANIMAÇÃO E RECREAÇÃO EM FESTAS E EVENTOS E LOCAÇÃO DE PALCO.				
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;">                 Certifico que o selo de autenticidade foi afixado no verso da folha do documento entregue à parte.             </div>					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/05/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.503.478/0001-01	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL AUTENTICAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) MONICA A T. MOSKADO - ME					
DATA DA ASSINATURA 12/02/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO				
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  Isaias Gomes da Silva Jr. RG 5.942.600-4 RELATOR 20 FEV. 2015		AUTENTICAÇÃO  JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE BANDEIRANTES CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/02/2015 SOB NÚMERO: 20151051143 Protocolo: 15/105114-3, DE 20/02/2015 Empresa: 4110723032-5 MONICA A. T. MOSKADO - ME			
		 LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL		 Isaias Gomes da Silva Jr. RG 5.942.600-4 RELATOR	

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201500328280



CONFERE COM O ORIGINAL  
DATA: 15/05/2015  
ASSINATURA

*(Handwritten signatures and marks)*





**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MONICA APARECIDA TAVARES MOSKADO		NACIONALIDADE BRASILEIRA		SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado)	
FILHO DE (pai)		ESTADO CIVIL VIVO		NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MONICA A. T. MOSKADO - ME		LOGRADOURO (rua, av., etc.) AVENIDA PREFEITO MOACIR CASTANHO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/06/1972		IDENTIDADE (numero) 53609490		ORGÃO EMISSOR SSP		COMPLEMENTO CENTRO	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		UF PR		CNPJ (numero) 878.991.409-00		MUNICIPIO BANDERANTES	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av., etc.)		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 86360000		MUNICIPIO BANDERANTES	
JUVENAL MESQUITA		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 86360000		MUNICIPIO BANDERANTES	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extensão) DEZ MIL REAIS		DESCRÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO, LANCHONETES CASAS DE CHA E DE SUCOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, ENSINO DE ARTE E CULTURA, DANÇA POPULAR E FOLCLORICA, INCENTIVO A LITERATURA, PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS MUSICAIS E ESPORTIVAS, ANIMAÇÃO E RECREAÇÃO EM FESTAS E EVENTOS E LOCAÇÃO DE PALCO.		CODIGO DE ATIVIDADE 9313100	
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 04/05/2012		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.503.478/0001-01		NIRE anterior		TRANSFERENCEA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	
ASSINATURA DA FIRMA PELA EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) MONICA A. T. MOSKADO - ME		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		DATA DA ASSINATURA 12/02/2015		PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO.		AUTENTICAÇÃO		PUBLICUE-SE E ARQUIVE-SE.		20 FEV. 2015	



CONFERE COM ORIGINAL  
LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL  
REATOR  
RG 5.942.500-4  
Isaias Gomes da Silva Jr.  
Protocolo: 15/105114-3 DE 20/02/2015  
AGENCIA REGIONAL DE BANDERANTES  
CERTIFICADO O REGISTRO EM 20/02/2015  
SOB NÚMERO 20151051143  
Engenheiro: MONICA A. T. MOSKADO - ME

167



168  
@

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110723032-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MONICA APARECIDA TAVARES MOSKADO		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL VIUVO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) NÃO INFORMADO		(mãe) MARIA APARECIDA TAVARES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/06/1972	IDENTIDADE (número) 53609490	Orgão Emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 878.991.409-00	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) JUVENAL MESQUITA		NÚMERO 1626	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86360000
MUNICÍPIO BANDEIRANTES		UF PR	



Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL MONICA A. T. MOSKADO - ME	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA PREFEITO MOACIR CASTANHO	
NÚMERO 1434	
COMPLEMENTO	
BAIRRO / DISTRITO CENTRO	
CEP 86360000	
MUNICÍPIO BANDEIRANTES	UF PR
PAÍS BRASIL	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) julianaguerreiro@pactoebytes.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 9313100 Atividades secundárias 9001902 9001903 9001904 9319101 9329899	DESCRIÇÃO DO OBJETO
--	---------------------

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/05/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.503.478/0001-01	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) MONICA A. T. MOSKADO - ME				
DATA DA ASSINATURA 12/02/2015				

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  Isaias Gomes da Silva Jr. RG 5.942.600-4 / RELATOR 20 FEV. 2015	AUTENTICAÇÃO  JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE BANDEIRANTES CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/02/2015 SOB NÚMERO: 20151051143 Protocolo: 15/105114-3, DE 20/02/2015 Empresa: 411 0723032-5 MONICA A. T. MOSKADO - ME  LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL

CONFERE COM ORIGINAL  
DATA: 20/02/2015  
ASSINATURA





169

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110723032-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) 4190127821-5		<b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b>	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MONICA APARECIDA TAVARES MOSKADO					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL VIUVO		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) NÃO INFORMADO			(mãe) MARIA APARECIDA TAVARES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/06/1972		IDENTIDADE (número) 53609490		Orgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 878.991.409-00					
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JUVENAL MESQUITA					NÚMERO 1626
COMPLEMENTO			BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 86360000
MUNICÍPIO BANDEIRANTES					UF PR
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:					
ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO		EVENTO 024	
				DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE	
EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO	
NOME EMPRESARIAL MONICA A. T. MOSKADO - ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA PREFEITO MOACIR CASTANHO					NÚMERO 1434
COMPLEMENTO			BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 86360000
MUNICÍPIO BANDEIRANTES			UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) mo.moskado@gamil.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 9313100 Atividades secundárias 5611203 4763602 7739003 7721700 8592901 8592999 9001901 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO, LANCHONETES CASAS DE CHA E DE SUCOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, ENSINO DE ARTE E CULTURA, DANÇA POPULAR E FOLCLÓRICA, INCENTIVO A LITERATURA, PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS MUSICAIS E ESPORTIVOS, ANIMAÇÃO E RECREAÇÃO EM FESTAS E EVENTOS E LOCAÇÃO DE PALCO.				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/05/2012		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.503.478/0002-92		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO					
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) MONICA A. T. MOSKADO - ME					
DATA DA ASSINATURA 18/08/2014		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.			AUTENTICAÇÃO		
 Isaias Gomes da Silva Jr. RG 5.942.800-4 RELATOR 22 AGO. 2014			 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE BANDEIRANTES CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/08/2014 SOB NÚMERO: 20144896150 Protocolo: 14/489615-0, DE 21/08/2014 Empresa: 41 1 0723032 5 MONICA A. T. MOSKADO ME Sebastião Motta SECRETARIO GERAL		
			 Isaias Gomes da Silva Jr. RG 5.942.800-4 RELATOR		
CONFERE COM ORIGINAL DATA: 16/09/2015 ASSINATURA:					



CONFERE COM ORIGINAL  
DATA: 16/09/2015  
ASSINATURA:



130  
2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110723032-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) 4190127821-5	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MONICA APARECIDA TAVARES MOSKADO		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL VIUVO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) NÃO INFORMADO		(mãe) MARIA APARECIDA TAVARES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/06/1972	IDENTIDADE (número) 53609490	Órgão Emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 878.991.409-00	



DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JUVENAL MESQUITA		NÚMERO 1626	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86360000	
MUNICÍPIO BANDEIRANTES		UF PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 024	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL MONICA A. T. MOSKADO - ME	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA PREFEITO MOACIR CASTANHO	
NÚMERO 1434	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO
MUNICÍPIO BANDEIRANTES	UF PR
PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) mo.moskado@gamil.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 9313100 Atividades secundárias 9001902 9001903 9001904 9319101 9329899	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO, LANCHONETES CASAS DE CHA E DE SUCOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, ENSINO DE ARTE E CULTURA, DANÇA POPULAR E FOLCLÓRICA, INCENTIVO A LITERATURA, PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS MUSICAIS E ESPORTIVOS, ANIMAÇÃO E RECREAÇÃO EM FESTAS E EVENTOS E LOCAÇÃO DE PALCO.
--	---

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/05/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.503.478/0002-92	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
---	---	---	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)  
*MONICA A. T. MOSKADO - ME*

DATA DA ASSINATURA  
18/08/2014

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO
<i>Isaias Gomes da Silva Jr.</i> RG 5.942.800-4 / RELATOR 22 AGO. 2014	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE BANDEIRANTES CERTIFICADO O REGISTRO EM: 22/08/2014 SOB NÚMERO: 20144896150 Protocolo: 14/489615-0, DE 21/08/2014 Empresa: 41 1 0723032 5 MONICA A. T. MOSKADO ME
	<i>Isaias Gomes da Silva Jr.</i> RG 5.942.800-4 RELATOR
	<i>Sebastião Motta</i> SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL

CONFERE COM ORIGINAL  
DATA: \_\_\_\_\_  
ASSINATURA



171  
2

**CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA**  
**CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL**  
Conselho Regional de Educação Física - CREF 9

CATEGORIA LICENCIADO ATUAÇÃO PLENA

EXPEDIÇÃO 02/05/2014 VALIDADE 02/06/2019 VIA 1

FILIAÇÃO GERALDO SILVEIRA MARIA APARECIDA TAVARES C.P.F. 878.991.409-00

R.G. 5.360.849-0 ÓRGÃO SSP / PR EXPEDIÇÃO/RG 04/09/1997

NASCIMENTO 29/06/1972 NACIONALIDADE BRASILEIRA NATURALIDADE/UF BANDEIRANTES-PR

*[Signature]*  
Assinatura do Presidente do CREF

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL


NOME MONICA APARECIDA TAVARES MOSKADO REGISTRO 000390-G/PR

Esta Cédula tem fé pública, como documento de identidade, nos termos da Lei 8.208 de 07/05/75.

*[Signature]*  
Assinatura do Portador

LEI 8.208 DE 07/05/75

CONFERE COM ORIGINAL  
DATA: 19/05/2015  
ASSINATURA

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

172  
C

**ANEXO III**

**PROPONENTE: MONICA A. T. MOSKADO - ME**

**ENDEREÇO: AVENIDA PREFEITO MOACYR CASTANHO, 1434, CENTRO.**

**CNPJ: 15.503.478/0001 - 01 FONE/FAX: (43) 3549 - 1035**

**DECLARAÇÃO**

O representante legal da Empresa MONICA A. T. MOSKADO - ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial EDITAL N.º 20/2015, instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, exigidos no respectivo edital de licitação.

*Bandeirantes, 19 de Maio de 2015*



**ADMISTRADORA  
MONICA A. T. MOSKADO - ME  
MONICA APARECIDA TAVARES MOSKADO  
RG: 5.360.949 - 0 SSP/PR  
CPF: 878.991.409-00**

**15.503.478/0001-01**

**Monica A.T. Moskado-ME**





**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

173  
2

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MONICA A. T. MOSKADO - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0723032-5	CNPJ 15.503.478/0001-01	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 04/05/2012	Data de Início de Atividade 04/05/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA PREFEITO MOACIR CASTANHO, 1434, CENTRO, BANDEIRANTES, PR, 86.360-000			
Objeto ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO, LANCHONETES CASAS DE CHA E DE SUCOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, ENSINO DE ARTE E CULTURA, DANÇA POPULAR E FOLCLÓRICA, INCENTIVO A LITERATURA, PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS MUSICAIS E ESPORTIVAS, ANIMAÇÃO E RECREAÇÃO EM FESTAS E EVENTOS E LOCAÇÃO DE PALCO.			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 20/02/2015 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE		Número: 20151051151 Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário MONICA APARECIDA TAVARES MOSKADO		CPF: 878.991.409-00	
Identidade: 53609490, SSP/PR		Regime de Bens: Não Informado	
Estado Civil: Viúvo			

BANDEIRANTES - PR, 14 de maio de 2015

15/311077-5



*Libertad Bogus*

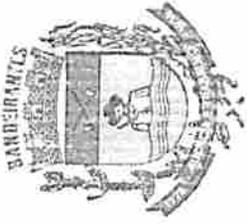
LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Isaias Gomes da Silva Jr.*  
Isaias Gomes da Silva Jr.  
RG 5.942.800-4  
RELATOR



CONFERE COM ORIGINAL  
DATA: 19/05/2015  
*Monica*  
ASSINATURA

*[Handwritten signatures and marks]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS PARA FAMÍLIA**

Conferimos o presente **CERTIFICADO** a

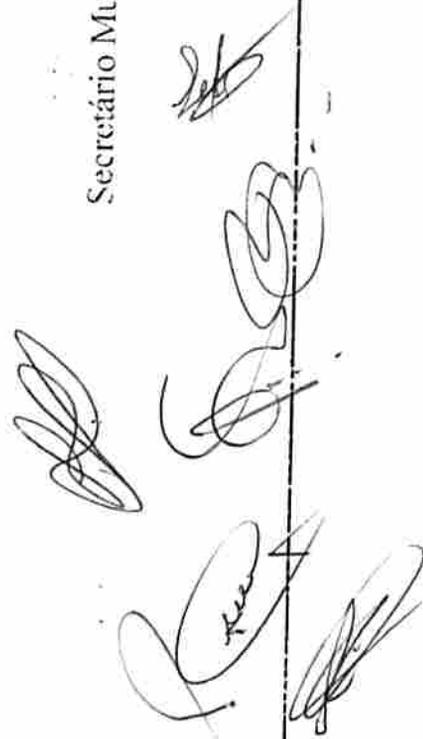
**Monica A. T. Moskado ME**

Pela participação na palestra com o tema "Oficinas de Convivência e Fortalecimento de Vínculos", no município de Bandeirantes(PR), no dia 16 de abril de 2015, carga horária 08 horas.



Robson Peiroso Martins

Secretário Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família



274

175  
2

Prefeitura Municipal de Bandeirantes



SISProtocolo - Sistema de Protocolo Municipal

Protocolo:

1488/2015



Tipo:

EDITAL LICITAÇÃO PP 20/2015

Protocolado em

19/05/2015 - 08:41:45

Informações do Requerente

Nome: SERGIO CRISTOVÃO MESSIAS DA SILVA;

CPF/CNPJ: 19.949.956/0001-62;

Contato: ;



1458:18.05.2015. Sistema Protocolo Municipal

Handwritten signatures and initials:

- Top right: A large, stylized signature.
- Middle right: A signature with a horizontal line extending to the left.
- Bottom right: A signature and the letter 'A'.
- Bottom left: A signature.
- Top left: A signature.

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

176  
C

## Identificação

### Nome Empresarial

SERGIO CRISTOVAO MESSIAS DA SILVA 02851299964

### Nome do Empresário

SERGIO CRISTOVAO MESSIAS DA SILVA

### Capital Social

1.000,00

<b>Nº da Identidade</b>	<b>Órgão Emissor</b>	<b>UF Emissor</b>	<b>CPF</b>
62106131	SESP	PR	028.512.999-64

## Condição de Microempreendedor Individual

<b>Situação Vigente</b>	<b>Data de Início da Situação</b>
ATIVO	26/03/2014

## Números de Registro

<b>CNPJ</b>	<b>NIRE</b>
949.956/0001-62	41-8-0232175-9

## Endereço Comercial

<b>CEP</b>	<b>Logradouro</b>	<b>Número</b>
86360-000	RUA WANTUIL GOULART BARBOSA	201
<b>Bairro</b>		
LOTEAMENTO BARBOSA		
<b>Município</b>	<b>UF</b>	
BANDEIRANTES	PR	

## Atividades

### Data de Início de Atividades

26/03/2014

<b>Código da Atividade Principal</b>	<b>Descrição da Atividade Principal</b>
93.13-1/00	Atividades de condicionamento físico

<b>Código da Atividade Secundária</b>	<b>Descrição da Atividade Secundária</b>
85.99-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
2 85.99-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME68284894  
Número do Identificador: 00002851299964

**Data de Emissão:**  
26/03/2014

177  
2

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.210.613-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/05/1991

NOME SERGIO CRISTOVÃO MESSIAS DA SILVA

FILIAÇÃO MARIO SERGIO MESSIAS DA SILVA MARIA DE FATIMA VASCONCELOS MESSIAS DA SILVA

NACIONALIDADE BANDEIRANTES/PR DATA DE NASCIMENTO 24/12/1979

DOC. ORIGEM COMARCA=BANDEIRANTES/PR, DA SEDE C.NASC 5211, LIVRO=9A, FOLHA=81

CPF

CURTELA PT

ASSINATURA DO DIRETOR Bel. Douglas Haquim

LEI Nº 116 DE 20/06/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGÃO DIREITO

Sérgio C. Messias da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CONFERE COM ORIGINAL  
DATA: 19/05/2015  
ASSINATURA

Handwritten signatures and marks, including a large signature on the right and several smaller ones below.

170  
2

## DECLARAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: SERGIO CRISTOVAO MESSIAS DA SILVA 02851299964

ENDEREÇO: RUA WANTUIL GOULART BARBOSA, 201 – LOTEAMENTO BARBOSA

CIDADE: BANDEIRANTES ESTADO: PARANÁ CEP: 86.360-000

CNPJ/MF: 19.949.956/0001-62 TEL: (43)3542-1465 / (43)9627-8004

E-MAIL: sergio.personal2012@hotmail.com

O representante legal da empresa SERGIO CRISTOVAO MESSIAS DA SILVA 02851299964, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial EDITAL nº 20/2015, instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR, declara para os fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, exigidos no respectivo edital de licitação.

Bandeirantes, PR, 18 de maio de 2015.

  
Sergio Cristovao Messias da Silva  
Administrador

CPF: 028.512.999-64

**19.949.956/0001-62**  
**SERGIO CRISTOVÃO**  
**MESSIAS DA SILVA**  
RUA WANTUIL GOULART BARBOSA, 201  
LOTEAMENTO BARBOSA  
**CEP 86.360-000 - BANDEIRANTES - PR**





**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

129  
2

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO  
 MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SERGIO CRISTOVAO MESSIAS DA SILVA 02851299964

Nome de Fantasia :

Natureza Jurídica : EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 8 0232175-9	19.949.956/0001-62	20/04/2015	26/03/2014

Endereço Comercial Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Município, UF, CEP)  
 RUA WANTUIL GOULART BARBOSA, 201, LOTEAMENTO BARBOSA, BANDEIRANTES, PR, 86.360-000

Ocupações:

Principal: ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO

Secundárias: TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL  
 OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Objeto: ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.	<b>Microempreendedor Individual - MEI</b> <b>SIM</b> O empresário será desenquadrado da condição de MEI a partir de ____/____/____  (Lei complementar nº 123/06)
--	--

Capital: R\$ 1000,00  
 (MIL REAIS)

<b>Microempresa</b> <b>SIM</b> (Lei Complementar nº 123/06)
---

Último Arquivamento:  
 Data: 20/04/2015 Número: 41802321759  
 Ato: INSCRIÇÃO  
 Evento (s): INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Data Efeito: XX/XX/XXXX (1)  
 (1) Data a partir da qual o evento produz efeito.

Forma de Atuação: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXXXX
--	----------------------------	------------------------

BANDEIRANTES - PR, 12 de maio de 2015

15/271789-2



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Isaias Gomes da Silva Jr.*  
 RG 5.942.600-4  
 RELATOR



*[Handwritten signatures and initials]*



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

### DECLARAÇÃO

Declaramos que esta certidão refere-se a um registro de MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, registrado virtualmente através do Portal do Empreendedor ([www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br)), conforme determina a Lei Complementar 128/08, não constando documentos físicos arquivados nesta Junta Comercial referentes a este registro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS PARA FAMÍLIA

Conferimos o presente **CERTIFICADO** a

**Sérgio Cristovão Messias da Silva**

Pela participação na palestra com o tema “Oficinas de Convivência e Fortalecimento de Vínculos”, no município de Bandeirantes(PR), no dia 16 de abril de 2015, carga horária 08 horas.

Robson Pedroso Martins  
Secretário Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família

181  
2

Prefeitura Municipal de Bandeirantes



SISProtocolo - Sistema de Protocolo Municipal

Protocolo:

1489/2015 

Tipo:

EDITAL LICITAÇÃO PP 20/2015

Protocolado em

19/05/2015 - 08:52:29

Informações do Requerente:

Nome: TOMAZONI & RIBEIRO LTDA-ME;

CPF/CNPJ: 17.389.629/0001-78;

Contato:;



1458:18.05.2015. Sistema Protocolo Municipal

*[Handwritten signatures and initials]*



## TOMAZONI & RIBEIRO LTDA - ME

CNPJ: 17.389.629/0001-78  
Rua Frei Rafael Proner, 2263  
Bairro: Centro  
Telefone: 43 3145-1145  
www.nadolivreacad.com.br

IE: 90617509-64  
Bandeirantes - PR  
CEP: 86360-00  
Celular 43 9119-7159  
e-mail: nadolive@nadoliveacad.com.br

102  
C

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

Credenciamos o Sr. Carlos Eduardo Ribeiro, portador da cédula de identidade sob nº 6.286.991-7 SSP-PR e CPF sob nº 025.291.929-79, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial EDITAL N.º 20/2015, instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa TOMAZONI & RIBEIRO LTDA - ME, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Bandeirantes, 17 de maio de 2015.

  
  
TOMAZONI & RIBEIRO LTDA - ME  
ROSILENE GARCIA ALGOZO TOMAZONI  
Diretora Administrativa  
RG 5.113.978-0 SSP/PR  
CPF/MF 879.006.459-34



ZX036.g29wj.3v0a2-wkT5X.E1b5

Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de ROSILENE GARCIA ALGOZO TOMAZONI. Custas: R\$3,62 (VRC 21,73) e Funrejus: R\$0,91, Seio: R\$0,69. Dou fe.

Bandeirantes-Paraná, 18 de maio de 2015, às 15:18:55.

Em Teste da Verdade

Heide Paduan Sarthius, Escrevente

18 MAIO 2015

Visite nosso site: [www.nadolivreacad.com.br](http://www.nadolivreacad.com.br)


183  
2

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME  
CARLOS EDUARDO RIBEIRO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
6286991-7 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO  
025.291.929-79 11/05/1978

FILIAÇÃO  
CARLOS AUGUSTO RIBEIRO  
MARIA IRENE DE TOLEDO  
RIBEIRO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
AB

Nº REGISTRO VALOR DE 1ª HABILITACAO  
02787868820 02/12/2018 11/08/1997

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
BANDEIRANTES, PR 02/12/2013

ASSINATURA DO EMISSOR 97715651444  
PR906711774

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
834289720

PROIBIDO PLASTIFICAR  
834289720

CONFERE COM ORIGINAL  
DATA: 19/05/2013  
ASSINATURA

*[Handwritten signatures and marks]*

104  
C

**TOMAZONI & RIBEIRO LTDA  
CONTRATO SOCIAL**

LEILA MARA PEREIRA RIBEIRO, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 036.871.269-94, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.600.480-3, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Liberato Spagolla, nº 1575, Conjunto Vila Nova, CEP 86.350-000, Cidade de Santa Mariana, Estado do Paraná, e ROSILENE GARCIA ALGOZO TOMAZONI, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF sob nº. 879.006.459-34, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.113.978-0, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Professor Glenan Araujo, nº. 529, Vila Lordane, CEP 86.360-000, Cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direitos, constituírem uma SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, que será regida conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade girará sob a denominação social de TOMAZONI & RIBEIRO LTDA, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 2263, Centro, CEP 86.360-000, Cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná.

Parágrafo Único: A sociedade é empresária sob a forma de sociedade limitada, regida pelo atual Código Civil (Lei nº 10.406/2002) artigo 1.052 e seguintes.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O capital social será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, neste ato, dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, e estará assim distribuído entre os sócios:

LEILA MARA PEREIRA RIBEIRO 25.000 quotas.....	R\$ 25.000,00
ROSILENE GARCIA ALGOZO TOMAZONI 25.000 quotas.....	R\$ 25.000,00
TOTAL: 50.000 quotas.....	R\$ 50.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUARTA** – O objeto da sociedade será a atividade de condicionamento físico, ensino de esportes, ensino de dança, comércio varejista de artigos esportivos e comércio varejista de produtos alimentícios.

**CLÁUSULA QUINTA** – A administração da sociedade, bem como o uso do nome empresarial, será exercida isoladamente pela sócia ROSILENE GARCIA ALGOZO TOMAZONI, estando, por este motivo, expressamente proibido subscrever endossos, saques de favor, fianças ou abonos que possa envolver a responsabilidade social. A sócia ROSILENE GARCIA ALGOZO TOMAZONI respondera perante a sociedade e terceiros pelo excesso de mandato que praticar com violação da Lei e do contrato social e representa a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

CONFERE COM ORIGINAL  
DATA: 10/05/2015  
ASSINATURA

**TOMAZONI & RIBEIRO LTDA - FLS 02**  
**CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA SEXTA** – A sócia administradora terá direito a uma retirada a título de pró-labore que será de até o máximo permitido pela legislação em vigor do Imposto de Renda.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A duração da sociedade será por tempo indeterminado, sendo que o seu início de atividades se dará em 02/01/2013.

**CLÁUSULA OITAVA** – Ao término do exercício social se dará sempre em 31 de Dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou prejuízos apurados.

**CLÁUSULA NONA** – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, ao qual fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, a realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

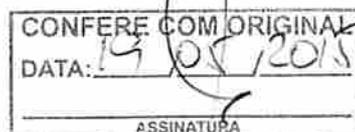
**CLÁUSULA DÉCIMA** – O sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres serão apurados e liquidados em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (Cento e Vinte) dias da data do balanço, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. No caso de não interesse dos sucessores e herdeiros em continuar com a sociedade, os sócios remanescentes terão a preferência na compra das quotas do sócio falecido.

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.



105

**TOMAZONI & RIBEIRO LTDA - FLS 03  
CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – A administradora declara sob as penas da lei, que não esta impedida de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Artigo 1.011, parágrafo 1º, do Código Civil/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – Fica eleito o Foro da Cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato social, em três vias de igual teor e forma.

Bandeirantes, 02 de Janeiro de 2013.

*Leila Mara Pereira Ribeiro*  
LEILA MARA PEREIRA RIBEIRO

*Rosilene Garcia Algozo Tomazoni*  
ROSILENE GARCIA ALGOZO TOMAZONI

TESTEMUNHAS:

*pl.3*  
JOSÉ PRINCIANO PIRES  
RG. 1.931.203-8/PR

*Jose Ricardo Pires*  
JOSÉ RICARDO PIRES  
RG. 7.677.556-7/PR

CONFERE COM ORIGINAL  
DATA: 19/01/2013  
ASSINATURA

*pl.3*  
CONTRATO SOCIAL CONFECCIONADO POR JOSÉ PRINCIANO PIRES, CRC-PR 021751-0/5.



JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/01/2013  
SOB NÚMERO: 41207512713  
Protocolo: 13/007061-0, DE 04/01/2013

TOMAZONI & RIBEIRO LTDA

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL



*Eder de Paula Ferreira*  
Eder de Paula Ferreira  
RG: 8.153.469-1 - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS PARA FAMÍLIA

Conferimos o presente CERTIFICADO a

**Tomazoni e Ribeiro Ltda**

Pela participação na palestra com o tema “Oficinas de Convivência e Fortalecimento de Vínculos”, no município de Bandeirantes(PR), no dia 16 de abril de 2015, carga horária 08 horas.



Robson Pedrosa Martins  
Secretário Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família





**TOMAZONI & RIBEIRO LTDA - ME**

CNPJ: 17.389.629/0001-78  
Rua Frei Rafael Proner, 2263  
Bairro: Centro  
Telefone: 43 3145-1145  
www.nadolivreacad.com.br

IE: 90617509-64  
Bandeirantes - PR  
CEP: 86360-00  
Celular 43 9119-7159  
e-mail: nadolive@nadoliveacad.com.br

**DECLARAÇÃO**

O representante legal da Empresa TOMAZONI & RIBEIRO LTDA - ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial EDITAL N.º 20/2015, instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, exigidos no respectivo edital de licitação.

Bandeirantes, 17 de maio de 2015.

TOMAZONI & RIBEIRO LTDA - ME  
ROSILENE GARCIA ALGOZO TOMAZONI  
Diretora Administrativa  
RG 5.113.978-0 SSP/PR  
CPF/ME 879.006.459-34

*Carimbo do CNPJ*

**17.389.629/0001-78**  
**Tomazoni & Ribeiro**  
**Ltda. - ME.**

RUA FREI RAFAEL PRONER, 2263  
CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PARANA

11  
11  
11  
11

1-50000

17-388-650000-78

Journal of Herpetology

Vol. 17 - 1983

Number 1 - 1983

PLEASE DO NOT WRITE IN THESE SPACES



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

1082

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TOMAZONI & RIBEIRO LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0751271-3	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 04/01/2013	Data de Início de Atividade 04/01/2013
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA FREI RAFAEL PRONER, 2263, CENTRO, BANDEIRANTES, PR, 86.360-000			
Objeto Social ATIVIDADE DE CONDICIONAMENTO FISICO ENSINO DE ESPORTES ENSINO DE DANÇA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS E COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
LEILA MARA PEREIRA RIBEIRO 036.871.269-94	25.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
ROSILENE GARCIA ALGOZO TOMAZONI 879.006.459-34	25.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 04/01/2013	Número: 20130070629	REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status	
Evento (s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CORNÉLIO PROCÓPIO - PR, 18 de maio de 2015

15/309587-3



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*[Handwritten signatures and stamps]*

Eder de Paula Ferreira  
RG: 8.153.469-1 - PR

182

**EDITAL N° 20/2015 PMB  
PREGÃO PRESENCIAL**

**Data da Realização: 07/05/2015 as 09:00 horas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PARANÁ**

**ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇO**

**OBJETIVO:** Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Oficinas de Judô, Dança, Capoeira, Karatê, Terapias Funcionais, Canto e Coral, Instrumentos Musicais, Atividades Recreativas e Esportivas e Hidroterapia para Secretaria de Ação Social do Município de Bandeirantes - Paraná

**PROPONENTE:** ALBERT LINCOLN COSMO NUNES 65365500997

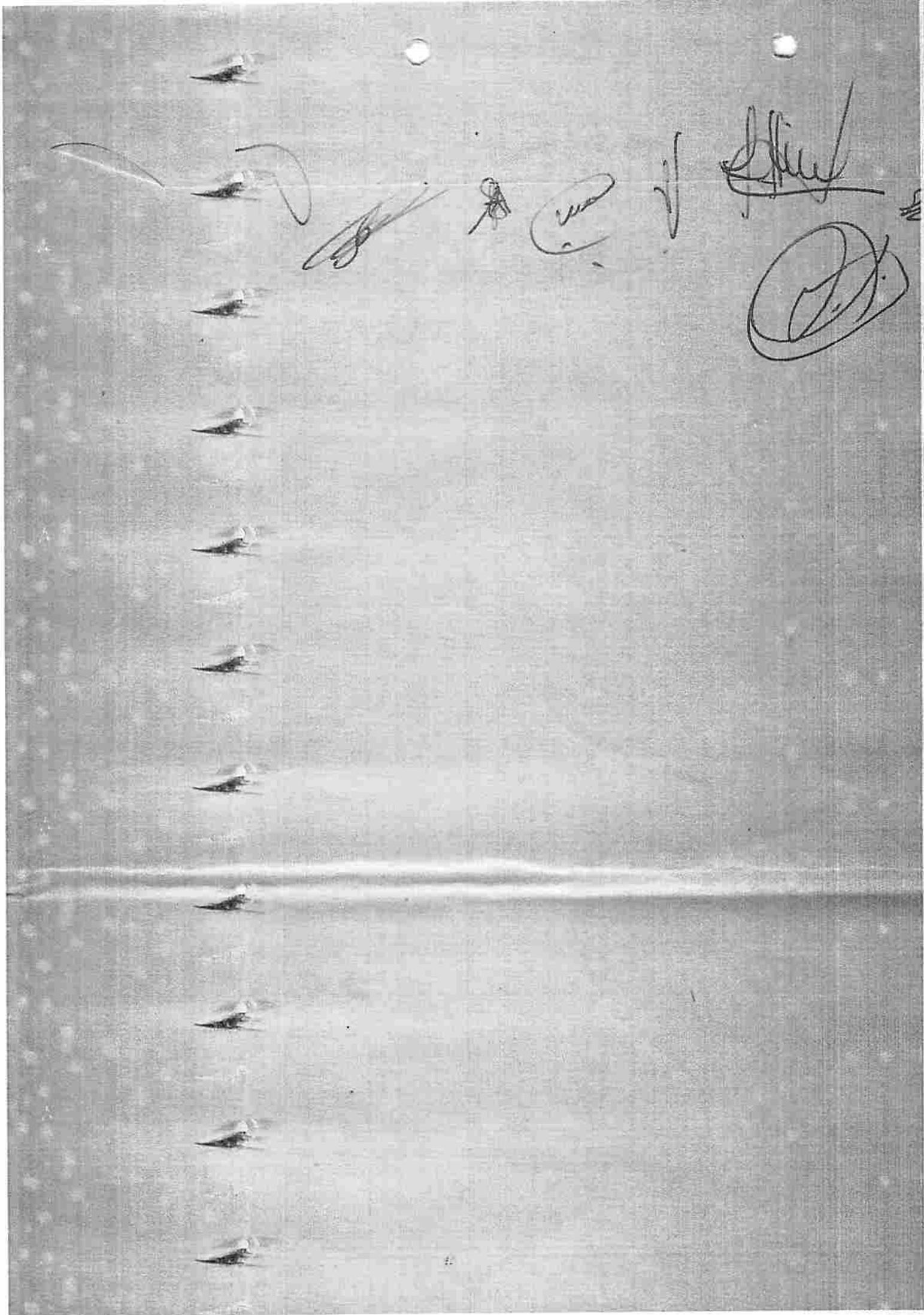
**ENDEREÇO:** RUA PROFESSOR GLENAN DE ARAUJO, N° 570, JARDIM ALPHAVILE

**CIDADE:** BANDEIRANTES, ESTADO: PARANÁ

**CNPJ:** 20.541.560/0001-60 INSC. ESTADUAL: Isento

**TELEFONE:** (43) 9914-1444, 8406-2341, 3542-2489 **E-MAIL:** albertcnunes@hotmail.com





ALBERT LINCOLN COSMO NUNES 65365500997

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI  
CNPJ: 20.541.560/0001-60 Inscrição Estadual: Isento

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ  
Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457, Centro, Cep-86.360-000, Bandeirantes - PR  
Fone (43) 3542-4525, [licitacao@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:licitacao@bandeirantes.pr.gov.br)  
CNPJ: 76.235.753/0001-48

À Comissão Permanente de Licitações do Município de Bandeirantes do Estado do Paraná.

**OBJETIVO:** Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Oficinas de Judô, Dança, Capoeira, Karatê, Terapias Funcionais, Canto e Coral, Instrumentos Musicais, Atividades Recreativas e Esportivas e Hidroterapia para Secretaria de Ação Social do Município de Bandeirantes - Paraná

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2015 PMB**  
**Data da Realização: 07/05/2015 as 09:00 horas**

ANEXO I

### PROPOSTA DE PREÇOS

**PROPONENTE:** ALBERT LINCOLN COSMO NUNES 65365500997  
**ENDEREÇO:** RUA PROFESSOR GLENAN DE ARAUJO, Nº 570, JARDIM ALPHAVILE  
**CIDADE:** BANDEIRANTES, **ESTADO:** PARANÁ  
**CNPJ:** 20.541.560/0001-60 **INSC. ESTADUAL:** Isento  
**TELEFONE:** (43) 9914-1444, 8406-2341, 3542-2489 **E-MAIL:** albertcnunes@hotmail.com

**LOTE: 03**

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL	VLR MÁXIMO
4	12	MÊS	PROFESSOR COM CERTIFICADO DE ANIMADOR CULTURAL E CARTEIRA DA OMB-ORDEM DOS MUSICOS DO BRASIL, PARA MINISTRAR AULA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS VARIADOS, PARA ALUNOS DE DIVERSAS IDADES, QUANTIDADE DE 40 ALUNOS, 02 VEZES POR SEMANA, NOS DIAS DE TERÇA-FEIRA E AOS SÁBADOS EM HORÁRIOS ALTERNADOS.	ALBERT LINCOLN COSMO NUNES 65365500997	1.630,00	19.560,00	
TOTAL							RS 19.560,00

O valor máximo da Licitação:

**RS 164.048,04** (Cento e sessenta e quatro mil quarenta e oito reais e quatro centavos).

ALBERT LINCOLN COSMO NUNES 65365500997  
Rua Professor Glenan de Araujo, nº 570, Jardim Alphavile, Bandeirantes - PR  
Fone: (043) 9914-1444 **E-MAIL:** albertcnunes@hotmail.com

ALBERT LINCOLN COSMO NUNES 65365500997

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI  
CNPJ: 20.541.560/0001-60 Inscrição Estadual: Isento

19/1  
②

Preço total do lote 03, fixo e sem reajuste, proposto para fornecimento do objeto é de **RS 19.560,00 (Dezenove mil quinhentos e sessenta reais)**.

**Validade da Proposta:** Mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da abertura dos envelopes propostas;

**Prazo de Execução:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato;

**Condições de Pagamento:** Os pagamentos serão realizados mensalmente e em até 30 (trinta) dias, após apresentação da respectiva nota fiscal.

**Instituição Financeira (Banco):** SICCOOB  
Número da agência: 0001-9 (Poupança)  
Número e dígito da conta: 61.600.133-9  
Nome do correntista: ALBERT LINCOLN COSMO NUNES  
Cidade: Bandeirantes-PR.

Bandeirantes, 30 de Abril de 2015.



**ALBERT LINCOLN COSMO NUNES**  
(Empresário Individual - MEI)  
CPF: 653.655.009-97  
RG: 4.015683-6  
CNPJ: 20.541.560/0001-60



ALBERT LINCOLN COSMO NUNES 65365500997  
Rua Professor Glenan de Araujo, nº 570, Jardim Alphavile, Bandeirantes – PR  
Fone: (043) 9914-1444 E-MAIL: albertcnunes@hotmail.com



192  
C

Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura  
Fundação Nacional de Arte

III Curso de Animador Cultural

A Secretaria de Estado da Educação e da Cultura e a Fundação Nacional de Arte conferem a ANTONIO COSMO NUNES SOBRINHO o presente certificado de ANIMADOR CULTURAL promovido pela Diretoria de Assuntos Culturais.

Curitiba, 13 de novembro de 1978

Joaquim A. de Oliveira Portes  
Diretor Assuntos Culturais

Cícero Maria Lejandre  
Coordenadora

CONFERE COM  
DATA: 04/15/18  
ASSINATURA

19

... ..  
... ..  
... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

...

...

...

...

...

...

Esta Carteira vale como documento de identidade e tem fé pública — § 1.º do artigo 17 da Lei Federal n.º 3.857 de 22 de Dezembro de 1960.

2ª via  
ORDEM DOS MÚSICOS DO BRASIL  
CONSELHO REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ

Carteira n.º 5926... Inscrição n.º 5926  
Carteira Profissional de MÚSICO

Expedida a Antonio Besme  
funes Sobrinho  
Nacionalidade Brasileira  
Data do Nascimento 16-11-44  
Filiação Francisco B. Funes  
Tenza Besme et/ra  
Estado Civil Casado  
Titulo Guitarras e outros  
Pelo(a) At. 28. Anos 9  
Tendo colado grau aos 01/01/84  
Sede principal da profissão Pindamonhas  
Data do Registro na O.M.B. 12/09/84  
Gênero Popular etc...  
Obs.:

GOV. DO PARANÁ  
DATA 19/10/15  
H

FOTOGRAFIA



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO MÚSICO

Handwritten signature of Antonio Besme Funes Sobrinho and other illegible scribbles.

1486

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**PREGÃO PRESENCIAL 20/2015 – PMB**

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO**

**PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA CULTURA GUERREIRA**

**CNPJ: 19.219.084/0001-87**

**RUA JOÃO CARLOS BARBOZA, 854 – CONJUNTO BERTA MENEGHEL**

**BANDEIRANTES – PR      CEP: 86.360-000**



1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47  
48  
49  
50  
51  
52  
53  
54  
55  
56  
57  
58  
59  
60  
61  
62  
63  
64  
65  
66  
67  
68  
69  
70  
71  
72  
73  
74  
75  
76  
77  
78  
79  
80  
81  
82  
83  
84  
85  
86  
87  
88  
89  
90  
91  
92  
93  
94  
95  
96  
97  
98  
99  
100

*[Handwritten signatures and scribbles]*

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 19.219.084/0001-87 Fornecedor : ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA CULTURA GUERREIRA

E-mail: prof.juninho\_faroldailha@hotmail.com

Endereço : RUA JOAO CARLOS BRABOZA 854 - CJ BERTA MENEGHEL - BANDEIRANTES/PR - CEP 86360-000

Telefone: 43-3542-0426 Fax:

Celular: 43-9171-1438

Inscrição Estadual: ISENTO

Contador: MARIO ROBERTO LORDANI

Telefone contador: (43)3542-4201

Representante: JUNIO CARLOS DE SOUZA

CPF: 042.166.849-04

RG: 8.374.354-9

Endereço representante: RUA JOAO CARLOS BARBOZA 854 - CJ BERTA MENEGHEL - BANDEIRANTES/PR - CEP 86360-000

Telefone representante: 43-3542-0426

E-mail representante: prof.juninho\_faroldailha@hotmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 717-- SICREDI - BANDEIRANTES/PR

Conta: 69026-0

Data de abertura:

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	MESTRE EM CAPOEIRA PARA MINISTRAR AULA À ALUNOS DE 06 À 12 ANOS DE IDA DE. QUANTIDADE DE ALUNOS 20, NOS DIAS TERÇA-FEIRA, SEXTA-FEIRA E SÁBADO NOS HORARIOS 10:00 À 11:00 E 16:00 ÀS 18:00 HORAS.	12,00	MES	900,00		900,00	10.800,00
002	MESTRE EM CAPOEIRA PARA MINISTRAR AULA À ALUNOS DE 13 À 17 ANOS DE IDA DE. QUANTIDADE DE ALUNOS 20, NOS DIAS TERÇA-FEIRA, QUINTA-FEIRA E SÁBADO NOS HORARIOS 09:00 À 11:00 E 14:00 ÀS 16:00 HORAS.	12,00	MES	900,00		900,00	10.800,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 21.600,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

TOTAL DA PROPOSTA : 21.600,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA CULTURA GUERREIRA  
CNPJ: 19.219.084/0001-87

**19.219.084/0001-87**  
ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA  
CULTURA GUERREIRA  
RUA JOÃO CARLOS BARBOZA, 854  
CONJUNTO BERTA MENEGHEL  
CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PR

*Handwritten signature*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**PREGÃO PRESENCIAL 20/2015 – PMB**

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO**

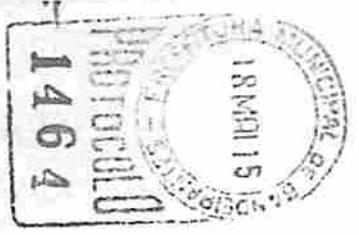
**PROponente: LUIZ ANTONIO DE SOUZA 93536534953**

**CNPJ: 20.730.283/0001-34**

**RUA MIGUEL CALL ABRAO, 66 – VILA UNIÃO**

**BANDEIRANTES – PR**

**CEP: 86.360-000**



Be  
at

J

Handwritten scribble

Duke  
Handwritten signature



## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 20.730.283/0001-34 Fornecedor : LUIZ ANTONIO DE SOUZA 93536534953

E-mail: luiz\_center79@hotmail.com

Endereço : RUA MIGUEL CALIL ABRAO 66 - VILA UNIAO - BANDEIRANTES/PR - CEP 86360-000

Telefone: 43-9963-2201

Fax:

Celular: 43-9963-2201

Inscrição Estadual: ISENTO

Contador: MARIO ROBERTO LORDANI

Telefone contador: 43-3542-4201

Representante: LUIZ ANTONIO DE SOUZA

CPF: 935.365.349-53

RG: 6.780.211-0

Endereço representante: RUA MIGUEL CALIL ABRAO 66 - VILA UNIÃO - BANDERANTES/PR - CEP 86360-000

Telefone representante: 43-9963-2201

E-mail representante: luiz\_center79@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 429-4 - BANCO DO BRASIL - BANDEIRANTES/PR

Conta: 15401-6

Data de abertura: 14/05/2010

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os beneficios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 006 Lote 006

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Prestação de serviço destinado as oficinas do SERVIÇO DE FORTALECIMEN TO DE VINCULO, com treinamento de futebol de Salão em diversas quadras do municipio, em conjunto com a CREM.	12,00	MES	3.100,00		3.100,00	37.200,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 37.200,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

TOTAL DA PROPOSTA : 37.200,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

LUIZ ANTONIO DE SOUZA 93536534953

CNPJ: 20.730.283/0001-34

20.730.283/0001-34

Luiz Antonio de Souza  
93536534953RUA MIGUEL CALIL ABRAO, 66 - VILA UNIÃO  
CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PARANÁ

198

Edital n.º 20/2015 – PMB  
PREGÃO PRESENCIAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR  
**Envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO**  
Proponente: MONICA A. T. MOSKADO - ME  
Endereço: AVENIDA PREFEITO MOACYR CASTANHO, 1434, CENTRO.  
Fone/Fax: (43) 3549 – 1035  
CNPJ: 15.503.478/0001 - 01



~~Handwritten scribble~~ *me* ~~Handwritten scribble~~ ~~Handwritten scribble~~ ~~Handwritten scribble~~ ~~Handwritten scribble~~ ~~Handwritten scribble~~ ~~Handwritten scribble~~

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 15.503.478/0001-01 Fornecedor: MONICA A. T. MOSKADO - ME  
 Endereço: AVENIDA PREFEITO MOACYR CASTANHO 1434 - CENTRO - BANDEIRANTES/PR - CEP 86360-000

E-mail: mo.moskado@gmail.com

Telefone: (43) 3549-1035 Fax:

Celular:

Telefone contador: 4335424317

Inscrição Estadual: 90600967 - 64

Contador: RONIS FERRERA DE ALMEIDA

RG: 53609490

Representante: MONICA APARECIDA TAVARES MOSKADO

CPF: 878.991.409-00

Telefone representante: 4335491035

Endereço representante: AVENIDA PREFEITO MOACYR CASTANHO 1434 - CENTRO - BANDEIRANTES/PR - CEP 86360-000

E-mail representante: mo.moskado@gmail.com

Conta: 2203-1

Data de abertura: 26/10/2012

Banco: 104 - CEF

Agência: 382 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL -

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS ÀS OFICINAS DO SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VINCULO, MODALIDADE TREINAMENTO - EQUIPE DE JUDÔ PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 17 ANOS. QUANTIDADE DE ALUNOS 30. NOS DIAS DE TERÇA-FEIRA E QUINTA-FEIRA E SÁBADOS NOS HORÁRIOS 07:00 ÀS 10:00 E 14:00 ÀS 17:00 HORAS.	12,00	MES	960,00	GRUPO DINAMICA	960,00	11.520,00
002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS ÀS OFICINAS DO SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VINCULO, MODALIDADE TREINAMENTO - EQUIPE DE JUDÔ PARA DEFICIÊNCIA VISUAL E PORTADORES DE DAWN. QUANTIDADE DE ALUNOS 30. NOS DIAS DE SEGUNDA-FEIRA E QUARTA-FEIRA NOS HORÁRIOS 09:00 ÀS 11:00 E 15:00 ÀS 17:00 HORAS.	12,00	MES	960,00	GRUPO DINAMICA	960,00	11.520,00
003	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS ÀS OFICINAS DO SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VINCULO, MODALIDADE HIDROTERAPIA PARA CADEIRANTES E ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. QUANTIDADE DE ALUNOS 30. NOS DIAS DE SEGUNDA-FEIRA E QUARTA-FEIRA NOS HORÁRIOS 06:00 ÀS 10:00 E 13:00 ÀS 14:00 HORAS E NOS SABADOS DAS 09:00 ÀS 11:00 HORAS	12,00	MES	1.050,00	GRUPO DINAMICA	1.050,00	12.600,00
004	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS ÀS OFICINAS DO SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VINCULO, MODALIDADE HIDROTERAPIA PARA DEFICIENTES VISUAL E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS EM PISCINA AQUECIDA ENTRE 32 E 37 GRAUS. QUANTIDADE DE ALUNOS 30. NOS DIAS DE SEGUNDA-FEIRA E QUARTA-FEIRA NOS HORÁRIOS 06:00 ÀS 10:00 E 13:00 ÀS 14:00 HORAS E NOS SABADOS DAS 09:00 ÀS 11:00 HORAS	12,00	MES	1.050,00	GRUPO DINAMICA	1.050,00	12.600,00
005	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS ÀS OFICINAS DO SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VINCULO, MODALIDADE TERAPIA FUNCIONAL MASCULINO E FEMININO, PARA ALUNOS ACIMA DE 60 ANOS DE IDADE. QUANTIDADE DE ALUNOS 100. NOS DIAS DE SEGUNDA-FEIRA E QUARTA-FEIRA NOS HORÁRIOS DAS 07:30 ÀS 10:30 E NOS DIAS DE TERÇA-FEIRA E QUINTA-FEIRA DAS 15:00 ÀS 16:00 HORAS.	12,00	MES	3.300,00	GRUPO DINAMICA	3.300,00	39.600,00
006	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS ÀS OFICINAS DO SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VINCULO, MODALIDADE ALONGAMENTO TERAPÊUTICO E RELAXAMENTO MASCULINO E FEMININO, PARA ALUNOS ACIMA DE 60 ANOS DE IDADE. QUANTIDADE DE ALUNOS 60. NOS DIAS DE QUINTA-FEIRA E SÁBADO NOS HORÁRIOS DAS 16:00 ÀS 18:00 HORAS.	12,00	MES	1.920,00	GRUPO DINAMICA	1.920,00	23.040,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 15.503.478/0001-01 Fornecedor: MONICA A. T. MOSKADO - ME

E-mail: mo.moskado@gmail.com

Endereço: AVENIDA PREFEITO MOACYR CASTANHO 1434 - CENTRO - BANDERANTES/PR - CEP 86360-000

Telefone: (43) 3549-1035 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90600967 - 64

Contador: RONIS FERREIRA DE ALMEIDA

Telefone contador: 4335424317

Representante: MONICA APARECIDA TAVARES MOSKADO

CPF: 878.991.409-00

RG: 53609490

Endereço representante: AVENIDA PREFEITO MOACYR CASTANHO 1434 - CENTRO - BANDEIRANTES/PR - CEP 86360-000

Telefone representante: 4335491035

E-mail representante: mo.moskado@gmail.com

Banco: 104 - CEF

Agência: 382 - - CAIXA ECONOMICA FEDERAL -

Conta: 2203-1

Data de abertura: 26/10/2012

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE :	110.880,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
TOTAL DA PROPOSTA:	110.880,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

MONICA A. T. MOSKADO - ME  
CNPJ: 15.503.478/0001-01

15.503.478/0001-01

Monica A.T. Moskado-ME

*Handwritten signature*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**PREGÃO PRESENCIAL 20/2015 – PMB**

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO**

**PROPONENTE: SERGIO CRISTOVAO MESSIAS DA SILVA 02851299964**

**CNPJ: 19.949.956/0001-62**

**RUA WANTUIL GOULART BARBOSA, 201 – LOTEAMENTO BARBOSA**

**BANDEIRANTES – PR**

**CEP: 86.360-000**





*[Handwritten signature and scribbles]*

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 19.949.956/0001-62 Fornecedor: SERGIO CRISTOVAO MESSIAS DA SILVA 02851299964

E-mail: sergio.personal2012@hotmail.com

Endereço: RUA WANTUIL GOULART BARBOSA 201 - LOTEAMENTO BARBOSA - BANDEIRANTES/PR - CEP 86360-000

Telefone: (43)9627-8004 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: ISENT0

Contador: MARIO ROBERTO LORDANI

Telefone contador: (43)3542-4201

Representante: SERGIO CRISTOVAO MESSIAS DA SILVA

CPF: 028.512.999-64

RG: 6.210.613-1

Endereço representante: RUA WANTUIL GOULART BARBOSA 201 - LOTEAMENTO BARBOSA - BANDEIRANTES/PR - CEP 86360-000

Telefone representante: 43-9627-8004

E-mail representante: sergio.personal2012@hotmail.com

Banco: 237 - BRADESCO

Agência: 71- - BRADESCO - BANDEIRANTES/PR

Conta: 478-2

Data de abertura: 26/09/2014

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote: 005 Lote 005

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Prestação de serviço destinado as oficinas do SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VINCULO, com treinamento de futebol de campo do "Tozinho", Segunda e Quarta-Feira das 14:00 as 15:30 de 6 a 10 anos, 40 alunos	12,00	MES	1.250,00		1.250,00	15.000,00
002	Prestação de serviço destinado as oficinas do SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VINCULO, com treinamento de futebol de campo do "Tozinho", Segunda e quarta-Feira das 15:30 as 17:00 de 11 a 13 anos, 50 alunos	12,00	MES	1.250,00		1.250,00	15.000,00
003	Prestação de serviço destinado as oficinas do SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VINCULO, com treinamento de futebol de campo do "São Bento", Terça-Feira das 14:00 as 15:30 de 6 a 10 anos, 40 alunos	12,00	MES	625,00		625,00	7.500,00
004	Prestação de serviço destinado as oficinas do SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VINCULO, com treinamento de futebol de campo do "São Bento", Terça-Feira das 15:30 as 17:00 de 6 a 10 anos, 25 alunas (Feminino)	12,00	MES	625,00		625,00	7.500,00
005	Prestação de serviço destinado as oficinas do SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VINCULO, com treinamento de futebol de campo do "São Bento", Sexta-Feira das 14:30 as 17:00 de 11 a 13 e 14 a 17 anos, 100 alunos	12,00	MES	1.250,00		1.250,00	15.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 60.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

TOTAL DA PROPOSTA : 60.000,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

SERGIO CRISTOVAO MESSIAS DA SILVA 02851299964  
CNPJ: 19.949.956/0001-62

[19.949.95610001-62]

SERGIO CRISTOVAO

MESSIAS DA SILVA

LOTAMENTO BARBOSA

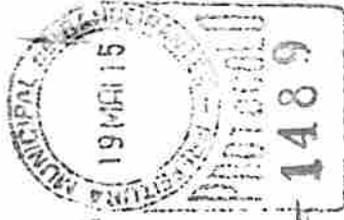
RUA ANTUNIL GOUARTI BARBOSA

LOTAMENTO BARBOSA

CEP 86.360.000 - BANDERANTES - PR



Edital n.º 20/2015 - PMB  
PREGÃO PRESENCIAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
**Envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO**  
Proponente: TOMAZONI & RIBEIRO LTDA – ME  
Endereço: Rua Frei Rafael Proner, 2263, Centro, Bandeirantes, Paraná  
Fone/Fax: 43 3145-1155  
CNPJ: 17.389.629/0001-78



*[Handwritten scribble]*

*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Large handwritten scribble]*

*[Handwritten scribble]*



## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.389.629/0001-78 Fornecedor: TOMAZONI &amp; RIBEIRO LTDA - ME

E-mail: nadolive@nadoliveacad.com.br

Endereço: Rua Frei Rafael Proner 2263 Academia - Centro - Bandeirantes/PR - CEP 86360-000

Telefone: 4331451155

Fax:

Celular: 4399513443

Inscrição Estadual: 90617509-64

Contador: José Ricardo Pires

Telefone contador: 4335311600

Representante: Carlos Eduardo Ribeiro

CPF: 025.291.929-79

RG: 62869917

Endereço representante: Rua Nicácio Martins Delgado 21 casa - Nossa Senhora - Bandeirantes/PR - CEP 86360-000

Telefone representante: 4399684031

E-mail representante: biluka@nadoliveacad.com.br

Banco: 237 - BRADESCO

Agência: 71-0 - Tomazoni &amp; Ribeiro - Bandeirantes/PR

Conta: 42124-3

Data de abertura: 16/01/2015

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,  
 PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,

Lote: 007 Lote 007

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço To
001	PROFESSOR COM CURSO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA COM REGISTRO NO HO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA MINISTRAR AULAS DE NATACÃO PARA 32 ALUNOS COM IDADE DE 06 À 09 ANOS, AOS SABADOS NOS HORARIOS DE 08:30 À 09:15, 09:15 ÀS 09:45, 10:00 ÀS 10:30 E 10:30 ÀS 11:00	12,00	UN	1.706,67		1.706,67	20.480,
002	PROFESSOR COM CURSO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA COM REGISTRO NO HO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA MINISTRAR AULAS DE NATACÃO PARA 80 ALUNOS COM IDADE DE 10 À 17 ANOS, ÀS SEXTAS-FEIRAS NOS HORARIOS DAS 10:00 ÀS 10:45, 13:00 ÀS 13:45 E 13:45 ÀS 14:30 E AOS SÁBADOS NOS HORÁRIOS DAS 09:30 ÀS 10:15 E 10:15 ÀS 11:00	12,00	UN	4.133,33		4.133,33	49.599,
003	PROFESSOR COM CURSO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA COM REGISTRO NO HO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA MINISTRAR AULAS DE HIDROGINÁSTICA PARA 140 ALUNOS DA MELHOR IDADE E GESTANTES, ÀS SEXTAS-FEIRAS NOS HORARIOS DAS 17:00 ÀS 18:00 E AOS SÁBADOS NOS HORARIOS DAS 08:00 ÀS 09:00 E 09:00 ÀS 10:00	12,00	UN	7.233,33		7.233,33	86.799,

17.389.629/0001-78

Tomazoni & Ribeiro  
Ltda. - ME.

PREÇO TOTAL DO LOTE : 156.879,

TOTAL DA PROPOSTA : 156.879,

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses



TOMAZONI & RIBEIRO LTDA - ME  
CNPJ: 17.389.629/0001-78

RUA FREI RAFAEL PRONER, 2263  
CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PARANA



**TOMAZONI & RIBEIRO LTDA - ME**

CNPJ: 17.389.629/0001-78  
Rua Frei Rafael Proner, 2263  
Bairro: Centro  
Telefone: 43 3145-1145  
www.nadolivreacad.com.br

IE: 90617509-64  
Bandeirantes - PR  
CEP: 86360-00  
Celular 43 9119-7159  
e-mail: nadolivre@nadolivreacad.com.br

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**OBJETO:** CONTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE NATAÇÃO PARA CRIANÇAS E HIDROGINÁSTICA PARA MELHOR IDADE E GESTANTES PARA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

**LOTE 07**

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL	VLR MAXIMO
1	12	UND	PROFESSOR COM CURSO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA MINISTRAR AULAS DE NATAÇÃO PARA 32 ALUNOS COM IDADE DE 06 À 09 ANOS, AOS SABADOS NOS HORARIOS DE 08:30 À 09:15; 09:15 ÀS 09:45; 10:00 ÀS 10:30 E 10:30 ÀS 11:00		1.706,67	20.480,04	20.480,04
2	12	UND	PROFESSOR COM CURSO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA MINISTRAR AULAS DE NATAÇÃO PARA 80 ALUNOS COM IDADE DE 10 À 17 ANOS, ÀS SEXTAS-FEIRAS NOS HORARIOS DAS 10:00 ÀS 10:45; 13:00 ÀS 13:45 E 13:45 ÀS 14:30 E AOS SÁBADOS NOS HORÁRIOS DAS 09:30 ÀS 10:15 E 10:15 ÀS 11:00.		4.133,33	49.599,96	49.599,96
3	12	UND	PROFESSOR COM CURSO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA MINISTRAR AULAS DE HIDROGINÁSTICA PARA 140 ALUNOS DA MELHOR IDADE E GESTANTES, ÀS SEXTAS-FEIRAS NOS HORARIOS DAS 17:00 ÀS 18:00 E AOS SÁBADOS NOS HORARIOS DAS 08:00 ÀS 09:00 E 09:00 ÀS 10:00.		7.233,33	86.799,96	86.799,96
<b>T O T A L</b>							<b>156.879,96</b>



**TOMAZONI & RIBEIRO LTDA - ME**

CNPJ: 17.389.629/0001-78  
Rua Frei Rafael Proner, 2263  
Bairro: Centro  
Telefone: 43 3145-1145  
www.nadolivreacad.com.br

IE: 90617509-64  
Bandeirantes - PR  
CEP: 86360-00  
Celular 43 9119-7159  
e-mail: nadolive@nadoliveacad.com.br

206  
C

**PROPOSTA DE PREÇOS**

O preço total do lote, fixo e sem reajuste, proposto para fornecimento do objeto é de R\$ **(156.879,96)** (Cento e cinquenta e seis mil e oitocentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos).

O prazo de validade da proposta é de **60 dias (sessenta dias)**.

O prazo de execução do serviço é de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura do Contrato.

Bandeirantes, 17 de maio de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
TOMAZONI & RIBEIRO LTDA - ME  
ROSILENE GARCIA ALGOZO TOMAZONI  
Diretora Administrativa  
RG 5.113.978-0 SSP/PR  
CPF/MF 879.006.459-34

**17.389.629/0001-78**

**Tomazoni & Ribeiro  
Ltda. - ME.**

RUA FREI RAFAEL PRONER, 2263  
CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PARANÁ

carimbo CNPJ


19  
07.11

19  
07.11

ST-100/PC 57.010.01  
TAMKON & BIRN  
L. 1971. 1411  
1971. 1411  
1971. 1411

*207*

**EDITAL Nº 20/2015 FMB  
PREGÃO PRESENCIAL**

**Data da Realização: 07/05/2015 as 09:00 horas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PARANÁ**

**ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**

**OBJETIVO:** Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Oficinas de Judô, Dança, Capoeira, Karatê, Terapias Funcionais, Canto e Coral, Instrumentos Musicais, Atividades Recreativas e Esportivas e Hidroterapia para Secretaria de Ação Social do Município de Bandeirantes - Paraná

**PROPONENTE:** ALBERT LINCOLN COSMO NUNES 6365500997

**ENDEREÇO:** RUA PROFESSOR GLENAN DE ARAUJO, Nº 570, JARDIM ALPHAVILE

**CIDADE:** BANDEIRANTES, ESTADO: PARANÁ

**CNPJ:** 20.541.560/0001-60 INSC. ESTADUAL: Isento

**TELEFONE:** (43) 9914-1444, 8406-2341, 3542-2489 E-MAIL: albertnunes@hotmail.com



Handwritten notes and signatures at the top of the page, including a large scribble on the left, a signature that appears to be "me" in a circle, a vertical line, another signature, and a large circular scribble on the right.



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

**Nome Empresarial**

ALBERT LINCOLN COSMO NUNES 65365500997

**Nome do Empresário**

ALBERT LINCOLN COSMO NUNES

**Capital Social**

5.000,00

**Nº da Identidade**

40156836

**Órgão Emissor**

SESP

**UF Emissor**

PR

**CPF**

653.655.009-97

## Condição de Microempreendedor Individual

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

**Data de Início da Situação Cadastral Vigente**

02/07/2014

## Números de Registro

**CNPJ**

20.541.560/0001-60

**NIRE**

41-8-0255252-1

## Endereço Comercial

**CEP**

86360-000

**Logradouro**

RUA PROFESSOR GLENAN DE ARAUJO

**Número**

570

**Bairro**

JARDIM ALPHAVILE

**Município**

BANDEIRANTES

**UF**

PR

## Atividades

**Data de Início de Atividades**

02/07/2014

**Código da Atividade Principal**

85.92-9/03

**Descrição da Atividade Principal**

Ensino de música

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME71137296

Número do Identificador: 00065365500997

**Data de Emissão:**

28/04/2015

209

A large, complex handwritten scribble or signature in black ink, located in the bottom right corner of the page. It consists of several overlapping loops and lines, making it difficult to decipher as a specific name or set of initials.

ALBERT LINCOLN COSMO NUNES 65365500997

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI  
CNPJ: 20.541.560/0001-60 Inscrição Estadual: Isento

CNPJ: 20.541.560/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ  
Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457, Centro, Cep-86.360-000, Bandeirantes - PR  
Fone (43) 3542-4525, [licitacao@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:licitacao@bandeirantes.pr.gov.br)  
CNPJ: 76.235.753/0001-48

À Comissão Permanente de Licitações do Município de Bandeirantes do Estado do Paraná.

**OBJETIVO:** Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Oficinas de Judô, Dança, Capoeira, Karatê, Terapias Funcionais, Canto e Coral, Instrumentos Musicais, Atividades Recreativas e Esportivas e Hidroterapia para Secretaria de Ação Social do Município de Bandeirantes - Paraná

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2015 PMB**  
**Data da Realização: 07/05/2015 as 09:00 horas**

ANEXO IV

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA FORA DO ENVELOPE

**PROPONENTE:** ALBERT LINCOLN COSMO NUNES 65365500997  
**ENDEREÇO:** RUA PROFESSOR GLENAN DE ARAUJO, Nº 570, JARDIM ALPHAVILE  
**CIDADE:** BANDEIRANTES, **ESTADO:** PARANÁ  
**CNPJ:** 20.541.560/0001-60 **INSC. ESTADUAL:** Isento  
**TELEFONE:** (43) 9914-1444, 8406-2341, 3542-2489 **E-MAIL:** albertnunes@hotmail.com

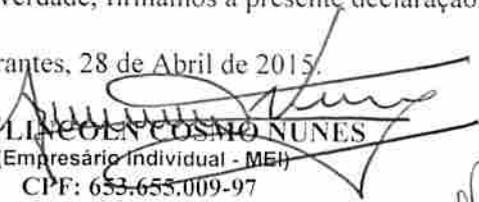
## DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial EDITAL Nº 20/2015, instaurado pelo Município de Bandeirantes do Estado do Paraná:

- que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Bandeirantes, 28 de Abril de 2015.

  
ALBERT LINCOLN COSMO NUNES  
(Empresário Individual - MEI)  
CPF: 653.655.009-97  
RG: 4.015683-6

ALBERT LINCOLN COSMO NUNES 65365500997  
Rua Professor Glenan de Araujo, nº 570, Jardim Alphavile, Bandeirantes - PR  
Fone: (043) 9914-1444 **E-MAIL:** albertnunes@hotmail.com





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

211  
~

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALBERT LINCOLN COSMO NUNES 65365500997  
CNPJ: 20.541.560/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:25:35 do dia 28/04/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/10/2015.

Código de controle da certidão: **CE46.B84D.9830.DF46**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 20541560/0001-60  
**Razão Social:** ALBERT LINCOLN COSMO NUNES 65365500997  
**Endereço:** RUA PROFESSOR GLENAN DE ARAUJO 570 / JARDIM ALPHAVILE / APUCARANA / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/04/2015 a 27/05/2015

**Certificação Número:** 2015042807072416472531

Informação obtida em 28/04/2015, às 16:06:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

212



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

213  
2

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALBERT LINCOLN COSMO NUNES 65365500997 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 20.541.560/0001-60  
Certidão n°: 96046791/2015  
Expedição: 28/04/2015, às 14:32:01  
Validade: 24/10/2015 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ALBERT LINCOLN COSMO NUNES 65365500997 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 20.541.560/0001-60, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
ESTADO DO PARANÁ

214  
C

**CERTIDÃO NEGATIVA Nº 185**

CERTIFICO, que de acordo com o requerimento protocolado com o nº1265/15, em 29/04/2015, nada consta que **ALBERT LINCOLN COSMO NUNES**, CNPJ nº 20.541,560/0001-60, esteja em atraso com os cofres Municipais, referente a Taxa de Localização/Verificação de Funcionamento Regular e ISS, com Inscrições municipais nº 21151 e 32195.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda da Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

**Validade de 90 dias.**

O referido é verdade e damos fé.

Bandeirantes, 29 de abril de 2015.

  
Maristela Piccioni Zanoni  
Resp. pela Div. da Receita

  
Eustáquio Magalhães Trindade  
Secretário da Fazenda



165 passou = 215  
215  
215

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013122374-62

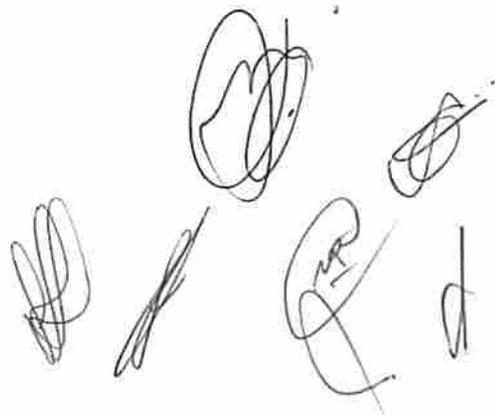
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 20.541.560/0001-60  
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 26/08/2015 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

216

**DIVISÃO DA RECEITA**

<b>Exercício</b> 2015	<b>ALVARÁ DE LICENÇA</b>	<b>Nº de Inscrição</b> 32151	<b>Número do Alvará</b> 5236
--------------------------	--------------------------	---------------------------------	---------------------------------

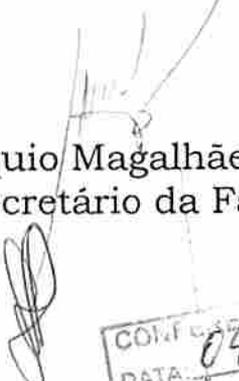
A Prefeitura Municipal de Bandeirantes, na forma da Lei, concede licença a:

<b>Razão Social:</b> ALBERT LINCOLN COSMO NUNES.
<b>CNPJ:</b> 20.541.560/0001-60
<b>Endereço:</b> Rua Professor Glenan de Araujo, 570
<b>Bairro:</b> Jardim Alphaville
<b>Atividade:</b> Ensino de Música.

Valido até 15/07/2015

Bandeirantes, 30 de abril de 2015.

  
Maristela Piccioni Zanoni  
Resp.pela Divisão da Receita

  
Eustáquio Magalhães Trindade  
Secretário da Fazenda

CONF. COM ORIGINAL  
DATA: 04/05/15  
ASSINATURA

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

217  
C

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>20.541.560/0001-60</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>02/07/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ALBERT LINCOLN COSMO NUNES 65365500997</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.92-9-03 - Ensino de música</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>R PROFESSOR GLENAN DE ARAUJO</b>		NÚMERO <b>570</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>86.360-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM ALPHAVILE</b>	MUNICÍPIO <b>BANDEIRANTES</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(43) 3542-5043</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/07/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **28/04/2015** às **14:34:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página

*Notificação*  
218  
R

## Certidão Narrativa

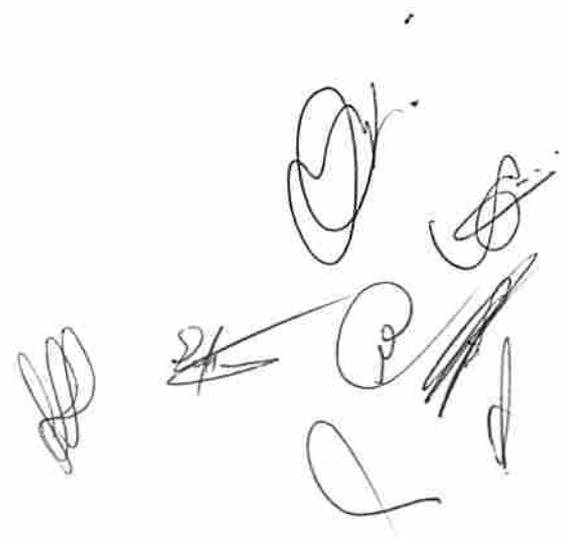
de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS  
Nº 013123822-18

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 20.541.560/0001-60**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

**Válida até 28/05/2015 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BANDEIRANTES-PR**  
**Ofício do Distribuidor Judicial e Anexos**  
 Nilton Batista dos Santos - Titular / Silvio André de Souza - Func. Juramentado  
 Av. Edelina Meneghel Rando, n.º 425 - Fone (0xx43) 3542-6954

**CERTIDÃO NEGATIVA  
 DE DISTRIBUIÇÃO DE PEDIDOS DE  
 FALÊNCIA OU CONCORDATA/  
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**N. 924/2015**

**Certifico** a pedido verbal de pessoa interessada que revendo nos arquivos e livros do Cartório do Distribuidor Judicial, único ofício desta Comarca, a meu cargo, deles, o Livro de Registro de Distribuição para o Cartório Cível desta Comarca, **especificamente** quanto a Distribuições de Pedidos de Falência ou Concordata/Recuperação Judicial e verifiquei **NÃO CONSTAR em andamento**, nenhum registro específico de Distribuição de Ações de Falência ou Concordata/Recuperação Judicial, em nome da pessoa jurídica **ALBERT LINCOLN COSMO NUNES – F.I.**, inscrita no CNPJ/MF sob n. 20.541.560/0001-60XX

**Observações:** 1)-certidão não válida para outras ações que não sejam especificamente de Falência ou Concordata/Recuperação Judicial; 2)- os números de documentos foram fornecidos verbalmente pelo solicitante; 3)- as buscas relativamente a ações de pedidos de Recuperação Judicial abrangem apenas o ano de 2002 em diante; 4)- Nesta Comarca de Bandeirantes-PR, existe somente um ofício do Distribuidor Judicial; 5)- ESTA CERTIDÃO NÃO INCLUI BUSCAS DE NOMES DE PESSOAS JURÍDICAS QUE NÃO TENHAM A EXATA RAZÃO SOCIAL ESPECIFICADA ACIMA ou CNPJ DIVERSO DO INFORMADO; 6)-Boleto de recolhimento uniformizado n. 26228.

**O referido é verdade e dou fé.**

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês de abril do ano dois mil e quinze (28-04-2015).

OFÍCIO DO CONTADOR PARTIDOR DISTRIBUIDOR  
 DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR  
 COMARCA DE BANDEIRANTES-PR

*Nilton Batista dos Santos*  
 Servidor Público

*Silvio André de Souza*  
 Func. Juramentado

**SILVIO ANDRÉ DE SOUZA**  
**Funcionário Juramentado**



CONFERE COM ORIGINAL  
 DATA: 04/5/15  
 VISA

ALBERT LINCOLN COSMO NUNES 65365500997

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI  
CNPJ: 20.541.560/0001-60 Inscrição Estadual: Isento

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ  
Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457, Centro, Cep-86.360-000, Bandeirantes - PR  
Fone (43) 3542-4525, [licitacao@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:licitacao@bandeirantes.pr.gov.br)  
CNPJ: 76.235.753/0001-48

À Comissão Permanente de Licitações do Município de Bandeirantes do Estado do Paraná.

**OBJETIVO:** Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Oficinas de Judô, Dança, Capoeira, Karatê, Terapias Funcionais, Canto e Coral, Instrumentos Musicais, Atividades Recreativas e Esportivas e Hidroterapia para Secretaria de Ação Social do Município de Bandeirantes - Paraná

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2015 PMB**  
**Data da Realização: 07/05/2015 as 09:00 horas**

**PROPONENTE:** ALBERT LINCOLN COSMO NUNES 65365500997  
**ENDEREÇO:** RUA PROFESSOR GLENAN DE ARAUJO, Nº 570, JARDIM ALPHAVILE  
**CIDADE:** BANDEIRANTES, **ESTADO:** PARANÁ  
**CNPJ:** 20.541.560/0001-60 **INSC. ESTADUAL:** Isento  
**TELEFONE:** (43) 9914-1444, 8406-2341, 3542-2489 **E-MAIL:** [albertcnunes@hotmail.com](mailto:albertcnunes@hotmail.com)

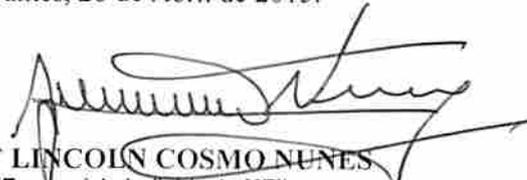
**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial EDITAL Nº 20/2015, instaurado pelo Município de Bandeirantes do Estado do Paraná, os dados bancários da Empresa **ALBERT LINCOLN COSMO NUNES 65365500997**, para que a Prefeitura de Bandeirantes - PR venha efetuar o pagamento, conforme consta no Edital, caso venhamos a vencer a presente Licitação.

**Instituição Financeira (Banco):** SICOOB  
Número da agência: 0001-9 (Poupança)  
Número e dígito da conta: 61.600.133-9  
Nome do correntista: ALBERT LINCOLN COSMO NUNES  
Cidade: Bandeirantes-PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Bandeirantes, 28 de Abril de 2015.

  
**ALBERT LINCOLN COSMO NUNES**  
(Empresário Individual - MEI)  
CPF: 653.655.009-97  
RG: 4.015683-6  
CNPJ: 20.541.560/0001-60

**ALBERT LINCOLN COSMO NUNES 65365500997**  
Rua Professor Glenan de Araujo, nº 570, Jardim Alphavile, Bandeirantes - PR  
Fone: (043) 9914-1444 **E-MAIL:** [albertcnunes@hotmail.com](mailto:albertcnunes@hotmail.com)

ALBERT LINCOLN COSMO NUNES 65365500997

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI  
CNPJ: 20.541.560/0001-60 Inscrição Estadual: Isento

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ  
Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457, Centro, Cep-86.360-000, Bandeirantes - PR  
Fone (43) 3542-4525, [licitacao@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:licitacao@bandeirantes.pr.gov.br)  
CNPJ: 76.235.753/0001-48

221  
C

À Comissão Permanente de Licitações do Município de Bandeirantes do Estado do Paraná.

**OBJETIVO:** Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Oficinas de Judô, Dança, Capoeira, Karatê, Terapias Funcionais, Canto e Coral, Instrumentos Musicais, Atividades Recreativas e Esportivas e Hidroterapia para Secretaria de Ação Social do Município de Bandeirantes - Paraná

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2015 PMB**  
**Data da Realização: 07/05/2015 as 09:00 horas**

**REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO E CREDENCIAMENTO DE  
PROFISSIONAIS**

O interessado abaixo qualificado requer a inscrição no CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA AREA Prestação de Serviços de Canto e Coral, Instrumentos Musicais para Secretaria de Ação Social do Município de Bandeirantes – Paraná.

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS:

ANTONIO COSMO NUNES SOBRINHO, RG 490675 – PR - CPF sob nº 070.006.262/68.

**EMPRESA:** ALBERT LINCOLN COSMO NUNES 65365500997  
**ENDEREÇO:** RUA PROFESSOR GLENAN DE ARAUJO, Nº 570, JARDIM ALPHAVILE  
**CIDADE:** BANDEIRANTES, **ESTADO:** PARANÁ.  
**CNPJ:** 20.541.560/0001-60 **INSC. ESTADUAL:** Isento  
**TELEFONE:** (43) 9914-1444, 8406-2341, 3542-2489 **E-MAIL:** albertnunes@hotmail.com

Bandeirantes, 28 de Abril de 2015.

  
ALBERT LINCOLN COSMO NUNES  
(Empresário Individual - MEI)  
CPF: 653.655.009-97  
RG: 4.015683-6  
CNPJ: 20.541.560/0001-60

ALBERT LINCOLN COSMO NUNES 65365500997  
Rua Professor Glenan de Araujo, nº 570, Jardim Alphavile, Bandeirantes – PR  
Fone: (043) 9914-1444 **E-MAIL:** albertnunes@hotmail.com





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

*Handwritten signature*

### ATESTADO DE VISITA

Ref. : Edital de Pregão Presencial n° 20/2015 - PMB

Objeto : CONTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE JUDÔ, DANÇA, CAPOEIRA, KARATÊ, TERAPIAS FUNCIONAIS, CANTO E CORAL, INSTRUMENTOS MÚSICAIS, ATIVIDADES RECREATIVAS E ESPORTIVAS E HIDROTERAPIA PARA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR

Declaramos que o representante legal o Sr. ANTONIO COSMO NUNES SOBRINHO, da proponente *ALBERT LINCOLN COSMO NUNES 65365500997, CNPJ: 20.541.560/0001-60* sediada na Rua Professor Glenan de Araujo n° 570, Jardim Alphavile, na cidade de Bandeirantes - PR, devidamente credenciado, visitou o local da execução do(s) serviço(s), objeto do Pregão Presencial em epígrafe.

Bandeirantes-PR, 15 de maio de 2015

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Robson Pedroso Martins  
Secretário de Ação Social

  
ALBERT LINCOLN COSMO NUNES 65365500997  
Antonio Cosmo Nunes Sobrinho  
Representante Legal

*Handwritten signatures and stamps*

223

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

PREGÃO PRESENCIAL 20/2015 – PMB

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA CULTURA GUERREIRA

CNPJ: 19.219.084/0001-87

RUA JOÃO CARLOS BARBOZA, 854 – CONJUNTO BERTA MENEGHEL

BANDEIRANTES – PR      CEP: 86.360-000



~~Handwritten scribble~~  
Handwritten scribble  
Handwritten scribble  
Handwritten scribble  
Handwritten scribble  
Handwritten scribble

# DECLARAÇÃO

224  
@

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA CULTURA GUERREIRA

ENDEREÇO: RUA JOÃO CARLOS BARBOZA, 854, CONJUNTO BERTA MENEGHEL

CIDADE: BANDEIRANTES ESTADO: PARANÁ CEP: 86.360-000

CNPJ/MF: 19.219.084/0001-87 TEL: (43) 9171-1438

E-MAIL:

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial - Registro de PREÇOS, Edital nº 20/2015 - PMB, instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR:

1. que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
2. que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Atenciosamente.

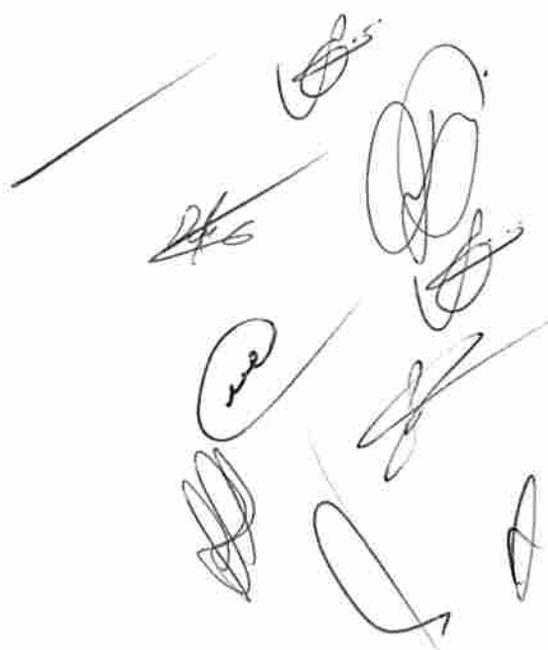
Bandeirantes, PR, 18 de maio de 2015.



JUNIO CARLOS DE SOUZA

CPF: 042.166.849-04

**19.219.084/0001-87**  
**ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA**  
**CULTURA GUERREIRA**  
RUA JOÃO CARLOS BARBOZA, 854  
CONJUNTO BERTA MENEGHEL  
CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PR





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

225

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE CAPOEIRA CULTURA GUERREIRA  
CNPJ: 19.219.084/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:53:50 do dia 14/05/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/11/2015.

Código de controle da certidão: **E26A.9892.C6C4.8678**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19219084/0001-87  
**Razão Social:** ASSOCIACAO CAPOEIRA CULTURAL GUERREIRA  
**Endereço:** RUA JOAO CARLOS BARBOZA 854 / CONJ BERTA MENEGHEL / PONTA GROSSA / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/04/2015 a 27/05/2015

**Certificação Número:** 2015042806534166574972

Informação obtida em 14/05/2015, às 13:57:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

226

*[Handwritten signatures and initials]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

227  
C

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE CAPOEIRA CULTURA GUERREIRA (MATRIZ E FILIAIS) /  
CNPJ: 19.219.084/0001-87  
Certidão n°: 100505914/2015  
Expedição: 14/05/2015, às 13:59:40  
Validade: 09/11/2015 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO DE CAPOEIRA CULTURA GUERREIRA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 19.219.084/0001-87, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

228  
✓

**CERTIDÃO NEGATIVA Nº 211**

**CERTIFICO**, que de acordo com o requerimento protocolado com o nº1461/15, em 18/05/2015, nada consta que **ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA CULTURA GUERREIRA**, CNPJ nº 19.219.084/0001-87, esteja em atraso com os cofres Municipais, referente a Taxa de Localização/Verificação de Funcionamento Regular e ISS, com inscrição municipal nº32158 e 32258.

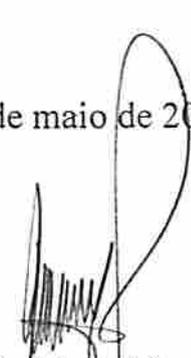
**Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda da Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.**

**Validade de 90 dias.**  
O referido é verdade e damos fé.

Bandeirantes, 18 de maio de 2015.



  
Maristela Piccioni Zanoni  
Resp. pela Div. da Receita

  
Eustáquio Magalhães Trindade  
Secretário da Fazenda



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013180767-72

229  
P

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 19.219.084/0001-87  
Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/09/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

230  
u

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE CAPOEIRA CULTURA GUERREIRA  
CNPJ: 19.219.084/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:53:50 do dia 14/05/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/11/2015.

Código de controle da certidão: E26A.9892.C6C4.8678

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
ESTADO DO PARANÁ

231  
N

**DIVISÃO DA RECEITA**

Exercício <b>2015</b>	<b>ALVARÁ DE LICENÇA</b>	Número de Inscrição <b>32158</b>	Número do Alvará <b>5247</b>
--------------------------	--------------------------	--	------------------------------------

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes, na forma da Lei, concede licença a:

Razão Social: <b>ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA CULTURA GUERREIRA.</b>
CNPJ/CPF: <b>19.219.084/0001 - 87.</b>
Endereço: <b>RUA JOÃO CARLOS BARBOZA, Nº. 854.</b>
Bairro: <b>CONJUNTO HAB. MARIA BERTHA MENEGHEL.</b>
Atividade: <b>ENSINO DE ESPORTES.</b>

**Válido até 15/04/2016.**

CONFERE COM ORIGINAL  
DATA: 18/05/2015  
ASSINATURA

Bandeirantes, 18 de Maio de 2015.

  
Maristela Piccioni Zanoni  
Resp. pela Div. da Receita



  
Eustáquio Magalhães Trindade  
Secretário da Fazenda

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

232  
C

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.219.084/0001-87</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>03/10/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO DE CAPOEIRA CULTURA GUERREIRA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.91-1-00 - Ensino de esportes</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA</b>		
LOGRADOURO <b>R JOAO CARLOS BARBOZA</b>	NÚMERO <b>854</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>86.360-000</b>	BARRO/DISTRITO <b>CONJUNTO BERTA MENEGHEL</b>	MUNICÍPIO <b>BANDEIRANTES</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(43) 3542-4201</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/10/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 14/05/2015 às 14:01:14 (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Página: 1/1

Preparar Página  
para ImpressãoA RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

233  
✓

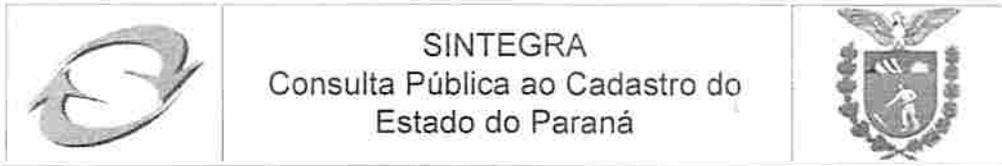
14/05/2015  
13:56:39

**Sua solicitação não pôde ser atendida**

Serviço: **Cadastro de Inscrições Estaduais**  
Motivo: **19219084000187 - CNPJ NAO CADASTRADO NO CAD/ICMS**

Orientações adicionais ? Entre em contato com o SAC - Serviço de Atendimento ao Cidadão.





234  
@

**Sua solicitação não pode ser atendida**

Serviço: SINTEGRA - Consulta Empresa  
Data / Hora: 18/05/2015 às 10:12:15  
Motivo: 19219084000187 - CNPJ NÃO CADASTRADO NO CAD.ICMS PR  
Recomendação: É provável que haja alguma incorreção nas informações que você digitou.  
Por favor, verifique, corrija e tente novamente.

[Voltar](#)



## DECLARAÇÃO

236  
2

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA CULTURA GUERREIRA

ENDEREÇO: RUA JOÃO CARLOS BARBOZA, 854, CONJUNTO BERTA MENEGHEL

CIDADE: BANDEIRANTES ESTADO: PARANÁ CEP: 86.360-000

CNPJ/MF: 19.219.084/0001-87 TEL: (43) 9171-1438

E-MAIL:

Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial EDITAL Nº 20/2015, instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR, que, a empresa possui conta corrente em instituição bancária conforme dados abaixo.

Banco: Sicredi Agência: 0717

C/Poupança: 69026-0

Cidade: Bandeirantes – PR

Correntista: ASSOCIACAO DE CAPOEIRA CULTURA GUERREIRA

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Bandeirantes, PR, 18 de maio de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
JUNIO CARLOS DE SOUZA

**19.219.084/0001-87**  
**ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA**  
**CULTURA GUERREIRA**  
RUA JOÃO CARLOS BARBOZA, 854  
CONJUNTO BERTA MENEGHEL  
**CEP 86380-000 - BANDEIRANTES - PR**




## Optantes

Consulta: 18/05/2015  
Identificação do Contribuinte

CNPJ: 219.084/0001-87  
Presarial: ASSOCIACAO DE CAPOEIRA CULTURA GUERREIRA

### Situação Atual

- Simplex Nacional : **NÃO** optante pelo Simplex Nacional
- SIMEI: **NÃO** optante pelo SIMEI

### Situações Anteriores

- Simplex Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**
- SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

### Declarações (Simplex Nacional)

Declarações no Simplex Nacional: **Não Existem**

### Declarações Futuras (Simplex Nacional)

Declarações futuras no Simplex Nacional: **Não Existem**

### Declarações Futuras (SIMEI)

Declarações futuras no SIMEI: **Não Existem**

Para informações sobre como optar pelo Simplex Nacional.

Para informações sobre como optar pelo SIMEI.



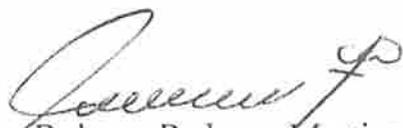
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS PARA FAMÍLIA

Conferimos o presente CERTIFICADO a

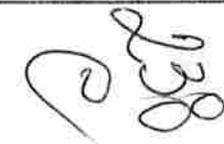
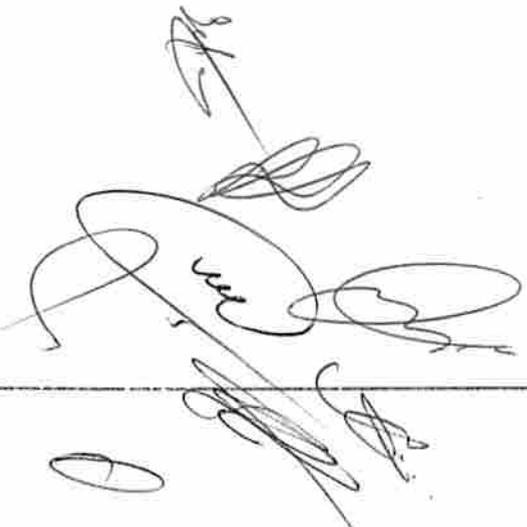
**Associação de Capoeira Cultura Guerreira**

Pela participação na palestra com o tema “Oficinas de Convivência e Fortalecimento de Vínculos”, no município de Bandeirantes(PR), no dia 16 de abril de 2015, carga horária 08 horas.



Robson Pedroso Martins

Secretário Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
ESTADO DO PARANÁ

239

**ATESTADO DE VISITA**

Ref. : Edital de Pregão Presencial nº 20/2015 - PMB

Objeto : CONTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE JUDÔ, DANÇA, CAPOEIRA, KARATÊ, TERAPIAS FUNCIONAIS, CANTO E CORAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ATIVIDADES RECREATIVAS E ESPORTIVAS E HIDROTERAPIA PARA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR

Declaramos que o representante legal o Sr. JUNIO CARLOS DE SOUZA, da proponente ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA CULTURA GUERREIRA, CNPJ: 19.219.084/0001-87 sediada na Rua João Carlos Barbosa nº 584, Conjunto Habitacional Huberto Teixeira I, na cidade de Bandeirantes - PR, devidamente credenciado, visitou o local da execução do(s) serviço(s), objeto do Pregão Presencial em epígrafe.

Bandeirantes-PR, 15 de maio de 2015

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Robson Pedroso Martins  
Secretário de Ação Social

  
ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA CULTURA GUERREIRA  
Junio Carlos de Souza  
Proprietário



240  
20

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

PREGÃO PRESENCIAL 20/2015 – PMB

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

PROPONENTE: LUIZ ANTONIO DE SOUZA 93536534953

CNPJ: 20.730.283/0001-34

RUA MIGUEL CALIL ABRAO, 66 – VILA UNIÃO

BANDEIRANTES – PR CEP: 86.360-000 ...



*[Handwritten scribble]*

*[Handwritten scribble]*

*[Handwritten scribble]*

*[Handwritten scribble]*

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

241  
2

## Identificação

### Nome Empresarial

LUIZ ANTONIO DE SOUZA 93536534953

### Nome do Empresário

LUIZ ANTONIO DE SOUZA

### Capital Social

2.000,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
67802110	SESP	PR	935.365.349-53

## Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	29/07/2014

## Números de Registro

CNPJ	NIRE
20.283/0001-34	41-8-0261475-6

## Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
86360-000	RUA MIGUEL CALIL ABRAO	66

Bairro  
VILA UNIAO

Município	UF
BANDEIRANTES	PR

## Atividades

### Data de Início de Atividades

29/07/2014

### Código da Atividade Principal Descrição da Atividade Principal

93.13-1/00 Atividades de condicionamento físico

### Código da Atividade Secundária

### Descrição da Atividade Secundária

1 85.99-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
2 85.99-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>  
Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo: ME71893498

Número do Identificador: 00093536534953

Data de Emissão:

29/07/2014



242  
C

## DECLARAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: LUIZ ANTONIO DE SOUZA 93536534953

ENDEREÇO: RUA MIGUEL CALIL ABRAO, 66 – VILA UNIÃO

CIDADE: BANDEIRANTES ESTADO: PARANÁ CEP: 86.360-000

CNPJ/MF: 20.730.283/0001-34 TEL: (43)9963-2201

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial - Registro de PREÇOS, Edital nº 20/2015 - PMB, instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR:

1. que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
2. que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Atenciosamente.

Bandeirantes, PR, 18 de maio de 2015.

  
\_\_\_\_\_

LUIZ ANTONIO DE SOUZA

CPF: 935.365.349-53

**20.730.283/0001-34**

*Luiz Antonio de Souza*  
93536534953

RUA MIGUEL CALIL ABRAO, 66 - VILA UNIÃO  
CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PARANÁ





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUIZ ANTONIO DE SOUZA 93536534953  
CNPJ: 20.730.283/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:43:34 do dia 07/04/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/10/2015.

Código de controle da certidão: **A40F.8446.917F.2DA0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

 Preparar página para impressão

243

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 20730283/0001-34**Razão Social:** LUIZ ANTONIO DE SOUZA 93536534953**Endereço:** RUA MIGUEL CALIL ABRAO 66 / VILA UNIAO / CURITIBA / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/05/2015 a 10/06/2015**Certificação Número:** 2015051214061246079486

Informação obtida em 12/05/2015, às 14:06:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LUIZ ANTONIO DE SOUZA 93536534953 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 20.730.283/0001-34  
Certidão nº: 100008822/2015  
Expedição: 12/05/2015, às 13:54:18  
Validade: 07/11/2015 ← 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LUIZ ANTONIO DE SOUZA 93536534953 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.730.283/0001-34, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

245



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE**  
ESTADO DO PARANÁ

246  
C

**CERTIDÃO NEGATIVA Nº 206**

**CERTIFICO**, que de acordo com o requerimento protocolado com o nº1403/15, em 12/05/2015, nada consta que **LUIZ ANTONIO DE SOUZA**, CNPJ nº 20.730.283/0001-34, esteja em atraso com os cofres Municipais, referente a Taxa de Localização/Verificação de Funcionamento Regular, com inscrição municipal nº32217.

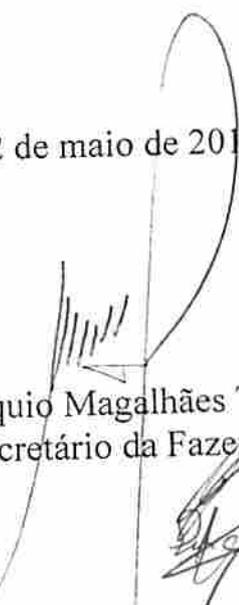
Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda da Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

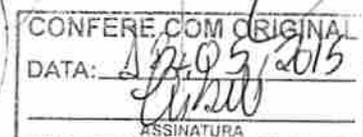
**Validade de 90 dias.**

O referido é verdade e damos fé.

Bandeirantes, 12 de maio de 2015.

  
Maristela Piccioni Zanoni  
Resp. pela Div. da Receita

  
Eustáquio Magalhães Trindade  
Secretário da Fazenda



247  
2

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013170046-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 20.730.283/0001-34

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 09/09/2015 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



248  
P

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUIZ ANTONIO DE SOUZA 93536534953  
CNPJ: 20.730.283/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 10:43:34 do dia 07/04/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/10/2015.

Código de controle da certidão: A40F.8446.917F.2DA0

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

 Preparar página para impressão



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

249  
C

**DIVISÃO DA RECEITA**

Exercício 2015	<b>ALVARÁ DE LICENÇA</b>	Nº de Inscrição 32217	Nº do Alvará 5288
-------------------	------------------------------	-----------------------------	-------------------------

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes,  
na forma da Lei, concede licença a:

<b>Razão Social:</b> LUIZ ANTONIO DE SOUZA.
<b>CNPJ:</b> 20.730.283/0001-34.
<b>Endereço:</b> Rua Michel Calil Abrão, Nº 66.
<b>Bairro:</b> Vila União.
<b>Atividade:</b> Atividades de Condicionamento Físico.

Válido até 15/04/2016.

Bandeirantes, 12 de maio de 2015



  
Maristela Piccioni Zanoni  
Resp. pela Div. da Receita



  
Eustáquio Magalhães Trindade  
Secretário da Fazenda

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

250

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 20.730.283/0001-34 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 29/07/2014
NOME EMPRESARIAL LUIZ ANTONIO DE SOUZA 93536534953			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R MIGUEL CALIL ABRAO	NÚMERO 66	COMPLEMENTO	
CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO VILA UNIAO	MUNICÍPIO BANDEIRANTES	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 9963-2201		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/07/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 12/05/2015 às 14:01:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

*[Handwritten signatures and scribbles]*

251  
②

12/05/2015  
13:57:24

Sua solicitação não pôde ser atendida

Serviço: Cadastro de Inscrições Estaduais  
Motivo: 20730283000134 - CNPJ NAO CADASTRADO NO CAD/ICMS

Orientações adicionais ? Entre em contato com o SAC - Serviço de Atendimento ao Cidadão.





SINTEGRA  
Consulta Pública ao Cadastro do  
Estado do Paraná



2509  
C

**Sua solicitação não pode ser atendida**

Serviço: SINTEGRA - Consulta Empresa  
Data / Hora: 12/05/2015 às 14:00:14  
Motivo: 20730283000134 - CNPJ NÃO CADASTRADO NO CAD.ICMS PR  
Recomendação: É provável que haja alguma incorreção nas informações que você digitou.  
Por favor, verifique, corrija e tente novamente.

[Voltar](#)



254  
C

Simple  
Serviços

Sime  
Serviços

Início Volt.

## Optantes

Consulta: 12/05/2015  
Identificação do Contribuinte

CNPJ: 07.730.283/0001-34  
Presencial: LUIZ ANTONIO DE SOUZA 93536534953

### Situação Atual

Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 29/07/2014  
SIMEI: Optante pelo SIMEI desde 29/07/2014

### Situações Anteriores

Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem  
SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

### Cancelamentos (Simples Nacional)

Cancelamentos no Simples Nacional: Não Existem

### Cancelamentos Futuros (Simples Nacional)

Cancelamentos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

### Cancelamentos Futuros (SIMEI)

Cancelamentos Futuros no SIMEI: Não Existem

255

## DECLARAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: LUIZ ANTONIO DE SOUZA 93536534953

ENDEREÇO: RUA MIGUEL CALIL ABRAO, 66 – VILA UNIÃO

CIDADE: BANDEIRANTES ESTADO: PARANÁ CEP: 86.360-000

CNPJ/MF: 20.730.283/0001-34 TEL: (43)9963-2201

E-MAIL: luiz\_center79@hotmail.com

Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial EDITAL Nº 20/2015, instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR, que, a empresa possui conta corrente em instituição bancária conforme dados abaixo.

Banco: Banco do Brasil Agência: 0429-4

C/C: 15.401-6 (conta física)

Data de Abertura: 14/05/2010

Cidade: Bandeirantes – PR

Correntista: LUIZ ANTONIO DE SOUZA

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Bandeirantes, PR, 18 de maio de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
LUIZ ANTONIO DE SOUZA

**20.730.283/0001-34**

*Luiz Antonio de Souza*  
93536534953

RUA MIGUEL CALIL ABRAO, 66 - VILA UNIÃO  
CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PARANÁ





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

256  
C

### ATESTADO DE VISITA

Ref. : Edital de Pregão Presencial n° 20/2015 - PMB

Objeto : CONTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE JUDÔ, DANÇA, CAPOEIRA, KARATÊ, TERAPIAS FUNCIONAIS, CANTO E CORAL, INSTRUMENTOS MÚSICAIS, ATIVIDADES RECREATIVAS E ESPORTIVAS E HIDROTERAPIA PARA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR

Declaramos que o representante legal o Sr. LUIZ ANTONIO DE SOUZA, da proponente *LUIZ ANTONIO DE SOUZA, CNPJ: 20.730.283/0001-34* sediada na Rua Miguel Calil Abrão n° 66, Vila União, na cidade de Bandeirantes - PR, devidamente credenciado, visitou o local da execução do(s) serviço(s), objeto do Pregão Presencial em epígrafe.

Bandeirantes-PR, 12 de maio de 2015

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Robson Pedroso Martins  
Secretário de Ação Social

  
LUIZ ANTONIO DE SOUZA  
Luiz Antonio de Souza  
Proprietário



254

Edital n.º 20/2015 – PMB  
PREGÃO PRESENCIAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR  
Envelope 02 – HABILITAÇÃO

Proponente: MONICA A. T. MOSKADO - ME  
Endereço: AVENIDA PREFEITO MOACYR CASTANHO, 1434, CENTRO.  
Fone/Fax: (43) 3549 – 1035  
CNPJ: 15.503.478/0001 - 01



Handwritten scribble and initials, possibly "D" and "S/C".

Handwritten scribble, possibly initials.

Handwritten scribble, possibly initials.

Handwritten scribble, possibly initials.

Small handwritten scribble or mark.

**ANEXO IV**

**PROPONENTE:** MONICA A. T. MOSKADO - ME  
**ENDEREÇO:** AVENIDA PREFEITO MOACYR CASTANHO, 1434, CENTRO.  
**CNPJ:** 15.503.478/0001 - 01                      **FONE/FAX:** (043) 3549 - 1035

**DECLARAÇÃO**

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial EDITAL N.º 20/2015, instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR:

- que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Bandeirantes, 19, de Maio de 2015.

  
ADMISTRADORA  
MONICA A. T. MOSKADO - ME  
MONICA APARECIDA TAVARES MOSKADO  
RG: 5.360.949 - 0 SSP/PR  
CPF: 878.991.409-00

**15.503.478/0001-01**

*Monica A.T. Moskado-ME*





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

259

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MONICA A. T. MOSKADO - ME**  
CNPJ: **15.503.478/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 15:40:54 do dia 28/01/2015 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 27/07/2015.

Código de controle da certidão: **3B0A.EF03.7D53.3AC8**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

260

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 15503478/0001-01  
**Razão Social:** MONICA A T MOSKADO ME  
**Nome Fantasia:** GRUPO DINAMICA  
**Endereço:** RUA ANTONIO DIAS 129 / CENTRO / ITAMBARACA / PR /  
86375-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/04/2015 a 27/05/2015

**Certificação Número:** 2015042806164550487521

Informação obtida em 08/05/2015, às 13:43:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MONICA A. T. MOSKADO - ME (MATRIZ E FILIAIS) ✓  
CNPJ: 15.503.478/0001-01  
Certidão n°: 98911016/2015  
Expedição: 08/05/2015, às 13:51:45  
Validade: 03/11/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MONICA A. T. MOSKADO - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 15.503.478/0001-01, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: [cnadt@tst.jus.br](mailto:cnadt@tst.jus.br)

261  
2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

262  
@

**CERTIDÃO NEGATIVA Nº 203**

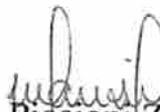
**CERTIFICO**, que de acordo com o requerimento protocolado com o nº1407/15, em 12/05/2015, nada consta que **MONICA A.T. MOSKADO - ME**, CNPJ nº 15.503.478/0001-01, esteja em atraso com os cofres Municipais, referente a Taxa de Localização/Verificação de Funcionamento Regular e ISS, com inscrição municipal nº32086 e 32144.

**Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda da Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.**

**Validade de 90 dias.**

O referido é verdade e damos fé.

Bandeirantes, 12 de maio de 2015.

  
Maristela Piccioni Zanoni  
Resp. pela Div. da Receita

  
Eustáquio Magalhães Trindade  
Secretário da Fazenda



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013158649-14

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 15.503.478/0001-01  
Nome: **MONICA A T MOSKADO - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 05/09/2015 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



264  
2



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MONICA A. T. MOSKADO - ME**  
**CNPJ: 15.503.478/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:40:54 do dia 28/01/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/07/2015.

Código de controle da certidão: **3B0A.EF03.7D53.3AC8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

265  
P

CONFERE COM ORIGINAL  
DATA: 19/05/2015  
ASSINATURA

*[Handwritten signatures]*

VIA DO CLIENTE

128-620751264-6

017600000001 335304292014  
504159999003 000016313587

VALOR DO PAGAMENTO: 33,53

COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
PM DE BANDEIRANTES

01.14.00210-3  
LOCALIDADE: BANDEIRANTES

TERM 898673

18/Mar/2015 HORA DE 16:28:39

128-620751264-6

UNA: sorteios de segunda-feira a sábado. AP

ATXA ECONOMICA FEDERAL

loterias CAIXA

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES</b>		
<b>ALVARA</b>		
CADASTRO <b>0032086</b>	Nº DO CONTRIBUINTE <b>227370</b>	
COD. PROCESSAMENTO <b>32086 002 001 00 2015</b>		
EXERCÍCIO <b>2015</b>	PARCELA <b>01</b>	VENCIMENTO <b>15/04/2015</b>
VALOR DA PARCELA <b>R\$ 33,53</b>		
VALOR JUROS	VALOR MULTA	
VALOR PAGO		

**AUTENTICAÇÃO**  
VIA CONTRIBUINTE

266  
C

CONFERE COM ORIGINAL  
DATA: 19/05/2015  
ASSINATURA

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES</b>		
<b>ALVARA</b>		
CADASTRO	Nº DO CONTRIBUINTE	
<b>0032086</b>	<b>227370</b>	
COD. PROCESSAMENTO		
<b>32086 002 001 00 2015</b>		
EXERCÍCIO	PARCELA	VENCIMENTO
<b>2015</b>	<b>02</b>	<b>15/05/2015</b>
VALOR DA PARCELA		
<b>R\$ 33,46</b>		
VALOR JUROS	VALOR MULTA	
VALOR PAGO		

**AUTENTICAÇÃO**  
VIA CONTRIBUINTE

Loterias CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, às  
 12h-620751266-2  
 08/Mai/2015  
 HORA DE 16:29:15  
 TERM 030623  
 LOCALIDADE: BANDEIRANTES  
 AG, VINCLADA: 0302  
 LOT. 14.00210-3  
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
 PM DE BANDEIRANTES  
 VALOR DO PAGAMENTO: 33,46  
 817300000004 334604292014  
 505159999000 000016313595  
 128-620751266-2  
 VIA DO CLIENTE

ASSINATURAS

Loterias CAIXA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
ESTADO DO PARANÁ

267  
C

## **DIVISÃO DA RECEITA**

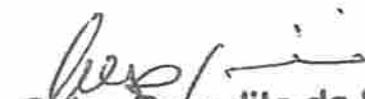
<b>Exercício</b> <b>2014</b>	<b>ALVARÁ DE LICENÇA</b>	<b>Numero de</b> <b>Inscrição</b> <b>32086</b>	<b>Numero do</b> <b>Alvará</b> <b>5197</b>
---------------------------------	--------------------------	--	--

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes, na forma da Lei, concede licença a:

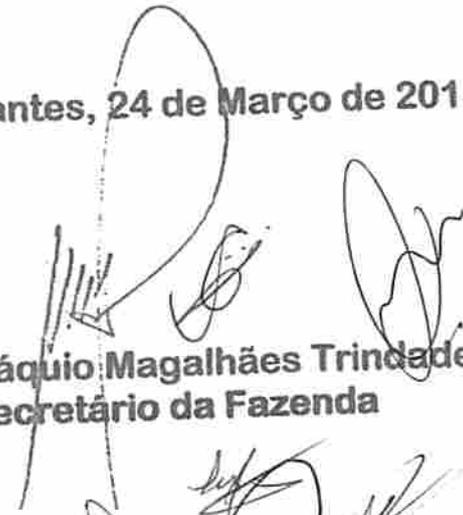
<b>Razão Social: MONICA A. T. MOSKADO - ME.</b>
<b>CNPJ: 15.503.478/0001 - 01.</b>
<b>Endereço: AVENIDA PREFEITO MOACYR CASTANHO, Nº. 1434.</b>
<b>Bairro: CENTRO.</b>
<b>Atividade: ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO.</b>

Válido até 15/04/2015.

Bandeirantes, 24 de Março de 2015.

  
**Celso Benedito da Silva**  
Prefeito Municipal



  
**Eustáquio Magalhães Trindade**  
Secretário da Fazenda





ESTADO DO PARANÁ  
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ  
CORPO DE BOMBEIROS  
3GB - SPCIP BANDEIRANTES



268  
C

**CVE - CERTIFICADO DE VISTORIA EM ESTABELECIMENTO**  
**3.1.01.15.0000791348-68**

O Serviço de Prevenção Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná, vistoriou o estabelecimento ocupado por MONICA A. T. MOSKADO ME, certificando que a execução das medidas de segurança contra incêndio e pânico estão de acordo com as normas:

Localização: AVENIDA PREFEITO MOACYR CASTANHO, 1434 CENTRO BANDEIRANTES - PR
---

Inscrição Imobiliária:	Indicação Fiscal:
------------------------	-------------------

Ramo Atividade Econômica (de acordo com CNAE)

9313/1-00 - ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO
5611/2-03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
8592/9-01 - ENSINO DE DANÇA
4763/6-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

- Este documento não gera direito a liberação para exercício da atividade econômica junto a outros órgãos, cabendo ao interessado cumprir a legislação específica de cada órgão.
- A certificação perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações das condições observadas no momento da vistoria, tais como ampliações, mudanças de ocupação, entre outras.
- O Corpo de Bombeiros poderá fiscalizar o estabelecimento a qualquer tempo.

Área Ocupada: 950,00 m <sup>2</sup>	Capacidade de Público: 150 PESSOAS
Projeto NIB:	Laudo NIB:
Ocupação: E-3 - ESPAÇO PARA CULTURA FÍSICA	
Uso de GLP liberado: ATÉ 2 RECIPIENTES P-13 INTERIOR EDIFICAÇÃO (NPT 028, 5.5.1)	
Medidas de Segurança: EXTINTORES, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, SAÍDAS DE EMERGÊNCIA E SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA.	
Nota:	

**VALIDADE DO DOCUMENTO: 17 de Março de 2016**

5d0db5f8.40b959ca.b00ef2aa.6fe90157-1

A autenticidade deverá ser confirmada no endereço  
[www.prevfogo.pr.gov.br](http://www.prevfogo.pr.gov.br)

269

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

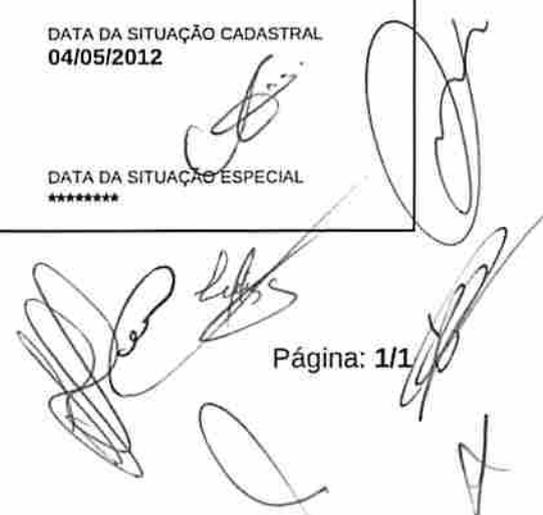
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.503.478/0001-01 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 04/05/2012	
NOME EMPRESARIAL <b>MONICA A. T. MOSKADO - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GRUPO DINAMICA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b> <b>77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos</b> <b>85.92-9-01 - Ensino de dança</b> <b>85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente</b> <b>90.01-9-01 - Produção teatral</b> <b>90.01-9-02 - Produção musical</b> <b>90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança</b> <b>90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares</b> <b>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos</b> <b>93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>AV PREFEITO MOACIR CASTANHO</b>	NÚMERO <b>1434</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>86.360-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BANDEIRANTES</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MO.MOSKADO@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(43) 3542-4317</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/05/2012</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 08/05/2015 às 10:59:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90600967-64

Inscrição CNPJ

15.503.478/0001-01

Início das Atividades

07/2012

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **MONICA A T MOSKADO - ME**  
Título do Estabelecimento **GRUPO DINAMICA**  
Endereço do Estabelecimento **AV PREFEITO MOACYR CASTANHO, 1434 - CENTRO - CEP 86360-000**  
**FONE: (43) 3549-1035**  
Município de Instalação **BANDEIRANTES - PR, DESDE 04/2015**  
**( Estabelecimento Matriz )**

### Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2012**  
Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**  
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS**  
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES**

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	878.991.409-00	MONICA APARECIDA TAVARES MOSKADO	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 10/06/2015.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS N° 90600967-64

Emitido Eletronicamente via Internet  
11/05/2015 9:34:11

Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



271



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BANDEIRANTES-PR**  
**Ofício do Distribuidor Judicial e Anexos**  
 Nilton Batista dos Santos – Titular / Silvio André de Souza – Func. Juramentado  
 Av. Edelina Meneghel Rando, n.º 425 – Fone (0xx43) 3542-6954

**CERTIDÃO NEGATIVA  
 DE DISTRIBUIÇÃO DE PEDIDOS DE  
 FALÊNCIA OU CONCORDATA/  
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**N. 1002/2015**

**Certifico** a pedido verbal de pessoa interessada que revendo nos arquivos e livros do Cartório do Distribuidor Judicial, único ofício desta Comarca, a meu cargo, deles, o Livro de Registro de Distribuição para o Cartório Cível desta Comarca, **especificamente** quanto a Distribuições de Pedidos de Falência ou Concordata/Recuperação Judicial e verifiquei **NÃO CONSTAR em andamento**, nenhum registro **específico** de Distribuição de Ações de Falência ou Concordata/Recuperação Judicial, em nome da pessoa jurídica **MONICA A. T. MOSKADO – ME., inscrita no CNPJ/ME sob n. 15.503.478/0001-01.xxxx**

Observações: 1)-certidão não válida para outras ações que não sejam especificamente de Falência ou Concordata/Recuperação Judicial; 2)- os números de documentos foram fornecidos verbalmente pelo solicitante; 3)- as buscas relativamente a ações de pedidos de Recuperação Judicial abrangem apenas o ano de 2002 em diante; 4)- Nesta Comarca de Bandeirantes-PR., existe somente um ofício do Distribuidor Judicial; 5)- ESTA CERTIDÃO NÃO INCLUI BUSCAS DE NOMES DE PESSOAS JURÍDICAS QUE NÃO TENHAM A EXATA RAZÃO SOCIAL ESPECIFICADA ACIMA ou CNPJ DIVERSO DO INFORMADO; 6)-Boleto de recolhimento unificado n. 26331.

**O referido é verdade e dou fé.**

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, ao(s) onze dia(s) do mês de maio do ano dois mil e quinze (11-05-2015).

OFÍCIO DO CONTADOR PARTIDOR DISTRIBUIDOR

SECRETARIO PÚBLICO E AVALIADOR

COMARCA DE BANDEIRANTES (PR)

**SILVIO ANDRÉ DE SOUZA**  
**Funcionário Juramentado**

*Nilton Batista dos Santos*  
 Governador

*Silvio André de Souza*  
 Func. Juramentado



CONFERE COM ORIGINAL  
 DATA: 12/05/2015  
 ASSINATURA

*[Handwritten signatures and initials]*

## DECLARAÇÃO BANCÁRIA

272  
C

Eu, **MONICA APARECIDA TAVARES MOSKADO**, portador do **CPF N° 878.991.409 - 00** e do **RG N° 5.360.949 - 0**, brasileira, maior, estado civil casada, Representante legal da Empresa **MONICA A. T. MOSKADO – ME**, Inscrita sob **CNPJ N°: 15.503.478/0001 – 01**, estabelecida na Avenida Prefeito Moacyr Castanho, 1434, bairro Centro, em Bandeirantes / estado do Paraná, declaro possuir as seguinte conta corrente pessoa jurídica:

- **MONICA A T MOSKADO - ME**
- **Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL**
- **Numero do banco: 104**
- **Numero da Agência: 0382**
- **Numero da Conta: 2203 – 1**
- **Data de Abertura da Conta: 26/10/2012**

  
\_\_\_\_\_  
**ADMINISTRADORA**  
**MONICA A. T. MOSKADO – ME**  
**MONICA APARECIDA TAVARES MOSKADO**  
**RG: 5.360.949 – 0 SSP/PR**  
**CPF: 878.991.409-00**


273  
②

IU44  
CAIXA-SIUNI

c047765  
Sistema de Informacoes Unificadas  
Consulta Conta

14/05/2015  
11:39:15

N.CAIXA: 59.697.899 MONICA A T MOSKADO ME PAG: 01 / 01  
CNPJ CGC : 15.503.478/0001-01 Pessoa : Juridica  
Dt.Nasc: Caixa :

Conta : 0382-003-00002203/1 - CONTA CORRENTE PESSOA JURIDICA  
Abert : 26/10/2012

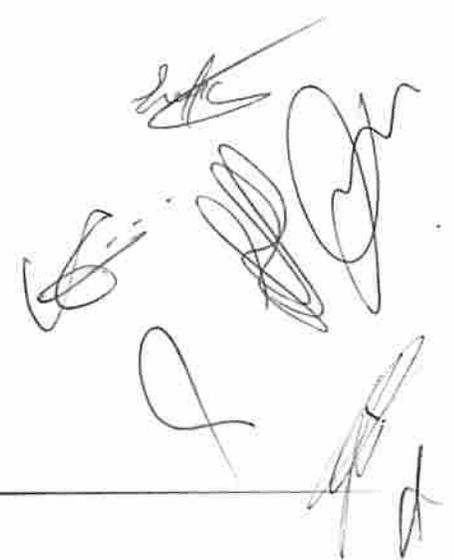
Selecione Elementos Associados

- Extrato/Saldo/Aplicacao
- Titulares
- Marcas
- Contra Ordem
- Saldos Medios

Ultima Posicao: 08/05/2015

Final de Amostragem.  
F01=AJUDA F03=RETORNA F04=MENU F07=VOLTA F08=AVANCA F12=FINALIZA

  
PEDRO RANGEL NETO  
MAT. 047765-3  
PROF. REG. E.E.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

274  
C

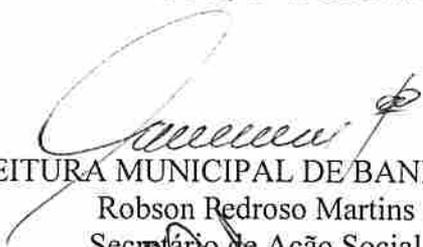
**ATESTADO DE VISITA**

Ref. : Edital de Pregão Presencial n° 20/2015 - PMB

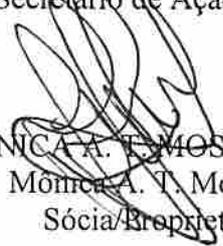
Objeto : CONTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE JUDÔ, DANÇA, CAPOEIRA, KARATÊ, TERAPIAS FUNCIONAIS, CANTO E CORAL, INSTRUMENTOS MÚSICAIS, ATIVIDADES RECREATIVAS E ESPORTIVAS E HIDROTERAPIA PARA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR

Declaramos que o representante legal a Srª Mônica A. T. Moskado, da proponente *MÔNICA A. T. MOSKADO ME*, CNPJ: 15.503.478/0001-01 sediada na Av. Prefeito Moacyr Castanho n° 1434, Centro, na cidade de Bandeirantes - PR, devidamente credenciado, visitou o local da execução do(s) serviço(s), objeto do Pregão Presencial em epígrafe.

Bandeirantes-PR, 15 de maio de 2015

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Robson Redroso Martins  
Secretário de Ação Social

  
MÔNICA A. T. MOSKADO ME

Mônica A. T. Moskado  
Sócia/Proprietária



273

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

PREGÃO PRESENCIAL 20/2015 – PMB

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

PROPONENTE: SERGIO CRISTOVAO MESSIAS DA SILVA 02851299964

CNPJ: 19.949.956/0001-62

RUA WANTUIL GOULART BARBOSA, 201 – LOTEAMENTO BARBOSA

BANDEIRANTES – PR CEP: 86.360-000



Handwritten scribbles and signatures at the bottom of the page, including a large circular mark and several illegible signatures.

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

### Nome Empresarial

SERGIO CRISTOVAO MESSIAS DA SILVA 02851299964

### Nome do Empresário

SERGIO CRISTOVAO MESSIAS DA SILVA

### Capital Social

1.000,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
62106131	SESP	PR	028.512.999-64

276  
e

## Condição de Microempreendedor Individual

Situação Vigente	Data de Início da Situação
ATIVO	26/03/2014

## Números de Registro

CNPJ	NIRE
09.949.956/0001-62	41-8-0232175-9

## Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
86360-000	RUA WANTUIL GOULART BARBOSA	201

**Bairro**  
LOTEAMENTO BARBOSA

Município	UF
BANDEIRANTES	PR

## Atividades

**Data de Início de Atividades**  
26/03/2014

Código da Atividade Principal	Descrição da Atividade Principal
93.13-1/00	Atividades de condicionamento físico

Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
1 85.99-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
2 85.99-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/ICPJ/consulta.asp>

Número do Recibo: ME68284894  
Número do Identificador: 00002851299964

**Data de Emissão:**  
26/03/2014

# DECLARAÇÃO

277

RAZÃO SOCIAL: SERGIO CRISTOVAO MESSIAS DA SILVA 02851299964

ENDEREÇO: RUA WANTUIL GOULART BARBOSA, 201 – LOTEAMENTO BARBOSA

CIDADE: BANDEIRANTES ESTADO: PARANÁ CEP: 86.360-000

CNPJ/MF: 19.949.956/0001-62 TEL: (43)3542-1465 / (43)9627-8004

E-MAIL: sergio.personal@hotmail.com

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial - Registro de PREÇOS, Edital nº 20/2015 - PMB, instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR:

1. que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
2. que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Atenciosamente.

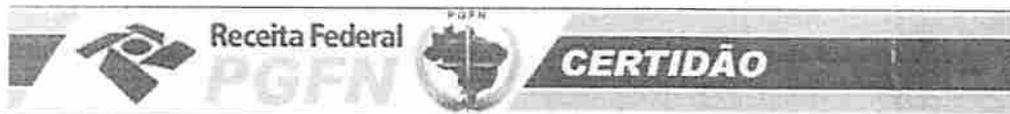
Bandeirantes, PR, 18 de maio de 2015.

  
Sergio Cristovao Messias da Silva  
Administrador

CPF: 028.512.999-64

**19.949.956/0001-62**  
**SERGIO CRISTOVÃO**  
**MESSIAS DA SILVA**  
RUA WANTUIL GOULART BARBOSA, 201  
LOTEAMENTO BARBOSA  
CEP 86.360-000 - BANDEIRANTES - PR



278  
C

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SERGIO CRISTOVAO MESSIAS DA SILVA 02851299964**  
CNPJ: **19.949.956/0001-62**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

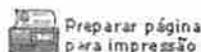
Emitida às 15:08:32 do dia 13/04/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/10/2015.

Código de controle da certidão: **00AC.34EE.E476.89B5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



279

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 19949956/0001-62  
**Razão Social:** SERGIO CRISTOVAO MESSIAS DA SILVA  
**Endereço:** RUA WANTUIL GOULART BARBOSA 201 / LOTEAMENTO BARBOSA /  
BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/05/2015 a 08/06/2015

**Certificação Número:** 2015051006071058968399

Informação obtida em 12/05/2015, às 08:58:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

A collection of handwritten signatures and stamps in black ink, located at the bottom right of the page. The signatures are stylized and overlapping, with some appearing to be official or legal signatures.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERGIO CRISTOVAO MESSIAS DA SILVA 02851299964 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.949.956/0001-62

Certidão n°: 99930037/2015

Expedição: 12/05/2015, às 08:58:20

Validade: 07/11/2015 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SERGIO CRISTOVAO MESSIAS DA SILVA 02851299964 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 19.949.956/0001-62, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
ESTADO DO PARANÁ

281  
2

**CERTIDÃO NEGATIVA Nº 202**

**CERTIFICO**, que de acordo com o requerimento protocolado com o nº1404/15, em 12/05/2015, nada consta que **SERGIO CRISTOVÃO MESSIAS DA SILVA**, CNPJ nº 19.949.956/0001-62, esteja em atraso com os cofres Municipais, referente a Taxa de Localização/Verificação de Funcionamento Regular e ISS, com inscrição municipal nº32015 e 32040.

**Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda da Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.**

**Validade de 90 dias.**

O referido é verdade e damos fé.

Bandeirantes, 12 de maio de 2015.

  
Maristela Piccioni Zanoni  
Resp. pela Div. da Receita

  
Eustáquio Magalhães Trindade  
Secretário da Fazenda



202  
C

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013167492-63

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 19.949.956/0001-62  
Nome: **SERGIO CRISTOVAO MESSIAS DA SILVA 02851299964**  
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 09/09/2015 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SERGIO CRISTOVAO MESSIAS DA SILVA 02851299964  
CNPJ: 19.949.956/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

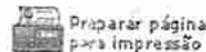
Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 15:08:32 do dia 13/04/2015 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 10/10/2015.

Código de controle da certidão: 00AC.34EE.E476.89B5  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

284  
C

**DIVISÃO DA RECEITA**

<b>Exercício</b> 2015	<b>ALVARÁ DE LICENÇA</b>	<b>Nº de Inscrição</b> 32015	<b>Nº do Alvará</b> 5161
--------------------------	--------------------------	---------------------------------	-----------------------------

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes,  
na forma da Lei, concede licença a:

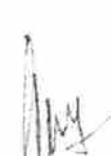
<b>Razão Social:</b> SÉRGIO CRISTOVÃO MESSIAS DA SILVA.
<b>CNPJ:</b> 19.949.956/0001-62.
<b>Endereço:</b> Rua Wantuil Goulart Barbosa, Nº 201.
<b>Bairro:</b> Loteamento Barbosa.
<b>Atividade:</b> Atividades de Condicionamento Físico.

Válido até 15/04/2016.

Bandeirantes, 12 de maio de 2015.

  
Maristela Piccioni Zanoni  
Resp. pela Div. da Receita



  
Eustáquio Magalhães Trindade  
Secretário da Fazenda

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

205  
C

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 19.949.956/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/03/2014
NOME EMPRESARIAL SERGIO CRISTOVAO MESSIAS DA SILVA 02851299964		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico		
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R WANTUIL GOULART BARBOSA	NÚMERO 201	COMPLEMENTO
CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO BARBOSA	MUNICÍPIO BANDEIRANTES
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (43) 3542-1465		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/03/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 12/05/2015 às 08:49:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

Handwritten signatures and scribbles at the bottom right of the page.

206

12/05/2016  
08:52:22

Sua solicitação não pôde ser atendida

Serviço:

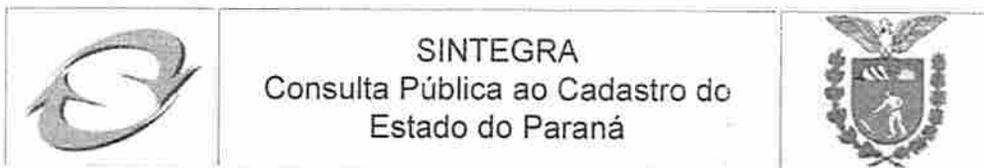
Cadastro de Inscrições Estaduais

Motivo:

19949956000162 - CNPJ NAO CADASTRADO NO CAD/ICMS

Orientações adicionais ? Entre em contato com o SAC - Serviço de Atendimento ao Cidadão.





207

**Sua solicitação não pode ser atendida**

Serviço: SINTEGRA - Consulta Empresa  
Data / Hora: 12/05/2015 às 08:55:20  
Motivo: 19949956000162 - CNPJ NÃO CADASTRADO NO CAD.ICMS PR  
Recomendação: É provável que haja alguma incorreção nas informações que você digitou.  
Por favor, verifique, corrija e tente novamente.

[Voltar](#)



289  
C

Simple  
Serviços

Sime  
Serviços

Início Volt

## Optantes

Consulta: 12/05/2015  
Identificação do Contribuinte

CNPJ: 07.949.956/0001-62  
Profissional : SERGIO CRISTOVAO MESSIAS DA SILVA 02851299964

### Situação Atual

- Simple Nacional : Optante pelo Simple Nacional desde 26/03/2014
- SIMEI: Optante pelo SIMEI desde 26/03/2014

### Situações Anteriores

- Simple Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem
- SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

### Declarações (Simple Nacional)

Declarações no Simple Nacional: Não Existem

### Declarações Futuras (Simple Nacional)

Declarações futuras no Simple Nacional: Não Existem

### Declarações Futuras (SIMEI)

Declarações futuras no SIMEI: Não Existem



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

*[Assinatura]*

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO  
 MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SERGIO CRISTOVAO MESSIAS DA SILVA 02851299964

Nome de Fantasia :

Natureza Jurídica : EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 8 0232175-9	CNPJ 19.949.956/0001-62	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 20/04/2015	Data de Início de Atividade 26/03/2014
---	----------------------------	--	---

Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Município, UF, CEP)  
 RUA WANTUIL GOULART BARBOSA, 201, LOTEAMENTO BARBOSA, BANDEIRANTES, PR, 86.360-000

Ocupações:

Principal: ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO

Secundárias: TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL  
 OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Objeto: ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.	<b>Microempreendedor Individual - MEI SIM</b> O empresário será desenquadrado da condição de MEI a partir de <u>  </u> / <u>  </u> / <u>  </u>  (Lei complementar nº 123/06)
Capital: R\$ 1000,00 (MIL REAIS)	<b>Microempresa SIM</b> (Lei Complementar nº 123/06)

Último Arquivamento:

Data: 20/04/2015 Número: 41802321759

Ato: INSCRIÇÃO

Evento (s): INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Data Efeito: XX/XX/XXXX (1)

(1) Data a partir da qual o evento produz efeito.

Forma de Atuação:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Situação  
REGISTRO ATIVO

Status  
XXXXXXXXXX

BANDEIRANTES - PR, 12 de maio de 2015

15/271769-2



*[Assinatura]*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*[Assinatura]*  
Isaiás Gomes da Silva Jr.  
RG 5.942.600-4  
RELATOR



*[Assinaturas]*

*[Assinatura]*



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

## DECLARAÇÃO

Declaramos que esta certidão refere-se a um registro de MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, registrado virtualmente através do Portal do Empreendedor ([www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br)), conforme determina a Lei Complementar 128/08, não constando documentos físicos arquivados nesta Junta Comercial referentes a este registro.

291  
✓

## DECLARAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: **SERGIO CRISTOVAO MESSIAS DA SILVA 02851299964**

ENDEREÇO: **RUA WANTUIL GOULART BARBOSA, 201 – LOTEAMENTO BARBOSA**

CIDADE: **BANDEIRANTES** ESTADO: **PARANÁ** CEP: **86.360-000**

CNPJ/MF: **19.949.956/0001-62** TEL: **(43)3542-1465 / (43)9627-8004**

E-MAIL: **sergio.personal2012@hotmail.com**

Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial EDITAL Nº 20/2015, instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR, que, a empresa possui conta corrente em instituição bancária conforme dados abaixo.

Banco: Bradesco Agência: 0071

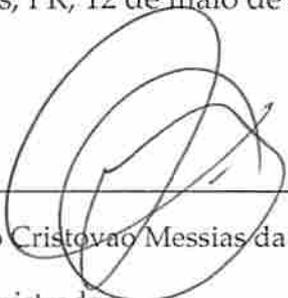
C/C: 478-2 (conta jurídica)

Data de Abertura: 26/09/2014 Cidade: Bandeirantes – PR

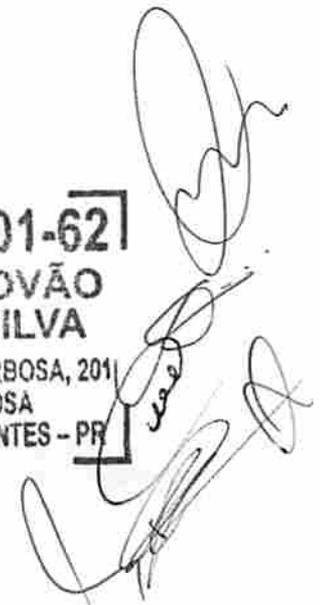
Correntista: **SERGIO CRISTOVAO MESSIAS DA SILVA**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Bandeirantes, PR, 12 de maio de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
Sergio Cristovao Messias da Silva  
Administrador  
CPF: 028.512.999-64

**19.949.956/0001-62**  
**SERGIO CRISTOVÃO**  
**MESSIAS DA SILVA**  
RUA WANTUIL GOULART BARBOSA, 201  
LOTEAMENTO BARBOSA  
CEP 86.360-000 - BANDEIRANTES - PR





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS PARA FAMÍLIA

Conferimos o presente **CERTIFICADO** a

**Sérgio Cristovão Messias da Silva**

Pela participação na palestra com o tema “Oficinas de Convivência e Fortalecimento de Vínculos”, no município de Bandeirantes(PR), no dia 16 de abril de 2015, carga horária 08 horas.

Robson Pedroso Martins

Secretário Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### ATESTADO DE VISITA

Ref. : Edital de Pregão Presencial n° 20/2015 - PMB

Objeto : CONTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE JUDÔ, DANÇA, CAPOEIRA, KARATÊ, TERAPIAS FUNCIONAIS, CANTO E CORAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ATIVIDADES RECREATIVAS E ESPORTIVAS E HIDROTERAPIA PARA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR

Declaramos que o representante legal o Sr. SÉRGIO CRISTOVÃO MESSIAS DA SILVA, da proponente *SÉRGIO CRISTOVÃO MESSIAS DA SILVA, CNPJ: 19.949.956/0001-62* sediada na Rua Wantuil Goulart Barbosa n° 201, Loteamento Barbosa, na cidade de Bandeirantes - PR, devidamente credenciado, visitou o local da execução do(s) serviço(s), objeto do Pregão Presencial em epígrafe.

Bandeirantes-PR, 13 de maio de 2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Robson Pedroso Martins  
Secretário de Ação Social



SÉRGIO CRISTOVÃO MESSIAS DA SILVA  
Sérgio Cristovão Messias da Silva  
Proprietário



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

294  
2

### ATESTADO DE VISITA

Ref. : Edital de Pregão Presencial n° 20/2015 - PMB

Objeto : CONTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE JUDÔ, DANÇA, CAPOEIRA, KARATÊ, TERAPIAS FUNCIONAIS, CANTO E CORAL, INSTRUMENTOS MÚSICAIS, ATIVIDADES RECREATIVAS E ESPORTIVAS E HIDROTERAPIA PARA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR

Declaramos que o representante legal o Sr. SÉRGIO CRISTOVÃO MESSIAS DA SILVA, da proponente *SÉRGIO CRISTOVÃO MESSIAS DA SILVA*, CNPJ: 19.949.956/0001-62 sediada na Rua Wantuil Goulart Barbosa n° 201, Loteamento Barbosa, na cidade de Bandeirantes - PR, devidamente credenciado, visitou o local da execução do(s) serviço(s), objeto do Pregão Presencial em epígrafe.

Bandeirantes-PR, 13 de maio de 2015

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Robson Pedroso Martins  
Secretário de Ação Social

  
SÉRGIO CRISTOVÃO MESSIAS DA SILVA  
Sérgio Cristovão Messias da Silva  
Proprietário



*[Handwritten signature]*

Edital n.º 20/2015 - PMB  
PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

**Envelope 02 – Habilitação**

Proponente: TOMAZONI & RIBEIRO LTDA – ME

Endereço: Rua Frei Rafael Proner, 2263, Centro, Bandeirantes, Paraná

Fone/Fax: 43 3145-1155

CNPJ: 17.389.629/0001-78



Handwritten scribbles and marks at the bottom of the page, including a large circular scribble, a signature-like mark, and several smaller scribbles.

296  
C

**SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO DE TÍTULOS**  
 Bel Anibal Moreira Rocha Loures  
 Tabelião Thalita Rodrigues do. Prazeres  
 Escrevente  
 Yun Ramos Rocha Loures  
 Tabelião Substituto  
 Rua Alberto Spagolla, 185 - C. Postal 064  
 Fone/Fax (43) 3531-1248 CEP 86350-000  
 Santa Mariana

**TOMAZONI & RIBEIRO LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

LEILA MARA PEREIRA RIBEIRO, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 036.871.269-94, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.600.480-3, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Liberato Spagolla, nº 1575, Conjunto Vila Nova, CEP 86.350-000, Cidade de Santa Mariana, Estado do Paraná, e ROSILENE GARCIA ALGOZO TOMAZONI, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF sob nº. 879.006.459-34, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.113.978-0, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Professor Glenan Araujo, nº. 529, Vila Lordane, CEP 86.360-000, Cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direitos, constituírem uma SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, que será regida conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade girará sob a denominação social de TOMAZONI & RIBEIRO LTDA, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 2263, Centro, CEP 86.360-000, Cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná.

Parágrafo Único: A sociedade é empresária sob a forma de sociedade limitada, regida pelo atual Código Civil (Lei nº 10.406/2002) artigo 1.052 e seguintes.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O capital social será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, neste ato, dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, e estará assim distribuído entre os sócios:

LEILA MARA PEREIRA RIBEIRO 25.000 quotas.....	R\$ 25.000,00
ROSILENE GARCIA ALGOZO TOMAZONI 25.000 quotas.....	R\$ 25.000,00
TOTAL: 50.000 quotas.....	R\$ 50.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUARTA** – O objeto da sociedade será a atividade de condicionamento físico, ensino de esportes, ensino de dança, comércio varejista de artigos esportivos e comércio varejista de produtos alimentícios.

**CLÁUSULA QUINTA** – A administração da sociedade, bem como o uso do nome empresarial, será exercida isoladamente pela sócia ROSILENE GARCIA ALGOZO TOMAZONI, estando, por este motivo, expressamente proibido subscrever endossos, saques de favor, fianças ou abonos que possa envolver a responsabilidade social. A sócia ROSILENE GARCIA ALGOZO TOMAZONI respondera perante a sociedade e terceiros pelo excesso de mandato que praticar com violação da Lei e do contrato social e representa a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

SENAO DO UOPE 770-ESTRUC DE TITULOS  
Rua Alameda Sorocaba, 103 - Caixa Postal 104  
Fonofax: (41) 3531-7700 - CEP: 85000-000  
Santa Mariana - Paraná

Certifico que compareci a presente audiência com o meu signatário em nome próprio e soube de fato que se tratava de audiência para a entrega de um documento em nome de **Thiago Henrique Uzai** em nome do **CPF 000.000.000-00**.  
Tudo de acordo com o que foi determinado pelo **Julgamento PENARREN** em nome de **Thiago Henrique Uzai**.

EM TESTE **11 ABR 2014** **DA VERDADE**

Santa Mariana

**Thiago Henrique Uzai**  
Escrevente Autorizado

**SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO DE TÍTULOS**  
Bel Abibat Moreira Rocha Loures  
Tabelião  
Yun Ramos Rocha Loures  
Tabelião Substituto  
Rua Alberto Spagoiffa, 185 - C. Postal 064  
Fone/Fax (43) 3531-1248 - CEP 88350-000  
Santos Mariane - Escrevente

297  
C

**TOMAZONI & RIBEIRO LTDA - FLS 02**  
**CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA SEXTA** – A sócia administradora terá direito a uma retirada a título de pró-labore que será de até o máximo permitido pela legislação em vigor do Imposto de Renda.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A duração da sociedade será por tempo indeterminado, sendo que o seu início de atividades se dará em 02/01/2013.

**CLÁUSULA OITAVA** – Ao término do exercício social se dará sempre em 31 de Dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou prejuízos apurados.

**CLÁUSULA NONA** – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, ao qual fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, a realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

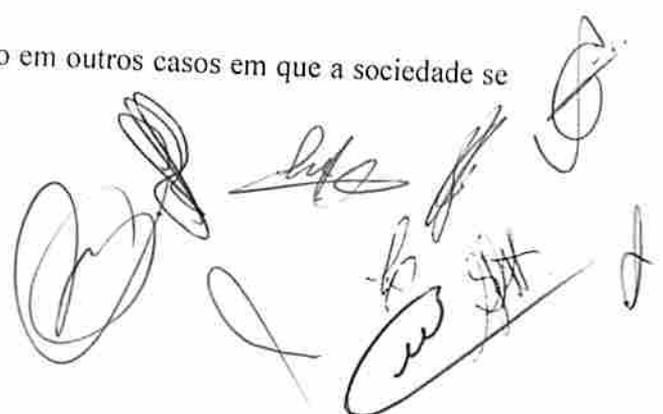
**CLÁUSULA DÉCIMA** – O sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres serão apurados e liquidados em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (Cento e Vinte) dias da data do balanço, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. No caso de não interesse dos sucessores e herdeiros em continuar com a sociedade, os sócios remanescentes terão a preferência na compra das quotas do sócio falecido.

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.



SERVIÇO NOTARIAL - TRANSCRIÇÃO DE ATOS  
 Rua Abreu Sampaio, 183 - Caixa Postal 104  
 Fone/Fax: (41) 3531-1750 - CEP: 86300-000  
 Santa Mariana - Paraná

Certifico que, ciente e presente, compareceu em meu escritório, para o registro e averbação, o Sr. Thiago Henrique Uzai, brasileiro, casado, de legalidade, residente e domiciliado em Santa Mariana, Paraná, no endereço informado, a quem foi apresentado o ato de Autenticação de Cópia, em conformidade com a Lei nº 11.141/2005, e o mesmo foi lido e transcrito fielmente, conforme consta no presente instrumento.

EM TESTE: **10 ABR 2014**

Santa Mariana

Val. Maria Richeleu  
 Val. Antonio Manoel Lourenço

Thiago Henrique Uzai

**Thiago Henrique Uzai**  
 Escrevente Autorizado

298  
C

**SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO DE TÍTULOS**  
Bel. Aribau Moreira Rocha Loures  
Tabelião Insilita Rodrigues do Prazares  
Escrivente  
Yun Ramos Rocha Loures  
Tabelião Substituto  
Rua Alberto Spágnola, 185 - C. Postal 064  
Fone/Fax (43) 3537-1248 - CEP 85350-000  
Santa Mariana - Paraná

**TOMAZONI & RIBEIRO LTDA - FLS 03**  
**CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – A administradora declara sob as penas da lei, que não esta impedida de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Artigo 1.011, parágrafo 1º, do Código Civil/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – Fica eleito o Foro da Cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato social, em três vias de igual teor e forma.

Bandeirantes, 02 de Janeiro de 2013.

*Leila Mara Pereira Ribeiro*  
LEILA MARA PEREIRA RIBEIRO

*Rosilene Garcia Algozo Tomazoni*  
ROSILENE GARCIA ALGOZO TOMAZONI

TESTEMUNHAS:

*José Princiano Pires*  
JOSÉ PRINCIANO PIRES  
RG. 1.931.203-8/PR

*José Ricardo Pires*  
JOSÉ RICARDO PIRES  
RG. 7.677.556-7/PR

CONTRATO SOCIAL CONFECCIONADO POR JOSÉ PRINCIANO PIRES, CRC-PR 021751-0/5.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO  
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2013  
SOB NÚMERO: 41207512713  
Protocolo: 13/007051-0, DE 04/01/2013  
TOMAZONI & RIBEIRO LTDA  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

*Sebastião Motta*  
RG: 8.153.469-1 - PR



... en el presente instrumento, para que conste de ley, en  
virtud de lo que se dispone en el artículo 104 de la  
Constitución de la República de Colombia, y en virtud de lo  
dispuesto en el artículo 104 de la Constitución de la República de Colombia,  
conformidad con el artículo 104 de la Constitución de la República de Colombia,  
Fundación de la Ley 13.224 de 18/07/2001, en el Registro Nacional de FUNARPEN.

EN TEST\* VALOR: CINCO MIL  
CINCO CÉNTAVOS  
Santa Mónica **11 ABR 2014** DA VERDADE

Escrivano Autorizado

Rhigo Henrique Uza!



**TOMAZONI & RIBEIRO LTDA - ME**

CNPJ: 17.389.629/0001-78  
Rua Frei Rafael Proner, 2263  
Bairro: Centro  
Telefone: 43 3145-1145  
www.nadolivreacad.com.br

IE: 90617509-64  
Bandeirantes - PR  
CEP: 86360-00  
Celular 43 9119-7159  
e-mail: nadolive@nadoliveacad.com.br

299  
C

**DECLARAÇÃO**

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial EDITAL N.º 20/2015, instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR:

- que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Bandeirantes, 17 de maio de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
TOMAZONI & RIBEIRO LTDA - ME  
ROSILENE GARCIA ALGOZO TOMAZONI  
Diretora Administrativa  
RG 5.113.978-0 SSP/PR  
CPF/MF 879.006.459-34

「 17.389.629/0001-78 」  
Tomazoni & Ribeiro  
Ltda. - ME.  
RUA FREI RAFAEL PRONER, 2263  
CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PARANÁ !

*Carimbo do CNPJ*

Visite nosso site: [www.nadolivreacad.com.br](http://www.nadolivreacad.com.br)





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

300  
@

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TOMAZONI & RIBEIRO LTDA - ME  
CNPJ: 17.389.629/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 16:34:23 do dia 15/05/2015 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 11/11/2015.

Código de controle da certidão: **9AA3.DCE8.1155.2DC1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

301  
②



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17389629/0001-78  
**Razão Social:** TOMAZONI E RIBEIRO LTDA ME  
**Nome Fantasia:** NADO LIVRE ACADEMIA  
**Endereço:** RUA FREI RAFAEL PRONER 2263 / CENTRO / BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/05/2015 a 06/06/2015

**Certificação Número:** 2015050803154162427389

Informação obtida em 15/05/2015, às 13:40:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TOMAZONI & RIBEIRO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 17.389.629/0001-78  
Certidão n°: 100779946/2015  
Expedição: 15/05/2015, às 13:42:50  
Validade: 10/11/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TOMAZONI & RIBEIRO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.389.629/0001-78, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

302  
C



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
ESTADO DO PARANÁ

303  
C

**CERTIDÃO NEGATIVA Nº 184**

CERTIFICO, que de acordo com o requerimento protocolado com o nº1261/15, em 28/04/2015, nada consta que a **TOMAZONI & RIBEIRO LTDA-ME**, CNPJ nº 17.389.629/0001-78, esteja em atraso com os cofres Municipais, referente a Taxa de Localização/Verificação de Funcionamento Regular, com Inscrição municipal nº 31744.

**Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda da Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.**

**Validade de 90 dias.**

O referido é verdade e damos fé.

Bandeirantes, 28 de abril de 2015.

  
Maristela Piccioni Zanoni  
Resp. pela Div. da Receita

  
Eustáquio Magalhães Trindade  
Secretário da Fazenda



204  
e

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013185753-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.389.629/0001-78  
Nome: TOMAZONI & RIBEIRO LTDA - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/09/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



305  
②

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TOMAZONI & RIBEIRO LTDA - ME  
CNPJ: 17.389.629/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:15:12 do dia 09/02/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/08/2015.

Código de controle da certidão: **D3BD.3D5D.443D.BE16**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BANDEIRANTES**

ALVARA

CADASTRO

**0031744**

Nº DO CONTRIBUINTE

**226160**

COD. PROCESSAMENTO

**31744 002 001 00 2015**

EXERCÍCIO

**2015**

PARCELA

**00**

VENCIMENTO

**15/04/2015**

VALOR DA PARCELA

R\$

**240,98**

DESCONTO DE 10%

PGTO DESTA NÃO QUITA DEB. APRESENTORER  
COTA ÚNICA! PGTO ATÉ 15/04/2015

**AUTENTICAÇÃO**

VIA COPIA

CONFERE COM ORIGINAL  
DATA: 19/04/2015  
ASSINATURA:

*[Handwritten signatures and initials]*

**CAIXA Loterias**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

098-569838630-3

08/Abr/2015 HORA DF 16:58:44

TERM 021579

LOT. 14.00210-3

LOCALIDADE: BANDEIRANTES

AG. VINCULADA: 0382

COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
PM DE BANDEIRANTES

VALOR DO PAGAMENTO: 240,98

81600000025 403804292012  
504159999003 000010299003

098-569838630-3

VIA DO CLIENTE

306  
*[Handwritten mark]*



307  
@

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>04/01/2013</b>
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>17.389.629/0001-78</b> <b>MATRIZ</b>				
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>TOMAZONI &amp; RIBEIRO LTDA - ME</b>				
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> <b>NADO LIVRE ACADEMIA</b>				
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico</b>				
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>85.91-1-00 - Ensino de esportes</b> <b>85.92-9-01 - Ensino de dança</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b>				
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>				
<b>LOGRADOURO</b> <b>R FREI RAFAEL PRONER</b>		<b>NÚMERO</b> <b>2263</b>	<b>COMPLEMENTO</b>	
<b>CEP</b> <b>86.360-000</b>	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> <b>CENTRO</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>BANDEIRANTES</b>	<b>UF</b> <b>PR</b>	
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>				
		<b>TELEFONE</b> <b>(43) 3531-1600</b>		
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> <b>*****</b>				
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>04/01/2013</b>		
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>				
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> <b>*****</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> <b>*****</b>		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 15/05/2015 às 13:56:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

308  
@**Cadastro de Inscrições Estaduais**Data/Hora Host CELEPAR  
15/05/2015 - 14 01 19**Informações do Contribuinte**

<b>Inscrição Estadual</b>	<b>90617509-64</b>	<b>Inscrição CNPJ 17.389.629/0001-78</b>
<b>Nome Empresarial</b>	<b>Tomazoni &amp; Ribeiro Ltda - Me</b>	
<b>Endereço</b>	Rua Frei Rafael Proner, 2263. Centro 86360-000 - Bandeirantes - PR	
<b>Telefone</b>	(43)9132-1610	
<b>E-mail</b>	NÃO CADASTRADO	
<b>Atividade Econômica Principal</b>	4763-6/02 - Comercio Varejista de Artigos Esportivos	
<b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)</b>	4729-6/99 - Comercio Varejista de Produtos Alimenticios em Geral ou Especializado em Produtos Alimenticios não Especificados Anteriormente	
<b>Características do Estabelecimento</b>	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
<b>Formas de Atuação</b>	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
<b>Início das Atividades</b>	01/2013	
<b>Código SRP Atual:</b>	1.2520.999 - Desde 01/2013	
<b>Situação Cadastral Atual:</b>	Ativo - Desde 01/2013	
<b>Regime Pagamento Atual:</b>	2520.999 - Simples Nacional / Simples Nacional - Prazo não Aplicavel - Desde 01/2013	
<b>SPED (EFD, NF-e, CT-e):</b>	Maiores informações clique aqui	



**TOMAZONI & RIBEIRO LTDA - ME**

CNPJ: 17.389.629/0001-78  
Rua Frei Rafael Proner, 2263  
Bairro: Centro  
Telefone: 43 3145-1145  
www.nadolivreacad.com.br

IE: 90617509-64  
Bandeirantes - PR  
CEP: 86360-00  
Celular 43 9119-7159  
e-mail: nadolive@nadoliveacad.com.br

310  
C

**DECLARAÇÃO**

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial EDITAL N.º 20/2015, instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR a instituição financeira que a empresa mantém conta corrente:

- a) Nome do banco: Bradesco
- b) Número do banco: 237
- c) Nome da agência: Agência de Bandeirantes
- d) Número da agência: 0071-0
- e) Número e dígito da conta: 42124-3
- f) Data da abertura da conta: 16/01/2013
- g) Nome do correntista: TOMAZONI & RIBEIRO LTDA - ME
- h) Cidade: Bandeirantes - PR

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Bandeirantes, 17 de maio de 2015.

  
TOMAZONI & RIBEIRO LTDA - ME  
ROSILENE GARCIA ALGOZO TOMAZONI  
Diretora Administrativa  
RG 5.113.978-0 SSP/PR  
CPF/MF 879.006.459-34

17.389.629/0001-78  
Tomazoni & Ribeiro  
Ltda. - ME.  
RUA FREI RAFAEL PRONER, 2263  
CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PARANÁ

Carimbo do CNPJ







**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
ESTADO DO PARANÁ

311  
②

**ATESTADO DE VISITA**

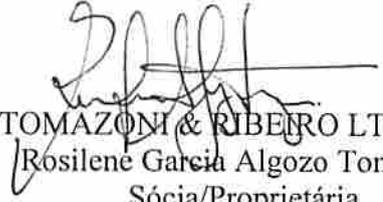
Ref. : Edital de Pregão Presencial n° 20/2015 - PMB

Objeto : CONTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE JUDÔ, DANÇA, CAPOEIRA, KARATÊ, TERAPIAS FUNCIONAIS, CANTO E CORAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ATIVIDADES RECREATIVAS E ESPORTIVAS E HIDROTERAPIA PARA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR

Declaramos que o representante legal a Srª Rosilene Garcia Algozo Tomazoni, da proponente TOMAZONI & RIBEIRO LTDA ME, CNPJ: 17.389.629/0001-78 sediada na Rua Frei Rafael Proner n° 2263, Centro, na cidade de Bandeirantes - PR, devidamente credenciado, visitou o local da execução do(s) serviço(s), objeto do Pregão Presencial em epígrafe.

Bandeirantes-PR, 15 de maio de 2015

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Robson Pedroso Martins  
Secretário de Ação Social

  
TOMAZONI & RIBEIRO LTDA ME  
Rosilene Garcia Algozo Tomazoni  
Sócia/Proprietária



# Município de Bandeirantes - 2015

## Relatorio de Lances por Lote

### Pregão 20/2015

312  
Página 1

Liquilano

Objeto: CONTR P JURIDICA P PRESTAÇÃO SERV EM OFICINAS DE CONVIVENCIA E FORT DE VINCULO

Lote	Fornecedor	Valor	Vencedor
Lote: 1	554887125	MONICA A. T. MOSKADO - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		110.880,00	
1		110.000,04	
Lote: 2	554867742	ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA CULTURA GUERREIRA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		21.600,00	
1		21.500,64	
Lote: 3	554887740	ALBERT LINCOLN COSMO NUNES 65365500997	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		19.560,00	
1		19.560,00	
Lote: 5	554887561	SERGIO CRISTOVAO MESSIAS DA SILVA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		60.000,00	
		60.000,00	
Lote: 6	554888106	LUIZ ANTONIO DE SOUZA 93536534953	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		37.200,00	
1		36.999,00	
2		36.999,12	
Lote: 7	37855	TOMAZONI & RIBEIRO LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		156.879,96	
1		156.879,96	

MARCOS DE MORAES  
Pregoeiro

ARIOVALDO ALVES ARANHA  
Membro

JOSE CARLOS SITTA  
Membro

ALBERT LINCOLN COSMO NUNES 65365500997  
ANTONIO COSMO NUNES SOBRINHO

SERGIO CRISTOVAO MESSIAS DA SILVA  
SERGIO CRISTOVAO MESSIAS DA SILVA

MONICA A. T. MOSKADO - ME  
MONICA APARECIDA TAVARES MOSKADO

  
LUIZ ANTONIO DE SOUZA 93536534953  
LUIZ ANTONIO DE SOUZA  
ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA CULTURA GUERREIRA  
JUNIO CARLOS DE SOUSA  
TOMAZONI & RIBEIRO LTDA  
CARLOS EDUARDO RIBEIRO



Município de Bandeirantes - 2015  
Relação de Participantes  
Pregão 20/2015

313  
2  
Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores enquadrados na lei complementar nº 123/2006			
37855-1	17.389.629/0001-78	TOMAZONI & RIBEIRO LTDA	Classificado
554887125-7	15.503.478/0001-01	MONICA A. T. MOSKADO - ME	Classificado
554887561-9	19.949.956/0001-62	SERGIO CRISTOVAO MESSIAS DA SILVA	Classificado
554887740-9	20.541.560/0001-60	ALBERT LINCOLN COSMO NUNES 65365500997	Classificado
554887742-5	19.219.084/0001-87	ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA CULTURA GUERREIRA	Classificado
554888106-6	20.730.283/0001-34	LUIZ ANTONIO DE SOUZA 93536534953	Classificado
Qtde de fornecedores: 006			
Qtde total de fornecedores: 006			



Município de Bandeirantes - 2015  
Relação de Participantes  
Pregão 20/2015

314  
Página 1

00000000

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
<b>Fornecedores enquadrados na lei complementar nº 123/2006</b>			
37855-1	17.389.629/0001-78	TOMAZONI & RIBEIRO LTDA	Classificado
554887125-7	15.503.478/0001-01	MONICA A. T. MOSKADO - ME	Classificado
554887561-9	19.949.966/0001-62	SERGIO CRISTOVAO MESSIAS DA SILVA	Classificado
554887740-9	20.541.560/0001-60	ALBERT LINCOLN COSMO NUNES 65365500997	Classificado
554887742-5	19.219.084/0001-87	ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA CULTURA GUERREIRA	Classificado
554888106-6	20.730.283/0001-34	LUIZ ANTONIO DE SOUZA 93536534953	Classificado

Qtde de fornecedores: 006

Qtde total de fornecedores: 006



# Município de Bandeirantes - 2015

## Mapa da Licitação

### Pregão 20/2015

Data abertura: 07/05/2015

Data julgamento: 07/05/2015

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 17.389.629/0001-78		CNPJ: 15.503.478/0001-01		CNPJ: 19.949.956/0001-62		CNPJ: 20.541.560/0001-60	
			Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca
<b>Lote 001 - Lote 001</b>										
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS	MES	12,00	0,00	952,42 *	GRUPO DINAMICA				
002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS	MES	12,00	0,00	952,42 *	GRUPO DINAMICA				
003	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS	MES	12,00	0,00	1.041,71 *	GRUPO DINAMICA				
004	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS	MES	12,00	0,00	1.041,71 *	GRUPO DINAMICA				
005	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS	MES	12,00	0,00	3.273,58 *	GRUPO DINAMICA				
006	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS	MES	12,00	0,00	1.904,83 *	GRUPO DINAMICA				
<b>TOTAL DO LOTE</b>				<b>0,00</b>	<b>110.000,04 *</b>			<b>0,00</b>		<b>0,00</b>
<b>Lote 003 - Lote 003</b>										
001	PROFESSOR COM CERTIFICADO DE ANIM	MES	12,00	0,00					1.630,00 *	ALBERT LINCOLN
<b>TOTAL DO LOTE</b>				<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	<b>19.560,00 *</b>	
<b>Lote 005 - Lote 005</b>										
001	Prestação de serviço destinado as o	MES	12,00	0,00				1.250,00 *		
002	Prestação de serviço destinado as o	MES	12,00	0,00				1.250,00 *		
003	Prestação de serviço destinado as o	MES	12,00	0,00				625,00 *		
004	Prestação de serviço destinado as o	MES	12,00	0,00				625,00 *		
005	Prestação de serviço destinado as o	MES	12,00	0,00				1.250,00 *		
<b>TOTAL DO LOTE</b>				<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		<b>60.000,00 *</b>		<b>0,00</b>
<b>Lote 007 - Lote 007</b>										
001	PROFESSOR COM CURSO SUPERIOR EM	UN	12,00	1.706,67 *	NADO LIVRE					
002	PROFESSOR COM CURSO SUPERIOR EM	UN	12,00	4.133,33 *	NADO LIVRE					
003	PROFESSOR COM CURSO SUPERIOR EM	UN	12,00	7.233,33 *	NADO LIVRE					
<b>TOTAL DO LOTE</b>				<b>156.879,96 *</b>			<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>								<b>60.000,00</b>		<b>19.560,00</b>
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>				<b>156.879,96</b>		<b>110.000,04</b>				

CNPJ: 17.389.629/0001-78 - TOMAZONI & RIBEIRO LTDA  
 CNPJ: 19.949.956/0001-62 - SERGIO CRISTOVAO MESSIAS DA SILVA

CNPJ: 15.503.478/0001-01 - MONICA A. T. MOSKADO - ME  
 CNPJ: 20.541.560/0001-60 - ALBERT LINCOLN COSMO NUNES 65365500997

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: MARCOS DE MORAES, na versão: 5511 0

19/05/2015 10:30:49

215  
 9/5



**Município de Bandeirantes - 2015**  
**Mapa da Licitação**  
**Pregão 20/2015**

Data abertura: 07/05/2015      Data julgamento: 07/05/2015      Data homologação: CNPJ: 19.219.094/0001-87      CNPJ: 20.730.263/0001-34

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca
<b>Lote 002 - Lote 002</b>						
001 MESTRE EM CAPOEIRA PARA MINISTRAR A	MES	12,00	895,88 *	CULTURA		
002 MESTRE EM CAPOEIRA PARA MINISTRAR A	MES	12,00	895,88 *	CULTURA		
<b>TOTAL DO LOTE</b>			<b>21.500,64 *</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Lote 005 - Lote 005</b>						
001 Prestação de serviço destinado as o	MES	12,00	0,00	LUIZ ANTONIO DE	3.083,26 *	0,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>			<b>0,00</b>		<b>36.999,12 *</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>			<b>21.500,64</b>		<b>36.999,12</b>	

316



Município de Bandeirantes - 2015  
Classificação por Fornecedor  
Pregão 20/2015

Página 1

Item Produto/Serviço UN. Quantidade Status Marca Preço Unitário Preço Total Sel

Fornecedor: 55487740-9 ALBERT LINCOLN COSMO NUNES 65365500997  
CNPJ: 20.541.560/0001-60 Telefone: 43-3542-2489 Status: Classificado  
Lote 003 - Lote 003 19.500,00 19.500,00  
001 13402 PROFESSOR COM CERTIFICADO DE ANIMADOR CULTU ME 12,00 Classificado ALBERT LINCOLN COSMO 1.630,00 19.500,00 \*

Fornecedor: 55487742-5 ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA CULTURA GUERRERA  
CNPJ: 19.219.064/0001-87 Telefone: 3542-0620 Status: Classificado  
Lote 002 - Lote 002 21.500,64 21.500,64  
001 13400 MESTRE EM CAPOEIRA PARA MINISTRAR AULA A ALUN ME 12,00 Classificado CULTURA GUERRERA 895,86 10.750,32 \*  
002 13401 MESTRE EM CAPOEIRA PARA MINISTRAR AULA A ALUN ME 12,00 Classificado CULTURA GUERRERA 895,86 10.750,32 \*

Fornecedor: 55488105-6 LUIZ ANTONIO DE SOUZA 93536534853  
CNPJ: 20.730.283/0001-34 Telefone: Status: Classificado  
Lote 006 - Lote 006 36.999,12 36.999,12  
001 14191 Prestação de serviço destinado as oficinas do ME 12,00 Classificado LUIZ ANTONIO DE SOUZA 3.083,25 36.999,12 \*

Fornecedor: 554887125-7 MONICA T. MOSKADO - ME  
CNPJ: 15.503.478/0001-01 Telefone: 43-3549-1035 Status: Classificado  
Lote 001 - Lote 001 110.000,04 110.000,04  
001 14192 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS AS OFICINAS ME 12,00 Classificado GRUPO DINAMICA 952,42 11.429,04 \*  
002 14193 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS AS OFICINAS ME 12,00 Classificado GRUPO DINAMICA 952,42 11.429,04 \*  
003 14194 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS AS OFICINAS ME 12,00 Classificado GRUPO DINAMICA 1.041,71 12.600,52 \*  
004 14195 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS AS OFICINAS ME 12,00 Classificado GRUPO DINAMICA 1.041,71 12.600,52 \*  
005 14196 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS AS OFICINAS ME 12,00 Classificado GRUPO DINAMICA 3.273,58 39.282,96 \*  
006 14197 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS AS OFICINAS ME 12,00 Classificado GRUPO DINAMICA 1.904,83 22.857,96 \*

Fornecedor: 554887561-9 SERGIO CRISTOVAO MESSIAS DA SILVA  
CNPJ: 19.949.956/0001-82 Telefone: Status: Classificado  
Lote 005 - Lote 005 60.000,00 60.000,00  
001 14195 Prestação de serviço destinado as oficinas do ME 12,00 Classificado 1.250,00 15.000,00 \*  
002 14187 Prestação de serviço destinado as oficinas do ME 12,00 Classificado 1.250,00 15.000,00 \*  
003 14188 Prestação de serviço destinado as oficinas do ME 12,00 Classificado 625,00 7.500,00 \*  
004 14189 Prestação de serviço destinado as oficinas do ME 12,00 Classificado 625,00 7.500,00 \*  
005 14190 Prestação de serviço destinado as oficinas do ME 12,00 Classificado 1.250,00 15.000,00 \*

Fornecedor: 37855-1 TOMAZONI & RIBEIRO LTDA  
CNPJ: 17.389.629/0001-78 Telefone: Status: Classificado  
Lote 007 - Lote 007 156.879,90 156.879,90  
001 13288 PROFESSOR COM CURSO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FISI UN 12,00 Classificado NADO LIVRE 1.705,67 20.480,04 \*  
002 13289 PROFESSOR COM CURSO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FISI UN 12,00 Classificado NADO LIVRE 4.133,33 49.599,96 \*  
003 13290 PROFESSOR COM CURSO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FISI UN 12,00 Classificado NADO LIVRE 7.233,33 86.799,96 \*

VALOR TOTAL: 404.939,78



# Município de Bandeirantes - 2015

Classificação por lote

Pregão 20/2015

318  
2

Equipamento

Página 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Preço total
<b>Lote 001 - Lote 001</b>			
554887125-7 MONICA A. T. MOSKADO - ME	15.503.478/0001-01	Classificado	110.000,04
<b>Lote 002 - Lote 002</b>			
554887742-5 ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA CULTURA GUERREIRA	19.219.084/0001-87	Classificado	21.500,64
<b>Lote 003 - Lote 003</b>			
554887740-9 ALBERT LINCOLN COSMO NUNES 65365500997	20.541.560/0001-60	Classificado	19.560,00
<b>Lote 005 - Lote 005</b>			
554887561-9 SERGIO CRISTOVAO MESSIAS DA SILVA	19.949.956/0001-62	Classificado	60.000,00
<b>Lote 006 - Lote 006</b>			
554888106-6 LUIZ ANTONIO DE SOUZA 93536534953	20.730.283/0001-34	Classificado	96.999,12
<b>Lote 007 - Lote 007</b>			
37855-1 TOMAZONI & RIBEIRO LTDA	17.389.629/0001-78	Classificado	158.879,96

Qtde. lotes desertos : 000  
Qtde. lotes frustrados : 000



# Município de Bandeirantes - 2015

## Situação por lote/itens

### Pregão 20/2015

319  
C

Página 1

Produto	Status	Preço Unitário		
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
Item 001: 14192 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS ÀS OFICINAS DO SERVIÇO DE FORTALECI-				<b>ADQUIRIDO</b>
554887125- MONICA A. T. MOSKADO - ME	15.503.478/0001-01	Classificado	GRUPO DINAMICA	952,42
Item 002: 14193 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS ÀS OFICINAS DO SERVIÇO DE FORTALECI-				<b>ADQUIRIDO</b>
554887125- MONICA A. T. MOSKADO - ME	15.503.478/0001-01	Classificado	GRUPO DINAMICA	952,42
Item 003: 14194 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS ÀS OFICINAS DO SERVIÇO DE FORTALECI-				<b>ADQUIRIDO</b>
554887125- MONICA A. T. MOSKADO - ME	15.503.478/0001-01	Classificado	GRUPO DINAMICA	1.041,71
Item 004: 14195 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS ÀS OFICINAS DO SERVIÇO DE FORTALECI-				<b>ADQUIRIDO</b>
554887125- MONICA A. T. MOSKADO - ME	15.503.478/0001-01	Classificado	GRUPO DINAMICA	1.041,71
Item 005: 14196 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS ÀS OFICINAS DO SERVIÇO DE FORTALECI-				<b>ADQUIRIDO</b>
554887125- MONICA A. T. MOSKADO - ME	15.503.478/0001-01	Classificado	GRUPO DINAMICA	3.273,58
Item 006: 14197 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS ÀS OFICINAS DO SERVIÇO DE FORTALECI-				<b>ADQUIRIDO</b>
554887125- MONICA A. T. MOSKADO - ME	15.503.478/0001-01	Classificado	GRUPO DINAMICA	1.904,83
<b>Lote 002 - Lote 002</b>				
Item 001: 13400 MESTRE EM CAPOEIRA PARA MINISTRAR AULA À ALUNOS DE 06 À 12 ANOS DE IDA				<b>ADQUIRIDO</b>
554887742- ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA CULTURA GUERREIRA	19.219.084/0001-87	Classificado	CULTURA GUERREIRA	895,86
Item 002: 13401 MESTRE EM CAPOEIRA PARA MINISTRAR AULA À ALUNOS DE 13 À 17 ANOS DE IDA				<b>ADQUIRIDO</b>
554887742- ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA CULTURA GUERREIRA	19.219.084/0001-87	Classificado	CULTURA GUERREIRA	895,86
<b>Lote 003 - Lote 003</b>				
Item 001: 13402 PROFESSOR COM CERTIFICADO DE ANIMADOR CULTURAL E CARTEIRA DA OMB-ORD				<b>ADQUIRIDO</b>
554887740- ALBERT LINCOLN COSMO NUNES 65365500997	20.541.560/0001-50	Classificado	ALBERT LINCOLN COSMO NUNES	1.630,00
<b>Lote 005 - Lote 005</b>				
Item 001: 14186 Prestação de serviço destinado as oficinas do SERVIÇO DE FORTALECIMEN				<b>ADQUIRIDO</b>
554887561- SERGIO CRISTOVAO MESSIAS DA SILVA	19.949.956/0001-62	Classificado		1.250,00
Item 002: 14187 Prestação de serviço destinado as oficinas do SERVIÇO DE FORTALECIMEN				<b>ADQUIRIDO</b>
554887561- SERGIO CRISTOVAO MESSIAS DA SILVA	19.949.956/0001-62	Classificado		1.250,00
Item 003: 14188 Prestação de serviço destinado as oficinas do SERVIÇO DE FORTALECIMEN				<b>ADQUIRIDO</b>
554887561- SERGIO CRISTOVAO MESSIAS DA SILVA	19.949.956/0001-62	Classificado		625,00
Item 004: 14189 Prestação de serviço destinado as oficinas do SERVIÇO DE FORTALECIMEN				<b>ADQUIRIDO</b>
554887561- SERGIO CRISTOVAO MESSIAS DA SILVA	19.949.956/0001-62	Classificado		625,00
Item 005: 14190 Prestação de serviço destinado as oficinas do SERVIÇO DE FORTALECIMEN				<b>ADQUIRIDO</b>
554887561- SERGIO CRISTOVAO MESSIAS DA SILVA	19.949.956/0001-62	Classificado		1.250,00
<b>Lote 006 - Lote 006</b>				
Item 001: 14191 Prestação de serviço destinado as oficinas do SERVIÇO DE FORTALECIMEN				<b>ADQUIRIDO</b>
554888106- LUIZ ANTONIO DE SOUZA 93536534953	20.730.283/0001-34	Classificado	LUIZ ANTONIO DE SOUZA	3.083,25
<b>Lote 007 - Lote 007</b>				
Item 001: 13288 PROFESSOR COM CURSO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA COM REGISTRO NO CONSEL				<b>ADQUIRIDO</b>
37855-1 TOMAZONI & RIBEIRO LTDA	17.389.629/0001-78	Classificado	NADO LIVRE	1.705,67
Item 002: 13289 PROFESSOR COM CURSO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA COM REGISTRO NO CONSEL				<b>ADQUIRIDO</b>
37855-1 TOMAZONI & RIBEIRO LTDA	17.389.629/0001-78	Classificado	NADO LIVRE	4.133,33
Item 003: 13290 PROFESSOR COM CURSO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA COM REGISTRO NO CONSEL				<b>ADQUIRIDO</b>
37855-1 TOMAZONI & RIBEIRO LTDA	17.389.629/0001-78	Classificado	NADO LIVRE	7.233,33

Qtde. itens vencedores : 018  
Qtde. itens frustrados : 000  
Qtde. itens desertos : 000  
Qtde. itens não apurados : 000  
Qtde. itens empatados : 000  
Qtde. itens empatados ME : 000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO  
SEÇÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO – SETOR DE LICITAÇÃO

220  
C

- 1 -

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO

ATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA, JULGAMENTO E DOCUMENTAÇÃO  
DA LICITAÇÃO 20/2015 – MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

Aos 07 dias do mês de maio do ano 2015, às 09:10 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, em sessão pública, presente a comissão de licitação nomeada em 01/01/2015, através do decreto nº 1370, constituída pelo pregoeiro e equipe de apoio, os Srs. MARCOS DE MORAES, ARIIVALDO ALVES FRANÇA, JOSÉ CARLOS SITTA, foi instalada a sessão de abertura e julgamento dos envelopes, documentação, proposta e julgamento da licitação em epigrafe, autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal no processo administrativo numero 91/2015 datado em 15/04/2015. O pregoeiro atestou o comparecimento dos seguintes proponentes: ALBERT LINCOLN COSMO NUNES 65365500997, ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA CULTURA GUERREIRA, LUIZ ANTONIO DE SOUZA 93536534953, MONICA A. T. MOSKADO - ME, SERGIO CRISTOVAO MESSIAS DA SILVA, TOMAZONI & RIBEIRO LTDA. Inicialmente o pregoeiro e equipe de apoio, de acordo com o edital, verificou o credenciamento dos representantes das proponentes, os Srs. ANTONIO COSMO NUNES SOBRINHO, JUNIO CARLOS DE SOUSA, LUIZ ANTONIO DE SOUZA, MONICA APARECIDA TAVARES MOSKADO, SERGIO CRISTOVAO MESSIAS DA SILVA, CARLOS EDUARDO RIBEIRO e os mesmos estavam em consonância com a legislação, desta forma seguiu-se para a fase de abertura das propostas. Dando seqüência ao certame foram abertas as propostas, conferidas e rubricadas pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes da proponentes, após foi aberto prazo para interposição de recursos mas não houve manifestação por parte de nenhum representante das proponentes. Sendo assim, deu-se inicio a fase de lances o qual chegou ao seguinte valor referente aos Itens.

ALBERT LINCOLN COSMO NUNES 65365500997							
Lot e	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	PROFESSOR COM CERTIFICADO DE ANIMADOR CULTURAL E CARTEIRA DA OMB-ORD EM DOS MUSICOS DO BRASIL, PARA MINISTRAR AULA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS VARIADOS, PARA ALUNOS DE DIVERSAS IDADES, QUANTIDADE DE 40 ALUNOS, 2 VEZES POR SEMANA, NOS DIAS DE TERÇA-FEIRA E AOS SÁBADOS EM HORARIOS ALTERNADOS.	ALBERT LINCOLIN COSMO NUNES 65365500997	MES	12,00	1.630,00	19.560,00
TOTAL							19.560,00
ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA CULTURA GUERREIRA							
Lot e	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	MESTRE EM CAPOEIRA PARA MINISTRAR AULA À ALUNOS DE 06 A 12 ANOS DE IDADE, QUANTIDADE DE ALUNOS 20, NOS DIAS TERÇA-	CULTURA GUERREIRA	MES	12,00	895,86	10.750,32

*[Handwritten signatures and initials]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO  
SEÇÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO – SETOR DE LICITAÇÃO

321  
C

- 2 -

		FEIRA, SEXTA-FEIRA E SÁBADO NOS HORÁRIOS 10:00 À 11:00 E 16:00 ÀS 18:00 HORAS.					
2	2	MESTRE EM CAPOEIRA PARA MINISTRAR AULA À ALUNOS DE 13 A 17 ANOS DE IDADE, QUANTIDADE DE ALUNOS 20, NOS DIAS TERÇA-FEIRA, QUINTA-FEIRA E SÁBADO NOS HORÁRIOS 09:00 À 11:00 E 14:00 ÀS 16:00 HORAS.	CULTURA GUERREIRA	MES	12,00	895,86	10.750,32
TOTAL							21.500,64
LUIZ ANTONIO DE SOUZA 93536534953							
Lot e	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	Prestação de serviço destinado as oficinas do SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VINCULO, com treinamento de futebol de Salão em diversas quadras do município, em conjunto com a CREM.	LUIZ ANTONIO DE SOUZA	MES	12,00	3.083,26	36.999,12
TOTAL							36.999,12
MONICA A. T. MOSKADO - ME							
Lot e	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS ÀS OFICINAS DO SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VINCULO, MODALIDADE TREINAMENTO - EQUIPE DE JUDÔ PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 17 ANOS. QUANTIDADE DE ALUNOS 30. NOS DIAS DE TERÇA-FEIRA E QUINTA-FEIRA E SÁBADOS NOS HORÁRIOS 07:00 ÀS 10:00 E 14:00 ÀS 17:00 HORAS.	GRUPO DINAMICA	MES	12,00	952,42	11.429,04
1	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS ÀS OFICINAS DO SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VINCULO, MODALIDADE TREINAMENTO - EQUIPE DE JUDÔ PARA DEFICIÊNCIA VISUAL E PORTADORES DE DAWN. QUANTIDADE DE ALUNOS 30. NOS DIAS DE SEGUNDA-FEIRA E QUARTA-FEIRA NOS HORÁRIOS 09:00 ÀS 11:00 E 15:00 ÀS 17:00 HORAS.	GRUPO DINAMICA	MES	12,00	952,42	11.429,04
1	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS ÀS OFICINAS DO SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VINCULO, MODALIDADE HIDROTERAPIA PARA CADEIRANTES E ATIVIDADES ESPORTIVAS E	GRUPO DINAMICA	MES	12,00	1.041,71	12.500,52

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO  
SEÇÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO – SETOR DE LICITAÇÃO

- 3 -

		RECREATIVAS. QUANTIDADE DE ALUNOS 30. NOS DIAS DE SEGUNDA-FEIRA E QUARTA-FEIRA NOS HORÁRIOS 06:00 ÀS 10:00 E 13:00 ÀS 14:00 HORAS E NOS SABADOS DAS 09:00 ÀS 11:00 HORAS					
1	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS ÀS OFICINAS DO SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VINCULO, MODALIDADE HIDROTERAPIA PARA DEFICIENTES VISUAL E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS EM PISCINA AQUECIDA ENTRE 32 E 37 GRAUS. QUANTIDADE DE ALUNOS 30. NOS DIAS DE SEGUNDA-FEIRA E QUARTA-FEIRA NOS HORÁRIOS 06:00 ÀS 10:00 E 13:00 ÀS 14:00 HORAS E NOS SABADOS DAS 09:00 ÀS 11:00 HORAS	GRUPO DINAMICA	MES	12,00	1.041,71	12.500,52
1	5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS ÀS OFICINAS DO SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VINCULO, MODALIDADE TERAPIA FUNCIONAL MASCULINO E FEMININO, PARA ALUNOS ACIMA DE 60 ANOS DE IDADE, QUANTIDADE DE ALUNOS 100. NOS DIAS DE SEGUNDA-FEIRA E QUARTA-FEIRA NOS HORÁRIOS DAS 07:30 ÀS 10:30 E NOS DIAS DE TERÇA-FEIRA E QUINTA-FEIRA DAS 15:00 ÀS 16:00 HORAS.	GRUPO DINAMICA	MES	12,00	3.273,58	39.282,96
1	6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS ÀS OFICINAS DO SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VINCULO, MODALIDADE ALONGAMENTO TERAPÊUTICO E RELAXANMENTO MASCULINO E FEMININO, PARA ALUNOS ACIMA DE 60 ANOS DE IDADE. QUANTIDADE DE ALUNOS 60. NOS DIAS DE QUINTA-FEIRA E SÁBADO NOS HORÁRIOS DAS 16:00 ÀS 18:00 HORAS.	GRUPO DINAMICA	MES	12,00	1.904,83	22.857,96
TOTAL							110.000,04
SERGIO CRISTOVAO MESSIAS DA SILVA							
Lot e	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	Prestação de serviço destinado as oficinas do SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VINCULO, com treinamento de futebol de campo do "Tozinho", Segunda e Quarta-Feira		MES	12,00	1.250,00	15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO  
SEÇÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO – SETOR DE LICITAÇÃO

323  
C

- 4 -

		das 14:00 as 15:30 de 6 a 10 anos, 40 alunos					
5	2	Prestação de serviço destinado as oficinas do SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VINCULO, com treinamento de futebol de campo do "Tozinho", Segunda e quarta-Feira das 15:30 as 17:00 de 11 a 13 anos, 50 alunos		MES	12,00	1.250,00	15.000,00
5	3	Prestação de serviço destinado as oficinas do SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VINCULO, com treinamento de futebol de campo do "São Bento", Terça-Feira das 14:00 as 15:30 de 6 a 10 anos, 40 alunos		MES	12,00	625,00	7.500,00
5	4	Prestação de serviço destinado as oficinas do SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VINCULO, com treinamento de futebol de campo do "São Bento", Terça-Feira das 15:30 as 17:00 de 6 a 10 anos, 25 alunas (Feminino)		MES	12,00	625,00	7.500,00
5	5	Prestação de serviço destinado as oficinas do SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VINCULO, com treinamento de futebol de campo do "São Bento", Sexta-Feira das 14:30 as 17:00 de 11 a 13 e 14 a 17 anos, 100 alunos		MES	12,00	1.250,00	15.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>60.000,00</b>

**TOMAZONI & RIBEIRO LTDA**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	PROFESSOR COM CURSO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA MINISTRAR AULAS DE NATAÇÃO PARA 32 ALUNOS COM IDADE DE 06 À 09 ANOS, AOS SABADOS NOS HORARIOS DE 08:30 À 09:15; 09:15 ÀS 09:45; 10:00 ÀS 10:30 E 10:30 ÀS 11:00	NADO LIVRE	UN	12,00	1.706,67	20.480,04
7	2	PROFESSOR COM CURSO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA MINISTRAR AULAS DE NATAÇÃO PARA 80 ALUNOS COM IDADE DE 10 À 17 ANOS, ÀS SEXTAS-FEIRAS NOS HORARIOS DAS 10:00 ÀS 10:45; 13:00 ÀS 13:45 E 13:45 ÀS 14:30 E AOS SÁBADOS NOS HORÁRIOS DAS	NADO LIVRE	UN	12,00	4.133,33	49.599,96

*[Handwritten signatures and initials]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

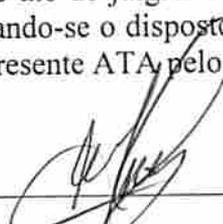
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO  
SEÇÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO – SETOR DE LICITAÇÃO

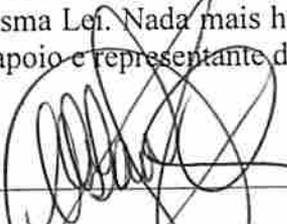
324  
2

- 5 -

		09:30 ÀS 10:15 E 10:15 ÀS 11:00.					
7	3	PROFESSOR COM CURSO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA MINISTRAR AULAS DE HIDROGINÁSTICA PARA 140 ALUNOS DA MELHOR IDADE E GESTANTES, ÀS SEXTAS-FEIRAS NOS HORÁRIOS DAS 17:00 ÀS 18:00 E AOS SÁBADOS NOS HORÁRIOS DAS 08:00 ÀS 09:00 E 09:00 ÀS 10:00.	NADO LIVRE	UN	12,00	7.233,33	86.799,96
TOTAL							156.879,96

Perfazendo um total geral dos itens de R\$ 404.939,76(Quatrocentos e Quatro Mil, Novecentos e Trinta e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos). Após apurado os vencedores dos itens e aberto os envelopes de documentação, conferido pelo pregoeiro e equipe de apoio e pelos representantes das proponentes, foi aberto prazo para interposição de recursos, mas não houve manifestação por parte de nenhum representante das proponentes. Logo após o pregoeiro firmou as empresas ALBERT LINCOLN COSMO NUNES 65365500997, ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA CULTURA GUERREIRA, LUIZ ANTONIO DE SOUZA 93536534953, MONICA A. T. MOSKADO - ME, SERGIO CRISTOVAO MESSIAS DA SILVA, TOMAZONI & RIBEIRO LTDA como habilitadas e vencedoras do certame, em seguida foi adjudicado os itens às empresas vencedoras da licitação em epigrafe. Tendo em vista que estavam presentes a esta sessão os preposto da proponente, da-se como feita a intimação do ato de julgamento da proposta nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/93. A contagem de prazos será feita observando-se o disposto no art. 110 desta mesma Lei. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente ATA pelo pregoeiro, equipe de apoio e representante da proponente.

  
MARCOS DE MORAES  
Pregoeiro  
590.505.609-97

  
ARIOVALDO ALVES ARANHA  
Membro  
074.679.589-00

  
JOSÉ CARLOS SITTA  
Membro  
205.604.869-87

ANTONIO COSMO NUNES SOBRINHO

JUNIO CARLOS DE SOUSA

LUIZ ANTONIO DE SOUZA

MONICA APARECIDA TAVARES MOSKADO

SERGIO CRISTOVAO MESSIAS DA SILVA

  
CARLOS EDUARDO RIBEIRO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

325  
2

**AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

**MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 20/2015 - PMB**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE JUDÔ, DANÇA, CAPOEIRA, KARATÊ, TERAPIAS FUNCIONAIS, CANTO E CORAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ATIVIDADES RECREATIVAS E ESPORTIVAS E HIDROTERAPIA PARA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR

Torna-se publico o resultado da licitação acima citada, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por lote;

Fica assim a adjudicação por Lote :

<b>FORNECEDOR</b>	<b>LOTE</b>	<b>VLR UNITARIO</b>	<b>VLR TOTAL</b>
MÔNICA A. T. MOSKADO – ME	1	110.000,04	110.000,04
ASSOCIAÇÃO DE CAPEIRA CULTURA GUERREIRA	2	21.500,54	21.500,54
ALBERT LINCOLN COSMO NUNES 65365500997	3	19.560,00	19.560,00
SÉRGIO CRISTOVÃO MESSIAS DA SILVA	5	60.000,00	60.000,00
LUIZ ANTONIO DE SOUZA 93536534953	6	36.999,12	36.999,12
TOMAZONI & RIBEIRO LTDA	7	156.879,96	156.879,96
<b>T O T A L</b>			<b>404.939,76</b>

Bandeirantes-PR, 19 de maio de 2014

  
MARCOS DE MORAES  
Pregoeiro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

326

PROTOCOLO NÚMERO: 91/2015

Bandeirantes, 25 maio de 2015.

DE: DEPARTAMENTO JURÍDICO  
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico o processo administrativo referente à **PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2015-PMB**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINAS DE JUDÔ, DANÇA, CAPOEIRA, KARATÊ, TERAPIAS FUNCIONAIS, CANTO E CORAL, INSTRUMENTOS MÚSICAIS, ATIVIDADES RECREATIVAS E ESPORTIVAS E HIDROTERAPIA PARA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.**

Analisando a documentação juntada, representativa dos atos levados a efeito no âmbito do processo acima referido e considerando ainda a inexistência de qualquer tipo de vício na execução do certame e também a não interposição de recurso por parte dos licitantes, concluímos pela regularidade formal dos respectivos procedimentos, razão pela qual sugerimos sua **HOMOLOGAÇÃO**.

É o parecer

  
Vinicius Alves Scherch  
Inscrição OAB PR-61.358  
Advogado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

327  
C

**TERMO DE HOMOLOGACAO**

**PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS: 20/2015 – PMB**

**OBJETO:** CONTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE JUDÔ, DANÇA, CAPOEIRA, KARATÊ, TERAPIAS FUNCIONAIS, CANTO E CORAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ATIVIDADES RECREATIVAS E ESPORTIVAS E HIDROTERAPIA PARA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR

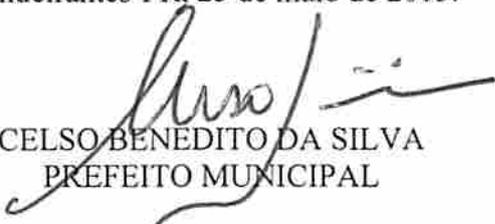
Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):

FORNECEDOR	LOTE	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
MÔNICA A. T. MOSKADO – ME	1	110.000,04	110.000,04
ASSOCIAÇÃO DE CAPEIRA CULTURA GUERREIRA	2	21.500,54	21.500,54
ALBERT LINCOLN COSMO NUNES 65365500997	3	19.560,00	19.560,00
SÉRGIO CRISTOVÃO MESSIAS DA SILVA	5	60.000,00	60.000,00
LUIZ ANTONIO DE SOUZA 93536534953	6	36.999,12	36.999,12
TOMAZONI & RIBEIRO LTDA	7	156.879,96	156.879,96
<b>T O T A L</b>			<b>404.939,76</b>

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2015-PMB é de R\$ 404.939,76 (QUATROCENTOS E QUATRO MIL NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)

HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,

Bandeirantes-PR, 25 de maio de 2015.

  
CELSO BENEDITO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL 35/2015 - PMB**

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 22/06/2015 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA DIGITAL ITMEMPORAL - PABX PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou pelo sítio eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min de 22/06/2015 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 25 de maio de 2015.

**JULIO CÉSAR DE SOUZA**  
 Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 130/2015-PMB**

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2015-PMB  
 CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
 CONTRATADA: ALBERT LINCOLN COSMO NUNES 65365500997

OBJETO: CONTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE JUDÔ, DANÇA, CAPOEIRA, KARATÊ, TERAPIAS FUNCIONAIS, CANTO E CORAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ATIVIDADES RECREATIVAS E ESPORTIVAS E HIDROTERAPIA PARA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

VALOR: R\$ 19.560,00 (dezenove e mil quinhentos e sessenta reais)

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESP. SA. EXEC.	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ACAO SOCIAL	007100	1100102440012054 339030000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ACAO SOCIAL	007006	1100102440012054 339030000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ACAO SOCIAL	007110	1100102440072057 339030000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ACAO SOCIAL	007045	1100102440012057 339030000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PRazo DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do mesmo, podendo o mesmo ser prorrogado, de acordo com a Lei 8.666/93 art. 65 § 1º.

PRazo DE VIGÊNCIA: 13 (treze) meses, contado a partir da assinatura do mesmo, podendo o mesmo ser prorrogado, de acordo com a Lei 8.666/93 art. 65 § 1º.

Bandeirantes-PR, 25 de maio de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
 Celso Benedito da Silva  
 Prefeito Municipal  
 ALBERT LINCOLN COSMO NUNES 65365500997  
 Albert Lincoln Cosmo Nunes  
 Proprietário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS: 20/2015 - PMB**

OBJETO: CONTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE JUDÔ, DANÇA, CAPOEIRA, KARATÊ, TERAPIAS FUNCIONAIS, CANTO E CORAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ATIVIDADES RECREATIVAS E ESPORTIVAS E HIDROTERAPIA PARA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto aos(às) seguintes contratados(s):

FORNecedor	LOTE	VL R UNITARIO	VL R TOTAL
MÔNICA A. T. MOSKADO - ME	1	110.000,04	110.000,04
ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA CULTURA GUERREIRA	2	21.500,54	21.500,54
ALBERT LINCOLN COSMO NUNES 65365500997	3	19.560,00	19.560,00
SÉRGIO CRISTOVÃO MESSIAS DA SILVA	5	60.000,00	60.000,00
LUIZ ANTONIO DE SOUZA 93536534953	6	36.999,12	36.999,12
TOMAZONI & RIBEIRO LTDA	7	156.879,96	156.879,96
<b>T O T A L</b>			<b>404.939,76</b>

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2015-PMB é de R\$ 404.939,76 (QUATROCENTOS E QUATRO MIL NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

HOMOLOGAÇÃO A PRESENTE LICITAÇÃO.

Bandeirantes-PR, 25 de maio de 2015.

**CELSON BENEDITO DA SILVA**  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS: 02/2015 - PMB**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO NO BAIRRO ORMEZEZE NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do processo de licitação acima citado e adjudicação do objeto ao contratado.

FORNecedor	LOTE	VL R UNITARIO	VL R TOTAL
HIDROINGA POÇOS ARTESIANOS LTDA	01	23.780,00	23.780,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2015 - PMB é DE R\$ 23.780,00 (VINTE E TRÊS MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS).

HOMOLOGAÇÃO A PRESENTE LICITAÇÃO.

Bandeirantes-PR, 25 de maio de 2015.

**CELSON BENEDITO DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2015-PMB**  
**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2015-PMB**

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA CULTURA GUERREIRA.

OBJETO: CONTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE JUDÔ, DANÇA, CAPOEIRA, KARATÊ, TERAPIAS FUNCIONAIS, CANTO E CORAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ATIVIDADES RECREATIVAS E ESPORTIVAS E HIDROTERAPIA PARA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

VALOR: R\$ 21.500,64 (vinte e um mil quinhentos reais e sessenta e quatro centavos)

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESP. SA. EXEC.	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ACAO SOCIAL	007100	1100102440012054 339030000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ACAO SOCIAL	007006	1100102440012054 339030000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ACAO SOCIAL	007110	1100102440072057 339030000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ACAO SOCIAL	007045	1100102440012057 339030000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PRazo DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do mesmo, podendo o mesmo ser prorrogado, de acordo com a Lei 8.666/93 art. 65 § 1º.

PRazo DE VIGÊNCIA: 13 (treze) meses, contado a partir da assinatura do mesmo, podendo o mesmo ser prorrogado, de acordo com a Lei 8.666/93 art. 65 § 1º.

Bandeirantes-PR, 25 de maio de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
 Celso Benedito da Silva  
 Prefeito Municipal  
 ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA CULTURA GUERREIRA  
 Janio Carlos de Souza  
 Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2015-PMB**  
**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2015-PMB**

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
 CONTRATADA: LUIZ ANTONIO DE SOUZA 93536534953

OBJETO: CONTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE JUDÔ, DANÇA, CAPOEIRA, KARATÊ, TERAPIAS FUNCIONAIS, CANTO E CORAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ATIVIDADES RECREATIVAS E ESPORTIVAS E HIDROTERAPIA PARA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

VALOR: R\$ 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 36.999,12 (trinta e seis mil novecentos e noventa e nove reais e doze centavos)

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESP. SA. EXEC.	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ACAO SOCIAL	007100	1100102440012054 339030000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ACAO SOCIAL	007006	1100102440012054 339030000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ACAO SOCIAL	007110	1100102440072057 339030000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ACAO SOCIAL	007045	1100102440012057 339030000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PRazo DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do mesmo, podendo o mesmo ser prorrogado, de acordo com a Lei 8.666/93 art. 65 § 1º.

PRazo DE VIGÊNCIA: 13 (treze) meses, contado a partir da assinatura do mesmo, podendo o mesmo ser prorrogado, de acordo com a Lei 8.666/93 art. 65 § 1º.

Bandeirantes, 25 de maio de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
 Celso Benedito da Silva  
 Prefeito Municipal  
 LUIZ ANTONIO DE SOUZA 93536534953  
 Luiz Antonio de Souza  
 Proprietário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL 34/2015 - PMB**

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 18/06/2015 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REFORMA DO CAMINHÃO ESPARGIDOR DE ASFALTO E DA MÁQUINA EXTRUSORA DE MEIO FIO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do sítio eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min de 18/06/2015 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 22 de maio de 2015.

**JULIO CÉSAR DE SOUZA**  
 Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2015-PMB**  
**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2015-PMB**

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
 CONTRATADA: MÔNICA A. T. MOSKADO -ME

OBJETO: CONTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE JUDÔ, DANÇA, CAPOEIRA, KARATÊ, TERAPIAS FUNCIONAIS, CANTO E CORAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ATIVIDADES RECREATIVAS E ESPORTIVAS E HIDROTERAPIA PARA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

VALOR: R\$ 110.000,04 (cento e dez mil e quatro centavos)

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESP. SA. EXEC.	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ACAO SOCIAL	007100	1100102440012054 339030000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ACAO SOCIAL	007006	1100102440012054 339030000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ACAO SOCIAL	007110	1100102440072057 339030000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ACAO SOCIAL	007045	1100102440012057 339030000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PRazo DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do mesmo, podendo o mesmo ser prorrogado, de acordo com a Lei 8.666/93 art. 65 § 1º.

PRazo DE VIGÊNCIA: 13 (treze) meses, contado a partir da assinatura do mesmo, podendo o mesmo ser prorrogado, de acordo com a Lei 8.666/93 art. 65 § 1º.

Bandeirantes-PR, 25 de maio de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
 Celso Benedito da Silva  
 Prefeito Municipal  
 MÔNICA A. T. MOSKADO -ME  
 Mônica Aparecida Tavares Moskado  
 Proprietário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2015-PMB**  
**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2015-PMB**

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
 CONTRATADA: SÉRGIO CRISTOVAN MESSIAS DA SILVA

OBJETO: CONTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE JUDÔ, DANÇA, CAPOEIRA, KARATÊ, TERAPIAS FUNCIONAIS, CANTO E CORAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ATIVIDADES RECREATIVAS E ESPORTIVAS E HIDROTERAPIA PARA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESP. SA. EXEC.	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ACAO SOCIAL	007100	1100102440012054 339030000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ACAO SOCIAL	007006	1100102440012054 339030000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ACAO SOCIAL	007110	1100102440072057 339030000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ACAO SOCIAL	007045	1100102440012057 339030000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PRazo DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do mesmo, podendo o mesmo ser prorrogado, de acordo com a Lei 8.666/93 art. 65 § 1º.

PRazo DE VIGÊNCIA: 13 (treze) meses, contado a partir da assinatura do mesmo, podendo o mesmo ser prorrogado, de acordo com a Lei 8.666/93 art. 65 § 1º.

Bandeirantes-PR, 25 de maio de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
 Celso Benedito da Silva  
 Prefeito Municipal  
 SÉRGIO CRISTOVAN MESSIAS DA SILVA  
 Sergio Cristovan Messias da Silva  
 Proprietário



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

329  
C

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 130/2015 – PMB

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA ALBERT LINCOLN COSMO NUNES 65365500997

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, n.º 1.457, Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Celso Benedito da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes, PR, na Rua Frei Rafael Proner, n.º 1.585, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.986.587-4, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 364.738.209-49, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa **ALBERT LINCOLN COSMO NUNES 65365500997**, estabelecida na Rua Professor Glenan de Araujo nº 570 – Jardim Alphavile na cidade de Bandeirantes, Estado de(o) Paraná, CEP. 86.360-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 20.541.560/0001-60, neste ato representada por seu Proprietário, o Sr Albert Lincoln Cosmo Nunes, portador da Cédula de Identidade RG nº 401.56836, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 653.655.009-97, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS - Edital nº 20/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE JUDÔ, DANÇA, CAPOEIRA, KARATÊ, TERAPIAS FUNCIONAIS, CANTO E CORAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ATIVIDADES RECREATIVAS E ESPORTIVAS E HIDROTERAPIA PARA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.**

**Parágrafo Único** – Integra e completa o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Presencial nº 20/2015-PMB e seus anexos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – Forma de Execução do Serviço

**Parágrafo Primeiro** – Após publicação do extrato do contrato, o Departamento de Compras da Prefeitura Municipal, relacionará o tipo de serviço e sua quantidade, bem como o respectivo preço registrado, e fará a solicitação para execução do mesmo ao licitante vencedor.

**Parágrafo Segundo** – A entrega do serviço será de conforme descrição no ANEXO I deste Edital.

*[Handwritten signatures and initials]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

320

**Parágrafo Terceiro** – O serviço deverá ser executado no estabelecimento do licitante vencedor e em instalações físicas compatíveis com a execução do objeto, localizada no perímetro urbano da cidade de Bandeirantes estado do Paraná.

**Parágrafo Quarto** – Na entrega do serviço, o mesmo será vistoriado, verificado se atendem as especificações solicitadas no ANEXO I do Edital 20/2015- PMB e a qualidade do serviço e se estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado e o fornecedor se obriga a refazê-lo, sem prejuízo ao CONTRATANTE.

**Parágrafo Quinto** – A não entrega do serviço no prazo estabelecido, implicará na aplicação das penas previstas na cláusula décima deste contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA – Valor Contratual

Pelo serviço do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 19.560,00 (dezenove mil quinhentos e sessenta reais), mediante apresentação de nota fiscal, após a execução do serviço, conforme descrição abaixo:

ALBERT LINCOLN COSMO NUNES 65365500997							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	PROFESSOR COM CERTIFICADO DE ANIMADOR CULTURAL E CARTEIRA DA OMB-ORD EM DOS MUSICOS DO BRASIL, PARA MINISTRAR AULA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS VARIADOS, PARA ALUNOS DE DIVERSAS IDADES, QUANTIDADE DE 40 ALUNOS, 2 VEZES POR SEMANA, NOS DIAS DE TERÇA-FEIRA E AOS SÁBADOS EM HORÁRIOS ALTERNADOS.	ALBERT LINCOLN COSMO NUNES 65365500997	MES	12,00	1.630,00	19.560,00
TOTAL							19.560,00

### CLÁUSULA QUARTA – Condições de Pagamento

**Parágrafo Único** – Os pagamentos serão efetuados mensalmente e em até 30 (trinta) dias, após a entrega e conferência do serviço, mediante a apresentação de nota fiscal, e através de depósito bancário ou boleto bancário.

### CLÁUSULA QUINTA – Recurso Financeiro

**Parágrafo Único** – As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta de recursos financeiros próprios, provenientes das dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
AÇÃO SOCIAL	003380-000	1100108244080120543390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	003680-940	1100108244080120543390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	003710-779	1100308244080720573390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	003953-768	1100308244081420753390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

331  
2

### CLÁUSULA SEXTA – Critério de Reajuste

**Parágrafo Único** – O preço estabelecido no presente Processo Licitatório não será reajustado.

### CLÁUSULA SÉTIMA – Direitos e Responsabilidades das Partes

**Parágrafo Primeiro** – Constitui direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo segundo** – Constitui obrigações da CONTRATADA:

- a. entregar o serviço na forma ajustada;
- b. atender aos encargos trabalhistas, previdenciários fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c. manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d. apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

### CLÁUSULA OITAVA – Sanções administrativas pela inexecução total ou parcial do Contrato

**Parágrafo Primeiro** – Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedido de licitar e contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 03 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações.

### CLÁUSULA NONA – Rescisão

**Parágrafo Primeiro** – O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93, e/ou a não apresentação das certidões atualizadas sempre que as mesmas estiverem vencidas.

**Parágrafo Segundo** – A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA – Legislação Aplicável

**Parágrafo Primeiro** – Pela inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8666/93 (advertência, multa, suspensão e declaração de inidoneidade), sendo que no caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

332  
C

**Parágrafo segundo** – Em caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante na cláusula primeira deste edital, será aplicável à empresa contratada multa moratória de valor equivalente a 10% sobre o valor do serviço solicitado, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– Prazo de execução e vigência

**Parágrafo Primeiro** – O prazo de execução do objeto da licitação será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do mesmo, podendo o mesmo ser prorrogado, de acordo com a Lei 8.666/93 art. 65 § 1º.

**Parágrafo Segundo** – O presente Contrato terá prazo de vigência de 13 (treze) meses, contado a partir da assinatura do mesmo, podendo o mesmo ser prorrogado, de acordo com a Lei 8.666/93 art. 65 § 1º.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– Foro

**Parágrafo Único** – Fica eleito o foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bandeirantes, 25 de maio de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal

ALBERT LINCOLN COSMO NUNES 65365500997

Albert Lincoln Cosmo Nunes  
Proprietário

Testemunhas:

1. ARIOVA LDO ALVES ARANHA - CPF: 074.679.589-00

2. JOSÉ CARLOS SITTA - CPF: 205.604.869-87



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

333  
C

### EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 130/2015-PMB

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2015-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: ALBERT LINCOLIN COSMO NUNES 65365500997

**OBJETO:** CONTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE JUDÔ, DANÇA, CAPOEIRA, KARATÊ, TERAPIAS FUNCIONAIS, CANTO E CORAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ATIVIDADES RECREATIVAS E ESPORTIVAS E HIDROTERAPIA PARA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

**VALOR:** 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 19.560,00 (dezenove mil quinhentos e sessenta reais)

#### DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
AÇÃO SOCIAL	003380-000	1100108244080120543390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	003680-940	1100108244080120543390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	003710-779	1100308244080720573390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	003953-768	1100308244081420753390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do mesmo, podendo o mesmo ser prorrogado, de acordo com a Lei 8.666/93 art. 65 § 1º

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 13 (treze) meses, contado a partir da assinatura do mesmo, podendo o mesmo ser prorrogado, de acordo com a Lei 8.666/93 art. 65 § 1º

Bandeirantes, 25 de maio de 2015

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal

  
ALBERT LINCOLIN COSMO NUNES 65365500997  
Albert Lincoln Cosmo Nunes  
Proprietário



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

334  
✓

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATO Nº 131/2015 – PMB**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA CULTURA GUERREIRA**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, n.º 1.457, Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Celso Benedito da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes, PR, na Rua Frei Rafael Proner, n.º 1.585, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.986.587-4, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 364.738.209-49, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa **ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA CULTURA GUERREIRA**, estabelecida na Rua João Carlos Barbosa nº 854 – Conjunto Berta Meneghel na cidade de Bandeirantes, Estado de(o) Paraná, CEP. 86.360-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 19.219.084/0001-87, neste ato representada por seu Presidente, o Sr Junio Carlos de Souza, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.34.354-9, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 042.166.849-04, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS - Edital nº 20/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto**

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE JUDÔ, DANÇA, CAPOEIRA, KARATÊ, TERAPIAS FUNCIONAIS, CANTO E CORAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ATIVIDADES RECREATIVAS E ESPORTIVAS E HIDROTERAPIA PARA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.**

**Parágrafo Único** – Integra e completa o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Presencial nº 20/2015-PMB e seus anexos.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Forma de Execução do Serviço**

**Parágrafo Primeiro** – Após publicação do extrato do contrato, o Departamento de Compras da Prefeitura Municipal, relacionará o tipo de serviço e sua quantidade, bem como o respectivo preço registrado, e fará a solicitação para execução do mesmo ao licitante vencedor.

**Parágrafo Segundo** – A entrega do serviço será de conforme descrição no ANEXO I deste Edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

335  
C

**Parágrafo Terceiro** – O serviço deverá ser executado no estabelecimento do licitante vencedor e em instalações físicas compatíveis com a execução do objeto, localizada no perímetro urbano da cidade de Bandeirantes estado do Paraná.

**Parágrafo Quarto** – Na entrega do serviço, o mesmo será vistoriado, verificado se atendem as especificações solicitadas no ANEXO I do Edital 20/2015- PMB e a qualidade do serviço e se estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado e o fornecedor se obriga a refazê-lo, sem prejuízo ao CONTRATANTE.

**Parágrafo Quinto** – A não entrega do serviço no prazo estabelecido, implicará na aplicação das penas previstas na cláusula décima deste contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA – Valor Contratual

Pelo serviço do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 21.500,64 (vinte e um mil quinhentos reais e sessenta e quatro centavos), mediante apresentação de nota fiscal, após a execução do serviço, conforme descrição abaixo:

ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA CULTURA GUERREIRA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	MESTRE EM CAPOEIRA PARA MINISTRAR AULA À ALUNOS DE 06 À 12 ANOS DE IDADE, QUANTIDADE DE ALUNOS 20, NOS DIAS TERÇA-FEIRA, SEXTA-FEIRA E SÁBADO NOS HORARIOS 10:00 À 11:00 E 16:00 ÀS 18:00 HORAS.	CULTURA GUERREIRA	MES	12,00	895,86	10.750,32
2	2	MESTRE EM CAPOEIRA PARA MINISTRAR AULA À ALUNOS DE 13 À 17 ANOS DE IDADE, QUANTIDADE DE ALUNOS 20, NOS DIAS TERÇA-FEIRA, QUINTA-FEIRA E SÁBADO NOS HORARIOS 09:00 À 11:00 E 14:00 ÀS 16:00 HORAS.	CULTURA GUERREIRA	MES	12,00	895,86	10.750,32
TOTAL							21.500,64

### CLÁUSULA QUARTA – Condições de Pagamento

**Parágrafo Único** – Os pagamentos serão efetuados mensalmente e em até **30 (trinta) dias**, após a entrega e conferência do serviço, mediante a apresentação de nota fiscal, e através de depósito bancário ou boleto bancário.

### CLÁUSULA QUINTA – Recurso Financeiro

**Parágrafo Único** – As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta de recursos financeiros próprios, provenientes das dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
AÇÃO SOCIAL	003380-000	1100108244080120543390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

936  
2

AÇÃO SOCIAL	003680-940	1100108244080120543390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	003710-779	1100308244080720573390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	003953-768	1100308244081420753390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

### CLÁUSULA SEXTA – Critério de Reajuste

**Parágrafo Único** – O preço estabelecido no presente Processo Licitatório não será reajustado.

### CLÁUSULA SÉTIMA – Direitos e Responsabilidades das Partes

**Parágrafo Primeiro** – Constitui direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo segundo** – Constitui obrigações da CONTRATADA:

- entregar o serviço na forma ajustada;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

### CLÁUSULA OITAVA – Sanções administrativas pela inexecução total ou parcial do Contrato

**Parágrafo Primeiro** – Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedido de licitar e contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 03 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações.

### CLÁUSULA NONA – Rescisão

**Parágrafo Primeiro** – O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93, e/ou a não apresentação das certidões atualizadas sempre que as mesmas estiverem vencidas.

**Parágrafo Segundo** – A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA – Legislação Aplicável

**Parágrafo Primeiro** – Pela inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8666/93 (advertência,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

337  
C

multa, suspensão e declaração de inidoneidade), sendo que no caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

**Parágrafo segundo** – Em caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante na cláusula primeira deste edital, será aplicável à empresa contratada multa moratória de valor equivalente a 10% sobre o valor do serviço solicitado, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– Prazo de execução e vigência

**Parágrafo Primeiro** – O prazo de execução do objeto da licitação será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do mesmo, podendo o mesmo ser prorrogado, de acordo com a Lei 8.666/93 art. 65 § 1º.

**Parágrafo Segundo** – O presente Contrato terá prazo de vigência de 13 (treze) meses, contado a partir da assinatura do mesmo, podendo o mesmo ser prorrogado, de acordo com a Lei 8.666/93 art. 65 § 1º.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– Foro

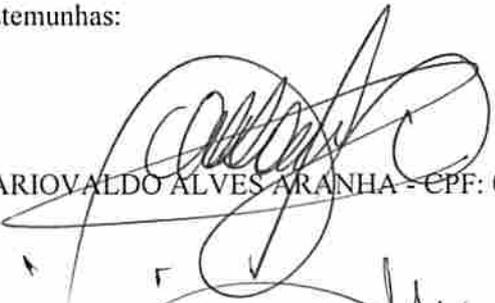
**Parágrafo Único** – Fica eleito o foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

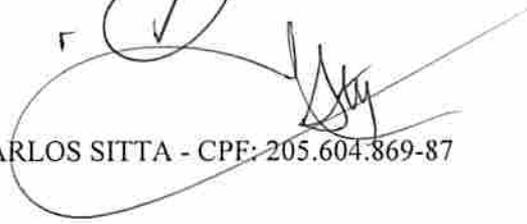
Bandeirantes, 25 de maio de 2015

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal

  
ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA CULTURA GUERREIRA  
Junio Carlos de Souza  
Presidente

Testemunhas:

  
1. ARIOVALDO ALVES ARANHA - CPF: 074.679.589-00

  
2. JOSÉ CARLOS SITTA - CPF: 205.604.869-87



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

338  
2

### EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 131/2015-PMB

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2015-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA CULTURA GUERREIRA

**OBJETO:** CONTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE JUDÔ, DANÇA, CAPOEIRA, KARATÊ, TERAPIAS FUNCIONAIS, CANTO E CORAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ATIVIDADES RECREATIVAS E ESPORTIVAS E HIDROTERAPIA PARA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

**VALOR:** R\$ 21.500,64 (vinte e um mil quinhentos reais e sessenta e quatro centavos)

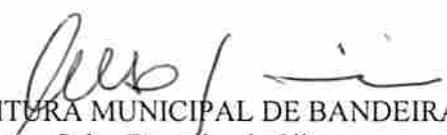
#### DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
AÇÃO SOCIAL	003380-000	1100108244080120543390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	003680-940	1100108244080120543390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	003710-779	1100308244080720573390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	003953-768	1100308244081420753390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do mesmo, podendo o mesmo ser prorrogado, de acordo com a Lei 8.666/93 art. 65 § 1º

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 13 (treze) meses, contado a partir da assinatura do mesmo, podendo o mesmo ser prorrogado, de acordo com a Lei 8.666/93 art. 65 § 1º

Bandeirantes, 25 de maio de 2015

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal

  
ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA CULTURA GUERREIRA  
Junio Carlos de Souza  
Presidente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

339  
2

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 132/2015 – PMB

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA LUIZ ANTONIO DE SOUZA 93536534953

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, n.º 1.457, Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Celso Benedito da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes, PR, na Rua Frei Rafael Proner, n.º 1.585, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.986.587-4, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 364.738.209-49, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa LUIZ ANTONIO DE SOUZA 93536534953, estabelecida na Rua Miguel Calil Abrão n.º 66 – Vila União na cidade de Bandeirantes, Estado de(o) Paraná, CEP. 86.360-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob n.º 20.730.283/0001-34, neste ato representada por seu Proprietário, o Sr Luiz Antônio de Souza, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.780.211-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 935.365.349-53, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS - Edital n.º 20/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE JUDÔ, DANÇA, CAPOEIRA, KARATÊ, TERAPIAS FUNCIONAIS, CANTO E CORAL, INSTRUMENTOS MÚSICAIS, ATIVIDADES RECREATIVAS E ESPORTIVAS E HIDROTERAPIA PARA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.**

**Parágrafo Único** – Integra e completa o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Presencial n.º 20/2015-PMB e seus anexos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – Forma de Execução do Serviço

**Parágrafo Primeiro** – Após publicação do extrato do contrato, o Departamento de Compras da Prefeitura Municipal, relacionará o tipo de serviço e sua quantidade, bem como o respectivo preço registrado, e fará a solicitação para execução do mesmo ao licitante vencedor.

**Parágrafo Segundo** – A entrega do serviço será de conforme descrição no ANEXO I deste Edital.

**Parágrafo Terceiro** – O serviço deverá ser executado no estabelecimento do licitante vencedor e em instalações físicas compatíveis com a execução do objeto, localizada no perímetro urbano da cidade de Bandeirantes estado do Paraná.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

340  
✓

**Parágrafo Quarto** – Na entrega do serviço, o mesmo será vistoriado, verificado se atendem as especificações solicitadas no ANEXO I do Edital 20/2015- PMB e a qualidade do serviço e se estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado e o fornecedor se obriga a refazê-lo, sem prejuízo ao CONTRATANTE.

**Parágrafo Quinto** – A não entrega do serviço no prazo estabelecido, implicará na aplicação das penas previstas na cláusula décima deste contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA – Valor Contratual

Pelo serviço do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 36.999,12 (trinta e seis mil novecentos e noventa e nove reais e doze centavos), mediante apresentação de nota fiscal, após a execução do serviço, conforme descrição abaixo:

LUIZ ANTONIO DE SOUZA 93536534953							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	Prestação de serviço destinado as oficinas do SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VINCULO, com treinamento de futebol de Salão em diversas quadras do município, em conjunto com a CREM.	LUIZ ANTONIO DE SOUZA	MES	12,00	3.083,26	36.999,12
TOTAL							36.999,12

### CLÁUSULA QUARTA – Condições de Pagamento

**Parágrafo Único** – Os pagamentos serão efetuados mensalmente e em até **30 (trinta) dias**, após a entrega e conferência do serviço, mediante a apresentação de nota fiscal, e através de depósito bancário ou boleto bancário.

### CLÁUSULA QUINTA – Recurso Financeiro

**Parágrafo Único** – As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta de recursos financeiros próprios, provenientes das dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
AÇÃO SOCIAL	003380-000	1100108244080120543390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	003680-940	1100108244080120543390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	003710-779	1100308244080720573390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	003953-768	1100308244081420753390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

### CLÁUSULA SEXTA – Critério de Reajuste

**Parágrafo Único** – O preço estabelecido no presente Processo Licitatório não será reajustado.

### CLÁUSULA SÉTIMA – Direitos e Responsabilidades das Partes



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

341  
C

**Parágrafo Primeiro** – Constitui direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo segundo** – Constitui obrigações da CONTRATADA:

- entregar o serviço na forma ajustada;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

### CLÁUSULA OITAVA – Sanções administrativas pela inexecução total ou parcial do Contrato

**Parágrafo Primeiro** – Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedido de licitar e contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 03 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações.

### CLÁUSULA NONA – Rescisão

**Parágrafo Primeiro** – O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93, e/ou a não apresentação das certidões atualizadas sempre que as mesmas estiverem vencidas.

**Parágrafo Segundo** – A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA – Legislação Aplicável

**Parágrafo Primeiro** – Pela inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8666/93 (advertência, multa, suspensão e declaração de inidoneidade), sendo que no caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

**Parágrafo segundo** – Em caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante na cláusula primeira deste edital, será aplicável à empresa contratada multa moratória de valor equivalente a 10% sobre o valor do serviço solicitado, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Prazo de execução e vigência

**Parágrafo Primeiro** – O prazo de execução do objeto da licitação será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do mesmo, podendo o mesmo ser prorrogado, de acordo com a Lei 8.666/93 art. 65 § 1º.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

342  
C

**Parágrafo Segundo** – O presente Contrato terá prazo de vigência de 13 (treze) meses, contado a partir da assinatura do mesmo, podendo o mesmo ser prorrogado, de acordo com a Lei 8.666/93 art. 65 § 1º.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– Foro

**Parágrafo Único** – Fica eleito o foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bandeirantes, 25 de maio de 2015

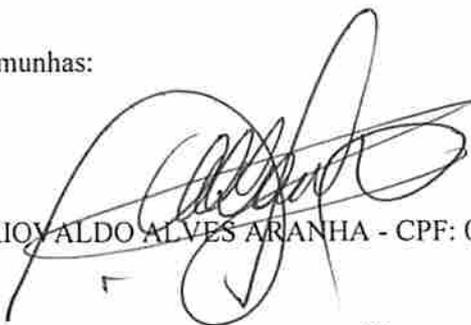
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

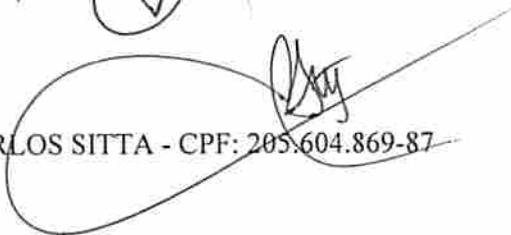
  
Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal

  
LUIZ ANTONIO DE SOUZA 93536534953

Luiz Antonio de Souza  
Proprietário

Testemunhas:

  
1. ARIOVAALDO ALVES ARANHA - CPF: 074.679.589-00

  
2. JOSÉ CARLOS SITTA - CPF: 205.604.869-87



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

343  
P

### EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 132/2015-PMB

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2015-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: LUIZ ANTONIO DE SOUZA 93536534953

**OBJETO:** CONTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE JUDÔ, DANÇA, CAPOEIRA, KARATÊ, TERAPIAS FUNCIONAIS, CANTO E CORAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ATIVIDADES RECREATIVAS E ESPORTIVAS E HIDROTERAPIA PARA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

**VALOR:** 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 36.999,12 (trinta e seis mil novecentos e noventa e nove reais e doze centavos)

#### DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
AÇÃO SOCIAL	003380-000	1100108244080120543390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	003680-940	1100108244080120543390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	003710-779	1100308244080720573390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	003953-768	1100308244081420753390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**RAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do mesmo, podendo o mesmo ser prorrogado, de acordo com a Lei 8.666/93 art. 65 § 1º

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 13 (treze) meses, contado a partir da assinatura do mesmo, podendo o mesmo ser prorrogado, de acordo com a Lei 8.666/93 art. 65 § 1º

Bandeirantes, 25 de maio de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO DE SOUZA 93536534953  
Luiz Antonio de Souza  
Proprietário



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

344  
C

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 133/2015 – PMB

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA MÔNICA A. T. MOSKADO -ME

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, n.º 1.457, Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Celso Benedito da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes, PR, na Rua Frei Rafael Proner, n.º 1.585, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.986.587-4, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 364.738.209-49, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa **MÔNICA A. T. MOSKADO -ME**, estabelecida na Av. Prefeito Moacyr Castanho n.º 1434 – centro na cidade de Bandeirantes, Estado de(o) Paraná, CEP. 86.360-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob n.º 15.503.478/0001-01, neste ato representada por sua Proprietária, a Sr Mônica Aparecida Tavares Moskado, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.360.949-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 878.991.409-00, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS - Edital n.º 20/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE JUDÔ, DANÇA, CAPOEIRA, KARATÊ, TERAPIAS FUNCIONAIS, CANTO E CORAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ATIVIDADES RECREATIVAS E ESPORTIVAS E HIDROTERAPIA PARA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.**

**Parágrafo Único** – Integra e completa o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Presencial n.º 20/2015-PMB e seus anexos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – Forma de Execução do Serviço

**Parágrafo Primeiro** – Após publicação do extrato do contrato, o Departamento de Compras da Prefeitura Municipal, relacionará o tipo de serviço e sua quantidade, bem como o respectivo preço registrado, e fará a solicitação para execução do mesmo ao licitante vencedor.

**Parágrafo Segundo** – A entrega do serviço será de conforme descrição no ANEXO I deste Edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

345  
C

**Parágrafo Terceiro** – O serviço deverá ser executado no estabelecimento do licitante vencedor e em instalações físicas compatíveis com a execução do objeto, localizada no perímetro urbano da cidade de Bandeirantes estado do Paraná.

**Parágrafo Quarto** – Na entrega do serviço, o mesmo será vistoriado, verificado se atendem as especificações solicitadas no ANEXO I do Edital 20/2015- PMB e a qualidade do serviço e se estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado e o fornecedor se obriga a refazê-lo, sem prejuízo ao CONTRATANTE.

**Parágrafo Quinto** – A não entrega do serviço no prazo estabelecido, implicará na aplicação das penas previstas na cláusula décima deste contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA – Valor Contratual

Pelo serviço do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 110.000,04 (cento e dez mil e quatro centavos), mediante apresentação de nota fiscal, após a execução do serviço, conforme descrição abaixo:

MONICA A. T. MOSKADO - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS ÀS OFICINAS DO SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VINCULO, MODALIDADE TREINAMENTO - EQUIPE DE JUDÔ PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 17 ANOS. QUANTIDADE DE ALUNOS 30. NOS DIAS DE TERÇA-FEIRA E QUINTA-FEIRA E SÁBADOS NOS HORÁRIOS 07:00 ÀS 10:00 E 14:00 ÀS 17:00 HORAS.	GRUPO DINAMICA	MES	12,00	952,42	11.429,04
1	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS ÀS OFICINAS DO SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VINCULO, MODALIDADE TREINAMENTO - EQUIPE DE JUDÔ PARA DEFICIÊNCIA VISUAL E PORTADORES DE DAWN. QUANTIDADE DE ALUNOS 30. NOS DIAS DE SEGUNDA-FEIRA E QUARTA-FEIRA NOS HORÁRIOS 09:00 ÀS 11:00 E 15:00 ÀS 17:00 HORAS.	GRUPO DINAMICA	MES	12,00	952,42	11.429,04
1	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS ÀS OFICINAS DO SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VINCULO, MODALIDADE HIDROTERAPIA PARA CADEIRANTES E ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. QUANTIDADE DE ALUNOS 30. NOS DIAS DE SEGUNDA-FEIRA E QUARTA-FEIRA NOS HORÁRIOS 06:00 ÀS 10:00 E 13:00 ÀS 14:00 HORAS E NOS SABADOS DAS 09:00 ÀS 11:00 HORAS	GRUPO DINAMICA	MES	12,00	1.041,71	12.500,52
1	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS ÀS OFICINAS DO SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VINCULO, MODALIDADE HIDROTERAPIA PARA DEFICIENTES VISUAL E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS EM PISCINA AQUECIDA ENTRE 32 E 37 GRAUS. QUANTIDADE DE ALUNOS 30. NOS DIAS DE SEGUNDA-FEIRA E QUARTA-FEIRA NOS HORÁRIOS 06:00 ÀS 10:00 E	GRUPO DINAMICA	MES	12,00	1.041,71	12.500,52



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

346  
C

		13:00 ÀS 14:00 HORAS E NOS SABADOS DAS 09:00 ÀS 11:00 HORAS					
1	5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS ÀS OFICINAS DO SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VINCULO, MODALIDADE TERAPIA FUNCIONAL MASCULINO E FEMININO, PARA ALUNOS ACIMA DE 60 ANOS DE IDADE, QUANTIDADE DE ALUNOS 100. NOS DIAS DE SEGUNDA-FEIRA E QUARTA-FEIRA NOS HORÁRIOS DAS 07:30 ÀS 10:30 E NOS DIAS DE TERÇA-FEIRA E QUINTA-FEIRA DAS 15:00 ÀS 16:00 HORAS.	GRUPO DINAMICA	MES	12,00	3.273,58	39.282,96
1	6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS ÀS OFICINAS DO SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VINCULO, MODALIDADE ALONGAMENTO TERAPÊUTICO E RELAXAMENTO MASCULINO E FEMININO, PARA ALUNOS ACIMA DE 60 ANOS DE IDADE. QUANTIDADE DE ALUNOS 60. NOS DIAS DE QUINTA-FEIRA E SÁBADO NOS HORÁRIOS DAS 16:00 ÀS 18:00 HORAS.	GRUPO DINAMICA	MES	12,00	1.904,83	22.857,96
TOTAL							110.000,04

### CLÁUSULA QUARTA – Condições de Pagamento

**Parágrafo Único** – Os pagamentos serão efetuados mensalmente e em até **30 (trinta) dias**, após a entrega e conferência do serviço, mediante a apresentação de nota fiscal, e através de depósito bancário ou boleto bancário.

### CLÁUSULA QUINTA – Recurso Financeiro

**Parágrafo Único** – As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta de recursos financeiros próprios, provenientes das dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
AÇÃO SOCIAL	003380-000	1100108244080120543390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	003680-940	1100108244080120543390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	003710-779	1100308244080720573390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	003953-768	1100308244081420753390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

### CLÁUSULA SEXTA – Critério de Reajuste

**Parágrafo Único** – O preço estabelecido no presente Processo Licitatório não será reajustado.

### CLÁUSULA SÉTIMA – Direitos e Responsabilidades das Partes

**Parágrafo Primeiro** – Constitui direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

347  
C

**Parágrafo segundo** – Constitui obrigações da CONTRATADA:

- entregar o serviço na forma ajustada;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

### CLÁUSULA OITAVA – Sanções administrativas pela inexecução total ou parcial do Contrato

**Parágrafo Primeiro** – Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedido de licitar e contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 03 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações.

### CLÁUSULA NONA – Rescisão

**Parágrafo Primeiro** – O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93, e/ou a não apresentação das certidões atualizadas sempre que as mesmas estiverem vencidas.

**Parágrafo Segundo** – A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA – Legislação Aplicável

**Parágrafo Primeiro** – Pela inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8666/93 (advertência, multa, suspensão e declaração de inidoneidade), sendo que no caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

**Parágrafo segundo** – Em caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante na cláusula primeira deste edital, será aplicável à empresa contratada multa moratória de valor equivalente a 10% sobre o valor do serviço solicitado, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Prazo de execução e vigência

**Parágrafo Primeiro** – O prazo de execução do objeto da licitação será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do mesmo, podendo o mesmo ser prorrogado, de acordo com a Lei 8.666/93 art. 65 § 1º.

**Parágrafo Segundo** – O presente Contrato terá prazo de vigência de 13 (treze) meses, contado a partir da assinatura do mesmo, podendo o mesmo ser prorrogado, de acordo com a Lei 8.666/93 art. 65 § 1º.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

348  
2

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- Foro

**Parágrafo Único** – Fica eleito o foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bandeirantes, 25 de maio de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal

MÔNICA A.T. MOSKADO -ME  
Mônica Aparecida Tavares Moskado  
Proprietário

Testemunhas:

1. ARIovaldo ALVES ARANHA - CPF: 074.679.589-00

2. JOSÉ CARLOS SITTA - CPF: 205.604.869-87



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

349  
R

### EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 133/2015-PMB

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2015-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: MÔNICA A. T. MOSKADO -ME

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE BÊNDÔ, DANÇA, CAPOEIRA, KARATÊ, TERAPIAS FUNCIONAIS, CANTO E CORAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ATIVIDADES RECREATIVAS E ESPORTIVAS E HIDROTERAPIA PARA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

**VALOR:** 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 110.000,04 (cento e dez mil e quatro centavos)

#### DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
AÇÃO SOCIAL	003380-000	1100108244080120543390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	003680-940	1100108244080120543390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	003710-779	1100308244080720573390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	003953-768	1100308244081420753390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do mesmo, podendo o mesmo ser prorrogado, de acordo com a Lei 8.666/93 art. 65 § 1º

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 13 (treze) meses, contado a partir da assinatura do mesmo, podendo o mesmo ser prorrogado, de acordo com a Lei 8.666/93 art. 65 § 1º

Bandeirantes, 25 de maio de 2015

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal

  
MÔNICA A. T. MOSKADO -ME  
Mônica Aparecida Tavares Moskado  
Proprietário



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

350  
C

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 134/2015 – PMB

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA SERGIO CRISTOVAN MESSIAS DA SILVA

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, n.º 1.457, Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Celso Benedito da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes, PR, na Rua Frei Rafael Proner, n.º 1.585, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.986.587-4, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 364.738.209-49, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa **SERGIO CRISTOVAN MESSIAS DA SILVA**, estabelecida na Rua Wantuil Goulart Barbosa nº 201 - Loteamento Barbosa na cidade de Bandeirantes, Estado de(o) Paraná, CEP. 86.360-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 19.949.956/0001-62, neste ato representada por seu Proprietário, o Sr Sergio Cristovão Messias da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.210.613-1, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 028.512.999-64, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS - Edital nº 20/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE JUDÔ, DANÇA, CAPOEIRA, KARATÊ, TERAPIAS FUNCIONAIS, CANTO E CORAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ATIVIDADES RECREATIVAS E ESPORTIVAS E HIDROTERAPIA PARA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.**

**Parágrafo Único** – Integra e completa o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Presencial nº 20/2015-PMB e seus anexos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – Forma de Execução do Serviço

**Parágrafo Primeiro** – Após publicação do extrato do contrato, o Departamento de Compras da Prefeitura Municipal, relacionará o tipo de serviço e sua quantidade, bem como o respectivo preço registrado, e fará a solicitação para execução do mesmo ao licitante vencedor.

**Parágrafo Segundo** – A entrega do serviço será de conforme descrição no ANEXO I deste Edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

351  
C

**Parágrafo Terceiro** – O serviço deverá ser executado no estabelecimento do licitante vencedor e em instalações físicas compatíveis com a execução do objeto, localizada no perímetro urbano da cidade de Bandeirantes estado do Paraná.

**Parágrafo Quarto** – Na entrega do serviço, o mesmo será vistoriado, verificado se atendem as especificações solicitadas no ANEXO I do Edital 20/2015- PMB e a qualidade do serviço e se estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado e o fornecedor se obriga a refazê-lo, sem prejuízo ao CONTRATANTE.

**Parágrafo Quinto** – A não entrega do serviço no prazo estabelecido, implicará na aplicação das penas previstas na cláusula décima deste contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA – Valor Contratual

Pelo serviço do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), mediante apresentação de nota fiscal, após a execução do serviço, conforme descrição abaixo:

SERGIO CRISTOVAO MESSIAS DA SILVA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	Prestação de serviço destinado as oficinas do SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VINCULO, com treinamento de futebol de campo do "Tozinho", Segunda e Quarta-Feira das 14:00 as 15:30 de 6 a 10 anos, 40 alunos		MES	12,00	1.250,00	15.000,00
5	2	Prestação de serviço destinado as oficinas do SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VINCULO, com treinamento de futebol de campo do "Tozinho", Segunda e quarta-Feira das 15:30 as 17:00 de 11 a 13 anos, 50 alunos		MES	12,00	1.250,00	15.000,00
5	3	Prestação de serviço destinado as oficinas do SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VINCULO, com treinamento de futebol de campo do "São Bento", Terça-Feira das 14:00 as 15:30 de 6 a 10 anos, 40 alunos		MES	12,00	625,00	7.500,00
5	4	Prestação de serviço destinado as oficinas do SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VINCULO, com treinamento de futebol de campo do "São Bento", Terça-Feira das 15:30 as 17:00 de 6 a 10 anos, 25 alunas (Feminino)		MES	12,00	625,00	7.500,00
5	5	Prestação de serviço destinado as oficinas do SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VINCULO, com treinamento de futebol de campo do "São Bento", Sexta-Feira das 14:30 as 17:00 de 11 a 13 e 14 a 17 anos, 100 alunos		MES	12,00	1.250,00	15.000,00
TOTAL							60.000,00

### CLÁUSULA QUARTA – Condições de Pagamento



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

352  
P

**Parágrafo Único** – Os pagamentos serão efetuados mensalmente e em até **30 (trinta) dias**, após a entrega e conferência do serviço, mediante a apresentação de nota fiscal, e através de depósito bancário ou boleto bancário.

### CLÁUSULA QUINTA – Recurso Financeiro

**Parágrafo Único** – As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta de recursos financeiros próprios, provenientes das dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
AÇÃO SOCIAL	003380-000	1100108244080120543390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	003680-940	1100108244080120543390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	003710-779	1100308244080720573390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	003953-768	1100308244081420753390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

### CLÁUSULA SEXTA – Critério de Reajuste

**Parágrafo Único** – O preço estabelecido no presente Processo Licitatório não será reajustado.

### CLÁUSULA SÉTIMA – Direitos e Responsabilidades das Partes

**Parágrafo Primeiro** – Constitui direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo segundo** – Constitui obrigações da CONTRATADA:

- entregar o serviço na forma ajustada;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

### CLÁUSULA OITAVA – Sanções administrativas pela inexecução total ou parcial do Contrato

**Parágrafo Primeiro** – Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedido de licitar e contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 03 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações.

### CLÁUSULA NONA – Rescisão



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

353  
C

**Parágrafo Primeiro** – O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93, e/ou a não apresentação das certidões atualizadas sempre que as mesmas estiverem vencidas.

**Parágrafo Segundo** – A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA – Legislação Aplicável

**Parágrafo Primeiro** – Pela inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8666/93 (advertência, multa, suspensão e declaração de inidoneidade), sendo que no caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

**Parágrafo segundo** – Em caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante na cláusula primeira deste edital, será aplicável à empresa contratada multa moratória de valor equivalente a 10% sobre o valor do serviço solicitado, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Prazo de execução e vigência

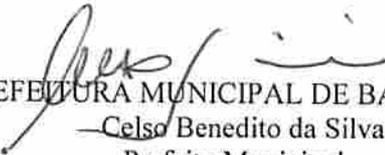
**Parágrafo Primeiro** – O prazo de execução do objeto da licitação será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do mesmo, podendo o mesmo ser prorrogado, de acordo com a Lei 8.666/93 art. 65 § 1º.

**Parágrafo Segundo** – O presente Contrato terá prazo de vigência de 13 (treze) meses, contado a partir da assinatura do mesmo, podendo o mesmo ser prorrogado, de acordo com a Lei 8.666/93 art. 65 § 1º.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Foro

**Parágrafo Único** – Fica eleito o foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bandeirantes, 25 de maio de 2015

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal

  
SERGIO CRISTOVAN MESSIAS DA SILVA  
Sergio Cristovão Messias da Silva  
Proprietário

Testemunhas:

1. ARIÓVALDO ALVES ARANHA - CPF: 074.679.589-00

2. JOSÉ CARLOS SITTA - CPF: 205.604.869-87



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

354  
C

### EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 134/2015-PMB

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2015-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: SERGIO CRISTOVAN MESSIAS DA SILVA

**OBJETO:** CONTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE JUDÔ, DANÇA, CAPOEIRA, KARATÊ, TERAPIAS FUNCIONAIS, CANTO E CORAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ATIVIDADES RECREATIVAS E ESPORTIVAS E HIDROTERAPIA PARA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

**VALOR:** 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

#### DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
AÇÃO SOCIAL	003380-000	1100108244080120543390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	003680-940	1100108244080120543390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	003710-779	1100308244080720573390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	003953-768	1100308244081420753390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do mesmo, podendo o mesmo ser prorrogado, de acordo com a Lei 8.666/93 art. 65 § 1º

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 13 (treze) meses, contado a partir da assinatura do mesmo, podendo o mesmo ser prorrogado, de acordo com a Lei 8.666/93 art. 65 § 1º

Bandeirantes, 25 de maio de 2015

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal

  
SERGIO CRISTOVAN MESSIAS DA SILVA  
Sergio Cristovão Messias da Silva  
Proprietário



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

355  
C

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 135/2015 – PMB

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA TOMAZONI & RIBEIRO LTDA - ME

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, n.º 1.457, Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Celso Benedito da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes, PR, na Rua Frei Rafael Proner, n.º 1.585, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.986.587-4, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 364.738.209-49, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa **TOMAZONI & RIBEIRO LTDA - ME**, estabelecida na Rua Frei Rafael Proner n.º 2263 - Centro na cidade de Bandeirantes, Estado de(o) Paraná, CEP. 86.360-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob n.º 17.389.629/0001-78, neste ato representada por sua Sócia/Administradora, a Srª Rosilene Garcia Algozo Tomazoni, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.113.978-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 879.006.459-34, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS - Edital nº 20/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

### CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE JUDÔ, DANÇA, CAPOEIRA, KARATÊ, TERAPIAS FUNCIONAIS, CANTO E CORAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ATIVIDADES RECREATIVAS E ESPORTIVAS E HIDROTERAPIA PARA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.**

**Parágrafo Único** – Integra e completa o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Presencial nº 20/2015-PMB e seus anexos.

### CLÁUSULA SEGUNDA – Forma de Execução do Serviço

**Parágrafo Primeiro** – Após publicação do extrato do contrato, o Departamento de Compras da Prefeitura Municipal, relacionará o tipo de serviço e sua quantidade, bem como o respectivo preço registrado, e fará a solicitação para execução do mesmo ao licitante vencedor.

**Parágrafo Segundo** – A entrega do serviço será de conforme descrição no ANEXO I deste Edital.

**Parágrafo Terceiro** – O serviço deverá ser executado no estabelecimento do licitante vencedor e em instalações físicas compatíveis com a execução do objeto, localizada no perímetro urbano da cidade de Bandeirantes estado do Paraná.

**PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

CARNELOZZI & CARNELOZZI LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 05.499.923/0001-53, torna público que requereu ao IAP a Renovação da Licença de Operação para o comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, instalada na Av. Prof. Carlino Gomes dos Santos, 636, Centro, na cidade de Santa Amélia/Pr.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**ENTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 09/2014-CMB PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2014**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Bandeirantes - PR.  
CONTRATADA: CIM - Contabilidade e Informática Municipal S/C Ltda. - EPP.  
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso e locação de software para processamento de Licitação, Contabilidade, Tesouraria, Recursos Humanos, Patrimônio, Controle Interno e Almoxarifado da Câmara Municipal de Bandeirantes - PR.  
OBJETIVO: Prorrogar os prazos de execução e de vigência do contrato em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, vencendo-se, portanto em 29 de Maio de 2016.

Bandeirantes, 28 de Maio de 2015.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

Sônia Regina Zambone  
CONTRATANTE  
CIM - Contabilidade e Informática Municipal  
S/C LTDA - EPP  
José Cláudio Custódio  
Socio Proprietário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**ERRATA**

O pregoeiro de licitações, de Bandeirantes (PR), através de suas atribuições legais, torna público:

O extrato do contrato de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 20/2015-PMB, foi inserido erroneamente sua denominação. Portanto, Onde se lê:

- No extrato de contrato nº 132/2015 - PMB VALOR: 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 36.999,12 (trinta e seis mil novecentos e noventa e nove reais e nove centavos);

- No extrato de contrato nº 133/2015 - PMB VALOR: 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 110.000,04 (cento e dez mil e quatro reais);

- No extrato de contrato nº 135/2015 - PMB VALOR: 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 156.879,96 (cento e cinquenta e seis mil oitocentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos);

Lê-se:  
- No extrato de contrato nº 132/2015 - PMB VALOR: R\$ 36.999,12 (trinta e seis mil novecentos e noventa e nove reais e nove centavos);

- No extrato de contrato nº 133/2015 - PMB VALOR: R\$ 110.000,04 (cento e dez mil e quatro reais);

- No extrato de contrato nº 135/2015 - PMB VALOR: R\$ 156.879,96 (cento e cinquenta e seis mil oitocentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos);

Bandeirantes, PR, 23 de maio de 2015.

Marcos de Moraes  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**Ref.: Dispensa de Licitação - 46/2015 - PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR  
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.372/2014 de 29 de dezembro de 2014, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, a favor do fornecedor:

CENTRO DE ONCOLOGIA E RADIOTERAPIA LONDRINA LTDA - R\$ 5.200,00

INSTITUTO DE CÂNCER DE LONDRINA - R\$ 3.000,00

LIVENAL DE CAMPOS FILHO ME - R\$ 1.600,00

Nº	QTD	UNID	SERVIÇO	VL UNIT	VL TOTAL
01	01	UNID	Manutenção	9.800,00	9.800,00
<b>TOTAL:</b>					<b>9.800,00</b>

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO CIRÚRGICA DE EMERGÊNCIA EM PACIENTE ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR no valor total de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 27 de maio de 2015.

Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2015-PMB  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2015 - PMB**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: CEFIL-CENTRO DE APOIO E REABILITAÇÃO DOS PORTADORES DE FISSURA LÁBIO PALATAL DE LONDRINA E REGIÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DO CEFIL-CENTRO DE APOIO E REABILITAÇÃO DOS PORTADORES DE FISSURA LÁBIO PALATAL DE LONDRINA E REGIÃO PARA PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO NAS ÁREAS DE PSICOLOGIA, FONOAUDILOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL, PSICOPEDAGOGIA, AUDILOGIA, NUTRIÇÃO, ODONTOLOGIA, ORTODONTIA, SERVIÇO SOCIAL E CIRURGIA PLÁSTICA AOS PORTADORES DE FISSURA LÁBIO PALATAL ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura deste termo

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura deste termo

VALOR: R\$ 40,00 (quarenta) reais por paciente/mês, no total máximo de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais e total máximo do contrato de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) pelo período de 12 (doze) meses.

Bandeirantes-PR, 27 de maio de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**CELSO BENEDITO DA SILVA  
PREFEITO  
CENTRO DE APOIO E REABILITAÇÃO DOS PORTADORES DE FISSURA LÁBIO PALATAL DE LONDRINA E REGIÃO - CEFIL OYHANES GAVA**

PRESIDENTE  
CENTRO DE APOIO E REABILITAÇÃO DOS PORTADORES DE FISSURA LÁBIO PALATAL DE LONDRINA E REGIÃO - CEFIL REINALDO SOARES DA SILVA

1º TESOUREIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
DISPENSA DE LICITAÇÃO - 45/2015-PMB  
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.372/2014, de 29 de dezembro de 2014, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor do fornecedor: CEFIL-CENTRO DE APOIO E REABILITAÇÃO DOS PORTADORES DE FISSURA LÁBIO PALATAL DE LONDRINA E REGIÃO

Nº	QTD	UNID	SERVIÇOS	VL UNIT	VL TOTAL
1	120	UNID	Atendimento especializado (formação lábio palatal)	40,00	4.800,00
<b>S U M A R I O T O T A L</b>					<b>4.800,00</b>

Para CONTRATAÇÃO DIRETA DO CEFIL-CENTRO DE APOIO E REABILITAÇÃO DOS PORTADORES DE FISSURA LÁBIO PALATAL DE LONDRINA E REGIÃO PARA PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO NAS ÁREAS DE PSICOLOGIA, FONOAUDILOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL, PSICOPEDAGOGIA, AUDILOGIA, NUTRIÇÃO, ODONTOLOGIA, ORTODONTIA, SERVIÇO SOCIAL E CIRURGIA PLÁSTICA AOS PORTADORES DE FISSURA LÁBIO PALATAL ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR, no valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 27 de maio de 2015.

CELSO BENEDITO DA SILVA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2015 - PMB  
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.372 de 29 de dezembro de 2014, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor do fornecedor: EQUIPONORTE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

Nº	UN	QTD	SERVIÇOS	VL UNIT	VL TOTAL
1	mes	06	Manutenção equipamentos odontológicos com: peças de reposição, óleo de ultra e ampolas e taxas com início previsto de 30/05/2015 a 30/11/2015	1.364,00	7.854,00
<b>S U M A R I O T O T A L</b>					<b>7.854,00</b>

para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS MONTADOS NOS POSTOS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR no valor total de R\$ 7.854,00 (sete mil oitocentos e cinquenta e quatro reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 27 de maio de 2015.

Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2015-PMB  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2015 - PMB**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: EQUIPONORTE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS MONTADOS NOS POSTOS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 (seis) meses a contar das datas 30/05/2015 a 30/11/2015.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a contar das datas 30/05/2015 a 30/11/2015.

VALOR: R\$ 7.854,00 (sete mil oitocentos e cinquenta e quatro reais).  
DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNÇÃOAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAL DE	002200-303	07002101011001007513-92300000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR.
SAL DE	002200-303	07002101011001007513-92300000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR.

Bandeirantes-PR, 27 de maio de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal  
EQUIPONORTE COM DE EQUIPTOS ODONTOLÓGICOS LTDA  
Samuel Negreiros de Souza  
sócio/administrador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**DECRETO nº 1.758/2015**

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.448/2014 (Orçamento), fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias.

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
05.001 - Diretoria  
04.122.04192-036 - Manutenção da Diretoria  
1000 0511 01 07 00 00 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais..... 10.000,00

07 - SECRETARIA DA SAÚDE  
07.002 - Fundo Municipal da Saúde  
10.301.10062-041 - ECD - Epidemiologia e Controle de Doenças  
2450 0510 01 07 00 00 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais..... 20.000,00  
**TOTAL..... R\$ 30.000,00**

Artigo 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será cancelada em parte ou em toda a seguinte dotação orçamentária:

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
04.001 - Administração Geral  
28.846.28000-001 - Parcelamento de Dívidas INSS - FGTS e PASEP  
0570 0600 01 07 00 00 4.6.90.71.00.00 Principal da Dívida Cont. Resgatada..... 30.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Falácio da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2015.

Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS 03/2015 - PMB**

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 23 de junho de 2015 às 09h00min, a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA CRECHE SANTA RITA DE CÁSSIA NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital poderá ser feita na Seção de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes localizada na Rua Frei Rafael Proner nº 1457, Centro, ou pelo site eletrônico [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br). A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 23 de junho de 2015 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 26 de maio de 2015.

Júlio Cesar de Souza  
Secretário de Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## Setor de Compras

361  
@

Bandeirantes, 11 de Abril de 2016.

Ilmo Sr

Júlio Cesar de Souza

Secretário da Administração

Solicitamos providenciar nova contratação, com fundamento no inciso II do art. 57 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, para os contratos relacionados ao Pregão Presencial nº 20/2015 – PMB, a seguir destacados:

130/2015 – Albert Lincoln Cosmo Nunes – 9 meses

131/2015 – Associação de Capoeira Cultura Guerreira – 10 meses

132/2015 – Luiz Antonio de Souza – 10 meses

133-2015 – Mônica A. T. Moskado – 10 meses

134/2015 – Sergio Cristovão Messias da Silva – 9 meses

135/2015 – Tomazoni & Ribeiro Ltda – 9 meses

Atenciosamente,



Antônio Donizetti de Souza  
Diretor de compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

JVCC DECI  
VIG JAN  
362  
P

Bandeirantes, 01 de Abril de 2016.

Requerimento

Prezado Senhor

Solicito providencias para novo contrato(Aditivo), com fundamento no inciso II, do art. 57 da Lei nº8666 de 21 de Junho de 1993, para os contratos relacionados ao Pregão Presencial nº20/2015-PMB, a segue descritos:

Contratos:

Número	EMPRESA
130/2015      140/2016	ALBERT LINCOLN NUNES 65365500997
CNPJ	20541560001-60
131/2015      141/2016	ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA CULTURA GUERREIRA
CNPJ	192190840001-87
132/2015      142/2016	LUIZ ANTONIO SOUZA 93536534953
CNPJ	20730283/0001-87 34
133/2015      143/2016	MONICA A T. MOSKADO
CNPJ	155034780001-01
134/2015      140/2016	SERGIO CRISTOVÃO MESSIAS DA SILVA

363  


CNPJ		19949956000162
135/2015	10/5/2015	TOMAZONI E RIBEIRO LTDA ME
CNPJ		173896290001-78

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,



ROBSON PEDROSO MARTINS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

364  
[assinatura]

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ALBERT LINCOLN COSMO NUNES 65365500997**  
CNPJ: **20.541.560/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:33:02 do dia 12/04/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/10/2016.

Código de controle da certidão: **ED0E.8AE6.157E.7E28**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 20541560/0001-60

**Razão Social:** ALBERT LINCOLN COSMO NUNES 65365500997

**Endereço:** RUA PROFESSOR GLENAN DE ARAUJO 570 / JARDIM ALPHAVILE /  
APUCARANA / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/04/2016 a 11/05/2016

**Certificação Número:** 2016041209472708546003

Informação obtida em 12/04/2016, às 09:47:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

365  
E



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALBERT LINCOLN COSMO NUNES 65365500997 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 20.541.560/0001-60  
Certidão nº: 34558643/2016  
Expedição: 12/04/2016, às 09:57:11  
Validade: 08/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALBERT LINCOLN COSMO NUNES 65365500997 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.541.560/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

367  
e

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO DE CAPOEIRA CULTURA GUERREIRA**  
**CNPJ: 19.219.084/0001-87**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:34:17 do dia 12/04/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/10/2016.

Código de controle da certidão: **68BD.5C2E.5C11.153B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19219084/0001-87  
**Razão Social:** ASSOCIACAO CAPOEIRA CULTURAL GUERREIRA  
**Endereço:** RUA JOAO CARLOS BARBOZA 854 / CONJ BERTA MENEGHEL /  
PONTA GROSSA / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/03/2016 a 26/04/2016

**Certificação Número:** 2016032801422221765132

Informação obtida em 12/04/2016, às 09:44:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

368  
R



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE CAPOEIRA CULTURA GUERREIRA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 19.219.084/0001-87  
Certidão nº: 34558487/2016  
Expedição: 12/04/2016, às 09:56:43  
Validade: 08/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE CAPOEIRA CULTURA GUERREIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.219.084/0001-87**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

370  
[Assinatura]

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LUIZ ANTONIO DE SOUZA 93536534953**  
**CNPJ: 20.730.283/0001-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:36:38 do dia 12/04/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/10/2016.

Código de controle da certidão: **8608.3A2C.9058.9135**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 20730283/0001-34

**Razão Social:** LUIZ ANTONIO DE SOUZA 93536534953

**Endereço:** RUA MIGUEL CALIL ABRAO 66 / VILA UNIAO / CURITIBA / PR /  
86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/04/2016 a 09/05/2016

**Certificação Número:** 2016041006060544909866

Informação obtida em 12/04/2016, às 09:43:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

371  
E



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIZ ANTONIO DE SOUZA 93536534953 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 20.730.283/0001-34  
Certidão nº: 34558244/2016  
Expedição: 12/04/2016, às 09:56:12  
Validade: 08/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUIZ ANTONIO DE SOUZA 93536534953 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.730.283/0001-34**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

373

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MONICA A. T. MOSKADO - ME**  
CNPJ: **15.503.478/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:37:19 do dia 12/04/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/10/2016.

Código de controle da certidão: **E2FA.4E27.85BA.F55D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 15503478/0001-01  
**Razão Social:** MONICA A T MOSKADO ME  
**Nome Fantasia:** GRUPO DINAMICA  
**Endereço:** RUA ANTONIO DIAS 129 / CENTRO / ITAMBARACA / PR /  
86375-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/04/2016 a 05/05/2016

**Certificação Número:** 2016040609090769417089

Informação obtida em 12/04/2016, às 09:41:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

374  
@



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MONICA A. T. MOSKADO - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 15.503.478/0001-01  
Certidão nº: 34556634/2016  
Expedição: 12/04/2016, às 09:52:10  
Validade: 08/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MONICA A. T. MOSKADO - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.503.478/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

376  
@

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SERGIO CRISTOVAO MESSIAS DA SILVA 02851299964**  
**CNPJ: 19.949.956/0001-62**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:21:23 do dia 06/04/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/10/2016.

Código de controle da certidão: **69FC.F07E.F3C0.355D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

377  
P**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 19949956/0001-62  
**Razão Social:** SERGIO CRISTOVAO MESSIAS DA SILVA  
**Endereço:** RUA WANTUIL GOULART BARBOSA 201 / LOTEAMENTO BARBOSA /  
BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/04/2016 a 11/05/2016

**Certificação Número:** 2016041209405551911060

Informação obtida em 12/04/2016, às 09:40:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERGIO CRISTOVAO MESSIAS DA SILVA 02851299964  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.949.956/0001-62

Certidão nº: 34556479/2016

Expedição: 12/04/2016, às 09:51:41

Validade: 08/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERGIO CRISTOVAO MESSIAS DA SILVA 02851299964 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.949.956/0001-62**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

379  
e

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TOMAZONI & RIBEIRO LTDA - ME**  
**CNPJ: 17.389.629/0001-78**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:24:20 do dia 17/11/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/05/2016.

Código de controle da certidão: **A6BB.894B.8A7F.0EAA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 17389629/0001-78  
**Razão Social:** TOMAZONI E RIBEIRO LTDA ME  
**Nome Fantasia:** NADO LIVRE ACADEMIA  
**Endereço:** RUA FREI RAFAEL PRONER 2263 / CENTRO / BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/04/2016 a 04/05/2016

**Certificação Número:** 2016040514471545670840

Informação obtida em 12/04/2016, às 09:40:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

380  
@



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TOMAZONI & RIBEIRO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.389.629/0001-78

Certidão nº: 34556078/2016

Expedição: 12/04/2016, às 09:50:47

Validade: 08/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TOMAZONI & RIBEIRO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.389.629/0001-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

382

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 140/2016 – PMB

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA ALBERT LINCOLN COSMO NUNES 65365500997

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, n.º 1.457, Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Celso Benedito da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes, PR, na Rua Frei Rafael Proner, n.º 1.585, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.986.587-4, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 364.738.209-49, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa **ALBERT LINCOLN COSMO NUNES 65365500997**, estabelecida na Rua Professor Glenan de Araujo n.º 570 – Jardim Alphavile na cidade de Bandeirantes, Estado de(o) Paraná, CEP. 86.360-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob n.º 20.541.560/0001-60, neste ato representada por seu Proprietário, o Sr Albert Lincoln Cosmo Nunes, portador da Cédula de Identidade RG n.º 401.56836, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 653.655.009-97, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS - Edital nº 20/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE JUDÔ, DANÇA, CAPOEIRA, KARATÊ, TERAPIAS FUNCIONAIS, CANTO E CORAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ATIVIDADES RECREATIVAS E ESPORTIVAS E HIDROTERAPIA PARA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.**

**Parágrafo Único** – Integra e completa o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Presencial nº 20/2015-PMB e seus anexos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – Forma de Execução do Serviço

**Parágrafo Primeiro** – Após publicação do extrato do contrato, o Departamento de Compras da Prefeitura Municipal, relacionará o tipo de serviço e sua quantidade, bem como o respectivo preço registrado, e fará a solicitação para execução do mesmo ao licitante vencedor.

**Parágrafo Segundo** – A entrega do serviço será de conforme descrição no ANEXO I deste Edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

383

**Parágrafo Terceiro** – O serviço deverá ser executado no estabelecimento do licitante vencedor e em instalações físicas compatíveis com a execução do objeto, localizada no perímetro urbano da cidade de Bandeirantes estado do Paraná.

**Parágrafo Quarto** – Na entrega do serviço, o mesmo será vistoriado, verificado se atendem as especificações solicitadas no ANEXO I do Edital 20/2015- PMB e a qualidade do serviço e se estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado e o fornecedor se obriga a refazê-lo, sem prejuízo ao CONTRATANTE.

**Parágrafo Quinto** – A não entrega do serviço no prazo estabelecido, implicará na aplicação das penas previstas na cláusula décima deste contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA – Valor Contratual

Pelo serviço do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de 8 (oito) parcelas mensais de R\$ 1.630,00 (mil seiscentos trinta reais) totalizando R\$13.040,00 (treze mil e quarenta reais), mediante apresentação de nota fiscal, após a execução do serviço, conforme descrição abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	PROFESSOR COM CERTIFICADO DE ANIMADOR CULTURAL E CARTEIRA DA OMB-ORD EM DOS MUSICOS DO BRASIL, PARA MINISTRAR AULA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS VARIADOS, PARA ALUNOS DE DIVERSAS IDADES, QUANTIDADE DE 40 ALUNOS, 2 VEZES POR SEMANA, NOS DIAS DE TERÇA-FEIRA E AOS SÁBADOS EM HORARIOS ALTERNADOS.	ALBERT LINCOLIN COSMO NUNES 65365500997	MES	8,00	1.630,00	13.040,00
TOTAL							13.040,00

### CLÁUSULA QUARTA – Condições de Pagamento

**Parágrafo Único** – Os pagamentos serão efetuados mensalmente e em até **30 (trinta) dias**, após a prestação dos serviços, mediante a apresentação de nota fiscal, e através de depósito bancário ou boleto bancário.

### CLÁUSULA QUINTA – Recurso Financeiro

**Parágrafo Único** – As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta de recursos financeiros próprios, provenientes das dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0380/000	03.001.04.122.0404.2003 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	3280/000	11.001.08.244.0801.2079 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	3580/779	11.003.08.244.0807.2085 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

*[Handwritten signatures and marks]*



304

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

AÇÃO SOCIAL	3710/768	11.003.08.244.0814.2089 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
-------------	----------	--	--

### CLÁUSULA SEXTA – Critério de Reajuste

**Parágrafo Único** – O preço estabelecido no presente Processo Licitatório não será reajustado.

### CLÁUSULA SÉTIMA – Direitos e Responsabilidades das Partes

**Parágrafo Primeiro** – Constitui direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo segundo** – Constitui obrigações da CONTRATADA:

- a. entregar o serviço na forma ajustada;
- b. atender aos encargos trabalhistas, previdenciários fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c. manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d. apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

### CLÁUSULA OITAVA – Sanções administrativas pela inexecução total ou parcial do Contrato

**Parágrafo Primeiro** – Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedido de licitar e contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 03 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações.

### CLÁUSULA NONA – Rescisão

**Parágrafo Primeiro** – O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93, e/ou a não apresentação das certidões atualizadas sempre que as mesmas estiverem vencidas.

**Parágrafo Segundo** – A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA – Legislação Aplicável

**Parágrafo Primeiro** – Pela inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8666/93 (advertência, multa, suspensão e declaração de inidoneidade), sendo que no caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.



385

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

**Parágrafo segundo** – Em caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante na cláusula primeira deste edital, será aplicável à empresa contratada multa moratória de valor equivalente a 10% sobre o valor do serviço solicitado, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Prazo de execução e vigência

**Parágrafo Primeiro** – O prazo de execução do objeto da licitação será de 8 (oito) meses, contado a partir da assinatura do mesmo, podendo o mesmo ser prorrogado, de acordo com a Lei 8.666/93 art. 65 § 1º.

**Parágrafo Segundo** – O presente Contrato terá prazo de vigência de 9 (nove) meses, contado a partir da assinatura do mesmo, podendo o mesmo ser prorrogado, de acordo com a Lei 8.666/93 art. 65 § 1º.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Foro

**Parágrafo Único** – Fica eleito o foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

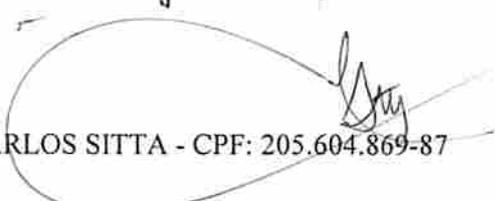
Bandeirantes-PR, 13 de abril de 2016.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal

  
ALBERT LINCOLN COSMO NUNES 65365500997  
Albert Lincoln Cosmo Nunes  
Proprietário

Testemunhas:

  
1. ARIOWALDO ALVES ARANHA - CPF: 074.679.589-00

  
2. JOSÉ CARLOS SITTA - CPF: 205.604.869-87



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

386  
*[Handwritten signature]*

### EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 140/2016-PMB

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2015-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: ALBERT LINCOLIN COSMO NUNES 65365500997

**OBJETO:** CONTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE JUDÔ, DANÇA, CAPOEIRA, KARATÊ, TERAPIAS FUNCIONAIS, CANTO E CORAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ATIVIDADES RECREATIVAS E ESPORTIVAS E HIDROTERAPIA PARA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

**VALOR:** 8 (oito) parcelas mensais de R\$ 1.630,00 (mil seiscentos e trinta reais) totalizando R\$13.040,00 (treze mil e quarenta reais).

#### DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0380/000	03.001.04.122.0404.2003 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	3280/000	11.001.08.244.0801.2079 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	3580/779	11.003.08.244.0807.2085 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	3710/768	11.003.08.244.0814.2089 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**RAZO DE EXECUÇÃO:** 8 (oito) meses, contado a partir da assinatura do mesmo, podendo o mesmo ser prorrogado, de acordo com a Lei 8.666/93 art. 65 § 1º

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 9 (nove) meses, contado a partir da assinatura do mesmo, podendo o mesmo ser prorrogado, de acordo com a Lei 8.666/93 art. 65 § 1º

Bandeirantes-PR, 13 de abril de 2016.

*[Handwritten signature]*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal

*[Handwritten signature]*  
ALBERT LINCOLIN COSMO NUNES 65365500997  
Albert Lincoln Cosmo Nunes  
Proprietário



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

387  
E

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 141/2016 – PMB

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA CULTURA GUERREIRA

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, n.º 1.457, Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Celso Benedito da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes, PR, na Rua Frei Rafael Proner, n.º 1.585, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.986.587-4, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 364.738.209-49, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA CULTURA GUERREIRA, estabelecida na Rua João Carlos Barbosa nº 854 – Conjunto Maria Luiza Berto Meneghel na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP. 86.360-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 19.219.084/0001-87, neste ato representada por seu Presidente, o Sr Junio Carlos de Souza, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.34.354-9, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 042.166.849-04, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS - Edital nº 20/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE JUDÔ, DANÇA, CAPOEIRA, KARATÊ, TERAPIAS FUNCIONAIS, CANTO E CORAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ATIVIDADES RECREATIVAS E ESPORTIVAS E HIDROTERAPIA PARA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.**

**Parágrafo Único** – Integra e completa o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Presencial nº 20/2015-PMB e seus anexos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – Forma de Execução do Serviço

**Parágrafo Primeiro** – Após publicação do extrato do contrato, o Departamento de Compras da Prefeitura Municipal, relacionará o tipo de serviço e sua quantidade, bem como o respectivo preço registrado, e fará a solicitação para execução do mesmo ao licitante vencedor.

**Parágrafo Segundo** – A entrega do serviço será de conforme descrição no ANEXO I deste Edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

388  
*[Handwritten signature]*

**Parágrafo Terceiro** – O serviço deverá ser executado no estabelecimento do licitante vencedor e em instalações físicas compatíveis com a execução do objeto, localizada no perímetro urbano da cidade de Bandeirantes estado do Paraná.

**Parágrafo Quarto** – Na entrega do serviço, o mesmo será vistoriado, verificado se atendem as especificações solicitadas no ANEXO I do Edital 20/2015- PMB e a qualidade do serviço e se estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado e o fornecedor se obriga a refazê-lo, sem prejuízo ao CONTRATANTE.

**Parágrafo Quinto** – A não entrega do serviço no prazo estabelecido, implicará na aplicação das penas previstas na cláusula décima deste contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA – Valor Contratual

Pelo serviço do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 1.791,72 (mil setecentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 14.333,76 (quatorze mil trezentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos), mediante apresentação de nota fiscal, após a execução do serviço, conforme descrição abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	MESTRE EM CAPOEIRA PARA MINISTRAR AULA Á ALUNOS DE 06 À 12 ANOS DE IDA DE, QUANTIDADE DE ALUNOS 20, NOS DIAS TERÇA-FEIRA, SEXTA-FEIRA E SÁBADO NOS HORARIOS 10:00 À 11:00 E 16:00 ÀS 18:00 HORAS.	CULTURA GUERREIRA	MES	8,00	895,86	7.166,88
2	2	MESTRE EM CAPOEIRA PARA MINISTRAR AULA Á ALUNOS DE 13 À 17 ANOS DE IDA DE, QUANTIDADE DE ALUNOS 20, NOS DIAS TERÇA-FEIRA, QUINTA-FEIRA E SÁBADO NOS HORARIOS 09:00 À 11:00 E 14:00 ÀS 16:00 HORAS.	CULTURA GUERREIRA	MES	8,00	895,86	7.166,88
TOTAL							14.333,76

### CLÁUSULA QUARTA – Condições de Pagamento

**Parágrafo Único** – Os pagamentos serão efetuados mensalmente e em até **30 (trinta) dias**, após a entrega e conferência do serviço, mediante a apresentação de nota fiscal, e através de depósito bancário ou boleto bancário.

### CLÁUSULA QUINTA – Recurso Financeiro

**Parágrafo Único** – As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta de recursos financeiros próprios, provenientes das dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0380/000	03.001.04.122.0404.2003 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	3280/000	11.001.08.244.0801.2079 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	3580/779	11.003.08.244.0807.2085	OUTROS SERV. DE TERCEIROS -

*[Handwritten signatures and marks]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

389  
20

		3.3.90.39.00.00	PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	3710/768	11.003.08.244.0814.2089 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

### CLÁUSULA SEXTA – Critério de Reajuste

**Parágrafo Único** – O preço estabelecido no presente Processo Licitatório não será reajustado.

### CLÁUSULA SÉTIMA – Direitos e Responsabilidades das Partes

**Parágrafo Primeiro** – Constitui direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** – Constitui obrigações da CONTRATADA:

- entregar o serviço na forma ajustada;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

### CLÁUSULA OITAVA – Sanções administrativas pela inexecução total ou parcial do Contrato

**Parágrafo Primeiro** – Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedido de licitar e contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 03 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações.

### CLÁUSULA NONA – Rescisão

**Parágrafo Primeiro** – O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93, e/ou a não apresentação das certidões atualizadas sempre que as mesmas estiverem vencidas.

**Parágrafo Segundo** – A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA – Legislação Aplicável

**Parágrafo Primeiro** – Pela inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8666/93 (advertência, multa, suspensão e declaração de inidoneidade), sendo que no caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.



390

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

**Parágrafo segundo** – Em caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante na cláusula primeira deste edital, será aplicável à empresa contratada multa moratória de valor equivalente a 10% sobre o valor do serviço solicitado, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– Prazo de execução e vigência

**Parágrafo Primeiro** – O prazo de execução do objeto da licitação será de 8 (oito) meses, contado a partir da assinatura do mesmo, podendo o mesmo ser prorrogado, de acordo com a Lei 8.666/93 art. 65 § 1º.

**Parágrafo Segundo** – O presente Contrato terá prazo de vigência de 9 (nove) meses, contado a partir da assinatura do mesmo, podendo o mesmo ser prorrogado, de acordo com a Lei 8.666/93 art. 65 § 1º.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– Foro

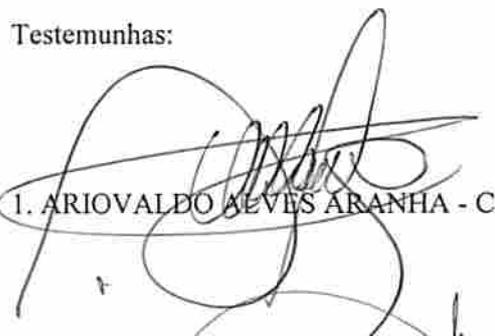
**Parágrafo Único** – Fica eleito o foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

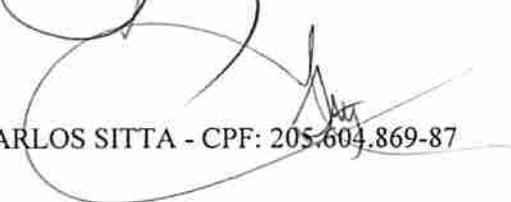
Bandeirantes-PR, 13 de abril de 2016.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal

  
ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA CULTURA GUERREIRA  
Junio Carlos de Souza  
Presidente

Testemunhas:

  
1. ARIOVALDO ALVES ARANHA - CPF: 074.679.589-00

  
2. JOSÉ CARLOS SITTA - CPF: 205.604.869-87



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

392

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 142/2016 – PMB

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA LUIZ ANTONIO DE SOUZA 93536534953

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, n.º 1.457, Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Celso Benedito da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes, PR, na Rua Frei Rafael Proner, n.º 1.585, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.986.587-4, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 364.738.209-49, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa LUIZ ANTONIO DE SOUZA 93536534953, estabelecida na Rua Miguel Calil Abrão n.º 66 – Vila União na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP. 86.360-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob n.º 20.730.283/0001-34, neste ato representada por seu Proprietário, o Sr Luiz Antônio de Souza, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.780.211-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 935.365.349-53, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS - Edital nº 20/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE JUDÔ, DANÇA, CAPOEIRA, KARATÊ, TERAPIAS FUNCIONAIS, CANTO E CORAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ATIVIDADES RECREATIVAS E ESPORTIVAS E HIDROTERAPIA PARA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.**

**Parágrafo Único** – Integra e completa o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Presencial nº 20/2015-PMB e seus anexos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – Forma de Execução do Serviço

**Parágrafo Primeiro** – Após publicação do extrato do contrato, o Departamento de Compras da Prefeitura Municipal, relacionará o tipo de serviço e sua quantidade, bem como o respectivo preço registrado, e fará a solicitação para execução do mesmo ao licitante vencedor.

**Parágrafo Segundo** – A entrega do serviço será de conforme descrição no ANEXO I deste Edital.

**Parágrafo Terceiro** – O serviço deverá ser executado no estabelecimento do licitante vencedor e em instalações físicas compatíveis com a execução do objeto, localizada no perímetro urbano da cidade de Bandeirantes estado do Paraná.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

393

**Parágrafo Quarto** – Na entrega do serviço, o mesmo será vistoriado, verificado se atendem as especificações solicitadas no ANEXO I do Edital 20/2015- PMB e a qualidade do serviço e se estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado e o fornecedor se obriga a refazê-lo, sem prejuízo ao CONTRATANTE.

**Parágrafo Quinto** – A não entrega do serviço no prazo estabelecido, implicará na aplicação das penas previstas na cláusula décima deste contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA – Valor Contratual

Pelo serviço do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de 8 (oito) parcelas mensais de R\$ 3.083,26 (três mil oitenta e três reais e vinte e seis centavos) totalizando R\$ 24.666,08 (vinte e quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais e oito centavos), mediante apresentação de nota fiscal, após a execução do serviço, conforme descrição abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	Prestação de serviço destinado as oficinas do SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VINCULO, com treinamento de futebol de Salão em diversas quadras do município, em conjunto com a CREM.	LUIZ ANTONIO DE SOUZA	MES	8,00	3.083,26	24.666,08
TOTAL							24.666,08

### CLÁUSULA QUARTA – Condições de Pagamento

**Parágrafo Único** – Os pagamentos serão efetuados mensalmente e em até 30 (trinta) dias, após a entrega e conferência do serviço, mediante a apresentação de nota fiscal, e através de depósito bancário ou boleto bancário.

### CLÁUSULA QUINTA – Recurso Financeiro

**Parágrafo Único** – As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta de recursos financeiros próprios, provenientes das dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0380/000	03.001.04.122.0404.2003 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	3280/000	11.001.08.244.0801.2079 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	3580/779	11.003.08.244.0807.2085 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	3710/768	11.003.08.244.0814.2089 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

### CLÁUSULA SEXTA – Critério de Reajuste

**Parágrafo Único** – O preço estabelecido no presente Processo Licitatório não será reajustado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

394  
e

### CLÁUSULA SÉTIMA – Direitos e Responsabilidades das Partes

**Parágrafo Primeiro** – Constitui direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo segundo** – Constitui obrigações da CONTRATADA:

- entregar o serviço na forma ajustada;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

### CLÁUSULA OITAVA – Sanções administrativas pela inexecução total ou parcial do Contrato

**Parágrafo Primeiro** – Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedido de licitar e contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 03 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações.

### CLÁUSULA NONA – Rescisão

**Parágrafo Primeiro** – O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93, e/ou a não apresentação das certidões atualizadas sempre que as mesmas estiverem vencidas.

**Parágrafo Segundo** – A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA – Legislação Aplicável

**Parágrafo Primeiro** – Pela inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8666/93 (advertência, multa, suspensão e declaração de inidoneidade), sendo que no caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

**Parágrafo segundo** – Em caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante na cláusula primeira deste edital, será aplicável à empresa contratada multa moratória de valor equivalente a 10% sobre o valor do serviço solicitado, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Prazo de execução e vigência

JAC

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



395  
*[Handwritten signature]*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

**Parágrafo Primeiro** – O prazo de execução do objeto da licitação será de 8 (oito) meses, contado a partir da assinatura do mesmo, podendo o mesmo ser prorrogado, de acordo com a Lei 8.666/93 art. 65 § 1º.

**Parágrafo Segundo** – O presente Contrato terá prazo de vigência de 9 (nove) meses, contado a partir da assinatura do mesmo, podendo o mesmo ser prorrogado, de acordo com a Lei 8.666/93 art. 65 § 1º.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Foro

**Parágrafo Único** – Fica eleito o foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bandeirantes-PR, 13 de abril de 2016.

*[Handwritten signature]*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal

*[Handwritten signature]*  
LUIZ ANTONIO DE SOUZA 93536534953  
Luiz Antonio de Souza  
Proprietário

Testemunhas:

*[Handwritten signature]*  
1. ARIOWALDO ALVES ARANHA - CPF: 074.679.589-00

*[Handwritten signature]*  
2. JOSÉ CARLOS SITTA - CPF: 205.604.869-87



396  
E

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### EXTRATO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 142/2016-PMB**

**PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2015-PMB**

**CONTRATANTE:** Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

**CONTRATADA:** LUIZ ANTONIO DE SOUZA 93536534953

**OBJETO:** CONTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE JUDÔ, DANÇA, CAPOEIRA, KARATÊ, TERAPIAS FUNCIONAIS, CANTO E CORAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ATIVIDADES RECREATIVAS E ESPORTIVAS E HIDROTERAPIA PARA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

**VALOR:** 8 (oito) parcelas mensais de R\$ 3.083,26 (três mil oitenta e três reais e vinte e seis centavos) totalizando R\$ 24.666,08 (vinte e quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais e oito centavos)

**DOTAÇÃO:**

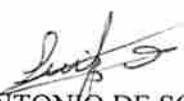
SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0380/000	03.001.04.122.0404.2003 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	3280/000	11.001.08.244.0801.2079 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	3580/779	11.003.08.244.0807.2085 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	3710/768	11.003.08.244.0814.2089 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**RAZO DE EXECUÇÃO:** 8 (oito) meses, contado a partir da assinatura do mesmo, podendo o mesmo ser prorrogado, de acordo com a Lei 8.666/93 art. 65 § 1º

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 9 (nove) meses, contado a partir da assinatura do mesmo, podendo o mesmo ser prorrogado, de acordo com a Lei 8.666/93 art. 65 § 1º

Bandeirantes-PR, 13 de abril de 2016.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal

  
LUIZ ANTONIO DE SOUZA 93536534953  
Luiz Antonio de Souza  
Proprietário



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

397

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 143/2016 – PMB

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA MÔNICA A. T. MOSKADO -ME

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, n.º 1.457, Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Celso Benedito da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes, PR, na Rua Frei Rafael Proner, n.º 1.585, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.986.587-4, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 364.738.209-49, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa **MÔNICA A. T. MOSKADO -ME**, estabelecida na Av. Prefeito Moacyr Castanho n.º 1434 – centro na cidade de Bandeirantes, Estado de(o) Paraná, CEP. 86.360-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob n.º 15.503.478/0001-01, neste ato representada por sua Proprietária, a Sr Mônica Aparecida Tavares Moskado, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.360.949-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 878.991.409-00, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS - Edital n.º 20/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE JUDÔ, DANÇA, CAPOEIRA, KARATÊ, TERAPIAS FUNCIONAIS, CANTO E CORAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ATIVIDADES RECREATIVAS E ESPORTIVAS E HIDROTERAPIA PARA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.**

**Parágrafo Único** – Integra e completa o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Presencial n.º 20/2015-PMB e seus anexos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – Forma de Execução do Serviço

**Parágrafo Primeiro** – Após publicação do extrato do contrato, o Departamento de Compras da Prefeitura Municipal, relacionará o tipo de serviço e sua quantidade, bem como o respectivo preço registrado, e fará a solicitação para execução do mesmo ao licitante vencedor.

**Parágrafo Segundo** – A entrega do serviço será de conforme descrição no ANEXO I deste Edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

398  
E

**Parágrafo Terceiro** – O serviço deverá ser executado no estabelecimento do licitante vencedor e em instalações físicas compatíveis com a execução do objeto, localizada no perímetro urbano da cidade de Bandeirantes estado do Paraná.

**Parágrafo Quarto** – Na entrega do serviço, o mesmo será vistoriado, verificado se atendem as especificações solicitadas no ANEXO I do Edital 20/2015- PMB e a qualidade do serviço e se estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado e o fornecedor se obriga a refazê-lo, sem prejuízo ao CONTRATANTE.

**Parágrafo Quinto** – A não entrega do serviço no prazo estabelecido, implicará na aplicação das penas previstas na cláusula décima deste contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA – Valor Contratual

Pelo serviço do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 9.166,67 (nove mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) totalizando R\$ 73.336,36 (setenta e três mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos), mediante apresentação de nota fiscal, após a execução do serviço, conforme descrição abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS ÀS OFICINAS DO SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VINCULO, MODALIDADE TREINAMENTO - EQUIPE DE JUDÔ PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 17 ANOS. QUANTIDADE DE ALUNOS 30. NOS DIAS DE TERÇA-FEIRA E QUINTA-FEIRA E SÁBADOS NOS HORÁRIOS 07:00 ÀS 10:00 E 14:00 ÀS 17:00 HORAS.	GRUPO DINAMICA	MES	8,00	952,42	7.619,36
1	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS ÀS OFICINAS DO SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VINCULO, MODALIDADE TREINAMENTO - EQUIPE DE JUDÔ PARA DEFICIÊNCIA VISUAL E PORTADORES DE DAWN. QUANTIDADE DE ALUNOS 30. NOS DIAS DE SEGUNDA-FEIRA E QUARTA-FEIRA NOS HORÁRIOS 09:00 ÀS 11:00 E 15:00 ÀS 17:00 HORAS.	GRUPO DINAMICA	MES	8,00	952,42	7.619,36
1	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS ÀS OFICINAS DO SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VINCULO, MODALIDADE HIDROTERAPIA PARA CADEIRANTES E ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. QUANTIDADE DE ALUNOS 30. NOS DIAS DE SEGUNDA-FEIRA E QUARTA-FEIRA NOS HORÁRIOS 06:00 ÀS 10:00 E 13:00 ÀS 14:00 HORAS E NOS SABADOS DAS 09:00 ÀS 11:00 HORAS	GRUPO DINAMICA	MES	8,00	1.041,71	8.333,68
1	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS ÀS OFICINAS DO SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VINCULO, MODALIDADE HIDROTERAPIA PARA DEFICIENTES VISUAL E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS EM PISCINA AQUECIDA ENTRE 32 E 37 GRAUS. QUANTIDADE DE ALUNOS 30. NOS DIAS DE SEGUNDA-FEIRA E QUARTA-FEIRA NOS HORÁRIOS 06:00 ÀS 10:00 E 13:00 ÀS 14:00 HORAS E NOS SABADOS DAS 09:00 ÀS 11:00	GRUPO DINAMICA	MES	8,00	1.041,71	8.333,68



399  
*[Handwritten signature]*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

HORAS							
1	5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS ÀS OFICINAS DO SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VINCULO, MODALIDADE TERAPIA FUNCIONAL MASCULINO E FEMININO, PARA ALUNOS ACIMA DE 60 ANOS DE IDADE, QUANTIDADE DE ALUNOS 100. NOS DIAS DE SEGUNDA-FEIRA E QUARTA-FEIRA NOS HORÁRIOS DAS 07:30 ÀS 10:30 E NOS DIAS DE TERÇA-FEIRA E QUINTA-FEIRA DAS 15:00 ÀS 16:00 HORAS.	GRUPO DINAMICA	MES	8,00	3.273,58	26.188,64
1	6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS ÀS OFICINAS DO SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VINCULO, MODALIDADE ALONGAMENTO TERAPÊUTICO E RELAXAMENTO MASCULINO E FEMININO, PARA ALUNOS ACIMA DE 60 ANOS DE IDADE. QUANTIDADE DE ALUNOS 60. NOS DIAS DE QUINTA-FEIRA E SÁBADO NOS HORÁRIOS DAS 16:00 ÀS 18:00 HORAS.	GRUPO DINAMICA	MES	8,00	1.904,83	15.238,64
TOTAL							73.333,36

### CLÁUSULA QUARTA – Condições de Pagamento

**Parágrafo Único** – Os pagamentos serão efetuados mensalmente e em até **30 (trinta) dias**, após a entrega e conferência do serviço, mediante a apresentação de nota fiscal, e através de depósito bancário ou boleto bancário.

### CLÁUSULA QUINTA – Recurso Financeiro

**Parágrafo Único** – As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta de recursos financeiros próprios, provenientes das dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0380/000	03.001.04.122.0404.2003 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	3280/000	11.001.08.244.0801.2079 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	3580/779	11.003.08.244.0807.2085 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	3710/768	11.003.08.244.0814.2089 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

### CLÁUSULA SEXTA – Critério de Reajuste

**Parágrafo Único** – O preço estabelecido no presente Processo Licitatório não será reajustado.

### CLÁUSULA SÉTIMA – Direitos e Responsabilidades das Partes

**Parágrafo Primeiro** – Constitui direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

400  
*[Handwritten signature]*

**Parágrafo segundo** – Constitui obrigações da CONTRATADA:

- a. entregar o serviço na forma ajustada;
- b. atender aos encargos trabalhistas, previdenciários fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c. manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d. apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

### CLÁUSULA OITAVA – Sanções administrativas pela inexecução total ou parcial do Contrato

**Parágrafo Primeiro** – Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedido de licitar e contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 03 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações.

### CLÁUSULA NONA – Rescisão

**Parágrafo Primeiro** – O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93, e/ou a não apresentação das certidões atualizadas sempre que as mesmas estiverem vencidas.

**Parágrafo Segundo** – A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA – Legislação Aplicável

**Parágrafo Primeiro** – Pela inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8666/93 (advertência, multa, suspensão e declaração de inidoneidade), sendo que no caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

**Parágrafo segundo** – Em caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante na cláusula primeira deste edital, será aplicável à empresa contratada multa moratória de valor equivalente a 10% sobre o valor do serviço solicitado, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Prazo de execução e vigência

**Parágrafo Primeiro** – O prazo de execução do objeto da licitação será de 8 (oito) meses, contado a partir da assinatura do mesmo, podendo o mesmo ser prorrogado, de acordo com a Lei 8.666/93 art. 65 § 1º.

**Parágrafo Segundo** – O presente Contrato terá prazo de vigência de 9 (nove) meses, contado a partir da assinatura do mesmo, podendo o mesmo ser prorrogado, de acordo com a Lei 8.666/93 art. 65 § 1º.

*[Handwritten signatures and initials]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

401  
w

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Foro

**Parágrafo Único** – Fica eleito o foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bandeirantes-PR, 13 de abril de 2016.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal

  
MÔNICA A.P. MOSKADO -ME  
Mônica Aparecida Tavares Moskado  
Proprietário

Testemunhas:

  
1. ARIOVAALDO ALVES ARANHA - CPF: 074.679.589-00

  
2. JOSÉ CARLOS SITTA - CPF: 205.604.869-87



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

1402  
@

### EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 143/2016-PMB

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2015-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: MÔNICA A. T. MOSKADO -ME

**OBJETO:** CONTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE JUDÔ, DANÇA, CAPOEIRA, KARATÊ, TERAPIAS FUNCIONAIS, CANTO E CORAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ATIVIDADES RECREATIVAS E ESPORTIVAS E HIDROTERAPIA PARA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

**VALOR:** 8 (oito) parcelas mensais de R\$ 9.166,67 (nove mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) totalizando R\$ 73.336,36 (setenta e três mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)

**DOTAÇÃO:**

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0380/000	03.001.04.122.0404.2003 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	3280/000	11.001.08.244.0801.2079 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	3580/779	11.003.08.244.0807.2085 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	3710/768	11.003.08.244.0814.2089 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 8 (oito) meses, contado a partir da assinatura do mesmo, podendo o mesmo ser prorrogado, de acordo com a Lei 8.666/93 art. 65 § 1º

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 9 (nove) meses, contado a partir da assinatura do mesmo, podendo o mesmo ser prorrogado, de acordo com a Lei 8.666/93 art. 65 § 1º

Bandeirantes-PR, 13 de abril de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal

MÔNICA A. T. MOSKADO -ME  
Mônica Aparecida Tavares Moskado  
Proprietário



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 144/2016 – PMB

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA SERGIO CRISTOVAN MESSIAS DA SILVA

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, n.º 1.457, Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Celso Benedito da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes, PR, na Rua Frei Rafael Proner, n.º 1.585, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.986.587-4, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 364.738.209-49, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa **SERGIO CRISTOVAN MESSIAS DA SILVA**, estabelecida na Rua Wantuil Goulart Barbosa nº 201 - Loteamento Barbosa na cidade de Bandeirantes, Estado de(o) Paraná, CEP. 86.360-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 19.949.956/0001-62, neste ato representada por seu Proprietário, o Sr Sergio Cristovão Messias da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.210.613-1, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 028.512.999-64, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS - Edital nº 20/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE JUDÔ, DANÇA, CAPOEIRA, KARATÊ, TERAPIAS FUNCIONAIS, CANTO E CORAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ATIVIDADES RECREATIVAS E ESPORTIVAS HIDROTERAPIA PARA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.**

**Parágrafo Único** – Integra e completa o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Presencial nº 20/2015-PMB e seus anexos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – Forma de Execução do Serviço

**Parágrafo Primeiro** – Após publicação do extrato do contrato, o Departamento de Compras da Prefeitura Municipal, relacionará o tipo de serviço e sua quantidade, bem como o respectivo preço registrado, e fará a solicitação para execução do mesmo ao licitante vencedor.

**Parágrafo Segundo** – A entrega do serviço será de conforme descrição no ANEXO I deste Edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

**Parágrafo Terceiro** – O serviço deverá ser executado no estabelecimento do licitante vencedor e em instalações físicas compatíveis com a execução do objeto, localizada no perímetro urbano da cidade de Bandeirantes estado do Paraná.

**Parágrafo Quarto** – Na entrega do serviço, o mesmo será vistoriado, verificado se atendem as especificações solicitadas no ANEXO I do Edital 20/2015- PMB e a qualidade do serviço e se estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado e o fornecedor se obriga a refazê-lo, sem prejuízo ao CONTRATANTE.

**Parágrafo Quinto** – A não entrega do serviço no prazo estabelecido, implicará na aplicação das penas previstas na cláusula décima deste contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA – Valor Contratual

Pelo serviço do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de 8 (oito) parcelas mensais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) totalizando 40.000,00 (quarenta mil reais), mediante apresentação de nota fiscal, após a execução do serviço, conforme descrição abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	Prestação de serviço destinado as oficinas do SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VINCULO, com treinamento de futebol de campo do "Tozinho", Segunda e Quarta-Feira das 14:00 as 15:30 de 6 a 10 anos, 40 alunos		MES	8,00	1.250,00	10.000,00
5	2	Prestação de serviço destinado as oficinas do SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VINCULO, com treinamento de futebol de campo do "Tozinho", Segunda e quarta-Feira das 15:30 as 17:00 de 11 a 13 anos, 50 alunos		MES	8,00	1.250,00	10.000,00
5	3	Prestação de serviço destinado as oficinas do SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VINCULO, com treinamento de futebol de campo do "São Bento", Terça-Feira das 14:00 as 15:30 de 6 a 10 anos, 40 alunos		MES	8,00	625,00	5.000,00
5	4	Prestação de serviço destinado as oficinas do SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VINCULO, com treinamento de futebol de campo do "São Bento", Terça-Feira das 15:30 as 17:00 de 6 a 10 anos, 25 alunas (Feminino)		MES	8,00	625,00	5.000,00
5	5	Prestação de serviço destinado as oficinas do SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VINCULO, com treinamento de futebol de campo do "São Bento", Sexta-Feira das 14:30 as 17:00 de 11 a 13 e 14 a 17 anos, 100 alunos		MES	8,00	1.250,00	10.000,00
TOTAL							40.000,00

### CLÁUSULA QUARTA – Condições de Pagamento

**Parágrafo Único** – Os pagamentos serão efetuados mensalmente e em até **30 (trinta) dias**, após a entrega e conferência do serviço, mediante a apresentação de nota fiscal, e através de depósito bancário ou boleto bancário.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

405  
*[Handwritten signature]*

### CLÁUSULA QUINTA – Recurso Financeiro

**Parágrafo Único** – As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta de recursos financeiros próprios, provenientes das dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0380/000	03.001.04.122.0404.2003 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	3280/000	11.001.08.244.0801.2079 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	3580/779	11.003.08.244.0807.2085 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	3710/768	11.003.08.244.0814.2089 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

### CLÁUSULA SEXTA – Critério de Reajuste

**Parágrafo Único** – O preço estabelecido no presente Processo Licitatório não será reajustado.

### CLÁUSULA SÉTIMA – Direitos e Responsabilidades das Partes

**Parágrafo Primeiro** – Constitui direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo segundo** – Constitui obrigações da CONTRATADA:

- entregar o serviço na forma ajustada;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

### CLÁUSULA OITAVA – Sanções administrativas pela inexecução total ou parcial do Contrato

**Parágrafo Primeiro** – Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedido de licitar e contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 03 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações.

### CLÁUSULA NONA – Rescisão

*[Handwritten signatures and marks]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

406  
E

**Parágrafo Primeiro** – O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93, e/ou a não apresentação das certidões atualizadas sempre que as mesmas estiverem vencidas.

**Parágrafo Segundo** – A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA – Legislação Aplicável

**Parágrafo Primeiro** – Pela inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8666/93 (advertência, multa, suspensão e declaração de inidoneidade), sendo que no caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

**Parágrafo segundo** – Em caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante na cláusula primeira deste edital, será aplicável à empresa contratada multa moratória de valor equivalente a 10% sobre o valor do serviço solicitado, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Prazo de execução e vigência

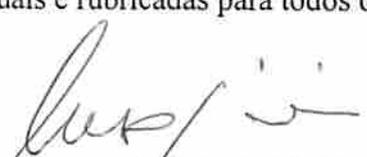
**Parágrafo Primeiro** – O prazo de execução do objeto da licitação será de 8 (oito) meses, contado a partir da assinatura do mesmo, podendo o mesmo ser prorrogado, de acordo com a Lei 8.666/93 art. 65 § 1º.

**Parágrafo Segundo** – O presente Contrato terá prazo de vigência de 9 (nove) meses, contado a partir da assinatura do mesmo, podendo o mesmo ser prorrogado, de acordo com a Lei 8.666/93 art. 65 § 1º.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Foro

**Parágrafo Único** – Fica eleito o foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bandeirantes-PR, 13 de abril de 2016.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal

  
SERGIO CRISTOVAN MESSIAS DA SILVA  
Sergio Cristovão Messias da Silva  
Proprietário

Testemunhas:

1. ARIIVALDO ALVES ARANHA - CPF: 074.679.589-00

2. JOSÉ CARLOS SITTA - CPF: 205.604.869-87



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

407  
E

### EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 144/2016-PMB

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2015-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: SERGIO CRISTOVAN MESSIAS DA SILVA

**OBJETO:** CONTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE JUDÔ, DANÇA, CAPOEIRA, KARATÊ, TERAPIAS FUNCIONAIS, CANTO E CORAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ATIVIDADES RECREATIVAS E ESPORTIVAS E HIDROTERAPIA PARA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

**VALOR:** 8 (oito) parcelas mensais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) totalizando 40.000,00 (quarenta mil reais).

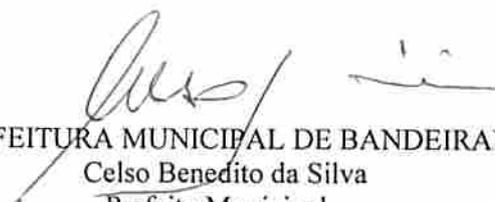
#### DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0380/000	03.001.04.122.0404.2003 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	3280/000	11.001.08.244.0801.2079 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	3580/779	11.003.08.244.0807.2085 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	3710/768	11.003.08.244.0814.2089 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 8 (oito) meses, contado a partir da assinatura do mesmo, podendo o mesmo ser prorrogado, de acordo com a Lei 8.666/93 art. 65 § 1º

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 9 (nove) meses, contado a partir da assinatura do mesmo, podendo o mesmo ser prorrogado, de acordo com a Lei 8.666/93 art. 65 § 1º

Bandeirantes-PR, 13 de abril de 2016.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal

  
SERGIO CRISTOVAN MESSIAS DA SILVA  
Sergio Cristovão Messias da Silva  
Proprietário



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

1408  
*[Handwritten signature]*

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 145/2016 – PMB

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA TOMAZONI & RIBEIRO LTDA - ME

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, n.º 1.457, Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Celso Benedito da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes, PR, na Rua Frei Rafael Proner, n.º 1.585, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.986.587-4, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 364.738.209-49, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa **TOMAZONI & RIBEIRO LTDA - ME**, estabelecida na Rua Frei Rafael Proner n.º 2263 - Centro na cidade de Bandeirantes, Estado de(o) Paraná, CEP. 86.360-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob n.º 17.389.629/0001-78, neste ato representada por sua Sócia/Administradora, a Srª Rosilene Garcia Algozo Tomazoni, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.113.978-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 879.006.459-34, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS - Edital nº 20/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE JUDÔ, DANÇA, CAPOEIRA, KARATÊ, TERAPIAS FUNCIONAIS, MANTO E CORAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ATIVIDADES RECREATIVAS E ESPORTIVAS E HIDROTERAPIA PARA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.**

**Parágrafo Único** – Integra e completa o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Presencial nº 20/2015-PMB e seus anexos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – Forma de Execução do Serviço

**Parágrafo Primeiro** – Após publicação do extrato do contrato, o Departamento de Compras da Prefeitura Municipal, relacionará o tipo de serviço e sua quantidade, bem como o respectivo preço registrado, e fará a solicitação para execução do mesmo ao licitante vencedor.

**Parágrafo Segundo** – A entrega do serviço será de conforme descrição no ANEXO I deste Edital.

*[Handwritten signatures of the contracting parties]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

**Parágrafo Terceiro** – O serviço deverá ser executado no estabelecimento do licitante vencedor e em instalações físicas compatíveis com a execução do objeto, localizada no perímetro urbano da cidade de Bandeirantes estado do Paraná.

**Parágrafo Quarto** – Na entrega do serviço, o mesmo será vistoriado, verificado se atendem as especificações solicitadas no ANEXO I do Edital 20/2015- PMB e a qualidade do serviço e se estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado e o fornecedor se obriga a refazê-lo, sem prejuízo ao CONTRATANTE.

**Parágrafo Quinto** – A não entrega do serviço no prazo estabelecido, implicará na aplicação das penas previstas na cláusula décima deste contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA – Valor Contratual

Pelo serviço do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de 8 (oito) parcelas mensais de R\$ 13.073,33 (treze mil setenta e três reais e trinta e três centavos) totalizando R\$ 104.586,64 (cento e quatro mil quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), mediante apresentação de nota fiscal, após a execução do serviço, conforme descrição abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	PROFESSOR COM CURSO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA MINISTRAR AULAS DE NATAÇÃO PARA 32 ALUNOS COM IDADE DE 06 À 09 ANOS, AOS SABADOS NOS HORARIOS DE 08:30 À 09:15; 09:15 ÀS 09:45; 10:00 ÀS 10:30 E 10:30 ÀS 11:00	NADO LIVRE	UN	8,00	1.706,67	13.653,36
7	2	PROFESSOR COM CURSO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA MINISTRAR AULAS DE NATAÇÃO PARA 80 ALUNOS COM IDADE DE 10 À 17 ANOS, ÀS SEXTAS-FEIRAS NOS HORARIOS DAS 10:00 ÀS 10:45; 13:00 ÀS 13:45 E 13:45 ÀS 14:30 E AOS SÁBADOS NOS HORÁRIOS DAS 09:30 ÀS 10:15 E 10:15 ÀS 11:00.	NADO LIVRE	UN	8,00	4.133,33	33.066,64
7	3	PROFESSOR COM CURSO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA MINISTRAR AULAS DE HIDROGINÁSTICA PARA 140 ALUNOS DA MELHOR IDADE E GESTANTES, ÀS SEXTAS-FEIRAS NOS HORARIOS DAS 17:00 ÀS 18:00 E AOS SÁBADOS NOS HORARIOS DAS 08:00 ÀS 09:00 E 09:00 ÀS 10:00.	NADO LIVRE	UN	8,00	7.233,33	57.866,64
TOTAL							104.586,64

### CLÁUSULA QUARTA – Condições de Pagamento

**Parágrafo Único** – Os pagamentos serão efetuados mensalmente e em até **30 (trinta) dias**, após a entrega e conferência do serviço, mediante a apresentação de nota fiscal, e através de depósito bancário ou boleto bancário.

### CLÁUSULA QUINTA – Recurso Financeiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

410  
*[Handwritten signature]*

**Parágrafo Único** – As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta de recursos financeiros próprios, provenientes das dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0380/000	03.001.04.122.0404.2003 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	3280/000	11.001.08.244.0801.2079 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	3580/779	11.003.08.244.0807.2085 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	3710/768	11.003.08.244.0814.2089 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

### CLÁUSULA SEXTA – Critério de Reajuste

**Parágrafo Único** – O preço estabelecido no presente Processo Licitatório não será reajustado.

### CLÁUSULA SÉTIMA – Direitos e Responsabilidades das Partes

**Parágrafo Primeiro** – Constitui direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo segundo** – Constitui obrigações da CONTRATADA:

- entregar o serviço na forma ajustada;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

### CLÁUSULA OITAVA – Sanções administrativas pela inexecução total ou parcial do Contrato

**Parágrafo Primeiro** – Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedido de licitar e contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 03 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações.

### CLÁUSULA NONA – Rescisão

**Parágrafo Primeiro** – O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93, e/ou a não apresentação das certidões atualizadas sempre que as mesmas estiverem vencidas.

*[Handwritten signatures]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

**Parágrafo Segundo** – A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA – Legislação Aplicável

**Parágrafo Primeiro** – Pela inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8666/93 (advertência, multa, suspensão e declaração de inidoneidade), sendo que no caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

**Parágrafo segundo** – Em caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante na cláusula primeira deste edital, será aplicável à empresa contratada multa moratória de valor equivalente a 10% sobre o valor do serviço solicitado, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Prazo de execução e vigência

**Parágrafo Primeiro** – O prazo de execução do objeto da licitação será de 8 (oito) meses, contado a partir da assinatura do mesmo, podendo o mesmo ser prorrogado, de acordo com a Lei 8.666/93 art. 65 § 1º.

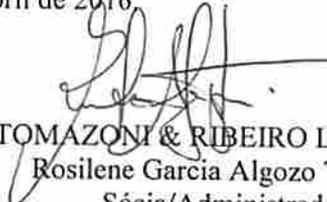
**Parágrafo Segundo** – O presente Contrato terá prazo de vigência de 9 (nove) meses, contado a partir da assinatura do mesmo, podendo o mesmo ser prorrogado, de acordo com a Lei 8.666/93 art. 65 § 1º.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Foro

**Parágrafo Único** – Fica eleito o foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bandeirantes-PR, 13 de abril de 2016

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal

  
TOMAZONI & RIBEIRO LTDA - ME  
Rosilene Garcia Algozo Tomazoni  
Sócia/Administradora

Testemunhas:

1. ARIIVALDO ALVES ARANHA - CPF: 074.679.589-00

2. JOSÉ CARLOS SITTA - CPF: 205.604.869-87



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

412  
*[Handwritten signature]*

### EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 145/2016-PMB

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2015-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: TOMAZONI & RIBEIRO LTDA - ME

**OBJETO:** CONTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE JUDÔ, DANÇA, CAPOEIRA, KARATÊ, TERAPIAS FUNCIONAIS, CANTO E CORAL, INSTRUMENTOS MÚSICAIS, ATIVIDADES RECREATIVAS E ESPORTIVAS E HIDROTERAPIA PARA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

**VALOR:** 8 (oito) parcelas mensais de R\$ 13.073,33 (treze mil setenta e três reais e trinta e três centavos) totalizando R\$ 104.586,64 (cento e quatro mil quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

#### DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0380/000	03.001.04.122.0404.2003 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	3280/000	11.001.08.244.0801.2079 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	3580/779	11.003.08.244.0807.2085 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	3710/768	11.003.08.244.0814.2089 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 8 (oito) meses, contado a partir da assinatura do mesmo, podendo o mesmo ser prorrogado, de acordo com a Lei 8.666/93 art. 65 § 1º

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 9 (nove) meses, contado a partir da assinatura do mesmo, podendo o mesmo ser prorrogado, de acordo com a Lei 8.666/93 art. 65 § 1º

Bandeirantes-PR, 13 de abril de 2016.

*[Handwritten signature]*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal

*[Handwritten signature]*  
TOMAZONI & RIBEIRO LTDA - ME  
Rosilene Garcia Algozo Tomazoni  
Sócia/Administradora

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR**  
**DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS**

Em cumprimento do disposto no Art. 10 do Decreto nº 2.895/2016, ficam publicadas as diárias concedidas pelo Executivo Municipal para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do município de trabalho efetivo, a serviço do município no período de 12/04/2016 a 15/04/2016.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	14/04/16 a 16/04/16	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 180,00
WALDIR PORTE MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LONDRIANA	14/04/16 a 14/04/16	CURSO SEQU. PARANACIDADE/PARANÁ-INTERATIVO	R\$ 50,00
MUN ROBINSON CARVALHO	SEC. DE OBRAS	LONDRIANA	14/04/16 a 14/04/16	CURSO SEQU. PARANACIDADE/PARANÁ-INTERATIVO	R\$ 300,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRIANA	11,14 e 15/04/16	LEVAR PACIENTES PARA TRATAMENTO	R\$ 120,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	13/04/16 e 16/04/16	LEVAR PACIENTES PARA TRATAMENTO	R\$ 80,00
ISVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRIANA	17/04/16 a 17/04/16	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	17/04/16 a 19/04/16	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 180,00

**ERRATA**

Na página 19 da edição 677 do JORNAL FOLHA DO NORTE, publicado dia 13/02/2016 incluiu-se as seguintes informações:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
EUSTAQUIO MAGALHÃES TRINDADE	SEC. DA FAZENDA	CURITIBA	11/02/16 a 12/02/16	REUNIÃO SEFA 3º/IR/FAZM	R\$ 650,00

Demonstrativo de CANCELAMENTO/DEVOLUÇÃO de diária concedida:

NOME	CARGO	DEVOLUÇÃO	VALOR
EUSTAQUIO MAGALHÃES TRINDADE	SEC. DA FAZENDA	12/02/2016	R\$ 650,00

**DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS DEVOLVIDAS/CONCEDIDAS E NÃO REALIZADAS**

Diárias devolvidas no período de 01-01-2016 a 15-04-2016:

NOME	CARGO	DEVOLUÇÃO	VALOR
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	13/01/2016	R\$ 40,00
ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	13/01/2016	R\$ 40,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	25/01/2016	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	03/02/2016	R\$ 120,00
MARCOS EDUARDO GEROLDI	MOTORISTA	17/02/2016	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	13/03/2016	R\$ 80,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	21/03/2016	R\$ 80,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	21/03/2016	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	29/03/2016	R\$ 80,00
SIDNEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	30/03/2016	R\$ 40,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	31/03/2016	R\$ 40,00
SIDNEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	31/03/2016	R\$ 40,00
SIDNEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	04/04/2016	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	12/04/2016	R\$ 40,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS 11/2016 - PMB**

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 09/05/2016 às 09h10min, a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR ou através do site eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até às 09h00min do dia 09/05/2016 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 15 de abril de 2016

**JULIO CESAR DE SOUZA**  
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL 17/2016 - PMB**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GALEIRA CELULAR PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE PONTES EM DIVERSOS BAIRROS RURAIS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR. Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e admissão do objeto em(s) seguinte(s) contratada(s):

EMPRESA	LOTE	VLR UNIT	VLR TOTAL
RECYCLAPAR LTDA ME	1	2.200,00	110.000,00
<b>T O T A L</b>			
			110.000,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2016-PMB e de R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS); HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO.

Bandeirantes-PR, 15 de abril de 2016.

**CELSO BENEDITO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS 12/2016 - PMB**

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 10/05/2016 às 09h10min, a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR ou através do site eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até às 09h00min do dia 10/05/2016 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 15 de abril de 2016.

**JULIO CESAR DE SOUZA**  
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 274/2014-PMB**  
**TOMADA DE PREÇOS N° 44/2014 - PMB**

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.  
CONTRATADA: SIDINEI DA SILVA - ME  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE TETI MATIJA NA VILA BELA VISTA NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
OBJETIVO: prorrogar em 90 (noventa) dias os prazos de execução e vigência do contrato

Bandeirantes-PR, 21 de março de 2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
Celso Benedito da Silva  
CONTRATANTE  
SIDINEI DA SILVA - ME  
Sidinei da Silveira  
PROPRIETÁRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**EXTRATO DO CONTRATO N° 147/2016-PMB**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2016-PMB**

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: RECYCLAPAR LTDA ME  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GALEIRA CELULAR PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE PONTES EM DIVERSOS BAIRROS RURAIS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR.  
VALOR: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DISPESA FONTE	DOTAÇÃO / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	00000000	01000125040203 23900000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS	00000000	010001220419203 23900000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS	01000000	09000205021200 23010000	MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses, contados da data da ordem de serviços, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados da data da ordem de serviços, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

Bandeirantes-PR, 15 de abril de 2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal

Antônio Trindade de Oliveira  
RECYCLAPAR LTDA ME  
Procurador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**EXTRATO DO CONTRATO N° 140/2016-PMB**  
**PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N° 20/2015-PMB**

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: ALBERT LINCOLIN COSMO NUNES 65365500997

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE FUTEBOL, DANÇA, CAPOEIRA, KARATÊ, TERAPIAS FUNCIONAIS, CANTO E CORAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ATIVIDADES RECREATIVAS E ESPORTIVAS E HORTOTERAPIA PARA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

VALOR: R\$ (seis) parágrafos inteiros de R\$ 1.630,00 (um mil seiscentos e trinta reais) totalizando R\$13.940,00 (treze mil e quarenta reais)

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DISPESA FONTE	DOTAÇÃO / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	00000000	01000104122004203 23900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	02000000	110001065401001 2079 03900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	03000000	1100010424005 2001 03900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	07000000	1100010424004 2009 03900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 (oito) meses, contado a partir da assinatura do mesmo, podendo o mesmo ser prorrogado, de acordo com a Lei 8.666/93 art. 65 § 1º

PRAZO DE VIGÊNCIA: 9 (nove) meses, contado a partir da assinatura do mesmo, podendo o mesmo ser prorrogado, de acordo com a Lei 8.666/93 art. 65 § 1º

Bandeirantes-PR, 13 de abril de 2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal  
ALBERT LINCOLIN COSMO NUNES 65365500997  
Albert Lincoln Cosmo Nunes  
Proprietário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO - 44/2016-PMB**  
**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.397/2016, de 04 de janeiro de 2016, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso IV, a favor do licitante:

HOSPITAL GASTROCLÍNICA - CENTRO DE TRATAMENTO DE DOENÇAS DO APARELHO DIGESTIVO LTDA - EPP

Nº	QTD	UNID.	SERVIÇOS	VL UNIT	VL TOTAL
01	01	UNID.	LIGADURA ELÁSTICA PARA VARIZES DO ENGRAÇADO EM PUNTO DE ANASTOMOSE	1.500,00	1.500,00
02	01	UNID.	ANESTESIA PROCEDIMENTOS PARA INFANTIL	80,00	80,00
03	02	UNID.	LIGADURA ELÁSTICA PARA VARIZES DO ENGRAÇADO EM PACIENTES ADULTOS	1.450,00	2.900,00
04	10	UNID.	ANESTESIAS PROCEDIMENTOS ADULTOS	80,00	800,00
<b>TOTAL</b>					<b>5.480,00</b>

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CIRURGIA DENOMINADA LIGADURAS ELÁSTICAS DE VARIZES ESOFÁGICAS EMERGENCIAL PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total de R\$ 5.440,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta reais), face ao disposto no Art. 2o da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 15 de abril de 2016

**CELSO BENEDITO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 141-2016-PMB  
PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2015-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA CULTURA GUERREIRA

OBJETO: CONTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE JUDÔ, DANÇA, CAPOEIRA, KARATÊ, TERAPIAS FUNCIONAIS, CANTO E CORAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ATIVIDADES RECREATIVAS E ESPORTIVAS E HIDROTERAPIA PARA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

VALOR: 8 (oito) parcelas de R\$ 1.791,72 (mil setecentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos) - totalizando: R\$ 14.333,76 (quatorze mil trezentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos).

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA (FUNT)	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0990000	03.901.04.122.0404.2003	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	3280000	11.003.08.244.0001.2079	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	3580779	11.003.08.244.0007.2085	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	3710768	11.003.08.244.0014.2099	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 (oito) meses, contado a partir da assinatura do mesmo, podendo o mesmo ser prorrogado, de acordo com a Lei 8.666/93 art. 65 § 1º

PRAZO DE VIGÊNCIA: 9 (nove) meses, contado a partir da assinatura do mesmo, podendo o mesmo ser prorrogado, de acordo com a Lei 8.666/93 art. 65 § 1º

Bandeirantes-PR, 13 de abril de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal  
ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA CULTURA GUERREIRA  
Juno Carlos de Souza  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 143-2016-PMB  
PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2015-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: MÔNICA A. T. MUSKADO -ME

OBJETO: CONTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE JUDÔ, DANÇA, CAPOEIRA, KARATÊ, TERAPIAS FUNCIONAIS, CANTO E CORAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ATIVIDADES RECREATIVAS E ESPORTIVAS E HIDROTERAPIA PARA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

VALOR: 8 (oito) parcelas mensais de R\$ 9.166,67 (nove mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) totalizando R\$ 73.333,36 (setenta e três mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA (FUNT)	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0990000	03.901.04.122.0404.2003	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	3280000	11.003.08.244.0001.2079	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	3580779	11.003.08.244.0007.2085	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	3710768	11.003.08.244.0014.2099	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 (oito) meses, contado a partir da assinatura do mesmo, podendo o mesmo ser prorrogado, de acordo com a Lei 8.666/93 art. 65 § 1º

PRAZO DE VIGÊNCIA: 9 (nove) meses, contado a partir da assinatura do mesmo, podendo o mesmo ser prorrogado, de acordo com a Lei 8.666/93 art. 65 § 1º

Bandeirantes-PR, 13 de abril de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal  
MÔNICA A. T. MUSKADO -ME  
Mônica Aparecida Tavares Muskado  
Proprietária

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 145-2016-PMB  
PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2015-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: TOMAZONI & RIBEIRO LTDA - ME

OBJETO: CONTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE JUDÔ, DANÇA, CAPOEIRA, KARATÊ, TERAPIAS FUNCIONAIS, CANTO E CORAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ATIVIDADES RECREATIVAS E ESPORTIVAS E HIDROTERAPIA PARA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

VALOR: 8 (oito) parcelas mensais de R\$ 13.073,33 (treze mil setenta e três reais e trinta e três centavos) totalizando R\$ 104.586,64 (cento e quatro mil quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA (FUNT)	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0990000	03.901.04.122.0404.2003	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	3280000	11.003.08.244.0001.2079	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	3580779	11.003.08.244.0007.2085	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	3710768	11.003.08.244.0014.2099	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 (oito) meses, contado a partir da assinatura do mesmo, podendo o mesmo ser prorrogado, de acordo com a Lei 8.666/93 art. 65 § 1º

PRAZO DE VIGÊNCIA: 9 (nove) meses, contado a partir da assinatura do mesmo, podendo o mesmo ser prorrogado, de acordo com a Lei 8.666/93 art. 65 § 1º

Bandeirantes-PR, 13 de abril de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal  
TOMAZONI & RIBEIRO LTDA - ME  
Rosilene Garcia Alguoz Tomazoni  
Sócia Administradora

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 142-2016-PMB  
PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2015-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: LUIZ ANTONIO DE SOUZA 92536534953

OBJETO: CONTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE JUDÔ, DANÇA, CAPOEIRA, KARATÊ, TERAPIAS FUNCIONAIS, CANTO E CORAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ATIVIDADES RECREATIVAS E ESPORTIVAS E HIDROTERAPIA PARA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

VALOR: 8 (oito) parcelas mensais de R\$ 5.083,26 (cinco mil oitenta e três reais e vinte e seis centavos) totalizando R\$ 24.666,08 (vinte e quatro mil seiscientos e seis reais e oito centavos)

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA (FUNT)	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0990000	03.901.04.122.0404.2003	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	3280000	11.003.08.244.0001.2079	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	3580779	11.003.08.244.0007.2085	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	3710768	11.003.08.244.0014.2099	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 (oito) meses, contado a partir da assinatura do mesmo, podendo o mesmo ser prorrogado, de acordo com a Lei 8.666/93 art. 65 § 1º

PRAZO DE VIGÊNCIA: 9 (nove) meses, contado a partir da assinatura do mesmo, podendo o mesmo ser prorrogado, de acordo com a Lei 8.666/93 art. 65 § 1º

Bandeirantes, 13 de abril de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal  
LUIZ ANTONIO DE SOUZA 92536534953  
Luiz Antonio de Souza  
Proprietário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 144-2016-PMB  
PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2015-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: SERGIO CRISTOVAN MESSIAS DA SILVA

OBJETO: CONTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE JUDÔ, DANÇA, CAPOEIRA, KARATÊ, TERAPIAS FUNCIONAIS, CANTO E CORAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ATIVIDADES RECREATIVAS E ESPORTIVAS E HIDROTERAPIA PARA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

VALOR: 8 (oito) parcelas mensais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) totalizando 40.000,00 (quarenta mil reais).

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA (FUNT)	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0990000	03.901.04.122.0404.2003	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	3280000	11.003.08.244.0001.2079	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	3580779	11.003.08.244.0007.2085	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	3710768	11.003.08.244.0014.2099	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 (oito) meses, contado a partir da assinatura do mesmo, podendo o mesmo ser prorrogado, de acordo com a Lei 8.666/93 art. 65 § 1º

PRAZO DE VIGÊNCIA: 9 (nove) meses, contado a partir da assinatura do mesmo, podendo o mesmo ser prorrogado, de acordo com a Lei 8.666/93 art. 65 § 1º

Bandeirantes-PR, 13 de abril de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal  
SERGIO CRISTOVAN MESSIAS DA SILVA  
Sergio Cristovão Messias da Silva  
Proprietário



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## Setor de Compras

414  
*[Handwritten signature]*

Bandeirantes, 05 de dezembro de 2016.

Ilmo Sr

Júlio Cesar de Souza

Secretário de Administração

Encaminhos-lhe documentação necessária para **Aditivo de valor referente ao Pregão Presencial n. 20/2015, contrato:**

- 140/2016 – Albert Lincoln Cosmo Nunes – 8,34% R\$ 13.040,00 - R\$ 1.082,53  
R\$ 14.122,53 - R\$
- 141/2016 – Associação de Capoeira cultura Guerreira – 16,67 % 14.333,76 - R\$ 2.389,63  
R\$ 16.723,19
- 142/2016 – Luiz Antonio de Souza – 16,67 % R\$ 24.666,08 - R\$ 4.111,83  
R\$ 28.777,91
- 143/2016 – Mônica A. T. Moskado – 16,67 %

Atenciosamente

*[Handwritten signature]*  
Antonio Donizete de Souza  
Diretor de Compras



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## Setor de Compras

419  
Júlio

Bandeirantes, 05 de Dezembro de 2016.

Ilmo Sr

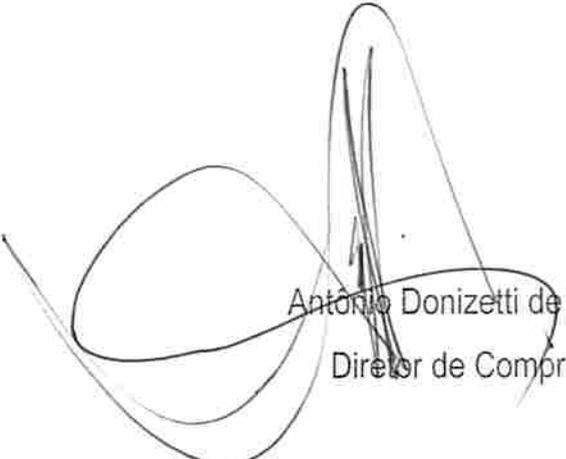
Júlio Cesar de Souza

Secretário da Administração

Encaminhamos-lhe documentação necessária para **aditivo de prazo** referente ao Pregão Presencial **N.20 /2015** , contratos: **N. 140 / 141 / 142 e 143 / 2016** .

- Prazo de execução – 31/12/2016
- Prazo de Vigência – 31/01/2017

Atenciosamente,

  
Antônio Donizetti de Souza  
Diretor de Compras



416 JM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**ASSESSORIA JURÍDICA**

**PARECER JURÍDICO nº 225/2016**

**REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2015**

**INTERESSADO(A): DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**ASSUNTO: ADITAMENTO A CONTRATOS – REGISTRO DE PREÇOS – OBSERVÂNCIA AO LIMITE DE 25% E À NECESSIDADE DE JUSTIFICATIVA.**

**I - RELATÓRIO**

1. Trata-se de expediente encaminhado pelo Departamento de Compras para análise e parecer jurídico quanto a realização de aditamento aos contratos administrativos nºs 140 a 145 de 2015.
2. Os contratos foram firmados com base nos preços registrados em ata, originada do Pregão Presencial nº 20/2015.
3. Os aditamentos encontram-se no limite de 25%, estipulado na legislação.
4. É o breve relatório, estudada a matéria, passo a opinar.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

5. O Registro de Preços, dado por ata, é o sistema utilizado pela Administração para documentar as propostas dos interessados para a celebração de futuros contratos. A princípio, o intuito de tal medida é dar ao ente licitante uma espécie de catálogo de fornecedores, do qual poderão ser, a seu critério, contratados na ordem de classificação registrada e para o item concorrido.
6. Pois bem, o que diferencia tal sistema das licitações que não se valem dele é justamente o fato de não haver obrigatoriedade na contratação, cabendo ressaltar que a validade da ata de registro de preços é de 12 meses, a teor do Dec. Federal nº 7.892/2013.
7. Sendo o intuito do sistema de registro de preços dar o subsídio da contratação, tem-se que o contrato – salvo hipóteses das quais aqui não se vislumbra- é imprescindível e a ele se aplicam as disposições da Lei nº 8.666/93, das quais destaco, *in verbis*:

*“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*I - unilateralmente pela Administração:*

*[...]*

*b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;*

*[...]*

*§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.”*

8. Importa destacar do texto retro, que o contrato somente pode ser aditado mediante uma justificativa que atenda ao interesse público, contendo os fatos que levaram ao cômputo da dos percentuais para que se torne plausível a modificação.
9. Sobre o tema o TCU já se posicionou:

Rua Frei Rafael Proner n 1.457 – Centro – Bandeirantes – Paraná  
CEP: 86.360-000

y



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

47  
04

### ASSESSORIA JURÍDICA

*"Nos casos de modificação de valor contratual em decorrência de acréscimo do objeto, formalize justificativa adequada das alterações tidas por necessárias, caracterize a natureza superveniente em relação ao momento da licitação, dos fatos ensejadores das alterações"*  
(Acórdão nº 5.154/2009 – 2ª Câmara)

10. Então resta somente verificar que há a necessidade de justificativa para a alteração a fim de evitar problemas com a futura fiscalização dos contratos tanto pelo Controle Interno e como pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

### III - CONCLUSÃO

11. Diante do exposto, opino, pela possibilidade jurídica do aditamento, desde que dentro do limite de 25% e com a justificativa demonstrando o interesse público.

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalte-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, por não ter densidade normativa, não alcança os critérios de conveniência e oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, § 3º da Lei n. 8906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 06 de dezembro de 2016.



VINICIUS ALVES SCHERCH  
ADVOGADO  
OAB/PR 61.358



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL  
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

*Handwritten initials/signature in the top right corner.*

Bandeirantes, 07 de Dezembro de 2016.

Ilmo Sr.

Júlio Cesar de Souza

Secretário de Administração

Justificamos pela alta procura nos programas sociais, encaminho-lhes documentação necessária para Aditivo de valor referente ao Pregão Presencial n. 20/2015, contrato:

- 140/2016 – Albert Lincoln Cosmo Nunes – 8,34%
- 141/2016 – associação de Capoeira Cultura Guerreira – 16,67%
- 142/2016 – Luiz Antônio de Souza – 16,67%
- 143/2016 – Mônica A. T. Moskado – 16,67%

Atenciosamente

  
Patrícia Regina Franco de Camargo Penteado  
Secretária Municipal da Ação Social  
Portaria 10.511/2016



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

21/09  
JL

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALBERT LINCOLN COSMO NUNES 65365500997  
CNPJ: 20.541.560/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 09:47:13 do dia 16/12/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 14/06/2017.

Código de controle da certidão: **C666.8A73.F897.442D**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

420  
JL

## :: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

**Inscrição:** 20541560/0001-60

**Razão Social:** ALBERT LINCOLN COSMO NUNES 65365500997

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
15/12/2016	15/12/2016 a 13/01/2017	2016121502291788839313
26/11/2016	26/11/2016 a 25/12/2016	2016112603063285320158

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ALBERT LINCOLN COSMO NUNES 65365500997 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 20.541.560/0001-60  
Certidão nº: 121849358/2016  
Expedição: 16/12/2016, às 09:55:18  
Validade: 13/06/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALBERT LINCOLN COSMO NUNES 65365500997 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.541.560/0001-60, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

422  
JL

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO DE CAPOEIRA CULTURA GUERREIRA  
CNPJ: 19.219.084/0001-87**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 09:48:10 do dia 16/12/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 14/06/2017.

Código de controle da certidão: **2F52.595A.DC69.C855**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19219084/0001-87  
**Razão Social:** ASSOCIACAO CAPOEIRA CULTURAL GUERREIRA  
**Endereço:** RUA JOAO CARLOS BARBOZA 854 / CONJ BERTA MENEGHEL / PONTA GROSSA / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/11/2016 a 29/12/2016

**Certificação Número:** 2016113002550697451727

Informação obtida em 16/12/2016, às 09:51:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

723  
Ull



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE CAPOEIRA CULTURA GUERREIRA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 19.219.084/0001-87  
Certidão n°: 121849482/2016  
Expedição: 16/12/2016, às 09:55:56  
Validade: 13/06/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE CAPOEIRA CULTURA GUERREIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 19.219.084/0001-87, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

425  
CJ

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUIZ ANTONIO DE SOUZA 93536534953  
CNPJ: 20.730.283/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 09:48:50 do dia 16/12/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 14/06/2017.

Código de controle da certidão: **AFF8.73D3.4739.404D**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Handwritten signature*

## :: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

**Inscrição:** 20730283/0001-34

**Razão Social:** LUIZ ANTONIO DE SOUZA 93536534953

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
13/12/2016	13/12/2016 a 11/01/2017	2016121304002122015897
24/11/2016	24/11/2016 a 23/12/2016	2016112404292769561697



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIZ ANTONIO DE SOUZA 93536534953 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 20.730.283/0001-34  
Certidão nº: 121849536/2016  
Expedição: 16/12/2016, às 09:56:27  
Validade: 13/06/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUIZ ANTONIO DE SOUZA 93536534953 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.730.283/0001-34**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2016-PMB  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2015-PMB**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS MÉDICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO  
DE BANDEIRANTES - ESTADO DO PARANÁ E ALBERT LINCOLN  
COSMO NUNES 65365500997**

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Celso Benedito da Silva, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 3.986.587-4, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 364.738.209-49, ora denominado **CONTRATANTE** e ALBERT LINCOLN COSMO NUNES 65365500997, com sede na Rua Professor Glenan de Araújo nº 570 - Jardim Alphaville - CEP 86.360-000 nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 20.541.560/0001-60, neste ato devidamente representada pelo seu proprietário o Senhor Albert Lincoln Cosmo Nunes, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.015.683-6 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 653.655.009-97, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme processo ratificado em 25 de maio de 2015, decorrente da PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2015-PMB, entre as partes acima identificadas para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE JUDÔ, DANÇA, CAPOEIRA, KARATÊ, TERAPIAS FUNCIONAIS, CANTO E CORAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ATIVIDADES RECREATIVAS E ESPORTIVAS E HIDROTERAPIA PARA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, em atenção ao contido no Ofício s/nº, de 07 de dezembro de 2016 da Secretária de Ação Social desta municipalidade e com fundamento na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei 8666/93, o **CONTRATANTE** decide elevar a meta financeira em 8,34% (oito inteiros e trinta e quatro centésimos) por cento aproximadamente, equivalentes a R\$ 1.087,53 (mil e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos), elevando o valor do contrato de R\$ 13.040,00 (treze mil e quarenta reais) para R\$ 14.127,53 (quatorze mil cento e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos).

### CLÁUSULA SEGUNDA

Prorrogar com fundamento no inciso III do § 1º do artigo 57 da Lei 8666/93, o prazo de execução até o dia 31 de dezembro de 2016 e o prazo de vigência até o dia 31 de janeiro de 2017.

### CLÁUSULA TERCEIRA

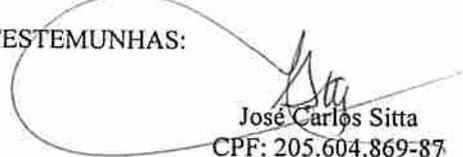
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Bandeirantes-PR, 12 de dezembro de 2016.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Celso Benedito da Silva  
CONTRATANTE

  
ALBERT LINCOLN COSMO NUNES 65365500997  
Albert Lincoln Cosmo Nunes  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

  
José Carlos Sitta  
CPF: 205.604.869-87

  
Cibele Gusmão  
CPF: 004.594.549-78



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2016-PMB  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2015-PMB

**CONTRATANTE:** Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

**CONTRATADA:** ALBERT LINCOLN COSMO NUNES 65365500997

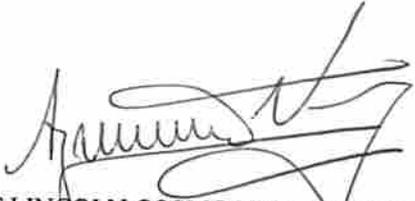
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE JUDÔ, DANÇA, CAPOEIRA, KARATÊ, TERAPIAS FUNCIONAIS, CANTO E CORAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ATIVIDADES RECREATIVAS E ESPORTIVAS E HIDROTERAPIA PARA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

**OBJETIVO:** elevar a meta financeira em 8,34% (oito inteiros e trinta e quatro centésimos) por cento aproximadamente, equivalentes a R\$ 1.087,53 (mil e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos), elevando o valor do contrato de R\$ 13.040,00 (treze mil e quarenta reais) para R\$ 14.127,53 (quatorze mil cento e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos).

Prorrogar o prazo de execução até o dia 31 de dezembro de 2016 e o prazo de vigência até o dia 31 de janeiro de 2017.

Bandeirantes-PR, 12 de dezembro de 2016.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Celso Benedito da Silva  
CONTRATANTE

  
ALBERT LINCOLN COSMO NUNES 65365500997  
Albert Lincoln Cosmo Nunes  
CONTRATADO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2016-PMB  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2015-PMB**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS MÉDICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO  
DE BANDEIRANTES - ESTADO DO PARANÁ E ASSOCIAÇÃO DE  
CAPOEIRA CULTURA GUERREIRA**

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Celso Benedito da Silva, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 3.986.587-4, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 364.738.209-49, ora denominado **CONTRATANTE** e **ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA CULTURA GUERREIRA**, com sede na Rua João Carlos Barbosa nº 854 - Conjunto Habitacional Maria Luiza Bertho Meneghel - CEP 86.360-000 nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 19.219.084/0001-87, neste ato devidamente representada pelo seu presidente o Senhor Junio Carlos de Souza, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.34.354-9, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 042.166.849-04, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme processo ratificado em 25 de maio de 2015, decorrente da PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2015-PMB, entre as partes acima identificadas para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE JUDÔ, DANÇA, CAPOEIRA, KARATÊ, TERAPIAS FUNCIONAIS, CANTO E CORAL, INSTRUMENTOS MÚSICAIS, ATIVIDADES RECREATIVAS E ESPORTIVAS E HIDROTERAPIA PARA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, em atenção ao contido no Ofício s/nº, de 07 de dezembro de 2016 da Secretária de Ação Social desta municipalidade e com fundamento na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei 8666/93, o **CONTRATANTE** decide elevar a meta financeira em 16,67% (dezesesseis inteiros e sessenta e sete centésimos) por cento aproximadamente, equivalentes a R\$ 2.389,43 (dois mil trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos), elevando o valor do contrato de R\$ 14.333,76 (quatorze mil trezentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos) para R\$ 16.723,19 (dezesesseis mil setecentos e vinte e três reais e dezenove centavos).

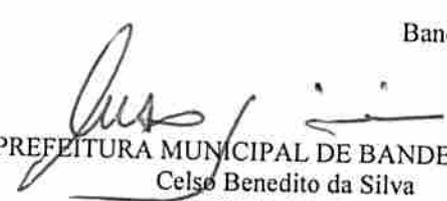
### CLÁUSULA SEGUNDA

Prorrogar com fundamento no inciso III do § 1º do artigo 57 da Lei 8666/93, o prazo de execução até o dia 31 de dezembro de 2016 e o prazo de vigência até o dia 31 de janeiro de 2017.

### CLÁUSULA TERCEIRA

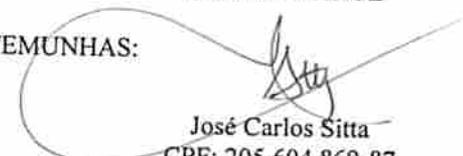
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

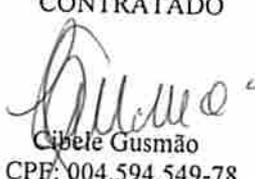
Bandeirantes-PR, 12 de dezembro de 2016.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Celso Benedito da Silva  
CONTRATANTE

  
ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA CULTURA GUERREIRA  
Junio Carlos de Souza  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

  
José Carlos Sitta  
CPF: 205.604.869-87

  
Cibele Gusmão  
CPF: 004.594.549-78



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

931  
CBB

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2016-PMB  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2015-PMB

**CONTRATANTE:** Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA CULTURA GUERREIRA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE JUDÔ, DANÇA, CAPOEIRA, KARATÊ, TERAPIAS FUNCIONAIS, CANTO E CORAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ATIVIDADES RECREATIVAS E ESPORTIVAS E HIDROTERAPIA PARA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

**OBJETIVO:** elevar a meta financeira em 16,67% (dezesseis inteiros e sessenta e sete centésimos) por cento aproximadamente, equivalentes a R\$ 2.389,43 (dois mil trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos), elevando o valor do contrato de R\$ 14.333,76 (quatorze mil trezentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos) para R\$ 16.723,19 (dezesseis mil setecentos e vinte e três reais e dezenove centavos).

Prorrogar o prazo de execução até o dia 31 de dezembro de 2016 e o prazo de vigência até o dia 31 de janeiro de 2017.

Bandeirantes-PR, 12 de dezembro de 2016.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Celso Benedito da Silva  
CONTRATANTE

  
ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA CULTURA GUERREIRA  
Junio Carlos de Souza  
CONTRATADO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

432  
C

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2016-PMB PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2015-PMB

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - ESTADO DO PARANÁ E LUIZ ANTONIO DE SOUZA

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Celso Benedito da Silva, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 3.986.587-4, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 364.738.209-49, ora denominado **CONTRATANTE** e LUIZ ANTONIO DE SOUZA 93536534953, com sede na Miguel Calil Abrão nº 66 - Vila União - CEP 86.360-000 nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 20.730.283/0001-34, neste ato devidamente representada pelo seu proprietário o Senhor Luiz Antônio de Souza, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.780.211-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 935.365.349-53, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme processo ratificado em 25 de maio de 2015, decorrente da PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2015-PMB, entre as partes acima identificadas para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE JUDÔ, DANÇA, CAPOEIRA, KARATÊ, TERAPIAS FUNCIONAIS, CANTO E CORAL, INSTRUMENTOS MÚSICAIS, ATIVIDADES RECREATIVAS E ESPORTIVAS E HIDROTERAPIA PARA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, em atenção ao contido no Ofício s/nº, de 07 de dezembro de 2016 da Secretária de Ação Social desta municipalidade e com fundamento na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei 8666/93, o **CONTRATANTE** decide elevar a meta financeira em 16,67% (dezesesseis inteiros e sessenta e sete centésimos) por cento aproximadamente, equivalentes a R\$ 4.111,83 (quatro mil cento e onze reais e oitenta e três centavos), elevando o valor do contrato de R\$ 24.666,08 (vinte e quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais e oito centavos) para R\$ 28.777,91 (vinte e oito mil setecentos e setenta e sete reais e noventa e um centavos).

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Prorrogar com fundamento no inciso III do § 1º do artigo 57 da Lei 8666/93, o prazo de execução até o dia 31 de dezembro de 2016 e o prazo de vigência até o dia 31 de janeiro de 2017.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Bandeirantes-PR, 12 de dezembro de 2016.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Celso Benedito da Silva  
CONTRATANTE

  
LUIZ ANTONIO DE SOUZA 93536534953  
Luiz Antonio de Souza  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

  
José Carlos Sitta  
CPF: 205.604.869-87

  
Cibele Gusmão  
CPF: 004.594.549-78



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

*[Handwritten signature]*

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2016-PMB  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2015-PMB

**CONTRATANTE:** Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

**CONTRATADA:** LUIZ ANTONIO DE SOUZA 93536534953

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE JUDÔ, DANÇA, CAPOEIRA, KARATÊ, TERAPIAS FUNCIONAIS, CANTO E CORAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ATIVIDADES RECREATIVAS E ESPORTIVAS E HIDROTERAPIA PARA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

**OBJETIVO:** elevar a meta financeira em 16,67% (dezesesseis inteiros e sessenta e sete centésimos) por cento aproximadamente, equivalentes a R\$ 4.111,83 (quatro mil cento e onze reais e oitenta e três centavos), elevando o valor do contrato de R\$ 24.666,08 (vinte e quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais e oito centavos) para R\$ 28.777,91 (vinte e oito mil setecentos e setenta e sete reais e noventa e um centavos).

Prorrogar o prazo de execução até o dia 31 de dezembro de 2016 e o prazo de vigência até o dia 31 de janeiro de 2017.

Bandeirantes-PR, 12 de dezembro de 2016.

*[Handwritten signature]*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Celso Benedito da Silva  
CONTRATANTE

*[Handwritten signature]*  
LUIZ ANTONIO DE SOUZA 93536534953  
Luiz Antonio de Souza  
CONTRATADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 341/2016-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2016-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
 CONTRATADA: O C SILVA & CIA LTDA -ME  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA (POR HORA) PARA VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
 VALOR: R\$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais)  
 DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESTINADA	DOTAÇÃO FUNCIOMAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	01700-000	03001012204420033 90300000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
AGUIAS	01020-000	03001041220412033 330100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
LITRAGEM	01240-107	06001230112020003 330100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
TRABALHO	01040-103	06001230112100001 330100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
LITRAGEM	01030-104	06001230112420003 330100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
NATUREZA	02330-803	03001030101030009 330100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
AGRICULTURA	02030-000	0300103010200012030 330100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	01200-000	11001024000012070 330100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

PRazo DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado, de acordo com a Lei 8.666/93.

PRazo DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês após o término do período de execução, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

Bandeirantes, 12 de dezembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
 Celso Benedito da Silva  
 Prefeito Municipal  
 O C SILVA & CIA LTDA - ME  
 Osvaldo Cruz da Silva  
 Sócio/Administrador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2016-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2015-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
 CONTRATADA: ALBERT LINCOLN COSMO NUNES 65365500997

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE JUDÔ, DANÇA, CAPOEIRA, KARATÊ, TERAPIAS FUNCIONAIS, CANTO E CORAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ATIVIDADES RECREATIVAS E ESPORTIVAS E HIDROTERAPIA PARA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

OBJETIVO: elevar a meta financeira em 8,34% (oito inteiros e trinta e quatro centésimos) por cento aproximadamente, equivalentes a R\$ 1.087,53 (mil e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos), elevando o valor do contrato de R\$ 13.049,00 (treze mil e quarenta reais) para R\$ 14.127,53 (quatorze mil cento e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos).

Prorrogar o prazo de execução até o dia 31 de dezembro de 2016 e o prazo de vigência até o dia 31 de janeiro de 2017.

Bandeirantes-PR, 12 de dezembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
 Celso Benedito da Silva  
 CONTRATANTE  
 ALBERT LINCOLN COSMO NUNES 65365500997  
 Albert Lincoln Cosmo Nunes  
 CONTRATADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2016-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2015-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA CULTURA GUERREIRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE JUDÔ, DANÇA, CAPOEIRA, KARATÊ, TERAPIAS FUNCIONAIS, CANTO E CORAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ATIVIDADES RECREATIVAS E ESPORTIVAS E HIDROTERAPIA PARA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

OBJETIVO: elevar a meta financeira em 16,67% (dezesseis inteiros e sessenta e sete centésimos) por cento aproximadamente, equivalentes a R\$ 2.389,43 (dois mil trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos), elevando o valor do contrato de R\$ 14.333,76 (quatorze mil trezentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos) para R\$ 16.723,19 (dezesseis mil setecentos e vinte e três reais e dezasseis centavos).

Prorrogar o prazo de execução até o dia 31 de dezembro de 2016 e o prazo de vigência até o dia 31 de janeiro de 2017.

Bandeirantes-PR, 12 de dezembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
 Celso Benedito da Silva  
 CONTRATANTE  
 ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA CULTURA GUERREIRA  
 Junio Carlos de Souza  
 CONTRATADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2016-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2015-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
 CONTRATADA: LUIZ ANTONIO DE SOUZA 93536534953

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE JUDÔ, DANÇA, CAPOEIRA, KARATÊ, TERAPIAS FUNCIONAIS, CANTO E CORAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ATIVIDADES RECREATIVAS E ESPORTIVAS E HIDROTERAPIA PARA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

OBJETIVO: elevar a meta financeira em 16,67% (dezesseis inteiros e sessenta e sete centésimos) por cento aproximadamente, equivalentes a R\$ 4.111,83 (quatro mil cento e onze reais e oitenta e três centavos), elevando o valor do contrato de R\$ 24.666,08 (vinte e quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais e oito centavos) para R\$ 28.777,91 (vinte e oito mil setecentos e setenta e sete reais e noventa e um centavos).

Prorrogar o prazo de execução até o dia 31 de dezembro de 2016 e o prazo de vigência até o dia 31 de janeiro de 2017.

Bandeirantes-PR, 12 de dezembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
 Celso Benedito da Silva  
 CONTRATANTE  
 LUIZ ANTONIO DE SOUZA 93536534953  
 Luiz Antonio de Souza  
 CONTRATADO

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
 CNPJ 75.624.478/0001-91

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
 CONTRATO 53/2016

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO BANDEIRANTES autarquia municipal, devidamente qualificada no contrato em epígrafe, **RESCINDIU UNILATERALMENTE** o Contrato Administrativo 53/2016 que mantinha com a empresa contratada, qual seja, CENTERLAB AMBIENTAL LABORATÓRIO DE ANÁLISE LTDA - EPP, também já qualificada no contrato supracitado, conforme segue:

Considerando a justificativa do químico industrial, Rodrigo Moto Garrido- CQI 09202970, e do bioquímica, Silva Aparecida Schimith Zamboni Neri - CPF 017304 - PR, ambos servidores públicos desta autarquia;

Considerando a Resolução Conama 430/2011, e RESOLUÇÃO SEMA Nº 001, DE 11 DE JANEIRO DE 2007, a lagoa cumpre os parâmetros exigidos legalmente;

Considerando que a contratada foi notificada do descumprimento das cláusulas contratuais por meio de notificação respeitando, com isso, o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A rescisão contratual unilateral em questão encontra amparo no disposto nos artigos 78, incisos I e II, artigo 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; na cláusula Nona do Contrato ora rescindido e de seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica rescindido o Contrato 53/2016 a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após a publicação, conforme o disposto no artigo 139, § 1º da Lei 8.666/93

Bandeirantes -PR, 14 de dezembro de 2016

Carlos Elias Tostes  
 Diretor do SAAE

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
 BANDEIRANTES - PR

Bandeirantes, 15 de dezembro de 2016

Processo Administrativo 90/2016

Ref.: Processo dispensa N.º 43/2016 - SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 43/2016 de 03 de Junho de 2016, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a favor do fornecedor:

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	SERVIÇO DE MONTAGEM	HORA	2	70,10	140,20
1	RETENTOR 12x22x7	PC	7	7,68	15,36
1	ROLAMENTO 6201-2 NSK	PC	7	10,16	20,32
1	JUNTA DE CILINDRO	PC	1	35,31	35,31
1	CILINDRO COM PISTÃO	CJ	1	252,59	252,59
1	JUNTA DE VEDAÇÃO DO SILENCIADOR	PC	1	3,70	3,70
1	GRAMPO ELÁSTICO	PC	1	9,96	9,96
1	PEÇA DO ENGATE	PC	2	0,56	1,12
1	JUNTA DE VEDAÇÃO	PC	1	1,70	1,70
TOTAL					480,26

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO SOPRADOR DA MARCA STEHL - BG86C, no valor total de 480,26 (quatrocentos e oitenta reais e vinte e seis centavos) face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

CARLOS ELIAS TOSTES  
 Diretor

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 121/2016-PMB

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.907/16 de 04 de janeiro de 2016, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso II, a favor do fornecedor: WAGNER LOPES DA SILVA - ME.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
01	2000 ME (TECIDO) INT	2	4.000,00	
02	103 ME (TECIDO) GORRURUM	10,33	3.034,05	
TOTAL				7.034,05

Para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFEÇÃO DE ENFEITES NATALINOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR no valor total de R\$ 7.934,05 (sete mil novecentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 15 de dezembro de 2016

CELSONO DA SILVA  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2016 - PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2016-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: WAGNER LOPES DA SILVA - ME  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFEÇÃO DE ENFEITES NATALINOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
 VALOR: R\$ 7.934,05 (sete mil novecentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos)

PRazo DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura deste termo  
 PRazo DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura deste termo

SECRETARIA	DESTINADA	DOTAÇÃO FUNCIOMAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0100000	03001012204420033 330100000	MATERIAIS DE CONSUMO

Bandeirantes-PR, 15 de dezembro de 2016

PREF MUN DE BANDEIRANTES  
 Celso Benedito da Silva  
 Prefeito Municipal  
 WAGNER LOPES DA SILVA - ME  
 Wagner Lopes da Silva  
 Administrador



Demonstrativo de diárias concedidas

Em cumprimento do disposto no Art. 10 do ANEXO II, ficam publicadas as diárias concedidas pelo SAAE, para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município no período de 13-12-2016 a 13-12-2016

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Carlos Elias Tostes	Diretor	Londrina-Pr	13-12-2016 a 13-12-2016	POLÍCIA FEDERAL	R\$200,00

## SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO

435  
JL

À Prefeitura Municipal de Bandeirantes

**MÔNICA A. T. MOSKADO – ME**, estabelecida na Rua Prefeito Moacyr Castanho, 1434 – Centro, na cidade de Bandeirantes – Paraná, inscrita no CNPJ/MF 15.503.478/0001 – 01, neste ato representada por sua proprietária **Mônica Aparecida Tavares Moskado**, brasileira, empresária no ramo de atividade física, portadora do CPF/MF número 878.991.409 – 00 e RG 5.360.949 0, residente e domiciliada na Rua Juvenal Mesquita, 1625 – Centro, vem através desta solicitar o **CANCELAMENTO DO COTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, registrado sob número **143/2016 – PMB**, fornecido por sua empresa até a presente data.

Referido requerimento é motivado pela **DIPLOMAÇÃO NO CARGO DE VEREADORA** neste município.

Esclareço ainda que este pedido encontra amparo no art. 39, I do regimento interno da Câmara dos Vereadores municipal.

Certa da boa acolhida desta solicitação, solicito confirmação do cancelamento requisitado.

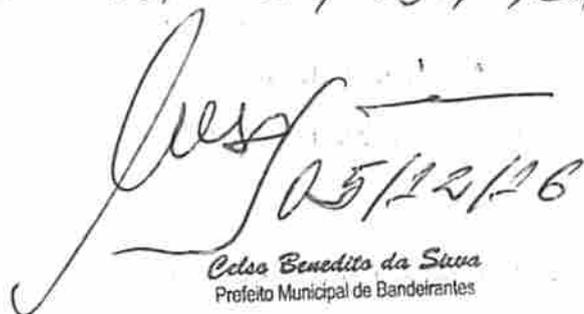
Bandeirantes, 02 de dezembro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**Mônica A. T. Moskado – ME**  
**Mônica Aparecida Tavares Moskado**  
**Proprietária**



Sra. GILMARA NE RI  
CHEFE DA LICITAÇÃO

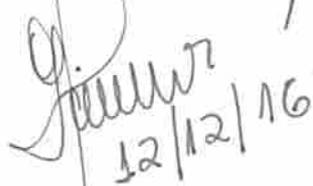
ENCAMINHE OS TRÂMITES  
LEGIS E AS DEVIDAS  
PROVIDÊNCIAS DANDO  
A DEVIDA PUBLICIDADE.

  
25/12/16

Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal de Bandeirantes

À equipe da licitação,  
para providenciar dentro da  
Lei, os trâmites para o  
cancelamento do contrato  
supra citado no protocolo  
3938 de 02/02/2016.

Após providenciar a publicação  
dos atos.

  
12/12/16

Recebido na equipe de licita-  
ções em 16/2/2016 (12)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

436  
Cely

### TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 143/2016- PMB

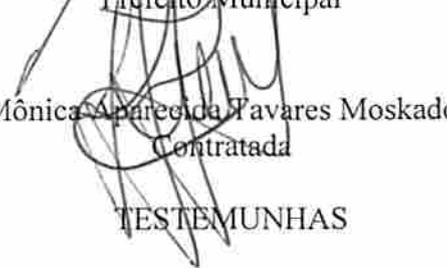
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2015-PMB

Por este instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES(PR)**, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.235.753/0001-48, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CELSO BENEDITO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.986.587-4, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob nº 364.738.209-49, residente e domiciliado na Rua Frei Rafael Proner nº 1.585, nesta cidade, e de outro lado **MÔNICA A. T. MOSKADO**, com sede na Rua Prefeito Moacyr Castanho nº 1434 - CENTRO - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 15.503.478/0001-01, neste ato representada por sua proprietária a Sra. Mônica Aparecida Tavares Moskado, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.360.949-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 878.991.409-00, doravante denominada **CONTRATADA** e em atendimento ao requerimento protocolizado em 02 de dezembro de 2016 pela contratada e com fundamento no inc. II do art. 79 da Lei nº 8.666/93, resolvem, mutuamente, **RESCINDIR**, como de fato e de direito, rescindido fica o Contrato de Prestação de Serviços nº 143/2016, firmado em 13 de abril de 2016, decorrente do Pregão Presencial nº 20/2015-PMB, sem quaisquer ônus para as partes.

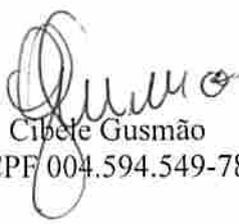
E, para validade do que pelas partes foi aqui pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, subscrito por duas testemunhas.

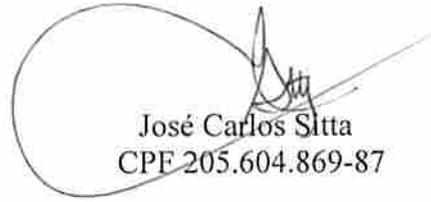
Bandeirantes(PR), 16 de dezembro de 2016.

  
Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal

  
Mônica Aparecida Tavares Moskado  
Contratada

TESTEMUNHAS

  
Cibele Gusmão  
CPF 004.594.549-78

  
José Carlos Sitta  
CPF 205.604.869-87

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 89/2016-PMB**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2016-PMB**

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
 CONTRATADA: ADILSON SORACE - SERVIÇOS MÉDICOS  
 OBJETO: prestação de serviços médicos.  
 FINALIDADE: elevar a meta financeira em 20% (vinte) por cento sobre a parcela de R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais) destinada ao pagamento das consultas de clínico geral, equivalentes a R\$ 23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais), elevando o valor da parcela de R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais) para R\$ 138.240,00 (cento e trinta e oito mil e quarenta reais) e o valor total do contrato de R\$ 236.800,00 (duzentos e trinta e seis mil e oitocentos reais) para R\$ 259.840,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e quarenta reais).  
 Prorrogar com fundamento no inciso III do § 1º do artigo 57 da Lei 8666/93, os prazos de execução e vigência em 2 (dois meses) a partir do dia 16 de janeiro de 2017.

Bandeirantes-PR, 19 de dezembro de 2016.

Celso Benedito da Silva  
 PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
 Renaldo Marqui  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 ADILSON SORACE - SERVIÇOS MÉDICOS  
 CONTRATADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2016-PMB**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2016-PMB**

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
 CONTRATADA: UNICLINICA LTDA EPP  
 OBJETO: prestação de serviços médicos.  
 FINALIDADE: Prorrogar, com fundamento no inciso III do § 1º do artigo 57 da Lei 8666/93, os prazos de execução e vigência em 2 (dois meses) a partir do dia 16 de janeiro de 2017.

Bandeirantes-PR, 19 de dezembro de 2016.

Celso Benedito da Silva  
 PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
 Renaldo Marqui  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 UNICLINICA LTDA EPP  
 CONTRATADO

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**BANDEIRANTES-PR**  
 Bandeirantes, 19 de dezembro de 2016

Ref.: Processo de Dispensa N.º 45/2016 - SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 35/2016 de 03 de junho de 2016, que declarou dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, a favor do fornecedor:

Lot	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	Serviço de retirada e instalação da bomba submersa do poço profundo	UND	1	36.000,00	36.000,00
<b>TOTAL</b>					36.000,00

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO PARA RETIRAR E INSTALAR A BOMBA SUBMERSA NO POÇO PROFUNDO, no valor total de 36.000,00 (trinta e seis mil reais), face ao disposto no Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

CARLOS ELIAS TOSTES  
 Diretor

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2016-PMB**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2016-PMB**

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
 CONTRATADA: GARCIA & CARRARO LTDA ME  
 OBJETO: prestação de serviços médicos.  
 FINALIDADE: elevar a meta financeira em 20% (vinte) por cento, equivalentes a R\$ 24.320,00 (vinte e quatro mil trezentos e vinte reais), elevando o valor total do contrato de R\$ 121.600,00 (cento e vinte e um mil e seiscentos reais) para R\$ 145.920,00 (cento e quarenta e cinco mil novecentos e vinte reais).  
 Prorrogar, com fundamento no inciso III do § 1º do artigo 57 da Lei 8666/93, os prazos de execução e vigência em 2 (dois meses) a partir do dia 16 de janeiro de 2017.

Bandeirantes-PR, 19 de dezembro de 2016.

Celso Benedito da Silva  
 PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
 Renaldo Marqui  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 GARCIA & CARRARO LTDA ME  
 CONTRATADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO - 125/2016**  
**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.397/16 de 04 de janeiro de 2016, que declarou dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso II, a favor do fornecedor: BARBARA VICTORIA LANGAME

Nº	QTD	UNID	SERVIÇOS	VL. UNIT	VL. TOTAL
01	13	UNID	LEVANTAMENTO E AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÕES INCLUINDO LEGALIZAÇÃO JUNTO A PREVIDENCIA SOCIAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE MATRÍCULAS-CEIS	600,00	7.800,00
<b>TOTAL</b>					7.800,00

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO E AVERBAÇÕES DE CONSTRUÇÕES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR no valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 19 de dezembro de 2016.

CELSE BENEDITO DA SILVA  
 Prefeito Municipal

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**BANDEIRANTES-PR**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 78/2016 - Processo de Dispensa Nº. 45/2016**

CONTRATANTE: S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
 CONTRATADA: CASA DE BOMBAS DE ASSIS LTDA  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO PARA RETIRAR E INSTALAR A BOMBA SUBMERSA NO POÇO PROFUNDO VALOR: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).  
 VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura desse termo.

Dot. fonte	Funcional programática	Natureza despesa	Grup. da fonte
80/00	01.001.17.5.12.0001.200	3.3.90.30.00.00	Do exercício

Bandeirantes, 14 dias de junho de 2016.

S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
 CONTRATANTE

CASA DE BOMBAS DE ASSIS LTDA  
 CONTRATADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 96/2016-PMB**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2016-PMB**

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
 CONTRATADA: K DALAQUA PEDIATRIA - EIRELI  
 OBJETO: prestação de serviços médicos.  
 FINALIDADE: Prorrogar, com fundamento no inciso III do § 1º do artigo 57 da Lei 8666/93, os prazos de execução e vigência em 2 (dois meses) a partir do dia 16 de janeiro de 2017.

Bandeirantes-PR, 19 de dezembro de 2016

Celso Benedito da Silva  
 PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
 Renaldo Marqui  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 K DALAQUA PEDIATRIA - EIRELI  
 CONTRATADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 350/2016 - PMB**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2016-PMB**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ  
 CONTRATADA: BARBARA VICTORIA LANGAME  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO E AVERBAÇÕES DE CONSTRUÇÕES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
 VALOR: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)  
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura deste termo.  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura deste termo.

**DOTAÇÕES**

SECRETARIA	DESPESA/FUNTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	000000	0000141200020033900-0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS JUR.

Bandeirantes-PR, 19 de dezembro de 2016.

PREF MUN DE BANDEIRANTES  
 Celso Benedito da Silva  
 Prefeito Municipal  
 BARBARA VICTORIA LANGAME  
 Barbara Victoria Langame  
 Administradora

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**BANDEIRANTES-PR**  
 Bandeirantes, 11 dias de novembro de 2016

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
 Carta Convite 03/2016

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes/PR, aviso os interessados que a licitação em referência foi considerada FRACASSADA, tendo em vista que não compareceram o número mínimo de envelopes.

Walter de Oliveira Moscardini  
 Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2016-PMB**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2016-PMB**

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
 CONTRATADA: INSTITUTO DE MEDICINA E CIRURGIA DE BANDEIRANTES LTDA.  
 OBJETO: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de tomografia computadorizada para Secretaria Municipal de Saúde de Bandeirantes-PR.  
 FINALIDADE: Prorrogar, com fundamento no inciso III do § 1º do artigo 57 da Lei 8666/93, o prazo de vigência em 1 (um) mês a partir do dia 30 de abril de 2017.

Bandeirantes-PR, 19 de dezembro de 2016.

Celso Benedito da Silva  
 PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
 Renaldo Marqui  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 INSTITUTO DE MEDICINA E CIRURGIA DE BANDEIRANTES LTDA  
 CONTRATADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**  
**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 143/2016-PMB**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2015-PMB**

Por este instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro - CEP 86.360-010, nesta cidade de Bandeirantes-PR, inscrita no CNPJ sob nº 76.235.753-0001-48, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. CELSO BENEDITO DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.986.587-4, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob nº 364.738.209-49, residente e domiciliado na Rua Frei Rafael Proner nº 1.585, nesta cidade, e de outro lado MÔNICA A. T. MOSKADO, com sede na Rua Prefeito Moscy Castanho nº 1434 - CENTRO - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 15.503.478-0001-01, neste ato representada por sua proprietária a Sra. Mônica Aparecida Tavares Moskado, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.360.949-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 878.991.409-00, doravante denominada CONTRATADA e em atendimento ao requerimento protocolizado em 02 de dezembro de 2016 pela contratada e com fundamento no inc II do art 79 da Lei nº 8.666/93, resolvem, mutuamente, RESCINDIR, como de fato e de direito, rescindindo-se o Contrato de Prestação de Serviços nº 143/2016, firmado em 13 de abril de 2016, decorrente do Pregão Presencial nº 20/2015-PMB, sem quaisquer ônus para as partes. E, para validade do que pelas partes foi aqui pactuado, firmam este instrumento em 02 (dois) vias de igual teor e forma, para um só efeito, subscrito por duas testemunhas.

Bandeirantes-PR, 16 de dezembro de 2016.

Celso Benedito da Silva  
 Prefeito Municipal  
 Mônica Aparecida Tavares Moskado  
 Contratada

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**BANDEIRANTES-PR**

**PORTARIA 068/2016**  
 Conceder ao Sr. Leandro Luiz Trindade, a partir desta data, a Gratificação por Tempo Integral correspondente a 100% (cem por cento) do seu vencimento básico. Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes-PR. Bandeirantes, 18 de Novembro de 2016.

**PORTARIA 069/2016**  
 Conceder ao Sr. Wilson Ulisses de Souza, a partir desta data, a Gratificação por Tempo Integral correspondente a 100% (cem por cento) do seu vencimento básico. Conceder o Adicional de Insalubridade correspondente a 40% (quarenta por cento) do salário mínimo. Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes-PR. Bandeirantes, 18 de Novembro de 2016.

**PORTARIA 071/2016**  
 Conceder ao Sr. Sergio Carlos Jekemem Damazio, a partir desta data, a Gratificação por Tempo Integral correspondente a 100% (cem por cento) do seu vencimento básico. Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes-PR. Bandeirantes, 07 de Dezembro de 2016.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
Estado do Paraná

433  
11

Bandeirantes, 01 de fevereiro de 2017.

Ilmo. Sr.

ANTONIO CARLOS ZANARDO

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo de aditivo de valor para o processo: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2015-PMB – CONTRATOS Nºs 140 e 145/2016.**

Sendo:

CONTRATO Nº 140/2016 25,00% 16,66%

CONTRATO Nº 145/2016 25,00 %

Atenciosamente,

Antonio Donizetti de Souza  
Diretor da Divisão de Compras



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
Estado do Paraná

939  
M

Bandeirantes, 01 de fevereiro de 2017.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento de Aditivo de valor para o processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2015-PMB**, sendo:

**CONTRATO Nº 140/2016 25,00 %**,

**CONTRATO Nº 145/2016 25,00 %**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,



**ANTÔNIO CARLOS ZANARDO**  
Secretário Municipal de Administração

Exmo. Sr.  
Lino Martins  
Prefeito Municipal  
Bandeirantes – Paraná



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

940  
04

Bandeirantes, 01 de fevereiro de 2017.

*Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.*

**OBJETO:** Aditivo de valor para o processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2015-PMB**, sendo:  
**CONTRATO Nº 140/2016 25,00 %**,  
**CONTRATO Nº 145/2016 25,00 %**

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

*Encaminhe-se a:*

1. *Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
2. *Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;*
3. *Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
4. *Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

  
**LINO MARTINS**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
Estado do Paraná

441  
04

Bandeirantes, 01 de fevereiro de 2017.

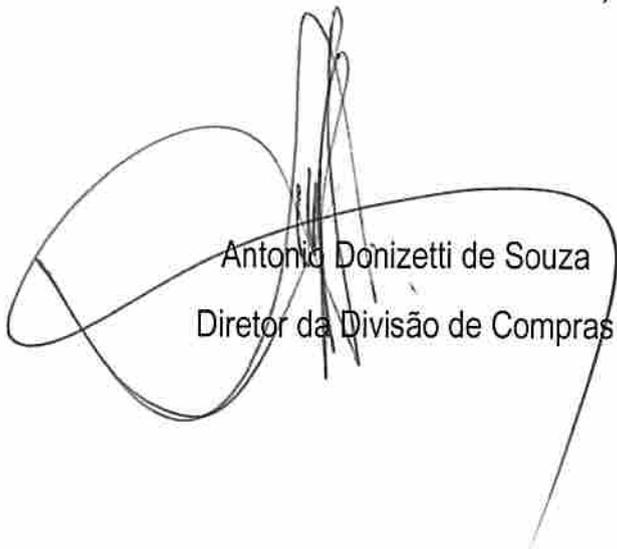
Ilmo. Sr.

ANTONIO CARLOS ZANARDO

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo de aditivo de prazo e vigência de 60 (sessenta) dias para o processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2015-PMB – CONTRATOS Nºs 140 e 145/2016. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Atenciosamente,



Antonio Donizetti de Souza  
Diretor da Divisão de Compras



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
Estado do Paraná

*Handwritten initials/signature in the top right corner.*

Bandeirantes, 01 de fevereiro de 2017.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento de Aditivo de prazo de execução e vigência em 60 (sessenta) dias para o processo licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2015-PMB – CONTRATO Nºs 140 e 145/2016.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,

  
**ANTONIO CARLOS ZANARDO**  
Secretário Municipal de Administração

Exmo. Sr.  
Lino Martins  
Prefeito Municipal  
Bandeirantes – Paraná



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## Estado do Paraná

443  
04

Bandeirantes, 01 de fevereiro de 2017.

*Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.*

**OBJETO:** Aditivo de prazo de execução e vigência em 60 (sessenta) dias para o processo licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2015-PMB – CONTRATO Nºs 140 e 145/2016. – CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

*Encaminhe-se a:*

1. *Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
2. *Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;*
3. *Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
4. *Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

**LINO MARTINS**  
Prefeito Municipal



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ALBERT LINCOLN COSMO NUNES 65365500997**  
**CNPJ: 20.541.560/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:47:13 do dia 16/12/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/06/2017.

Código de controle da certidão: **C666.8A73.F897.442D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

445  
JM



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 20541560/0001-60  
**Razão Social:** ALBERT LINCOLN COSMO NUNES 65365500997  
**Endereço:** RUA PROFESSOR GLENAN DE ARAUJO 570 / JARDIM ALPHAVILE /  
APUCARANA / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/01/2017 a 20/02/2017

**Certificação Número:** 2017012203460297322814

Informação obtida em 03/02/2017, às 15:07:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ALBERT LINCOLN COSMO NUNES 65365500997 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 20.541.560/0001-60  
Certidão n°: 121849358/2016  
Expedição: 16/12/2016, às 09:55:18  
Validade: 13/06/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ALBERT LINCOLN COSMO NUNES 65365500997 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 20.541.560/0001-60, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

447  
JL

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TOMAZONI & RIBEIRO LTDA - ME  
CNPJ: 17.389.629/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 15:01:32 do dia 03/02/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 02/08/2017.

Código de controle da certidão: **1C4A.1507.A6D6.1E64**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

448  
Cde

## :: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

**Inscrição:** 17389629/0001-78

**Razão Social:** TOMAZONI E RIBEIRO LTDA ME

**Nome Fantasia:** NADÔ LIVRE ACADEMIA

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
03/02/2017	03/02/2017 a 04/03/2017	2017020303274246568988
15/01/2017	15/01/2017 a 13/02/2017	2017011502114772686609

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TOMAZONI & RIBEIRO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 17.389.629/0001-78  
Certidão n°: 124098020/2017  
Expedição: 03/02/2017, às 15:08:48  
Validade: 01/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TOMAZONI & RIBEIRO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.389.629/0001-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

430  
C

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2016-PMB  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2015-PMB

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS MÉDICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO  
DE BANDEIRANTES - ESTADO DO PARANÁ E ALBERT LINCOLN  
COSMO NUNES 65365500997

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Lino Martins, residente e domiciliado na Av. Edelina Meneghel rando nº 1330 - CENTRO - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, ora denominado **CONTRATANTE** e ALBERT LINCOLN COSMO NUNES 65365500997, com sede na Rua Professor Glenan de Araújo nº 570 - Jardim Alphaville - CEP 86.360-000 nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n 20.541.560/0001-60, neste ato devidamente representada pelo seu proprietário o Senhor Albert Lincoln Cosmo Nunes, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.015.683-6 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 653.655.009-97, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme processo ratificado em 25 de maio de 2015 e aditado em 12 de dezembro de 2016, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2015-PMB, entre as partes acima identificadas para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE JUDÔ, DANÇA, CAPOEIRA, KARATÊ, TERAPIAS FUNCIONAIS, CANTO E CORAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ATIVIDADES RECREATIVAS E ESPORTIVAS E HIDROTERAPIA PARA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR e com fundamento na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei 8666/93, o **CONTRATANTE** decide elevar a meta financeira em 16,66 (dezesesseis inteiros e sessenta e seis centésimos) por cento aproximadamente, equivalentes a R\$ 2.172,47 (dois mil cento e setenta e dois reais e quarenta e sete centavos) sobre o valor original de R\$ 13.040,00 (treze mil e quarenta reais), elevando o valor do contrato de R\$ 14.127,53 (quatorze mil cento e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos) para R\$ 16.300,00 (dezesesseis mil e trezentos reais).

### CLÁUSULA SEGUNDA

Prorrogar, com fundamento no inciso III do § 1º do artigo 57 da Lei 8666/93, o prazo de execução e vigência em 60 (sessenta) dias.

### CLÁUSULA TERCEIRA

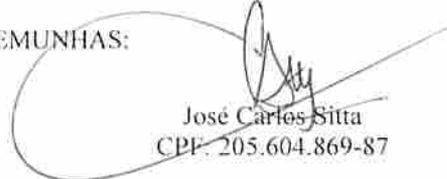
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Bandeirantes-PR, 31 de janeiro de 2017.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Lino Martins  
CONTRATANTE

  
ALBERT LINCOLN COSMO NUNES 65365500997  
Albert Lincoln Cosmo Nunes  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

  
José Carlos Sitta  
CPF: 205.604.869-87

  
Cibele Gasmão Fontolan da Silva  
CPF: 004.594.549-78



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

450  
C

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2016-PMB  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2015-PMB

**CONTRATANTE:** Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

**CONTRATADA:** ALBERT LINCOLN COSMO NUNES 65365500997

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE JUDÔ, DANÇA, CAPOEIRA, KARATÊ, TERAPIAS FUNCIONAIS, CANTO E CORAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ATIVIDADES RECREATIVAS E ESPORTIVAS E HIDROTERAPIA PARA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

**OBJETIVO:** elevar a meta financeira em 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos) por cento aproximadamente, equivalentes a R\$ 2.172,47 (dois mil cento e setenta e dois reais e quarenta e sete centavos) sobre o valor original de R\$ 13.040,00 (treze mil e quarenta reais), elevando o valor do contrato de R\$ 14.127,53 (quatorze mil cento e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos ) para R\$ 16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais).

Prorrogar, com fundamento no inciso III do § 1º do artigo 57 da Lei 8666/93, o prazo de execução e vigência em 60 (sessenta) dias.

Bandeirantes-PR, 31 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Lino Martins  
CONTRATANTE

ALBERT LINCOLN COSMO NUNES 65365500997  
Albert Lincolh Cosmo Nunes  
CONTRATADO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

452  
JLL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2016-PMB  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2015-PMB**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS MÉDICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO  
DE BANDEIRANTES - ESTADO DO PARANÁ E TOMAZONI &  
RIBEIRO LTDA - ME**

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Lino Martins, residente e domiciliado na Av. Edelina Meneghel rando nº 1330 - CENTRO - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, ora denominado **CONTRATANTE** e TOMAZONI & RIBEIRO LTDA - ME, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 2263 - CENTRO - CEP 86.360-000 nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 17.389.629/0001-78, neste ato devidamente representada pela sua Sócia Administradora a Senhora Rosilene Garcia Algozo Tomazoni, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.113.978-0 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 879.006.459-34, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que se seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme processo ratificado em 25 de maio de 2015, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2015-PMB, entre as partes acima identificadas para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE JUDÔ, DANÇA, CAPOEIRA, KARATÊ, TERAPIAS FUNCIONAIS, CANTO E CORAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ATIVIDADES RECREATIVAS E ESPORTIVAS E HIDROTERAPIA PARA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR** e com fundamento na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei 8666/93, o **CONTRATANTE** decide elevar a meta financeira em 25% (vinte e cinco) por cento aproximadamente, equivalentes a R\$ 26.146,66 (vinte e seis mil cento e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos), elevando o valor do contrato de R\$ R\$ 104.586,64 (cento e quatro mil quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 130.733,30 (cento e trinta mil setecentos e trinta e três reais e trinta centavos).

### CLÁUSULA SEGUNDA

Prorrogar, com fundamento no inciso III do § 1º do artigo 57 da Lei 8666/93, o prazo de execução e vigência em 60 (sessenta) dias.

### CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Bandeirantes-PR, 12 de janeiro de 2017.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Lino Martins  
CONTRATANTE

  
TOMAZONI & RIBEIRO LTDA - ME  
Rosilene Garcia Algozo Tomazoni  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

  
José Carlos Sitta  
CPF: 205.604.869-87

  
Cibele Gusmão Pontolan da Silva  
CPF: 004.594.549-78



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

*Handwritten signature or initials in the top right corner.*

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2016-PMB  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2015-PMB

**CONTRATANTE:** Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

**CONTRATADA:** TOMAZONI & RIBEIRO LTDA - ME

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE JUDÔ, DANÇA, CAPOEIRA, KARATÊ, TERAPIAS FUNCIONAIS, CANTO E CORAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ATIVIDADES RECREATIVAS E ESPORTIVAS E HIDROTERAPIA PARA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

**OBJETIVO:** elevar a meta financeira em 25% (vinte e cinco) por cento aproximadamente, equivalentes a R\$ 26.146,66 (vinte e seis mil cento e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos), elevando o valor do contrato de R\$ R\$ 104.586,64 (cento e quatro mil quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 130.733,30 (cento e trinta mil setecentos e trinta e três reais e trinta centavos).

Prorrogar, com fundamento no inciso III do § 1º do artigo 57 da Lei 8666/93, o prazo de execução e vigência em 60 (sessenta) dias.

Bandeirantes-PR, 12 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Lino Martins  
CONTRATANTE

TOMAZONI & RIBEIRO LTDA - ME  
Rosilene Garcia Algozo Tomazoni  
CONTRATADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2016-PMB**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2015-PMB**  
**CONTRATANTE:** Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
**CONTRATADA:** ALBERT LINCOLN COSMO NUNES 65363500997  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE JUDÔ, DANÇA, CAPOEIRA, KARATÊ, TERAPIAS FUNCIONAIS, CANTO E CORAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ATIVIDADES RECREATIVAS E ESPORTIVAS E HIDROTERAPIA PARA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
**OBJETIVO:** elevar a meta financeira em 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centavos) por cento aproximadamente, equivalentes a R\$ 2.172,47 (dois mil cento e setenta e dois reais e quarenta e sete centavos) sobre o valor original de R\$ 13.040,00 (treze mil e quarenta reais), elevando o valor do contrato de R\$ 14.127,53 (quatorze mil cento e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos) para R\$ 16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais).  
 Prorrogar, com fundamento no inciso III do § 1º do artigo 57 da Lei 8.666/93, o prazo de execução e vigência em 60 (sessenta) dias.  
 Bandeirantes-PR, 21 de janeiro de 2017  
**PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
 Lino Martins  
**CONTRATANTE**  
**ALBERT LINCOLN COSMO NUNES 65363500997**  
 Albert Lincoln Cosmo Nunes  
**CONTRATADO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 277/2016-PMB**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2016 - PMB**  
**CONTRATANTE:** Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
**CONTRATADA:** RICARDO COLONHEZI SARTORI ME  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
**OBJETIVO:** prorrogar os prazos de execução e de vigência do contrato em 12 (doze) meses a partir da assinatura desta termo.  
 Bandeirantes-PR, 30 de janeiro de 2017  
**Lino Martins**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
 Ricardo Colonhezi Sartori  
**RICARDO COLONHEZI SARTORI ME**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO - 04/2017- PMB**  
**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**  
 Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 1.404/2017, de 03 de janeiro de 2017 que declarou dispensável a Licitação, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, a favor de: CUNHA & CASTRO LTDA  

ITEM	Q/DE	SERVIÇOS	VAL UNIT	VAL TOTAL
01	01	PROGRAMADOR 45 SEGUNDOS PARA CONTROLADOR 54M x 27V	380,00	1.740,00
02	01	PROGRAMADOR 60 SEGUNDOS PARA CONTROLADOR 54M x 27V	480,00	2.880,00
03	01	CONTROLADOR ELETROMECÂNICO 54M, 3 FASES, 127V	1.300,00	2.600,00
04	01	LENTE EM LED 5.20mm NA COR VERMELHA COM GUARNEÇÃO DE BORRACHA	200,00	700,00
05	01	LENTE EM LED 5.20mm NA COR VERDE COM GUARNEÇÃO DE BORRACHA	200,00	700,00
				7.940,00

 Para: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR no valor total de R\$ 7.940,00 (sete mil novecentos e quarenta reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.  
 Bandeirantes-PR, 21 de fevereiro de 2017  
**Lino Martins**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2016-PMB**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2015-PMB**  
**CONTRATANTE:** Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
**CONTRATADA:** TOMAZONI & RIBEIRO LTDA - ME  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE JUDÔ, DANÇA, CAPOEIRA, KARATÊ, TERAPIAS FUNCIONAIS, CANTO E CORAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ATIVIDADES RECREATIVAS E ESPORTIVAS E HIDROTERAPIA PARA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
**OBJETIVO:** elevar a meta financeira em 25% (vinte e cinco) por cento aproximadamente, equivalentes a R\$ 26.146,66 (vinte e seis mil cento e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos), elevando o valor do contrato de R\$ 104.586,64 (cento e quatro mil quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 130.733,30 (cento e trinta mil setecentos e trinta e três reais e trinta centavos).  
 Prorrogar, com fundamento no inciso III do § 1º do artigo 57 da Lei 8.666/93, o prazo de execução e vigência em 60 (sessenta) dias.  
 Bandeirantes-PR, 12 de janeiro de 2017.  
**PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
 Lino Martins  
**CONTRATANTE**  
**TOMAZONI & RIBEIRO LTDA - ME**  
 Rosilene Garcia Algezo Tomazoni  
**CONTRATADO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 276/2016-PMB**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2016 - PMB**  
**CONTRATANTE:** Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
**CONTRATADA:** FLÁVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA ME  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
**OBJETIVO:** prorrogar os prazos de execução e de vigência do contrato em 12 (doze) meses a partir da assinatura desta termo.  
 Bandeirantes-PR, 30 de janeiro de 2017  
**Lino Martins**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
 Flávio Luiz Massao Miyashiro  
**FLÁVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA ME**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 246/2016-PMB**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2016 - PMB**  
**CONTRATANTE:** Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
**CONTRATADA:** TECMAT COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
**OBJETIVO:** prorrogar os prazos de execução e de vigência do contrato em 6 (seis) meses a partir do dia 30 de janeiro de 2017.  
 Bandeirantes-PR, 17 de janeiro de 2017  
**Lino Martins**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
 Tiago Estefanato  
**TECMAT COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

**DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS**

Em cumprimento do disposto no Art. 10 do Decreto nº 2.695/2014, ficam publicadas as diárias concedidas pelo Executivo Municipal para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município no período de 17-02-2017 a 21-02-2017

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	12/02/17 a 14/02/17	TRANSF. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 180,00
LUIZ CARLOS BAGANHA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	14/02/17 a 14/02/17	TRANSF. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	14/02/17 a 16/02/17	TRANSF. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 180,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	16/02/17 a 18/02/17	TRANSF. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 180,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	16/02/17 a 16/02/17	TRANSF. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	16/02/17 a 16/02/17	TRANSF. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
ROGÉRIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	16/02/17 a 16/02/17	TRANSF. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDNEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	16/02/17 a 16/02/17	TRANSF. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
MARCOS EDUARDO GEROLDI	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	16/02/17 a 16/02/17	TRANSF. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITE NCOURT FILHO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	16/02/17 a 16/02/17	TRANSF. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CELSO BATISTA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	16/02/17 a 16/02/17	TRANSF. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	17/02/17 a 17/02/17	TRANSF. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	17/02/17 a 17/02/17	TRANSF. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CELSO BATISTA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	17/02/17 a 17/02/17	TRANSF. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
ROGÉRIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	17/02/17 a 17/02/17	TRANSF. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITE NCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRIANA	17/02/17 a 17/02/17	TRANSF. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
MARCOS EDUARDO GEROLDI	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	17/02/17 a 17/02/17	TRANSF. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDNEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	17/02/17 a 17/02/17	TRANSF. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	17/02/17 a 17/02/17	TRANSF. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	18/02/17 a 18/02/17	TRANSF. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CELSO BATISTA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	18/02/17 a 18/02/17	TRANSF. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDNEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	18/02/17 a 18/02/17	TRANSF. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CLEYTON SOARES FERRO	MOTORISTA	LONDRIANA	19/02/17 a 19/02/17	LEVAR FAMILIARES PARA VISTA DE ADOLESCENTES QUE COMPREENDE MEDIDAS DE INTERNAÇÃO NO CENSO	R\$ 40,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	19/02/17 a 21/02/17	TRANSF. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 180,00
RODRIGO CESAR DE OLIVEIRA BATISTA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	20/02/17 a 24/02/17	LEVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R\$ 200,00
LUIZ CARLOS BAGANHA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	20/02/17 a 24/02/17	LEVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R\$ 200,00
SIDNEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	20/02/17 a 20/02/17	TRANSF. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDNEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	21/02/17 a 21/02/17	TRANSF. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	21/02/17 a 23/02/17	TRANSF. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 180,00
CLEYTON SOARES FERRO	MOTORISTA	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	20/02/17 a 20/02/17	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS NO HOSPITAL HUMANITAS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA	R\$ 40,00
MARCOS EDUARDO GEROLDI	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	15/02/17 a 15/02/17	TRANSF. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
MARCOS EDUARDO GEROLDI	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	20/02/17 a 20/02/17	TRANSF. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	20/02/17 a 20/02/17	TRANSF. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITE NCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRIANA	20/02/17 a 20/02/17	TRANSF. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CELSO BATISTA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	20/02/17 a 20/02/17	TRANSF. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	20/02/17 a 20/02/17	TRANSF. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
ROGÉRIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	20/02/17 a 20/02/17	TRANSF. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
ROGÉRIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	21/02/17 a 21/02/17	TRANSF. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	21/02/17 a 21/02/17	TRANSF. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITE NCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRIANA	21/02/17 a 21/02/17	TRANSF. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
MARCOS EDUARDO GEROLDI	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	21/02/17 a 21/02/17	TRANSF. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CELSO BATISTA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	21/02/17 a 21/02/17	TRANSF. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	21/02/17 a 21/02/17	TRANSF. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 275/2016-PMB**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2016 - PMB**  
**CONTRATANTE:** Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
**CONTRATADA:** ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS - ME  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
**OBJETIVO:** prorrogar os prazos de execução e de vigência do contrato em 12 (doze) meses a partir da assinatura desta termo.  
 Bandeirantes-PR, 30 de janeiro de 2017  
**Lino Martins**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
 André Lúglio dos Santos  
**ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS - ME**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## Setor de Compras

Bandeirantes, 22 de Fevereiro de 2017.

(79) Contratos:  
Ul. r.

Ilmo. Sr.

ANTONIO CARLOS ZANARDO

PP. 20/2015

Secretário da Administração

Venho através desse, solicitar que encaminhe ao setor competente, pedido de apostilamento para o processo licitatório abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL: 20/2015- CONTRATO -145/2016

104.586,64

CONTRATO -140/2016

13.040

117.626,64

Atenciosamente,

  
Antonio Donizetti de Souza  
Diretor da Divisão de Compras

3610  
3880 f 4002



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

APOSTILAMENTO Nº 79-2017-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2015-PMB

CONTRATOS: 140/2016 e 145/2016

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE JUDO, DANÇA, CAPOEIRA, KARATE, TERAPIAS FUNCIONAIS, CANTO E CORAL, INSTRUMENTOS MÚSICAIS, ATIVIDADES RECREATIVAS E ESPORTIVAS E HIDROTERAPIAS PARA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

Pelo presente fica apostilado o processo em epígrafe, na qual associa-se às dotações orçamentárias destinadas para as despesas do objeto supra mencionado, as contas de despesa abaixo discriminadas:

11	Secretaria de Ação Social
001	Diretoria
08.244.0801.2-105	Manutenção da Secretaria de Ação Social
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
03610/00000	Conta/Destino

11	Secretaria de Ação Social
003	Assistência Social – FMAS
08.244.0806.2-111	Bloco Proteção Básica FR 4002
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
03880/04002	Conta/Destinação

Valor Contratado - R\$ 117.626,64 (cento e dezessete mil, seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Bandeirantes-PR, 23 de fevereiro de 2017

Bel. Valdir Pires de Campos  
Contador  
CRC-PR-051692/O-3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

Ret.: Inexigibilidade de Licitação - 13/2017 - PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.407/2017, de 03 de janeiro de 2017, que declarou inexigível a licitação, com fundamento no artigo Art. 25, a favor dos fornecedores: J. C. C. LIMA & CIA LTDA - ME

QTDE	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	UN	120,00	120,00
02	UN	100,00	200,00
03	UN	100,00	200,00
04	UN	100,00	200,00
05	UN	100,00	200,00
06	UN	100,00	200,00
07	UN	100,00	200,00
08	UN	100,00	200,00
09	UN	100,00	200,00
10	UN	100,00	200,00
11	UN	100,00	200,00
12	UN	100,00	200,00
13	UN	100,00	200,00
14	UN	100,00	200,00
15	UN	100,00	200,00
16	UN	100,00	200,00
17	UN	100,00	200,00
18	UN	100,00	200,00
19	UN	100,00	200,00
20	UN	100,00	200,00
21	UN	100,00	200,00
22	UN	100,00	200,00
23	UN	100,00	200,00
24	UN	100,00	200,00
25	UN	100,00	200,00
26	UN	100,00	200,00
27	UN	100,00	200,00
28	UN	100,00	200,00
29	UN	100,00	200,00
30	UN	100,00	200,00
31	UN	100,00	200,00
32	UN	100,00	200,00
33	UN	100,00	200,00
34	UN	100,00	200,00
35	UN	100,00	200,00
36	UN	100,00	200,00
37	UN	100,00	200,00
38	UN	100,00	200,00
39	UN	100,00	200,00
40	UN	100,00	200,00
41	UN	100,00	200,00
42	UN	100,00	200,00
43	UN	100,00	200,00
44	UN	100,00	200,00
45	UN	100,00	200,00
46	UN	100,00	200,00
47	UN	100,00	200,00
48	UN	100,00	200,00
49	UN	100,00	200,00
50	UN	100,00	200,00
51	UN	100,00	200,00
52	UN	100,00	200,00
53	UN	100,00	200,00
54	UN	100,00	200,00
55	UN	100,00	200,00
56	UN	100,00	200,00
57	UN	100,00	200,00
58	UN	100,00	200,00
59	UN	100,00	200,00
60	UN	100,00	200,00
61	UN	100,00	200,00
62	UN	100,00	200,00
63	UN	100,00	200,00
64	UN	100,00	200,00
65	UN	100,00	200,00
66	UN	100,00	200,00
67	UN	100,00	200,00
68	UN	100,00	200,00
69	UN	100,00	200,00
70	UN	100,00	200,00
71	UN	100,00	200,00
72	UN	100,00	200,00
73	UN	100,00	200,00
74	UN	100,00	200,00
75	UN	100,00	200,00
76	UN	100,00	200,00
77	UN	100,00	200,00
78	UN	100,00	200,00
79	UN	100,00	200,00
80	UN	100,00	200,00
81	UN	100,00	200,00
82	UN	100,00	200,00
83	UN	100,00	200,00
84	UN	100,00	200,00
85	UN	100,00	200,00
86	UN	100,00	200,00
87	UN	100,00	200,00
88	UN	100,00	200,00
89	UN	100,00	200,00
90	UN	100,00	200,00
91	UN	100,00	200,00
92	UN	100,00	200,00
93	UN	100,00	200,00
94	UN	100,00	200,00
95	UN	100,00	200,00
96	UN	100,00	200,00
97	UN	100,00	200,00
98	UN	100,00	200,00
99	UN	100,00	200,00
100	UN	100,00	200,00

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR no valor total de R\$ 113.999,76 (cento e treze mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 16 de fevereiro de 2016.

Lino Martins  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2017-PMB  
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 13/2017 - PMB  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2016-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: J. C. C. LIMA & CIA LTDA ME  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR  
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a prestação dos serviços será 12 (doze) meses.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.  
VALOR: R\$ 113.999,76 (cento e treze mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

SECRETARIA	FUNÇÃO	DOTAÇÃO FUNCIONAL	DESCRIÇÃO
SAÚDE	2400.503	07.001.01.01.1001.0001.3.2.90.19.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	2400.503	07.002.01.01.1001.0001.3.2.90.19.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, 16 de fevereiro de 2017.

PREF. MUN. DE BANDEIRANTES  
Lino Martins  
Prefeito Municipal  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Diziane Fernanda Della Ruzza Turmê  
Secretaria de Saúde  
J. C. C. LIMA & CIA LTDA ME  
João Carlos Cecchin Lima  
Sócio-Administrador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 255/2016-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2016 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
OBJETIVO: prorrogar os prazos de execução e de vigência do contrato em 6 (seis) meses a partir do dia 30 de janeiro de 2017.

Bandeirantes-PR, 30 de janeiro de 2017

Lino Martins  
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Maurício Ribeiro de Lima  
GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 184/2015-PMB

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: SIDINEI DA SILVEIRA - ME  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA CRECHE SANTA RITA DE CÁSSIA NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
OBJETIVO: prorrogar em 180 (cento e oitenta) dias os prazos de execução e vigência do contrato.

Bandeirantes-PR, 02 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Lino Martins  
CONTRATANTE  
SIDINEI DA SILVEIRA - ME  
Sidinei da Silveira  
CONTRATADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 185/2015-PMB

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2015 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: SIDINEI DA SILVEIRA - ME  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO CMEI DR. BEZERRA DE MENEZES NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
OBJETIVO: prorrogar em 180 (cento e oitenta) dias os prazos de execução e vigência do contrato.

Bandeirantes-PR, 02 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Lino Martins  
CONTRATANTE  
SIDINEI DA SILVEIRA - ME  
Sidinei da Silveira  
CONTRATADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 211/2015-PMB

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2015 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: SIDINEI DA SILVEIRA - ME  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE TEI MATIDA NA VILA BELA VISTA NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
OBJETIVO: prorrogar em 120 (cento e vinte) dias os prazos de execução e vigência do contrato.

Bandeirantes-PR, 20 de janeiro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Lino Martins  
CONTRATANTE  
SIDINEI DA SILVEIRA - ME  
Sidinei da Silveira  
CONTRATADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 220/2016-PMB

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2016 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: SIDINEI DA SILVEIRA - ME  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
OBJETIVO: prorrogar o prazo de execução do contrato em 210 (duzentos e dez) dias.

Bandeirantes-PR, 26 de janeiro de 2017.

Lino Martins  
CONTRATANTE  
SIDINEI DA SILVEIRA - ME  
Sidinei da Silveira  
CONTRATADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 223/2015-PMB

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2015 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: SIDINEI DA SILVEIRA - ME  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO DE NOSSA SENHORA DA GANDELARIA (SERTÃOZINHO) NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
OBJETIVO: prorrogar em 120 (cento e vinte) dias os prazos de execução e vigência do contrato.

Bandeirantes-PR, 06 de janeiro de 2017

Lino Martins  
CONTRATANTE  
SIDINEI DA SILVEIRA - ME  
Sidinei da Silveira  
CONTRATADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 373/2015-PMB

TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2015 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: SIDINEI DA SILVEIRA - ME  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E READEQUAÇÃO DA UBS FRANCISCO TEIXEIRA RIBEIRO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
OBJETIVO: prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato em 180 (cento e oitenta) dias.

Bandeirantes-PR, 20 de janeiro de 2017.

Lino Martins  
CONTRATANTE  
SIDINEI DA SILVEIRA - ME  
Sidinei da Silveira  
CONTRATADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2016-PMB

TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2015 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: SIDINEI DA SILVEIRA - ME  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
OBJETIVO: prorrogar os prazos de execução e vigência do contrato em 120 (cento e vinte) dias.

Bandeirantes-PR, 08 de fevereiro de 2017.

Lino Martins  
CONTRATANTE  
SIDINEI DA SILVEIRA - ME  
Sidinei da Silveira  
CONTRATADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 15/2017-PMB  
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.407, de 03 de janeiro de 2017, que declarou Inexigível a Licitação, com fundamento no Art. 25, da Lei 8.666/93 a favor dos selecionados abaixo: LIGIA ROCHA

Nº	QTD	UNID	BENEFICIÁRIO	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
01	12	Me	AUXÍLIO GASTAS MENSUAIS	2.000,00	24.000,00
02	12	Me	AUXÍLIO GASTAS ALIMENTAÇÃO	1.400,00	16.800,00
VALOR TOTAL					40.800,00

Para EFETUAR PAGAMENTO DE AUXÍLIO FINANCEIRO À INTEGRANTE DO PROGRAMA MAIS MEDICOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Lino Martins  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

APOSTILAMENTO Nº 79-2017-PMB  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2015-PMB

CONTRATOS: 140/2016 e 145/2016  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE JUDO, DANÇA, CAPOEIRA, KARATE, TERAPIAS FUNCIONAIS, CANTO E CORAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ATIVIDADES RECREATIVAS E ESPORTIVAS E HIDROTERAPIAS PARA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Pelo presente fica apostilado o processo em epígrafe, na qual associa-se às dotações orçamentárias destinadas para as despesas do objeto supra mencionado, as contas de despesa abaixo discriminadas:

01	Secretaria de Ação Social
011	Diretoria
06.244.0901.2.108	Manutenção da Secretaria de Ação Social
1.1.90.19.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
010.01.00.000	Conta Especial

11	Secretaria de Ação Social
001	Associação Social - PMAS
06.244.0906.2.111	Banco Previdência Básica F 8.4002
1.2.90.19.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0100.04.002	Conta Especial

Valor Contratado - R\$ 117.626,64 (cento e dezesseite mil, seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Bandeirantes-PR, 23 de fevereiro de 2017

Bel. Valdir Pires de Campos  
Contador  
CRC-PR-051692/O-3